

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	Data	Número	Data	Número do Protocolo
OFÍCIO	22/06/2022	3857/2022	24/06/2022 09:59	2022/791927
Procedência:	GABGOV (Casa Civil)			
Interessado:	Casa Civil da Governadoria			
Assunto:	SOLICITAÇÃO PARLAMENTAR			
SubAssunto:	DEMANDA EXTRAORDINÁRIA ESTADUAL			
Complemento:	DEMANDA GOVERNAMENTAL: PROJETO AMPARO, CONSCIENTIZAÇÃO. CUIDADO E PREVENÇÃO AO USO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS/ANANINDEUA PI 22DEMG00328.			
Origem:	GABGOV (Casa Civil) - SCDDI - GG1			
Anexo/Sequencial:	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19			



Processo Administrativo Eletrônico do Estado do Pará

Consulta de protocolo

<https://www.sistemas.pa.gov.br/consulta-protocolo/numero/2022/791927>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

OFÍCIO N° 3857/2022-CCG

Belém, 22 de Junho de 2022.

A Sua Excelência
VALBETANIO BARBOSA MILHOMEM
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH
Local

Assunto: **Demanda Governamental**

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo, encaminhamos a V. Ex.^a, para análise e providências legais cabíveis, a Demanda Governamental a seguir mencionada, a fim de ser viabilizada por esse Órgão, conforme especificação abaixo e em documentação anexa.

OBJETO	MUNICÍPIO	TIPOLOGIA	VALOR (R\$)	PI
Projeto Amparo: Conscientização, Cuidado e Prevenção ao Uso de Álcool e Outras Drogas	Ananindeua	Parceria Termo de Foemnto	3.500.000,00	22DEMG00328

Devendo posteriormente esse Órgão solicitar orçamento e quota correspondente à Assessoria Técnica / Casa Civil por e-mail: emendas.casacivil@gmail.com

Na certeza da plena atenção ao presentemente tratado, agradecemos, desde já, a acolhida dispensada ao assunto em tela.

Atenciosamente,

LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil

**IDESAMP**

Instituto de Desenvolvimento Social e Apoio à Mulher Paraense

PROJETO AMPARO: CONSCIENTIZAÇÃO, CUIDADO E PREVENÇÃO AO USO DE ALCOOL E OUTRAS DROGAS.

ENTIDADE	ENTIDADE	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO A MULHER PARAENSE	
	CNPJ	23.863.410/0001-61	
	ENDEREÇO	RUA FERNANDO BAIA, 64, BAIRRO: SAO JOSE, CEP: MARITUBA	
	TELEFONE	(91) 8542-8044	
	E-MAIL	<u>INSTITUTOIDESAMP@YAHOO.COM</u>	
RESPONSÁVEL LEGAL	NOME	STHEFANI VITORIA FARIAS BRASIL	
	CPF // RG	028.163.122-08 // 13588 – MTE/PA	
	ESTADO CIVIL	SOLTEIRA	
	PROFISSÃO	AUTÔNOMA	
	ENDEREÇO	PASSAGEM SÃO PAULO, 1000 - BAIRRO: CENTRO – MARITUBA/PA – CEP: 66.080-472	
	TELEFONE	(91) 99323-8938	
	E-MAIL	<u>DEYSENASCIMENTO20200@OUTLOOK.COM</u>	

O INSTITUTO

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO A MULHER PARAENSE, é uma associação privada de caráter cultural, sem fins lucrativos, que tem a missão de promover a educação por meio de ações culturais, no intuito de contribuir para o desenvolvimento da cidadania e para a democratização da arte. Sua área de atuação abrange o fomento aos mais diversos intercâmbios de saberes, assim como a realização de assessoria e gestão de eventos e de equipamentos culturais.

O instituto busca como perfil de sua equipe o interesse do pelo conhecimento transversal e a incorporação de profissionais de diversas áreas, como pedagogos, empresários, produtores culturais, assistentes sociais, artistas e gestores. A entidade tem como valores centrais a ética e a transparência na gestão de seus projetos e busca intensificar, por meio de suas ações, a acessibilidade à arte e à educação.



IDESAMP

Instituto de Desenvolvimento Social e Apoio à Mulher Paraense

EM 24/06/2022 10:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 5EFF32C33DA6D32A.3DF9491E192ACC1F.08B5AF8CB3807AAF.A772DE32B4BEA483
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Cláudia Regina de Souza Barros (Lei 11.419/2006)

**APRESENTAÇÃO DO PROJETO AMPARO:
CONSCIENTIZAÇÃO, CUIDADO E PREVENÇÃO AO USO DE
ALCOOL E OUTRAS DROGAS.**

O Projeto em voga possui o intuito de atingir a população jovem com ações voltadas à prevenção contra as drogas. Tendo em vista que a violência e o crime organizado associados ao tráfico de entorpecentes e constituem um dos problemas mais graves enfrentados pelos países. Também figura como uma ameaça à saúde pública, à segurança e, conseqüentemente, ao Estado de Direito e à democracia.

O objetivo está em sensibilizar os jovens sobre os males causados pelo uso de entorpecentes, além de conscientizá-los sobre as melhores escolhas para o seu futuro, apresentando possibilidades de ganho de renda com os cursos de capacitação, e aulas.

Serão realizadas oficinas e cursos virtuais e presenciais voltados à qualificação de jovens e adolescentes, os cursos serão ministrados por professores qualificados nas áreas de Barbearia, Confeitaria, Atendimento ao Público e Introdução à Robótica. Será realizada uma escolinha de futebol com um campeonato ao final do ciclo. E no encerramento será realizado show de stand up e banda musical com artistas locais.

LOCAL	ATIVIDADE DESENVOLVIDA
Ananindeua – Bairro do Curuçambá	ESCOLINHA DE FUTEBOL E CAMPEONATO
Ananindeua – Bairro da Cidade Nova	CURSOS E OFICINAS
Ananindeua – Bairro do Coqueiro	AULAS DE ARTES MARCIAIS (BOXE, CAPOEIRA E JIU-JITSU) E EXPRESSÃO CORPORAL

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
DA INEXIGIBILIDADE**

O Instituto, justifica a real e imediata necessidade do apoio financeiro a este projeto para que as pessoas não tenham suas vidas ceifadas PELO USO DE DROGAS.

Logo vale destacar, que para atender a referida solicitação, temos que considerar as especificidades da Lei n.º 13.019/2014, quanto à Inexigibilidade do Chamamento Público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 31, inciso II. Íntegra abaixo:

Art. 31. "Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando":

II – "A parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000 (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)".

Relata o inciso I do § 3º do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964: "subvenções sociais, as que se destinem a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa";

E o no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000 "A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou défices de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais".

O legislador no Art. 30 da Lei n.º 13.019/2014, estabeleceu casos claros em que a administração pública poderá dispensar o chamamento público ou até mesmo reputa-lo inexigível.

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse



público, pelo prazo de até cento e oitenta dias; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

A Organização Mundial da Saúde (OMS), afirmou que até 5 milhões de mortes por ano poderiam ser evitadas se a população em todo o mundo fosse mais ativa. Em um momento em que muitas pessoas encontram-se em casa devido à COVID- 19, a OMS afirma as atividades físicas regular são fundamentais para prevenir e controlar doenças cardíacas, diabetes tipo 2 e câncer, bem como para reduzir os sintomas de depressão e ansiedade, reduzir o declínio cognitivo, melhorar a memória e exercitar a saúde do cérebro.

Durante a pandemia, a insegurança alimentar afetou também os não pobres, com renda familiar per capita (por indivíduo) superior a um salário mínimo, constatou a pesquisa. A proporção de domicílios em situação de insegurança alimentar leve subiu de 20,7%, em 2018, para 34,7%, dois anos depois, mostrando que a classe média não foi poupada dos efeitos da pandemia. “Nós estamos falando do trabalho informal, do trabalho precário, do trabalho mal remunerado. É uma situação de agravamento que não é sinônimo de fome, mas é sinônimo de alimentação comprometida”.

Ressaltamos o caso de urgência de execução deste projeto em decorrente de paralisação das atividades essenciais nas cidades, ressaltamos paralisação de atividades de relevante interesse público sancionado pelo governador através do decreto nº 800 de 31/05/2020 republicado em 15/03/2021. Garantindo total inexigibilidade de chamamento público.

Elucidamos ainda que o coronavírus está afetando a saúde mental de muitas pessoas. Estudos recentes mostram um aumento da angústia, ansiedade e depressão, especialmente entre os profissionais de saúde. Somadas às questões de violência, transtornos por consumo de álcool, abuso de substâncias e sentimento de perda, tornam-se fatores importantes que podem aumentar o risco de uma pessoa decidir tirar a própria vida.

Com isso a inexigibilidade de chamamento público desse projeto encontra apoio legal no inciso VI, do Art. 30 da Lei n.º 13.019/2014, que diz:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

O inciso VI merece uma atenção especial, pois entende-se que serviços públicos prestados na área de saúde, assistência social e educação não podem sofrer discontinuidades e prestigia as organizações que atuam nessas áreas com total dispensa de chamamento.

/ Por fim, instituições que possuem caráter assistencial e não tem finalidade



lucrativos sendo de utilidade pública, que formalmente já venham identificadas expressamente com o nome da entidade beneficiária e a dotação orçamentária por onde correrão os recursos financeiros para pagamento, e que atendam ao interesse público, obedeceram aos princípios constitucionais e devem ser dispensadas de chamamentos públicos

JUSTIFICATIVA

A dependência de drogas é um dos temas de grande preocupação nacional e internacional, devido não só aos danos causados a saúde individual e coletiva, mas também pelo impacto em toda a sociedade, exigindo para sua prevenção e enfrentamento a adoção de políticas e ações articuladas que visem minimizar as conseqüências deste tão relevante problema social, bem como conscientizar a população sobre o tema em questão.

Um dos grandes problemas das drogas é a sensação que elas causam no organismo dos usuários tornando-os dependentes. A droga dá prazer. É devido a esse fato que aqueles que usam uma vez, sempre voltam a usar (Herculano-Houzel, 2003, p.87), porém esses não conhecem no primeiro contato os estragos que as mesmas causam com seu uso contínuo, prejudicando o seu estado físico, psíquico e social.

No Brasil foram criados, nos últimos anos, serviços voltados para prevenção de dependência e combate ao tráfico de drogas ilícitas, a exemplo da aprovação da Lei número 11.343/2006 que entre outras ações institui o Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas, que tem por finalidade articular, integrar, organizar e coordenar as atividades de prevenção, tratamento e reinserção social de usuários e dependentes de drogas, bem como as de repressão ao tráfico das mesmas (SENAD).

Todavia, observar-se-á neste projeto que mesmo diante do amparo legal existente, ainda são muitas as dificuldades para a prevenção e o combate do uso de drogas em nossa sociedade, destacando-se o fato contraditório existentes entre o comércio das drogas lícitas e ilícitas.

Diante o exposto, adotamos como objeto de do presente projeto diagnosticar os aspectos que permeiam o uso de drogas entre os adolescente e jovens de Ibitiara, acreditando que os resultados possa contribuir para uma maior visibilidade das questões que entravam o processo de prevenção e combate ao uso de drogas, que permitirão se pensar em ações e estratégias mais efetivas para a prevenção e o enfrentamento, rompendo com o ciclo do fenômeno em estudo.

**OBJETIVOS****GERAL**

Realizar a execução do PROJETO AMPARO: CONSCIENTIZAÇÃO, CUIDADO E PREVENÇÃO AO USO DE ALCOOL E OUTRAS DROGAS.

⇒ ESPECÍFICO

- ⇒ Realizar cursos e oficinas virtuais e presenciais no período de 15 dias com entrega de certificado ao final
- ⇒ Realizar escolinha de futebol com campeonato ao final, e entrega de troféu e premiações
- ⇒ Encerramento com Festival de Stand Up e Bandas Musicais com artistas locais.

METAS

- Alcançar o público alvo do projeto, jovens e adolescentes de forma a promover a conscientização quanto aos malefícios advindos do uso de drogas.
- Promover o acesso à oportunidades de rendas extras através dos cursos.
- Promover acesso ao lazer à comunidade.

METODOLOGIA

1ª ETAPA: OFICINAS E CURSOS VIRTUAIS E PRESENCIAIS – REALIZAÇÃO NA CIDADE DE ANANINDEUA NO BAIRRO DA CIDADE NOVA.

- a) Curso de Barbeiro
- b) Oficina de instrução à robótica
- c) Oficina artesanato reciclável
- d) Curso básico de DJ

2ª ETAPA: ESCOLINHA DE FUTEBOL – REALIZAÇÃO NA CIDADE DE ANANINDEUA NO BAIRRO DO CURUÇAMBÁ.

Será Realizada a escolinha futebol pelada no período de 45 (dias) havendo campeonato ao final com premiações simbólicas.

3ª ETAPA – AULAS DE ARTES MARCIAS – REALIZAÇÃO NA CIDADE DE ANANINDEUA BAIRRO DO COQUEIRO

Serão realizadas aulas de artes marciais e expressão corporal no período de 60 dias.

ENCERRAMENTO – FESTIVAL DE STAND UP E BANDAS MÚSICAIS COM ARTISTAS LOCAIS – REALIZAÇÃO EM ANANINDEUA BAIRRO DO COQUEIRO.



IDESAMP

Instituto de Desenvolvimento Social e Apoio à Mulher Paraense



EM 24/06/2022 10:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 5EFF32C33DA6D32A.3DF9491E192ACC1F.08B5AF8CB3807AAF.A772DE32B4BEA483
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Cláudia Regina de Souza Barros (Lei 11.419/2006)

**IDESAMP**

Instituto de Desenvolvimento Social e Apoio à Mulher Paraense

PÚBLICO ALVO

Aproximadamente 16.000 famílias que serão beneficiadas diretamente, em razão do alcance presencial e virtual do projeto.

EXECUÇÃO DO PROJETO

META	FASE	INÍCIO	TÉRMINO
CONTRATAÇÃO DAS EMPRESAS	1	Outubro/22	Outubro/22
ASSINATURA DOS CONTRATOS	2	Novembro/22	Novembro/22
ORGANIZAÇÃO DO ROTEIRO DA EQUIPE	3	Novembro/22	Novembro/22
PREPARAÇÃO DO EVENTO	4	Dezembro/22	Dezembro/22
EXECUÇÃO DAS AÇÕES	5	Novembro/22	Dezembro/22

EM 24/06/2022 10:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 5EFF32C33DA6D32A.3DF9491E192ACC1F.08B5AF8CB3807AAF.A772DE2B4BEA483 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Cláudia Regina de Souza Barros (Lei 11.419/2006)

**IDESAMP**

Instituto de Desenvolvimento Social e Apoio à Mulher Paraense

PRESTAÇÃO DE CONTAS	8	Prestação de Contas – 60 dias após o encerramento das atividades
<p>A prestação de contas será inteiramente entregue à Secretaria concedente (SEJUDH) e aos órgãos de controle oficiais do Estado no período estabelecido no Termo de Fomento.</p>		
LOCAL		ATIVIDADE DESENVOLVIDA
Ananindeua - Bairro do Curuçambá	- do	ESCOLINHA DE FUTEBOL E CAMPEONATO
Ananindeua - Bairro da Cidade Nova	- da	CURSOS E OFICINAS
Ananindeua - Bairro do Coqueiro	- do	AULAS DE ARTES MARCIAIS (CAPOEIRA, BOXE E JIUJITSU) E EXPRESSÃO CORPORAL

EM 24/06/2022 10:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 5EFF32C33DA6D32A.3DF9491E192ACC1F.08B5AF8CB3807AAF.A772DE2B4BBA483 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Cláudia Regina de Souza Barros (Lei 11.419/2006)

**IDESAMP**

Instituto de Desenvolvimento Social e Apoio à Mulher Paraense

PLANO DE TRABALHO

ENTIDADE	ENTIDADE	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO A MULHER PARAENSE
	CNPJ	23.863.410/0001-61
	ENDEREÇO	RUA FERNANDO BAIA, 64, BAIRRO: SAO JOSE, CEP: MARITUBA
	TELEFON E	(91) 8542-8044
	E-MAIL	<u>INSTITUTOIDESAMP@YAHOO.COM</u>
RESPONSÁV EL LEGAL	NOME	STHEFANI VITORIA FARIAS BRASIL
	CPF // RG	028.163.122-08 // 13588 – MTE/PA
	ESTADO CIVIL	SOLTEIRA
	PROFISSÃO	AUTÔNOMA
	ENDEREÇ O	PASSAGEM SÃO PAULO, 1000 - BAIRRO: CENTRO – MARITUBA/PA – CEP: 66.080- 472
	TELEFON E	(91) 99323-8938
	E-MAIL	<u>DEYSENASCIMENTO20200@OUTLOOK.COM</u>
DESCRIÇÃO DA REALIDADE		
<p>O Projeto em voga possui o intuito de atingir a população jovem com ações voltadas à prevenção contra as drogas. Tendo em vista que a violência e o crime organizado associados ao tráfico de entorpecentes e constituem um dos problemas mais graves enfrentados pelos países. Também figura como uma ameaça à saúde pública, à segurança e, conseqüentemente, ao Estado de Direito e à democracia.</p> <p>O objetivo está em sensibilizar os jovens sobre os males causados pelo uso de entorpecentes, além de conscientizá-los sobre as melhores escolhas para o seu futuro, apresentando possibilidades de ganho de renda com os cursos de capacitação, e aulas.</p> <p>Serão realizadas oficinas e cursos virtuais e presenciais voltados à qualificação de jovens e adolescentes, os cursos serão ministrados por professores qualificados nas áreas de Barbearia, Confeitaria, Atendimento ao Público e Introdução à Robótica. Será realizada uma escolinha de futebol com um campeonato ao final do ciclo. E no encerramento será realizado show de stand up e banda musical com artistas locais.</p>		

Identificador de autenticação: 3D91565.FEE5.6DE.4BE095313A65191A6C

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2022/791927 Anexo/Sequencial: 1

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Cláudia Regina de Souza Barros (Lei 11.419/2006)
EM 24/06/2022 10:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 5EFF32C33DA6D32A.3DF9491E192ACC1F.08B5AF8CB3807AAF.A772DE2B4BBA483

**OBJETO DA PROPOSTA****OBJETIVO GERAL DO PROJETO**

Realizar a execução do PROJETO AMPARO: CONSCIENTIZAÇÃO, CUIDADO E PREVENÇÃO AO USO DE ALCOOL E OUTRAS DROGAS.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Realizar cursos e oficinas virtuais e presenciais no período de 60 dias com entrega de certificado ao final
- Realizar escolinha de futebol com campeonato ao final, e entrega de troféu e premiações
- Aulas de artes marciais e expressão corporal
- Encerramento com Festival de Stund Up e Bandas Musicais com artistas locais.

PÚBLICO BENEFICIADO DA PROPOSTA

Aproximadamente 16.000 famílias que serão beneficiadas diretamente, em razão do alcance presencial e virtual do projeto.

JUSTIFICATIVA

A dependência de drogas é um dos temas de grande preocupação nacional e internacional, devido não só aos danos causados a saúde individual e coletiva, mas também pelo impacto em toda a sociedade, exigindo para sua prevenção e enfrentamento a adoção de políticas e ações articuladas que visem minimizar as consequências deste tão relevante problema social, bem como conscientizar a população sobre o tema em questão.

Um dos grandes problemas das drogas é a sensação que elas causam no organismo dos usuários tornando-os dependentes. A droga dá prazer. É devido a esse fato que aqueles que usam uma vez, sempre voltam a usar (Herculano-Houzel, 2003, p.87), porém esses não



IDESAMP

Instituto de Desenvolvimento Social e Apoio à Mulher Paraense

conhecem no primeiro contato os estragos que as mesmas causam com seu uso contínuo, prejudicando o seu estado físico, psíquico e social.

No Brasil foram criados, nos últimos anos, serviços voltados para prevenção de dependência e combate ao tráfico de drogas ilícitas, a exemplo da aprovação da Lei número 11.343/2006 que entre outras ações institui o Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas, que tem por finalidade articular, integrar, organizar e coordenar as atividades de prevenção, tratamento e reinserção social de usuários e dependentes de drogas, bem como as de repressão ao tráfico das mesmas (SENAD).

Todavia, observar-se-á neste projeto que mesmo diante do amparo legal existente, ainda são muitas as dificuldades para a prevenção e o combate do uso de drogas em nossa sociedade, destacando-se o fato contraditório existentes entre o comércio das drogas lícitas e ilícitas.

Diante o exposto, adotamos como objeto de do presente projeto diagnosticar os aspectos que permeiam o uso de drogas entre os adolescente e jovens de Ibitiara, acreditando que os resultados possa contribuir para uma maior visibilidade das questões que entravam o processo de prevenção e combate ao uso de drogas, que permitirão se pensar em ações e estratégias mais efetivas para a prevenção e o enfrentamento, rompendo com o ciclo do fenômeno em estudo.

EM 24/06/2022 10:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 5EFF32C33DA6D32A.3DF9491E192ACC1F.08B5AF8CB3807AAF.A772DE2B4BBA483
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Cláudia Regina de Souza Barros (Lei 11.419/2006)

**EQUIPE DE PROFISSIONAIS**

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Maria Clara Magalhães C. De Oliveira	Administradora	Coordenadora	160h
Adrielly Quaresma	Advogada	Coordenadora	160h

METODOLOGIA

1ª ETAPA: OFICINAS E CURSOS VIRTUAIS E PRESENCIAIS – REALIZAÇÃO NA CIDADE DE ANANINDEUA NO BAIRRO DA CIDADE NOVA.

- e) Curso de Barbeiro
- f) Oficina de instrução à robótica
- g) Oficina artesanato reciclável
- h) Curso básico de DJ

2ª ETAPA: ESCOLINHA DE FUTEBOL – REALIZAÇÃO NA CIDADE DE ANANINDEUA NO BAIRRO DO CURUÇAMBÁ.

Será Realizada a escolinha futebol pelada no periodo de 60 (dias) havendo campeonato ao final com premiações simbólicas.

3ª ETAPA – AULAS DE ARTES MARCIAS – REALIZAÇÃO NA CIDADE DE ANANINDEUA BAIRRO DO COQUEIRO

Será Realizada a AULAS DE ARTES MARCIAIS E EXPRESSÃO CORPORAL no periodo de 60 dias.

ENCERRAMENTO – FESTIVAL DE STAND UP E BANDAS MUISCAIS COM ARTISTAS LOCAIS – REALIZAÇÃO EM ANANINDEUA BIRRO DO COQUEIRO.

**IDESAMP**

Instituto de Desenvolvimento Social e Apoio à Mulher Paraense

**PLANILHA
ORÇAMENTÁRIA**

1.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS	2	R\$ 750.000,00	R\$ 1.500.000,00
2.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRAFICO E SERIGRÁFICO	1	R\$ 670.000,00	R\$ 670.000,00
3.	FORNECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	1	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
4.	PALESTRANTES	10	R\$ 5.000,00	R\$ 50.000,00
5.	PROFESSORES	10	R\$ 4.000,00	R\$ 40.000,00
6.	GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE VIDEO	8	R\$ 15.000,00	R\$ 120.000,00
7.	TRANSMISSÃO	8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
8.	ASSESSORIA DE MARKET, COM ALIMENTAÇÃO E IMPULSIONAMENTO EM REDES SOCIAIS	6	R\$ 50.000,00	R\$ 300.000,00
9.	MATERIAL DE CONSUMO	1	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00
TOTAL DO PROJETO				R\$ 3.500.000,00

CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS

SERVIÇOS					
item	Descrição do item	UNID	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1.	LOCAÇÃO DO IMOVEL		1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
2.	CARRO SOM PARA DIVULGAÇÃO DO EVENTO		10	R\$ 6.000,00	R\$ 60.000,00
3.	ÁGUA MINERAL		5000	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
ITENS AVALIADOS EM:					R\$ 85.000,00



IDESAMP

Instituto de Desenvolvimento Social e Apoio à Mulher Paraense

EM 24/06/2022 10:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 5EFF32C33DA6D32A.3DF9491E192ACC1F.08B5AF8CB3807AAF.A772DE32B4BEA483
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Cláudia Regina de Souza Barros (Lei 11.419/2006)



IDESAMP

Instituto de Desenvolvimento Social e Apoio à Mulher Paraense

APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

APROVA-SE O PLANO DE TRABALHO, O QUAL DEVE SER ANEXADO AO TERMO DE FOMENTO ASSINADO.

Belém (PA) _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal/Carimbo

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

JULHO/2022	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/AN O	MÊS/ANO	MÊS/AN O
R\$ 3.500.000,00	-	-	-	-	-

DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil (OSC) proponente, declaro, para fins de prova junto a IMETROPARÁ, para os efeitos e sobas penas da Lei, que:

- A OSC garante a gratuidade e a universalidade em todos os seus serviços, programas, projetos e benefícios socio assistenciais;
- A OSC não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento dispostas no artigo 39 da Lei nº 13.019/2014;

Nos termos em que pede e espera deferimento.

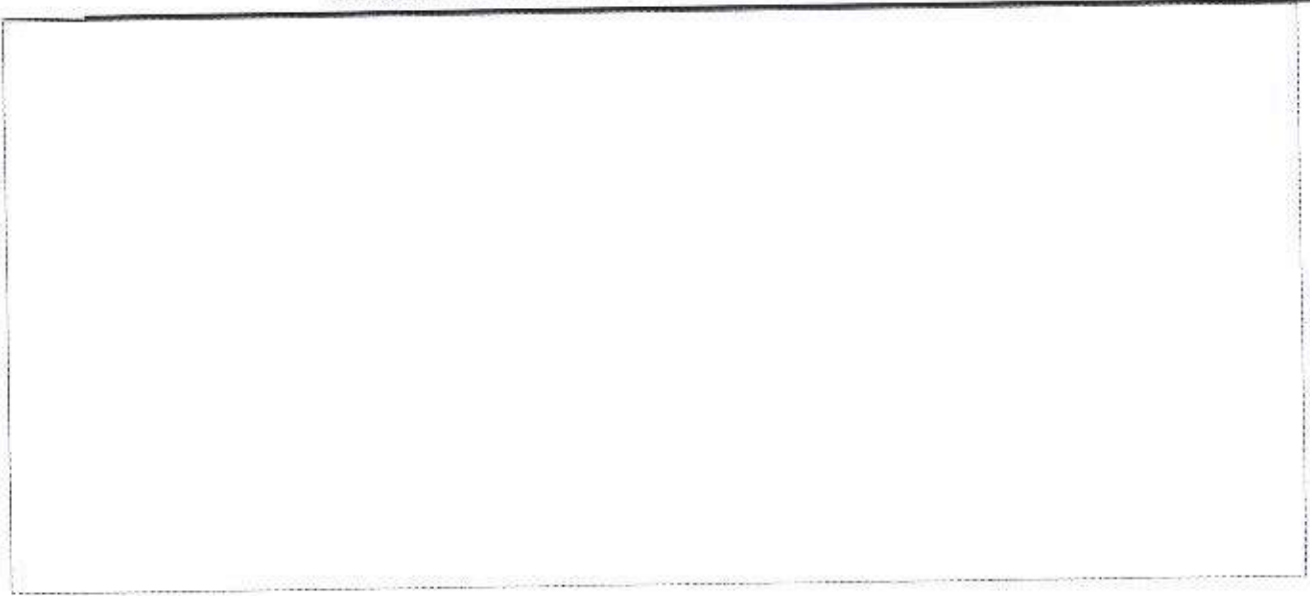
Belém/PA, 20 de Junho de 2022

STHEFANI VITORIA FARIAS BRASIL



IDESAMP

Instituto de Desenvolvimento Social e Apoio à Mulher Paraense



EM 24/06/2022 10:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 5EFF32C33DA6D32A.3DF9491E192ACC1F.08B5AF8CB3807AAF.A772DE32B4BEA483
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Cláudia Regina de Souza Barros (Lei 11.419/2006)



IDESAMP

Instituto de Desenvolvimento Social e Apoio à Mulher Paraense

EM 24/06/2022 10:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 5EFF32C33DA6D32A.3DF9491E192ACC1F.08B5AF8CB3807AAF.A772DE32B4BEA483
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Cláudia Regina de Souza Barros (Lei 11.419/2006)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.863.410/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/12/2015
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO A MULHER PARAENSE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IDESAMP			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 01.62-8-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 01.62-9-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente 03.11-6-04 - Atividades de apoio à pesca em água salgada 03.12-4-04 - Atividades de apoio à pesca em água doce 58.11-5-00 - Edição de livros 58.13-1-00 - Edição de revistas 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 79.12-1-00 - Operadores turísticos 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 91.02-3-01 - Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares 91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R FERNANDO BAIA	NÚMERO 84	COMPLEMENTO *****	
CEP 87.204-100	BARRIO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO MARITUBA	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO INSTITUTOIDESAMP@YAHOO.COM		TELEFONE (91) 8542-8044	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/06/2022 às 11:40:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



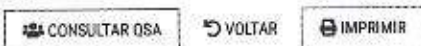
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 23.863.410/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/12/2015	
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO A MULHER PARAENSE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R FERNANDO BAIA	NÚMERO 64	COMPLEMENTO *****	
CEP 67.204-100	BARRIO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO MARITUBA	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO INSTITUTOIDESAMP@YAHOO.COM		TELEFONE (91) 8542-8044	
ENTE FIDEJUTARIO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/06/2022 às 11:40:28 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#) [Consultas CNPJ](#) [Estatísticas](#) [Parcelos](#) [Serviços CNPJ](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO A MULHER PARAENSE
CNPJ: 23.863.410/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:53:03 do dia 22/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/12/2022.

Código de controle da certidão: **05B5.AED4.C074.AF21**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO A MULHER PARAENSE
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.863.410/0001-61

Certidão n°: 19685073/2022

Expedição: 22/06/2022, às 11:49:55

Validade: 19/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO A MULHER PARAENSE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.863.410/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.863.410/0001-61

Razão Social: INSTITUTO DE DESEN SOCIAL E APOIO A MULHER PARAENSE

Endereço: RUA URIBOCA VELHO 300 / SAO JOSE / MARITUBA / PA / 67200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2022 a 19/07/2022

Certificação Número: 2022062003022467470570

Informação obtida em 22/06/2022 11:49:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Certidão

Nº. 2028792

CERTIFICO a requerimento do(a) Senhor(a) **STHEFANI VITORIA FARIAS BRASIL**, portador(a) do CPF nº 02816312208 referente ao pesquisado, **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO A MULHER PARAENSE**, em pesquisa realizada. **NÃO CONSTA** nesta Corte de Contas, até a presente data, registro de contas julgadas *irregulares* e/ou *reprovadas* em nome da citada entidade ou que a ela se refira. Pelo exposto, esta Certidão é **negativa**. Eu, **JORGE ANTÔNIO CAJANGO PEREIRA**, Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, na forma regimental, conferi, dou fé e assino a presente Certidão, que possui validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão. Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 14 de Junho de 2022.

(Assinado Virtualmente)

JORGE ANTÔNIO CAJANGO PEREIRA

Secretário Geral

(Assinado Virtualmente)

MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ

Presidente

CÓDIGO VALIDADOR

5118.GV26.61N8.DQOL



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO A MULHER PARAENSE**

CPF/CNPJ: **23.863.410/0001-61**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:06:50 do dia 17/06/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: R65G180522170650

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO A MULHER PARAENSE**

CNPJ: **23.863.410/0001-61**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO A MULHER PARAENSE**, CNPJ 23.863.410/0001-61, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 17h08min31 do dia 17/06/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: FR8S.SSMZ.IYA6.DF5S

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO

Certifico, para os fins dispostos no art. 5º, inciso XXXIII e XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal, em atendimento ao solicitado pela interessada, protocolado sob o nº. 004566/2022, que, revendo os arquivos pertinentes a processos de obrigatória tramitação neste Tribunal **não** foram encontrados, até a presente data, registros de débitos ou imputações de penalidades em desfavor do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO A MULHER PARAENSE (CNPJ: 23.863.410/0001-61). Certifico, por oportuno, que a referida certidão abrange somente a análise de recursos oriundos de transferências voluntárias efetuadas pelo Estado do Pará e não possui a finalidade de dar quitação ou demonstrar a inexistência de débitos em nome de gestores vinculados a pessoa jurídica em epígrafe. O referido é verdade e disso dou fé. E para constar, eu, José Tuffi Salim Junior, Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Pará, lavrei, conferi, certifiquei e expedi a presente certidão que vai por mim assinada e que possui validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão.

Belém, 14 de junho de 2022.

JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR
Secretário-Geral

VISTO:

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Conselheira Presidente

Esta Certidão Negativa, poderá ser autenticada através do link
<https://www.tce.pa.gov.br/portalservicos/certidao/certidao-autenticar>
Código de Autenticação: **f32d2c65-261a-44d1-86f1-ca3f2100340c**

Tribunal de Contas do Estado do Pará



DECLARAÇÃO DO ART. 27, III DO DECRETO Nº 8.726, DE 2016 E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA
ENTIDADE

(Inciso VII, art. 26 e inciso I, II e III do artigo 27 do Decreto nº 8.726/2016; inciso III do artigo 39 e inciso II do artigo 45 da Lei nº 13.019/2014)

DECLARO, para os devidos fins, em nome do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO À MULHER PARAENSE, inscrita sob o CNPJ nº 23.863.410/0001-61, nos termos do inciso VII, art. 26 do Decreto nº 8.726, de 2016, que: Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

RELAÇÃO NOMINAL DOS DIRIGENTES DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
APOIO À MULHER PARAENSE – MANDATO 2022/2026:

Nº	CARGO	NOME	CPF	RG	ENDEREÇO
1	PRESIDENTE	STHEFANI VITORIA FARIAS BRASIL	CPF/MF nº 028.163.122-08	RG nº 7647864 SSP/PA	Rua São Paulo, nº 1000, Bairro Centro, Cidade de Marituba, Estado do Pará, CEP 67209-050
2	VICE-PRESIDENTE	JOANA CRISTINA NASCIMENTO FARIAS	CPF/MF nº 174.394.342-34,	RG nº 1696448 PC/PA	Passagem Igarapé Mirim, nº 42, Bairro São José, Cidade de Marituba, Estado do Pará, CEP 67200-000;
3	PRIMEIRA SECRETÁRIA	SONIA SILVA SANTOS	CPF/MF nº 480.501.300-10	RG nº 805123532 6 SSP/PA	Conjunto Val Paraíso, Rua Dezesseis, Bairro Coqueiro, Cidade de Ananindeua, Estado do Pará, CEP 67113-530;



Instituto de Desenvolvimento Social e Apoio a Mulher Paraense
IDESAMP



4	SEGUNDA SECRETÁRIA	ELLEM CRISTINA MONTEIRO BORCEM	CPF/MF nº 065.132.592-74	RG nº 8564948 PC/PA	Rua Pires Franco, nº 81, Bairro Pedreirinha, Cidade de Marituba, Estado do Pará, CEP 67200-000
5	PRIMEIRA TESOUREIRA	DAYSE CRISTINA NASCIMENTO FARIAS	CPF/MF nº 816.807.082-87	RG nº 3689440 SSP/PA	Rua São Paulo, nº 1000, Bairro Centro, Cidade de Marituba, Estado do Pará, CEP 67209-050
6	SEGUNDA TESOUREIRA	ERILENE OLIVEIRA XISTO	CPF/MF nº 929.524.882-15	RG nº 5607237 PC/PA	Rua São Pedro, Quadra 05, nº 17, Bairro Decouville, Cidade de Marituba, Estado do Pará, CEP 67200-000
7	DIRETORA DE RELAÇÕES PÚBLICAS	MARLENE PANTOJA DE ARAUJO	CPF/MF nº 111.613.162-00	RG nº 3247000 SSP/PA	Travessa Vileta, nº 1289, Condomínio Porto das Dunas, Ap. 1302, entre Marques e Pedro Miranda, Bairro Pedreira, Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66087-422
8	DIRETORA SÓCIO CULTURAL	DANIELE CRISTINA BATISTA SILVA	CPF/MF nº 988.881.292-00	RG nº 5633064 PC/PA	Quadra Dois, Conjunto Verdejante IV, nº 98, Casa A, Bairro Águas Lindas, Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66690-590
9	DIRETORA DE EDUCAÇÃO	EDIVANIA VIEIRA BARROS	CPF/MF nº 985.878.482-20	RG nº 5731781 PC/PA	Avenida Júlio Cesar, Casa 11, entre Sergio Mota e Tiradentes, Bairro Souza, Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66613-010

Marituba/PA, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2022.

INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E APOIO A
MUL:23863410000161

Assinado de forma digital por
INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
APOIO A MUL:23863410000161
Dados: 2022.05.19 10:30:26
-03'00"

STHEFANI VITORIA FARIAS BRASIL

Presidente do IDESAMP

CPF/MF nº 028.163.122-08

CNPJ 23863410/0001-61



IDESAMP

Instituto de Desenvolvimento Social e Apoio à Mulher Paraense

Declaração de que não há, em seu quadro de dirigentes: a) membro de Poder ou do Ministério Público, Conselheiro de Tribunal de Contas do Estado ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual; b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a" deste inciso

(Inciso VII, art. 26 e inciso I, II e III do artigo 27 do Decreto nº 8.726/2016; inciso III do artigo 39 e inciso II do artigo 45 da Lei nº 13.019/2014)

DECLARO, para os devidos fins, em nome do Instituto de Desenvolvimento Social e Apoio a Mulher Paraense - IDESAMP, inscrita sob o CNPJ nº 23.863.410/0001-61, nos termos do inciso VII, art. 26 do Decreto nº 8.726, de 2016, que:

1) Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados:

- (a) membros do poder ou Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Federal; ou
- (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a".

Observações: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.109, de 2014).

2) Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

3) Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

- (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal;
- (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
- (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Marituba / PA aos 20 de maio de 2022

STHEFANI VITORIA FARIAS BRASIL
Presidente



IDESAMP

Instituto de Desenvolvimento Social e Apoio à Mulher Paraense

Declaração de que não há, em seu quadro de dirigentes: a) membro de Poder ou do Ministério Público, Conselheiro de Tribunal de Contas do Estado ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual; b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na

DECLARO, para os devidos fins, em nome do Instituto de Desenvolvimento Social e Apoio a Mulher Paraense – IDESAMP, inscrita sob o CNPJ nº 23.863.410/0001-61, nos termos do inciso VII, art. 26 do Decreto nº 8.726, de 2016, que:

Que não possuímos entre nossos dirigentes pessoa: a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

STHEFANI VITORIA FARIAS BRASIL,
Presidente

EM 24/06/2022 10:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 5EFF32C33DA6D32A.3DF9491E192ACC1F.08B5AF8CB3807AAF.A772DE2B4BBA483
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Cláudia Regina de Souza Barros (Lei 11.419/2006)



Declaração do representante legal da organização da sociedade civil de que não incorre, bem como seus dirigentes, em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, (artigo 39 da Lei nº 13.019/2014; Inciso IX art. 26, do Decreto nº 8.726/2016)

Eu, STHEFANI VITORIA FARIAS BRASIL, portadora do documento de identidade RG nº 7647864 SSP/PA, inscrita no CPF nº 028.163.122-08, na qualidade de representante legal do Instituto de Desenvolvimento Social e Apoio a Mulher Paraense - IDESAMP, com Sede na Rua do Uriboca, s/n, Bairro São João, Marituba, Pará, CEP: 67103-110, inscrita no CNPJ sob o nº 23.863.410/0001-61, **DECLARO**, para os devidos fins, nos termos do art. 26, inciso IX, do Decreto nº 8.726, de 2016, que o **Instituto de Desenvolvimento Social e Apoio a Mulher Paraense - IDESAMP e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas nos art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:**

- I. Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
- II. Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- III. Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- IV. Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019, de 2014;
- V. Não se encontra submetida aos efeitos de sanções de: suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgão e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- VI. Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
- VII. Não tem entre seus dirigentes pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão



IDESAMP

Instituto de Desenvolvimento Social e Apoio à Mulher Paraense
irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

19 de maio de 2022

STHEFANI VITORIA FARIAS BRASIL
CPF: 028.163.122-08
Presidente

EM 24/06/2022 10:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 5EFF32C33DA6D32A.3DF9491E192ACC1F.08B5AF8CB3807AAF.A772DE2B4BEA483
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Cláudia Regina de Souza Barros (Lei 11.419/2006)



IDESAMP

Instituto de Desenvolvimento Social e Apoio à Mulher Paraense

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL PARA EXECUÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

Alínea "c" do inciso V do artigo 33 da Lei nº 13.019/2014; Art. 26, caput, inciso X e §1º do Decreto nº 8.726, de 2016

Eu, STHEFANI VITORIA FARIAS BRASIL, portadora do documento de identidade RG nº 7647864 SSP/PA, inscrita no CPF nº 028.163.122-08, na qualidade de representante legal do Instituto de Desenvolvimento Social e Apoio a Mulher Paraense - IDESAMP, com Sede na Rua do Uriboca, s/n, Bairro São João, Marituba, Pará, CEP: 67103-110, inscrita no CNPJ sob o nº 23.863.410/0001-61, DECLARO, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014, c/c o art. 26, caput, inciso X e §1º do Decreto nº 8.726, de 2016, que o Instituto de Desenvolvimento Social e Apoio a Mulher Paraense - IDESAMP DISPÕE de instalações e demais condições materiais e capacidade técnica e gerencial para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos e para o cumprimento das metas estabelecidas.

19 de maio de 2022

STHEFANI VITORIA FARIAS BRASIL
CPF: 028.163.122-08
Presidente

EM 24/06/2022 10:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 5EFF32C33DA6D32A.3DF9491E192ACC1F.08B5AF8CB3807AAF.A772DE2B4BEA483 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Cláudia Regina de Souza Barros (Lei 11.419/2006)



IDESAMP

Instituto de Desenvolvimento Social e Apoio à Mulher Paraense

DECLARAÇÃO DO ART. 24 INCISO III DO DECRETO Nº 8.726, DE 2016

(art. 24, III do Decreto nº 8.726/2016)

DECLARO, para os devidos fins, em nome do Instituto de Desenvolvimento Social e Apoio a Mulher Paraense - IDESAMP, inscrita sob o CNPJ nº 23.863.410/0001-61, nos termos do inciso VII, art. 26 do Decreto nº 8.726, de 2016, que:

Não há no quadro de empregados e colaboradores, bem como não contrataremos para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele com contrato temporário ou que exerça cargo em comissão ou função de confiança, do órgão ou entidade pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

Marituba / PA aos 20 de maio de 2022

STHEFANI VITORIA FARIAS BRASIL,
CPF: 028.163.122-08
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
ESTADO DO PARÁ

ALVARA LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

4599
Inscrição C.F

Nome Fantasia: **IDESAMP**

CPF / CNPJ: **23.863.410/0001-61**

Razão Social: **INSTITUTO DE DESEN SOCIAL E APOIO A MULHER PARAENS**

Endereço: **RUA URIBOCA VELHA, 300, SAO JOAO - 67200000**

Atividade Principal: **100383 - ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE**

Atividade Secundária:

Forma de Lançamento: **Anual**

Data de Abertura Empresa: **14/12/2015**

Validade da Licença: **30/03/2021**

Restrições:

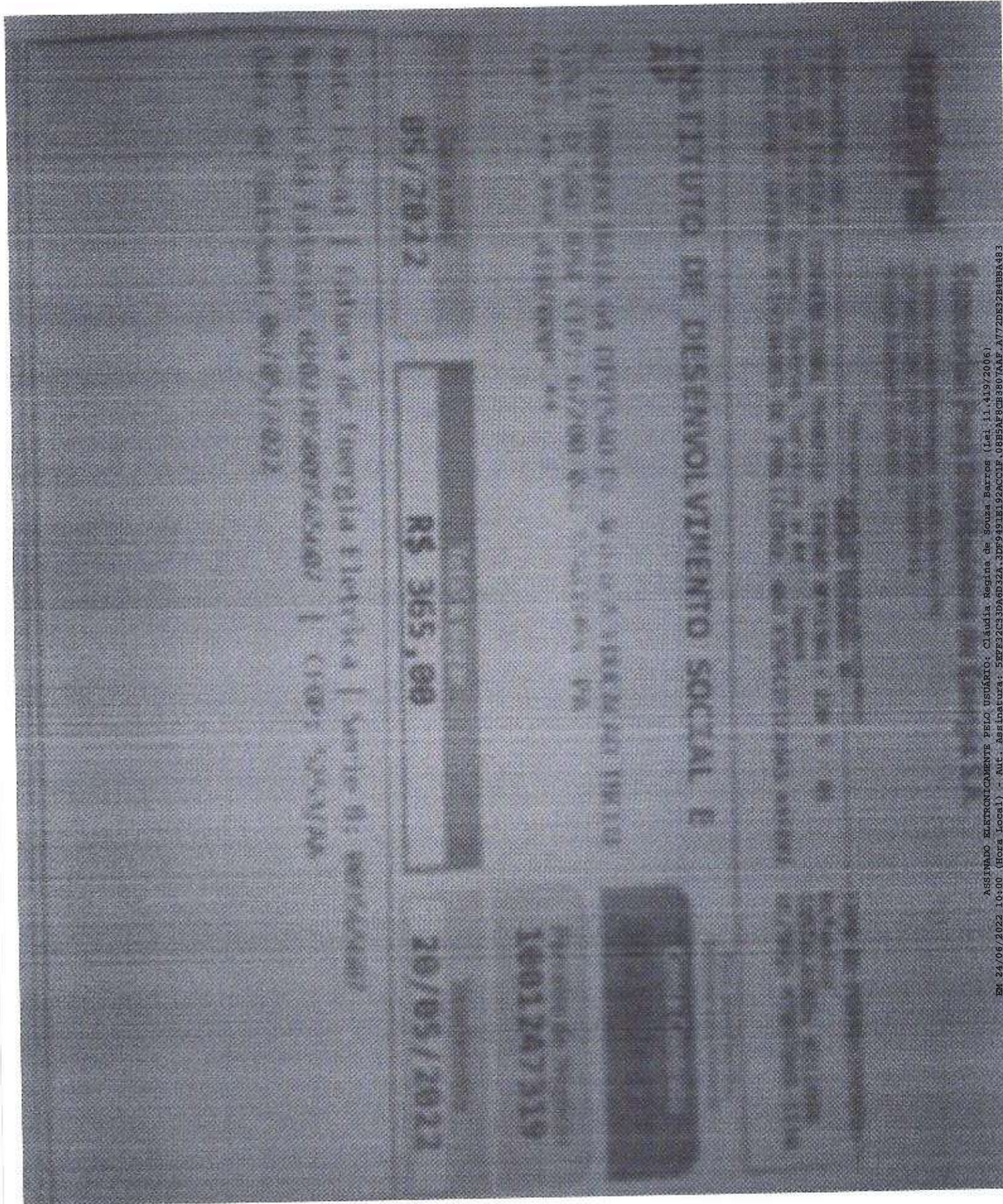
Observação: **VALIDO SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DAM QUITADO**

MARITUBA, 29 de Junho de 2020



Leila do Socorro Rocha dos Santos
Secretaria de Orçamento e Finanças
P/MA
LEILA DO SOCORRO ROCHA DOS SANTOS
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Documento Nº 3568



EM 24/06/2022 10:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 5EFF32C33DA6D32A, 3DF9491E192ACC1E, 08B5AF8CB3807AAF, A772DE2B4BFA483
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Cláudia Regina de Souza Barros (Lei. 11.419/2006)



Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.

Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 | Belém - PA
CEP 66021-010 | CNPJ 04.895.728/0001-80
Inscrição Estadual: 15.074.490-3

SUB-GRUPO: B3 GRUPO TENSÃO: B TIPO DE FORNECIMENTO: Bifásico

TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOFASIA TENSÃO NOMINAL: 220 V - 60 INSTALACAO: B211086

CLASSIFICACAO: Comerc. Outras Servicos e Ar. Jades UL/SEQ: MT03T008-1150

SUBCLASSE: OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE: NAO ESPECIFICADAS ANTERI

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AP

R. FERNANDO BATA 64 DIVISAO DE ATIV. A EDUCACAO INCLU
SIVA- D SAO JOSE CEP: 67200-000 MARITIMA - PA
CNPJ: **,***.410/000**

Para atendimento,
Informe este número:

Conta Contrato

Parceiro de Negócio
1001247319

Conta mês 05/2022	Total a pagar R\$ 365,00	Vencimento 20/05/2022
-----------------------------	------------------------------------	---------------------------------

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Serie B: 009565607
Numero da Fatura: 0202205009565607 | CFOP: 5253/AA
Data de Emissao: 06/05/2022

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	11/04/2022	06/05/2022	25	06/06/2022

Itens de Fatura	Quant.	Preço unit. c/ trib.(R\$)	Tarifa unit.(R\$)	PIS/COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor (R\$)
Consumo (kWh)	254	1,089803	0,765970	13,06	69,21	276,81
Adicional Bandeira				0,39	2,05	8,21

Itens Financeiros
Cip-Ilum Pub Pref Munic 79,98

CONTADOR: kWh	Medidor	Nº DIAS FAT	Tributação			
	Grandezas		Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)	
			ICMS	285,02	25,0000	71,26
			PIS	213,76	1,1224	2,40
			COFINS	213,76	5,1700	11,05
Reserva de Fluxo			265E1D8BDEA7352D59CE12C5CA83C1C7			

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Cláudia Regina de Souza Barros (Lei 11.419/2006)
EM 24/06/2022 10:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 5EFF32C33DA6D32A.3DF9491E192ACC1F.08B5AF8CB3807AAF.A772DE2B4BBA483

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

(Conforme previsto no art. 4º, §2º, do Provimento nº 61/2017, e art. 9º, inciso I, II, III e alíneas, do Provimento nº 88/2019, ambos do Conselho Nacional de Justiça-CNJ)

A ILUSTRÍSSIMA OFICIALA REGISTRADORA DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MARITUBA/PA.



DADOS DO REQUERENTE

Nome:	Dape Cristina Norberto Farias		
Nacionalidade:	Brasileira	Data de nascimento:	29/10/1980
CPF/CNPJ:	836 807 082-87	Profissão:	Administradora de Empresa
Estado civil:	Solteira	Convivente em união estável:	() sim (X) não
RG	3689440	Órgão expedidor:	PC/PA
Cargo:	Presidente fundadora		
Endereço:	Parque São Paulo		
Nº 1000	Bairro: São José	Cidade: Marituba	Estado: PARA
Telefone: () 91 985327986	E-mail: dape.norberto.2000@outlook.com		

O abaixo assinado, representante legal do(a) Dape Cristina Norberto Farias

vem requerer a V. Sª., anexando os documentos exigidos por lei, o registro (averbação) do(a) Instituto de Desenvolvimento Social e Espaço à Mulher
Proense - IDESAMPA

Termos em que,

Pede deferimento.

Marituba/PA, 20 de Janeiro de 2022.

Dape Cristina Norberto Farias
Assinatura do Requerente

Conforme prescrição do art. 121 da Lei 6.015/73, para o registro serão apresentadas duas vias do estatuto, compromisso ou contrato, pelas quais far-se-á o registro mediante petição do representante legal da sociedade, lançando o oficial, nas duas vias, a competente certidão do registro, com o respectivo número de ordem, livro e folha. Uma das vias será entregue ao representante e a outra arquivada em cartório, rubricando o oficial as folhas em que estiver impresso o contrato, compromisso ou estatuto.

FOLHA Nº 48

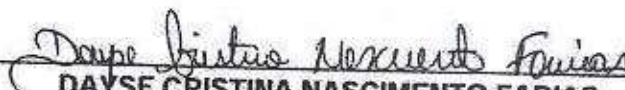


EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA TERCEIRA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL QUADRIÊNIO 2022/2026 E DA TERCEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO A MULHER PARAENSE - IDESAMP

A senhora DAYSE CRISTINA NASCIMENTO FARIAS, PRESIDENTE DO IDESAMP, CNPJ 23.863.410/0001-61, de acordo com o art. 32 do ESTATUTO SOCIAL, tem a honra de convocar os associados para a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada na sede do IDESAMP, localizada na Passagem Bom Jesus, nº 55-A, Bairro Centro, Cidade de Marituba, Estado do Pará, CEP 67200-000, no dia 02 de janeiro de 2022, com primeira convocação às 09:00 horas, a segunda às 10:00 horas, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- a) ELEIÇÃO E POSSE DA TERCEIRA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA ENTIDADE PARA O QUADRIÊNIO 02/01/2022 A 01/01/2026;
- b) ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA (Art. 1º).

Marituba (PA), 15 de dezembro de 2021.


DAYSE CRISTINA NASCIMENTO FARIAS
Presidente do IDESAMP

Dr. Lurdes Mirelay A. de Castro
Advogada
OAB/PA nº 1766

FOLHA Nº 49



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA TERCEIRA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL- QUADRIÊNIO 2022/2026 E DA TERCEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO A MULHER PARAENSE – IDESAMP

Aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, às 10 horas, reuniram-se na sede do Instituto de Desenvolvimento Social e Apoio à Mulher Paraense, localizada na Passagem Bom Jesus, nº 55-A, Bairro Centro, Cidade de Marituba, Estado do Pará, CEP 67200-000, conforme Edital de Convocação publicado no quadro de avisos do INSTITUTO, a seguir transcrito na íntegra: **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA TERCEIRA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL QUADRIÊNIO 2022/2026 E DA TERCEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO A MULHER PARAENSE – IDESAMP.** A senhora **DAYSE CRISTINA NASCIMENTO FARIAS**, PRESIDENTE DO IDESAMP, CNPJ 23.863.410/0001-61, de acordo com o art. 32 do ESTATUTO SOCIAL, tem a honra de convocar os associados para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada na sede do IDESAMP, localizada na Passagem Bom Jesus, nº 55-A, Bairro Centro, Cidade de Marituba, Estado do Pará, CEP 67200-000, no dia 02 de janeiro de 2022, com primeira convocação às 09:00 horas, a segunda às 10:00, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**: a) **ELEIÇÃO E POSSE DA TERCEIRA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA ENTIDADE PARA O QUADRIÊNIO 02/01/2022 A 01/01/2026**; b) **ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA (Art. 1º).** Marituba (PA), 15 de dezembro de 2021. Assumiu a Presidência dos trabalhos a senhora **DAYSE CRISTINA NASCIMENTO FARIAS**, e convidou para Secretariar a mesa a senhora **SONIA SILVA SANTOS**. Dando início a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a Sr.ª Presidente exaltou os trabalhos desenvolvidos ao longo dos anos, com a relevância da fundação e organização desta entidade que é voltada para o apoio, desenvolvimento de políticas públicas, voltadas para a comunidade em geral, em especial para atender a mulher paraense em situação de risco pessoal e social. E não havendo impedimento legal, houve acordo de lideranças para a composição da Diretoria, sendo tal aprovação estabelecida em votação por unanimidade, sendo que o total de 15 (quinze) associados, os 15 (quinze) estiveram presentes, por meio de cédulas da seguinte forma: **PRESIDENTE: STHEFANI VITORIA FARIAS BRASIL**, brasileira, paraense, solteira, empresária, RG nº 7647864 SSP/PA, CPF/MF nº 028.163.122-08, residente na Rua São Paulo, nº 1000, Bairro Centro, Cidade de Marituba, Estado do Pará, CEP 67209-050; **VICE-PRESIDENTE: JOANA CRISTINA NASCIMENTO FARIAS**, brasileira, paraense, solteira, cozinheira, RG nº 1696448 PC/PA, CPF/MF nº 174.394.342-34, residente na Rua Passagem Igarapé Mirim, nº 42, Bairro São José, Cidade de Marituba, Estado do Pará, CEP 67200-000; **PRIMEIRA SECRETÁRIA: SONIA SILVA SANTOS**, brasileira, paraense, casada, administradora de empresas, RG nº 8051235326 SSP/PA, CPF/MF nº 480.501.300-10, residente no Conjunto Val Paraíso, Rua Dezesseis, Bairro Coqueiro, Cidade de Ananindeua, Estado do Pará, CEP 67113-530; **SEGUNDA SECRETÁRIA: ELLEM CRISTINA MONTEIRO BORCEM**, brasileira, paraense, solteira, estudante, RG nº 8564948 PC/PA, CPF/MF nº 065.132.592-74 residente na Rua Pires Franco, nº 81, Bairro Pedreirinha, Cidade de Marituba, Estado do Pará, CEP 67200-000; **PRIMEIRA TESOUREIRA: DAYSE CRISTINA NASCIMENTO**

DAYSE
Dr. Larissa Alamy A. de Castro
Advogada
DAB/PA RJT/00

Dayse Farias

FOLHA Nº 50

Granito



FARIAS, brasileira, paraense, solteira, cozinheira, RG nº 3689440 SSP/PA, CPF/MF nº 816.807.082-87, residente na Rua São Paulo, nº 1000, Bairro Centro, Cidade de Marituba, Estado do Pará, CEP 67209-050; **SEGUNDA TESOUREIRA: ERILENE OLIVEIRA XISTO**, brasileira, paraense, solteira, Assistente Social, RG nº 5607237 PC/PA, CPF/MF nº 929.524.882-15, residente na Rua São Pedro, Quadra 05, nº 17, Bairro Decouville, Cidade de Marituba, Estado do Pará, CEP 67200-000; **DIRETORA DE RELAÇÕES PÚBLICAS: MARLENE PANTOJA DE ARAUJO**, brasileiro, paraense, viúva, estilista, RG nº 3247000 SSP/PA, CPF/MF nº 111.613.162-00, residente na Travessa Vileta, nº 1289, Condomínio Porto das Dunas, Ap. 1302, entre Marques e Pedro Miranda, Bairro Pedreira, Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66087-422; **DIRETORA SÓCIO CULTURAL: DANIELE CRISTINA BATISTA SILVA**, brasileira, paraense, casada, Vendedora, RG nº 5633064 PC/PA, CPF/MF nº 988.881.292-00, residente na Quadra Dois, Conjunto Verdejante IV, nº 98, Casa A, Bairro Águas Lindas, Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66690-590; **DIRETORA DE EDUCAÇÃO: EDIVANIA VIEIRA BARROS**, brasileira, paraense, solteira, Enfermeira, RG nº 5731781 PC/PA, CPF/MF nº 985.878.482-20, residente na Avenida Júlio Cesar, Casa 11, entre Sergio Mota e Tiradentes, Bairro Souza, Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66613-010; **CONSELHO FISCAL (Titulares): CLAUDIANE ALVES DA SILVA**, brasileira, paraense, solteira, estudante, RG nº 5362393 SSP/PA, CPF/MF nº 898.795.202-97, residente na Passagem Igarapé Mirim, nº 44, Bairro São José, Cidade de Marituba, Estado do Pará, CEP 67200-000; **EDNA ROSA RIBEIRO DO NASCIMENTO**, brasileira, paraense, solteira, Vendedora, RG nº 1080080 SSP/PA, CPF/MF nº 211.779.612-53, residente na Travessa Vileta, nº 1289, Condomínio Porto das Dunas, Ap. 1302, entre Marques e Pedro Miranda, Bairro Pedreira, Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66087-422; **ELIZABETH CRISTINA DIAS AGUIAR**, brasileira, paraense, solteira, Vendedora, RG nº 6952579 PC/PA, CPF/MF nº 022.135.972-94, residente na Travessa Vileta, nº 1289, Condomínio Porto das Dunas, Ap. 1302, entre Marques e Pedro Miranda, Bairro Pedreira, Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66087-422; **CONSELHO FISCAL (Suplentes): YORRANA TUANY NERES XAVIER**, brasileira, paraense, solteira, Vendedora, RG nº 6272587 SSP/PA, CPF/MF nº 081.662.312-04, residente na Rua do Angelim, nº 04, Residencial Parque dos Umaris, Quadra N, Bairro São João, Cidade de Marituba, Estado do Pará, CEP 67105-220; **MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO FARIAS**, brasileira, paraense, solteira, Vendedora, RG nº 2589770 PC/PA, CPF/MF nº 008.228.272-20, residente na Rua Pires Franco, nº 81, Bairro Pedreirinha, Cidade de Marituba, Estado do Pará, CEP 67200-000; **EILANE OLIVEIRA XISTO**, brasileira, paraense, solteira, Estudante, RG nº 6715052 PC/PA, CPF/MF nº 029.251.902-86, residente na Rua do Uriboca, nº 345, Bairro São João, Cidade de Marituba, Estado do Pará, CEP 67200-000. Logo em seguida, os membros da Diretoria foram empossados para administrarem o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO A MULHER PARAENSE - IDESAMP**, pelo quadriênio 02/01/2022 a 01/01/2026, dando início no dia 2 (dois) de janeiro de dois mil e vinte e dois, com o término do mandato, no dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte e seis, conforme Estatuto aprovado na ata de Constituição do IDESAMP; Logo a seguir, colocou-se para discussão o item "b" da ORDEM DO DIA, Revisão do Estatuto Social. Após considerações, não havendo impedimento legal, ocorreu a votação para a **TERCEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA. ENDEREÇO DA SEDE**, e ficou aprovada a devida **ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º**, que está escrito desta forma:

Art. 1º - O Instituto de Desenvolvimento Social e Apoio a Mulher Paraense,

Dr. Carlos Wilson A. de Costa
Advogado
OAB/PA nº 3700

Daysa Farias

FOLHA Nº 51

*granton*²



doravante denominado IDESAMP, com sede na Passagem Bom Jesus, nº 55-A, Bairro Centro, Cidade de Marituba, Estado do Pará, CEP 67200-000, fundado em 01 de janeiro de 2014, é uma entidade civil de direito privado, com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, por tempo indeterminado, com foro na cidade de Marituba e Jurisdição em todo o Estado do Pará, será regido pela Lei nº 9.790 de 23 de março de 1999 e demais Leis inclusas no Estatuto Social. **E PASSARÁ A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:** Art. 1º - O Instituto de Desenvolvimento Social e Apoio a Mulher Paraense, doravante denominado IDESAMP, com sede na Rua Fernando Baia, nº 64, Bairro São José, Cidade de Marituba, Estado do Pará, CEP 67200-000, fundado em 01 de janeiro de 2014, é uma entidade civil de direito privado, com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, com foro na cidade de Marituba e Jurisdição em todo o Estado do Pará, será regido pela Lei nº 9.790 de 23 de março de 1999 e demais Leis inclusas no Estatuto Social. **Após os trabalhos a Sra. Presidente, agradeceu a todos pela participação durante os trabalhos e deu por encerrada a presente ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, pedindo a mim, SONIA SILVA SANTOS, secretária, que lavrasse e fizesse assinar a presente ATA, Marituba, Estado do Pará, ao segundo dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.**

Dayse Cristina Nascimento Farias
**PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA- DAYSE CRISTINA
NASCIMENTO FARIAS
CPF/MF Nº 816.807.082-87**

Sonia Santos
**SECRETÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA- SONIA SILVA
SANTOS
CPF/MF nº 480.501.300-10**

Sthefani Vitoria Farias Brasil
**PRESIDENTE- STHEFANI VITORIA FARIAS BRASIL
CPF/MF nº 028.163.122-08**

Joana Cristina Nascimento Farias
**VICE-PRESIDENTE- JOANA CRISTINA NASCIMENTO FARIAS
CPF/MF nº 174.394.342-34**

Sonia Santos
**PRIMEIRA SECRETÁRIA- SONIA SILVA SANTOS
CPF/MF nº 480.501.300-10**

Ellem Cristina Monteiro Borcem
SEGUNDA SECRETÁRIA- ELLEM CRISTINA MONTEIRO BORCEM

**ATA Nº 01/2022
de 24/01/2022
de 14h às 17h**

Dayse Farias

FOLHA Nº 52

3

Sonia Santos

CPF/MF nº 065.132.592-74



Dayse Cristina Nascimento Farias
PRIMEIRA TESOUREIRA- DAYSE CRISTINA NASCIMENTO FARIAS
CPF/MF nº 816.807.082-87

Erilene Oliveira Xisto
SEGUNDA TESOUREIRA- ERILENE OLIVEIRA XISTO
CPF/MF nº 929.524.882-15

Marlene Pantoja de Araujo
DIRETORA DE RELAÇÕES PÚBLICAS- MARLENE PANTOJA DE ARAUJO
CPF/MF nº 111.613.162-00

Daniele Cristina Batista Silva
DIRETORA SÓCIO CULTURAL- DANIELE CRISTINA BATISTA SILVA
CPF/MF nº 988.881.292-00

Edivania Vieira Barros
DIRETORA DE EDUCAÇÃO- EDIVANIA VIEIRA BARROS
CPF/MF nº 985.878.482-20

CONSELHO FISCAL (Titulares)-

Claudiane Alves da Silva
CLAUDIANE ALVES DA SILVA
CPF/MF nº 898.795.202-97

Edna Rosa Ribeiro do Nascimento
EDNA ROSA RIBEIRO DO NASCIMENTO
CPF/MF nº 211.779.612-53

Elizabeth C. D. Aguiar
ELIZABETH CRISTINA DIAS AGUIAR
CPF/MF nº 022.135.972-94

CONSELHO FISCAL (Suplentes)-

Yorrana Tuany Neres Xavier
YORRANA TUANY NERES XAVIER

Handwritten note:
Lido
Dr. Lúcio Maranhão
20/11/2022

Handwritten signature:
L. Pantoja

Handwritten signature:
Dayse Farias

FOLHA Nº 53

EM 24/06/2022 10:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 5EFF32C33DA6D32A.3DF9491E192ACC1F.08B5AF8CB3807AAF.A772DE2B4BBA483
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Cláudia Regina de Souza Barros (Lei 11.419/2006)



CPF/MF nº 081.662.312-04

Maria do Socorro Nascimento Farias

MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO FARIAS

CPF/MF nº 008.228.272-20

Eilane Oliveira Xisto

EILANE OLIVEIRA XISTO

CPF/MF nº 029.251.902-86

2º Ofício
2º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Marituba/PA

2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
 Myrza Tandaya Nylander Pagado - Oficiala

Documento Protocolado sob nº 00000971 e Registrado sob nº 00000120.
 Averbado à margem do Registro nº 00000120.
 Marituba - PA, 16-03-2022

Vidal

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

2º Ofício
2º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Marituba/PA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL GERAL: 908098
 SÉRIE: A | SELADO EM: 16/03/2022
 CÓDIGO DE SEGURANÇA:
 66080900000032042334219020

QTD ATOS	EMPLACEMENTOS	FEJ	PRE
05	05	05	05

O selo de fiscalização do presente instrumento pode ser conferido em:
<https://consultas.tstj.pa.gov.br/validacao-protocolo>

2º Ofício
2º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Marituba/PA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL GERAL: 908098
 SÉRIE: A | SELADO EM: 16/03/2022
 CÓDIGO DE SEGURANÇA:
 66080900000042042334219020

QTD ATOS	EMPLACEMENTOS	FEJ	PRE
05	05	05	05

O selo de fiscalização do presente instrumento pode ser conferido em:
<https://consultas.tstj.pa.gov.br/validacao-protocolo>



hanton

Raquel Mereles Vidal
 Registradora Substituta
 Cartório 2º Ofício de Registro de Imóveis
 e Documentos e Civil das Pessoas
 Jurídicas de Marituba / PA

DR
Dr. Larissa Minsky A. de Costa
 Advogada
 OAB/PA nº 3700

Doyce Farias

FOLHA Nº 54

5

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: CLAUDIA REGINA DE SOUZA BARROS (Lei 11.419/2006)
 EM 24/06/2022 10:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 5EFF32C330A6032A.3DF9491E192ACC1F.08B5AF8CB3807AAF.A772DE2B4BBA483



RELAÇÃO DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA TERCEIRA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL QUADRIÊNIO 2022/2026 E DA TERCEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO A MULHER PARAENSE - IDESAMP, REALIZADA NO DIA 02 DE JANEIRO DE 2022, NA SEDE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO A MULHER PARAENSE, LOCALIZADA NA PASSAGEM BOM JESUS, Nº 55-A, BAIRRO CENTRO, CIDADE DE MARITUBA, ESTADO DO PARÁ, CEP 67200-000, COM OS FINS ESPECÍFICOS DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA SEGUNDA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL DA ENTIDADE PARA O QUADRIÊNIO 02/01/2022 A 01/01/2026 e DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA.

- Seliani Victoria Farias Barros
- Dayse Cristina Norment Farias
- Eclivane Vieira Barros
- Eulene Oliveira Vito
- Apantor
- Dominile cristina Batista Silva
- Yonana Tuany Neres Xavier
- Elleu Cristina Monteiro Barros
- Claudiane Apres do Silva
- Jana Cristina Nascimento Farias
- Maria do Socorro Nascimento Farias
- Barlene Pontes de Araujo
- Edna Rosa Ribeiro do Nascimento
- Elizabeth C. O Aguiar
- Eulene Oliveira Vito

Apantor

Dayse Farias

Dr. Leticia Maria A. de Castro
Advogada
OAB/PA nº 1785

FOLHA Nº 55

EM 24/06/2022 10:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 5EFF32C33DA6D32A.3DF9491E192ACC1F.08B5AF8CB3807AAF.A772DE2B4BBA483



TERCEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO A MULHER PARAENSE- IDESAMP, CNPJ/MF nº 23.863.410/0001-61, REALIZADA EM 02 DE JANEIRO DE 2022

O Instituto de Desenvolvimento Social e Apoio a Mulher Paraense - IDESAMP, inscrita no CNPJ/MF nº 23.863.410/0001-61, com sede na Passagem Bom Jesus, nº 55 A, Bairro Centro, Cidade de Marituba, Estado do Pará, CEP 67200-000, registrado em 14 de dezembro de 2015, no Cartório Felipetto Malta- 2º Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Marituba, PA, sob o nº 00000120 do Livro A-2, Pasta 118. Por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 02 de janeiro de 2022, decidiram alterar o Art. 1º do Estatuto Social de 01 de janeiro de 2014, no que tange ao endereço da sede do IDESAMP.

Após as alterações, o Artigo 1º **PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

Art. 1º - O Instituto de Desenvolvimento Social e Apoio a Mulher Paraense, doravante denominado IDESAMP, com sede na Rua Fernando Baia, nº 64, Bairro São José, Cidade de Marituba, Estado do Pará, CEP 67.200-000, fundado em 01 de janeiro de 2014, é uma entidade civil de direito privado, com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, por tempo indeterminado, com foro na cidade de Marituba e Jurisdição em todo o Estado do Pará, será regido pela Lei nº 9.790 de 23 de março de 1999 e demais Leis inclusas no Estatuto Social.

Ficam as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento. Marituba (PA), 02 de janeiro de 2022.

Dayse Cristina Nascimento Farias
DAYSE CRISTINA NASCIMENTO FARIAS
 Presidente do IDESAMP

2º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Marituba/PA

2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
 Myrza Tandaya Nylander Pegado - Oficial

Documento Protocolado sob nº 00000972 e Registrado sob nº 00000120.
 Averbado à margem do Registro nº 00000120.
 Marituba - PA. 16/03.2022

R. Vidal

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

2º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Marituba/PA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL GERAL: 90808?
 SÉRIE: A | SELADO EM: 16/03/2022
 CÓDIGO DE SEGURANÇA:
 76080900000042042334218020

2020 Ano R\$ 123,00 R\$ 19,00 R\$ 3,72

O selo de autenticação do presente instrumento pode ser consultado em <https://consultas.linhas.de.registro.pa.gov.br/validacao-protocolo>



Leise
 Dr. Larissa Miliady A. da Costa
 Advogada
 OAB/PA nº 37600

Raquel Mereles Vidal
 Registradora Substituta
 Cartório 2º Ofício de Registro de Imóveis e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Marituba / PA

FOLHA Nº 56

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Cláudia Regina de Souza Barros (Lei 11.419/2006)
 EM 24/06/2022 10:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 5EFF32C330A6D32A.3DF9491E192ACC1F.08B5AF8CB3807AAF.A772DE2B4BBA483

ATA DE REUNIÃO DE MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO A MULHER PARAENSE- IDESAMP

SEGUNDA TESOUREIRA – ERILENE OLIVEIRA XISTO

Marlene Pantoja Araujo

DIRETORA DE RELAÇÕES PÚBLICAS – MARLENE PANTOJA ARAUJO

Danieli Cristina Batista Silva

DIRETORA SÓCIO CULTURAL – DANIELE CRISTINA BATISTA SILVA

Edivane Vieira Barros

DIRETORA DE EDUCAÇÃO – EDIVANIA VIEIRA BARROS

L.M.C.
Dr. Larissa Micolay A. de Costa
Advogada
OAB/PA Nº 3700

Stéfani Brasil
Stéfani Brasil
Presidente
CNPJ: 23.863.410/0001 - 61
IDESAMP

ATA DE REUNIÃO DE MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO A MULHER PARAENSE- IDESAMP

ATA DE REUNIÃO DE MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA DO IDESAMP

Aos vinte e cinco dias do mês de março de 2022, as 14 horas reuniram-se na sede do Instituto de desenvolvimento social e apoio a mulher paraense, localizada na Rua Fernando Bahia nº 64 Bairro São José, cidade de Marituba, Estado do Pará Cep: 67200-200, os membros da diretoria executiva do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO A MULHER PARAENSE, A Srª STEFANI VITÓRIA FARIAS BRASIL - Presidente, a Srª JOANA CRISTINA NASCIMENTO FARIAS - Vice-Presidente, a Srª SÔNIA SILVA DOS SANTOS - Primeira Secretária, a Srª ELLEN CRISTINA MONTEIRO BORCEM - Segunda Secretária, a Srª DEYSE CRISTINA NASCIMENTO FARIAS - Primeira Tesoureira, a Srª EDLENE OLIVEIRA XISTO - Segunda Tesoureira, a Srª MARLENE PANTOJA DE ARAÚJO - Diretora de Relações Públicas, a Srª DANIELE CRISTINA BATISTA DA SILVA - Diretora Sócio Cultural, e a Srª EDIVANIA VIEIRA BARROS - Diretora de Educação. Com objetivo de definirem as diretrizes administrativas a serem tomadas, tendo em vista as exigências estabelecidas pelos editais de formalização de convênio com a prefeitura do município de Ananindeua, ficando estabelecido o seguinte endereço, UNIDADE ANANINDEUA: Estrada do Icuí Guajará, nº 51, Rua F, lote 06, Bairro Coqueiro, Município de Ananindeua, cep:67130-210, Estado do Pará. Compareceram as 09 diretoras e assim foi aclamado a construção da filial Ananindeua, sendo assim todas as partes entraram em concordância por unanimidade para a construção da nova filial na cidade de Ananindeua. Por ser a expressão da verdade firmam e assinam as presentes esta ata.

1º OFÍCIO Stefani Vitória Farias Brasil

PRESIDENTE - STEFANI VITÓRIA FARIAS BRASIL

Joana Cristina Nascimento Farias

VICE- PRESIDENTE – JOANA CRISTINA NASCIMENTO FARIAS

PRIMEIRA SECRETÁRIA – SONIA SILVA SANTOS

Ellen Cristina Monteiro Borcem

SEGUNDA SECRETÁRIA – ELLEN CRISTINA MONTEIRO BORCEM

PRIMEIRA TESOUREIRA – DAYSE CRISTINA MONTEIRO FARIAS

Dr. Larissa Miling A. da Costa
Advogada
OAB/PA Nº. 1760

Stefani Brasil
Stefani Brasil
Presidente
CNPJ: 23.863.110/0001-00
IDESAMP

RECONHECIMENTO Nº 10928
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de STEFANI VITÓRIA FARIAS BRASIL
Ananindeua/PA, 04 de abril de 2022.
RODRIGO ALVES DOS SANTOS
CPF: 67200000
R. Fernando Bahia, nº 64, Bairro São José, Marituba, PA, CEP: 67200-200
Tel: (91) 3123-3814 - https://www.tribunalparatransparencia.org.br

CERTIFICADO | OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE ANANINDEUA/PA
Rafaela de Fátima dos Santos - IBERA
R. Fernando Bahia, nº 64, Bairro São José, Marituba, PA, CEP: 67200-200
Tel: (91) 3123-3814 - https://www.tribunalparatransparencia.org.br

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Cláudia Regina de Souza Barros (Lei 11.419/2006)
EM 24/06/2022 10:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 5EFF32C33DA6D32A.3DF9491E192ACC1F.08B5AF8CB3807AAF.A772DE2B4BBA483

Instituto de Desenvolvimento Social e Apoio a Mulher Paraense - IDESAMP

Data de Fundação: 01 de janeiro de 2014.

Registro nº 00000120 do Livro A-2 do Cartório Felipetto Malta – 2º Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Marituba – PA.
Pasta do Cartório: 118./

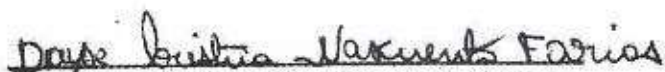


Instituto de Desenvolvimento Social e Apoio a Mulher Paraense - IDESAMP

Termo de Abertura

Servirá este Livro nº 01 do Instituto de Desenvolvimento Social e Apoio a Mulher Paraense - IDESAMP, à lavratura de atas, com folhas soltas, numeradas de 01 (um) a 100 (cem).

Marituba - PA, 01 de Janeiro de 2014.


Dayse Cristina Nascimento Farias
Presidente

FOLHA Nº 01



ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO À MULHER PARAENSE - IDESAMP

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, FINS E DURAÇÃO.

Art. 1º - O Instituto de Desenvolvimento Social e Apoio a Mulher Paraense, doravante denominado IDESAMP, com sede na Rua Uriboca Velho, nº 300, Bairro São José, CEP 67.200-000, Marituba-PA, fundado em 01 de janeiro de 2014, é uma entidade civil de direito privado, com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, com foro na cidade de Marituba e Jurisdição em todo o Estado do Pará, será regido pela Lei nº 9.790 de 23 de março de 1999.

Art. 2º - O IDESAMP tem por finalidades:

a - Conscientizar as pessoas, em especial as mulheres, a lutarem por seus direitos e benefícios, tais como: Educação, Saúde, Moradia, Trabalho, Atividades Esportivas, Sociais e Culturais;

b - Organizar as mulheres, em especial, das comunidades carentes na busca de seus direitos sociais e profissionais, como salário maternidade, auxílio-doença de acidente e aposentadoria de acordo com a legislação vigente;

c - Promover atividades educacionais, através de seminários, palestras, oficinas e cursos, especialmente de alfabetização, capacitação ou qualificação profissional;

d - Buscar alternativas para geração de emprego e renda para população, em especial, lutar por benefício daqueles desprovidos de melhores condições socioeconômicas;

e - Promover e lutar pela democratização, tanto do acesso às informações, como pelos meios de comunicação;

f - Lutar pela efetiva democratização da sociedade para garantir aos cidadãos, sem distinção de qualquer natureza, o direito à vida, à igualdade e à liberdade;

g - Promover a assistência social e lutar pela comunidade, em especial pelas mulheres em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social, bem como amparar a população de baixa renda em geral, dando assim assistência efetiva de promoção social humana;

h - Organizar departamentos e assessorias, que funcionarão como órgão de apoio ao Instituto;

i - Pleitear bolsas de estudos integrais para alunos da rede pública junto a órgãos governamentais e instituições privadas;

Suhele m Paola Costa Campos

Dr. Larissa Hilgley A. da Costa
Advogada
OAB/PA. 17.698

1

FOLHA Nº 03



- j - Lutar pela provisão habitacional e regularização fundiária;
- k - Promoção da assistência social;
- l - Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
- m - Promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata a Lei 9.790/99;
- n - Promoção de segurança alimentar e nutricional voltada para população de baixa renda;
- o - Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- p - Promoção do voluntariado;
- q - Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;
- r - Experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócios produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;
- s - Promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar;
- t - Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos e da democracia;
- u - Estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações, conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo.

Parágrafo Único. Para os fins deste artigo, a dedicação às atividades nele previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas e planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos humanos e financeiros, ou ainda, pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos, órgãos do setor público que atuem em áreas afins, e, ainda, celebrar convênios ou acordos com pessoas físicas, com órgãos governamentais federais, estaduais e municipais; entidades de direito público e privado, locais, regionais, nacionais e internacionais.

Art. 3º - O IDESAMP é representado ativa e passivamente, em juízo e fora dele, pelo Presidente de sua Diretoria Executiva.

Art. 4º - O associado responde solidariamente pelas obrigações contraídas pela Instituição.

Dayse Farias
Presidente
IDESAMP

Suzelene Paula Costa Campos

Carissa Priscila A. da Costa
Advogada
OAB/PA. 17.690

2
FOLHA Nº 04



Art. 5º - O prazo de duração do IDESAMP é indeterminado, só se dissolvendo voluntariamente pela forma prevista no Art. 41 deste Estatuto.

CAPITULO II

DAS CATEGORIAS DE ASSOCIADOS

Art. 6º - O quadro Social do IDESAMP, sem distinção de sexo, credo, cor ou concepção político-ideológica, divide-se nas seguintes categorias:

- I - Fundador;
- II - Efetivo;
- III - Contribuinte;
- IV - Honorário;

SEÇÃO I

DO ASSOCIADO FUNDADOR

Art. 7º - São associados fundadores as pessoas que se associarem ao IDESAMP até o Prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a data de sua fundação.

SEÇÃO II

DO ASSOCIADO EFETIVO

Art. 8º - São associados efetivos as pessoas que ao manifestarem o desejo de se associarem ao IDESAMP, sejam aceitos pela Diretoria Executiva, após o prazo de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias após a data de sua fundação.

SEÇÃO III

DO ASSOCIADO CONTRIBUINTE

Art. 9º - São associados contribuintes, as pessoas que ao manifestarem o desejo de manterem financeiramente e com habitualidade o IDESAMP, sejam aceitas pela Diretoria Executiva.

SEÇÃO IV

DO ASSOCIADO HONORÁRIO

Art. 10 - O associado honorário é toda a pessoa que queira eventualmente contribuir financeiramente ou com doações de outra espécie, com domicílio ou não no

Luiz Carlos Paes
Presidente
IDESAMP

Suzelém Paes Costa Campos

Carissa
Dr^a Carissa Magaly A. da Luz
Advogada
OAB/PA. 17.690

3
FOLHA Nº 05



Estado do Pará e que seja pela Assembleia Geral, considerado merecedor dessa honoraria, por ter prestado relevantes serviços ao IDESAMP.

§1º A concessão do título honorífico que trata o Caput deste artigo obedecerá ao seguinte procedimento:

I - Indicação pela Diretoria Executiva e/ou 1/5 (um quinto) dos associados fundadores e efetivos, que estejam em pleno gozo de seus direitos, através da posição circunstanciada dos serviços prestados;

II - Aprovação pela Assembleia Geral.

DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

Art. 11 – Os associados quites com suas obrigações financeiras e no pleno gozo de seus direitos, usufruirão das prerrogativas a seguir descritas:

I - Frequentar as dependências da sede do IDESAMP, participando de todas as atividades educacionais, culturais, sociais, recreativas e desportivas;

II - Solicitar da Diretoria Executiva, até o prazo de 10 (dez) dias, reconsideração de um ato que julgue prejudicado;

III - Fiscalizar, respeitada a forma estabelecida neste estatuto, a gestão social;

IV - Receber igualdade de tratamento salvo as prerrogativas inerentes às funções dos membros dos órgãos permanentes;

V - Requerer nos termos deste Estatuto, convocação da Assembleia Geral Extraordinária;

VI - Votar e ser votado, respeitando as disposições deste Estatuto, no que concerne aos cargos dos órgãos permanentes do IDESAMP;

VII - Propor Admissão de Associados.

DAS OBRIGAÇÕES DOS ASSOCIADOS

Art. 12 – São obrigações dos associados;

I - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, os regulamentos e regimento interno, bem como as deliberações da Assembleia Geral, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva;

II - Ser pontual no cumprimento dos compromissos pecuniários com o IDESAMP;

III - Respeitar os membros dos órgãos permanentes da entidade;

Diana Maria
Diana Maria
Presidente
IDESAMP

Suzelma Paula Costa Campos

Luzia
Luzia Mikley A. da Costa
Advogada
OAB/PA. 17.690

4
FOLHA Nº 06

EM 24/06/2022 10:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 43CF7CA03E9D4FC.CFFC909059C31515.16C9838A06AE9262.6EFE65F17F9055650 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Cláudia Regina de Souza Barros (Lei 11.419/2006)



IV - Manter cordialidade e urbanidade com os demais associados;

V - Colaborar na aceitação de cargos ou representações para quais forem eleitos, designados ou nomeados;

VI - Votar no que concerne às eleições para os cargos dos órgãos permanentes do IDESAMP.

DA ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS

Art. 13- O IDESAMP, terá número ilimitado de associados os quais responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Art. 14 – Serão Admitidos como associados todas as pessoas idôneas a juízo da diretoria.

§ 1º- A Demissão dar-se-á, a pedido do próprio associado, mediante carta dirigida ao Presidente, não podendo ser negado tal pedido;

§ 3º - A Exclusão do associado ocorrerá por morte, ou ainda, por deixar de atender aos requisitos exigidos para a sua Admissão ou permanência no IDESAMP.

DAS PENALIDADES

Art. 15 - Os associados são passíveis das seguintes penalidades:

I - Advertência, verbal ou escrita;

II - Suspensão;

III – Eliminação.

Parágrafo Único. A aplicação da pena será sempre anotada na folha individual do punido.

Art. 16 – Será Advertido verbalmente ou por escrito o associado que infringir pela 1ª (primeira) vez quaisquer dispositivos estatutários, regulamentos ou regimento interno, sem gravidade.

Art. 17 – É Passível de pena de Suspensão o associado que:

I - Reincidir em falta já punida com advertência verbal ou escrita;

II - Atentar contra o conceito do IDESAMP;

III - Atentar contra a disciplina social, praticando ato condenável ou comportando-se de modo inconveniente nas dependências do IDESAMP;

IV- Promover a discórdia entre os associados.


Suelim Paola Costa Lampa
Presidente
IDESAMP

Suelim Paola Costa Lampa


Dr. Larissa Mikyaly A. da Costa
Advogada
OAB/PA. 17.690

5

FOLHA Nº 07



§ 1º - A pena de suspensão, será de 3 (três) meses e privará o associado de seus direitos, não o isentando de suas obrigações.

§ 2º - Sempre que a infração praticada pelo associado disser respeito ao seu comportamento, a decisão da Diretoria Executiva, será precedida de ampla defesa do interessado, junto a Diretoria.

Art. 18 – Será passível de eliminação o associado que:

I - Reincidir em falta já punida com a pena de Suspensão;

II - Dilapidar o patrimônio do IDESAMP;

III - Desacreditar, publicamente, seus dirigentes no exercício de suas funções, com injúria, difamação ou calúnia.

Art. 19 – As penas de Advertência e Suspensão serão aplicadas pela Diretoria Executiva e a pena de Eliminação será declarada por decisão da Assembleia Geral.

Art. 20 – A Eliminação será aplicada pela Diretoria Executiva ao associado que infringir qualquer dispositivo legal ou estatutário, depois de o infrator ter sido notificado para apresentar defesa no prazo de 10(dez) dias, a contar da data da notificação, e após tal defesa ter sido considerada inválida pela Diretoria Executiva.

§ 1º - Contra a decisão da Diretoria caberá Recurso, que será submetido a Assembleia Geral, no prazo de 30(trinta) dias. O recurso será julgado na reunião da Assembleia Geral seguinte;

§ 2º Da decisão da Assembleia Geral não caberá recursos.

CAPÍTULO III

DOS ÓRGÃOS PERMANENTES

Art. 21- São os Órgãos Permanentes do IDESAMP:

I - Assembleia Geral;

II - Diretoria Executiva;

III - Conselho Fiscal;

§ 1º - Estes Órgãos não excluem a criação eventual de outros Órgãos cuja competência organização e funcionamento, serão estabelecidos pela Assembleia Geral.

§ 2º - Nos Órgãos Permanentes o exercício da função é privado dos associados fundadores e efetivos, que comprovem pelo menos 1(um) ano de vínculo social com o IDESAMP.


Presidente
IDESAMP

Suzilem Paola Costa Lempes


Dr. Carissa Miklay A. da Costa
Advogada
OAB/PA. 17.690

6
FOLHA Nº 08



Art. 22 – É vedada a acumulação de cargos no mesmo Órgão ou em Órgãos diferentes.

Art. 23 – Os mandatos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal são de 04(quatro) anos, permitida reeleições consecutivas para quaisquer Órgãos.

Art. 24 – Todos os dirigentes exercerão seus cargos a título gratuito, podendo ser remunerado de acordo com as remunerações equivalentes ao mercado de trabalho.

Art. 25 – Implica em perda automática do Mandato:

- I - Destituição da condição de associado Efetivo e Fundador;
- II - Licença por tempo igual ou superior à metade do mandato restante;
- III - Faltar 6(seis) reuniões consecutivas ou 10 (dez) alternadas do respectivo Órgão sem justificativa aceita pelos demais componentes;
- IV - Decair o dirigente da Confiança de seus pares.

Art. 26- A Assembleia Geral é o Órgão supremo nos termos deste Estatuto, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal são órgãos subordinados, e todos agem com independência e harmonia entre si.

Art. 27 – Os Associados ausentes poderão ser eleitos, mas perderão o mandato se não assumirem os respectivos cargos até 30 (trinta) dias, contados da data da posse do respectivo órgão.

CAPITULO IV

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 28 – A Assembleia Geral é Constituída pelos associados do IDESAMP, admitidos até o ultimo dia do mês anterior à convocação e que estiverem em pleno gozo de seus direitos.

Art. 29 – A Assembleia Geral reunir-se-á Ordinariamente e Extraordinariamente.


Art. 30 - As reuniões das Assembleias Gerais Ordinárias serão convocadas pela Presidente da Diretoria, e realizar-se-ão da seguinte maneira:

I - Anualmente para apreciar o parecer do Conselho Fiscal sobre as contas da Diretoria Executiva no mesmo exercício, e ainda conhecer assuntos da pauta;

II - Quadrimestralmente para apreciar o relatório e aprovar as contas da Diretoria Executiva e eleger os membros dos Órgãos Permanentes;


Presidente
IDESAMP

Suhelem Paola Costa Campos


Advogada
OAB/PA. 17.690

FOLHA Nº 09



III – Mensalmente para apreciar fatos atinentes à vida do IDESAMP.

Art. 31 - As reuniões Extraordinárias das Assembleias Gerais serão realizadas sempre que convocadas pelo Presidente, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal ou a requerimento de 1/5 (um quinto) dos Associados, efetivos e fundadores, em pleno gozo de seus direitos.

Parágrafo Único - Nas reuniões Extraordinárias somente poderá ser tratada matéria que originou sua convocação.

Art. 32 – A Convocação das Assembleias Gerais deve anteceder pelo menos 15 (quinze) dias da data fixada para reunião, e será instalada quando presente a maioria absoluta de seus membros que estejam em pleno gozo de seus direitos.

§ 1º - As convocações serão publicadas obrigatoriamente através de edital que será afixado na sede do IDESAMP;

§ 2º - Não obtido o quórum de maioria absoluta para a instalação das Assembleias Gerais, a Primeira Secretária fará uma segunda convocação, uma hora depois de constatada a ausência dos membros, com a presença de 1/5 (um quinto) dos associados.

Art. 33 – A Assembleia Geral deliberará pela maioria simples dos presentes, salvo quando este Estatuto dispuser em contrário.

Art. 34 - A mesa da Assembleia Geral compõe-se do Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, substituíveis na ordem deste Artigo.

Parágrafo Único. Ausente todos os membros da mesa na hora marcada para a reunião, o Vice Presidente assumirá a presidência, instalando a Assembleia, designando os demais membros para compor a mesa.

Art. 35 – Competem as Assembleias Gerais:

I - Eleger e dar posse aos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

II - Julgar em última Instância os recursos contra os atos da Diretoria e/ou Conselho Fiscal e resolver os casos de discordância entre os Órgãos;

III - Appreciar e aprovar os relatórios, contas e Orçamento do programa da Diretoria Executiva dando quitação aos responsáveis;

IV - Eliminar associados;

V - Destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal;

VI - Aprovar título de associado Honorário;


Presidente
IDESAMP

Guilherme Paola Costa Campos


Advogada
OAB/PA. 17.690

FOLHA Nº 30

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Cláudia Regina de Souza Barros (Lei 11.419/2006)
EM: 24/06/2022 - 10:00 (hora local) - Assinatura: 49c9f70a0595d4fc09e9099595c315151ec983806a6262.6e65f17f90555650



VII - Modificar este Estatuto em reunião Extraordinária convocada especialmente para este fim;

VIII - Decidir sobre a extinção do IDESAMP nos termos do Artigo 43 deste Estatuto;

Art. 36 – As eleições dos Órgãos permanentes do IDESAMP processarão de forma direta e secreta. A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na secretaria do IDESAMP, que serão registradas perante a Diretoria Executiva, com antecedência mínima de 10(dez) dias antes da data de realização das eleições.

I – A votação será por meio de cédula depositada em uma urna devidamente lacrada e analisada pelos candidatos das chapas juntamente com 5(cinco) associados escolhidos aleatoriamente para este fim;

II – Em caso de chapa única, a eleição será através de votação por aclamação.

Art. 37 – Instalada a Assembleia Geral, a retirada posterior dos associados não impedirá o prosseguimento da reunião.

Art. 38 – Compete ao Presidente da Assembleia Geral:

I - Convocar e presidir as suas reuniões, organizando a pauta;

II - Desempatar as votações.

Art. 39 - Compete ao Primeiro Secretário da Assembleia Geral:

I - Leitura das atas e expedientes, bem como a guarda e controle do arquivo do Órgão.

Art. 40 – Compete ao Segundo Secretário da Assembleia Geral:

I - Substituir e auxiliar o primeiro secretário;


II - Lavrar atas e fazer o expediente que decorrer das resoluções desse órgão.

Art. 41 – As decisões da Assembleia Geral serão tomadas normalmente por votação simbólica.

Paragrafo Único. Tratando-se de eleição para órgãos permanentes, haverá voto secreto, também admissível nos demais assuntos quando assim for requerido e deliberar o plenário.

Art. 42 – Assunto algum fora de pauta será objeto de votação ou discussão.

Art. 43 – A dissolução do IDESAMP necessitará para ser aprovada, de voto afirmativo de 2/3 (dois terços) dos associados fundadores e efetivos em pleno gozo de seus direitos, reunidos em seção extraordinária e convocados especialmente para esse fim.


Sulem Paola Costa Campos
Presidente
IDESAMP


Dr. Larissa Magaly A. da Costa
Advogada
OAB/PA. 17.690

9
FOLHA Nº 11



§ 1º - Aprovada a dissolução, a Assembleia Geral delegará poderes a uma comissão de cinco associados fundadores e efetivos, não integrantes de qualquer órgão permanente, para proceder à liquidação, fixando as diretrizes a serem observadas;

§ 2º - Os bens patrimoniais do IDESAMP, no caso aprovada sua dissolução, se destinarão às entidades filantrópicas congêneres, por indicação da Assembleia Geral.

CAPITULO V DA DIRETORA EXECUTIVA

Art. 44 - O IDESAMP será administrado por uma Diretoria Executiva, que terá a Estrutura abaixo Especificada:

- I - Presidente;
- II - Vice-Presidente;
- III - 1º Secretário;
- IV - 2º Secretário;
- V - 1º Tesoureiro;
- VI - 2º Tesoureiro;
- VII - Diretor Sócio Cultural;
- VIII - Diretor de Relações Públicas;
- IX - Diretor de Educação;

Art. 45 - Poderão ser criados dentro da Diretoria Executiva, departamentos específicos para auxiliá-las na execução de suas tarefas.

§ 1º - As atribuições de cada departamento serão reguladas pelo Regimento Interno, a ser aprovado pela Diretoria Executiva;

§ 2º Os diretores departamentais serão indicados pelo dirigente a quem irão auxiliar e aprovados pela Diretoria Executiva.

Art. 46 - No caso de vaga em qualquer cargo da Diretoria Executiva eleita, esta elegerá o substituto para concluir o mandato, até que subsistam pelo menos cinco dos originalmente eleitos.

Suzilem Paula Costa Campos
Presidente
IDESAMP

Suzilem Paula Costa Campos

Lansia Nery da Costa
Advogada
OAB/PA. 17.690

10
FOLHA Nº 12

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Cláudia Regina de Souza Barros (Lei 11.419/2006)
EM 24/06/2022 10:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 43CF7CA03E9DF4FC.CFFC0909059C31515.16C9838A06AE9262.6EFE65F17F9055650



Parágrafo Único: Se as vagas excederem o número previsto neste artigo a substituição far-se-á em eleição de Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim e os novos eleitos completarão o mandato.

Art. 47 – A Diretoria Executiva funcionará com a presença da maioria absoluta e deliberará pela maioria simples dos membros presentes.

Parágrafo Único: O Presidente obterá, no caso de empate, o voto de qualidade.

Art. 48 - Compete a Diretoria Executiva do IDESAMP, administrar a entidade, zelando pelo seu desenvolvimento, cumprindo e fazendo cumprir o Estatuto, Regimento Interno, bem como as decisões dos Órgãos permanentes, e especialmente:

I - Organizar anualmente o relatório de suas Atividades, Orçamento, Programa e Balanço de movimento financeiro do IDESAMP, submetendo-os à Assembleia Geral, sendo que este último deve se acompanhado do parecer do Conselho Fiscal;

II - Apreciar a indicação de diretores de departamento;

III - Convocar a Assembleia Geral;

IV - Fornecer ao Conselho Fiscal todas as informações, facilitando o exame dos Livros e demais documentos da administração da entidade, quando solicitado;

V - Elaborar o Regimento Interno do IDESAMP;

VI - Baixar instruções sobre o pleito para as eleições dos órgãos permanentes do IDESAMP;

VII - Resolver sobre a admissão do associado, excetuado o Honorário;

VIII - Conceder licenças;

IX - Punir, nos limites deste Estatuto, os associados e empregados;

X - Indicar, nos termos do Art. 46, substitutos para os cargos que vierem a ficar vagos na sua própria composição, *Ad referendum* da Assembleia Geral;

XI - Submeter à Assembleia Geral:

a) Homologação da outorga do título de associado Honorário;

b) A reforma ou emenda do Estatuto.

XII - Autorizar a assinatura de contrato de locação ou compra de bens móveis ou imóveis no interesse do IDESAMP;

Dayse Farias
Presidente
IDESAMP

Geulhem Paula Costa Campos

Dr. Larissa Hilgley A. da Costa
Advogada
OAB/PA. 17.690

11
FOLHA Nº 13



XIII - Contratar trabalhadores necessários ao bom funcionamento IDESAMP.

Art. 49 – Compete ao Presidente da Diretoria Executiva:

I - Convocar, dirigir e coordenar a Diretoria Executiva;

II - Tomar em nome da Diretoria Executiva as medidas de absoluta e comprovada urgência;

III - Representar o IDESAMP em atos Oficiais, em juízo ou fora dele, podendo outorgar delegações;

IV - Movimentar, juntamente com os Tesoureiros as disponibilidades financeiras depositadas;

V - Assinar, com o Secretário, as carteiras sociais e as correspondências da entidade;

VI - Assinar, com o 1º Tesoureiro, cheques, contratos e quaisquer outros documentos que envolvem obrigações do IDESAMP;

VII - Rubricar todos os livros e documentos do IDESAMP;

VIII - Coordenar a elaboração do relatório, orçamento-programa e prestações de contas a serem apresentadas à Assembleia Geral;

IX - Autorizar despesas com respectivos pagamentos;

X - Convocar e presidir as Assembleias Gerais.

Art. 50 – Compete ao Vice-Presidente:

I – Auxiliar e, eventualmente, substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos, bem como, definitivamente, em caso de renúncia ou perda de mandato;

II - Colaborar nas questões administrativas do IDESAMP.

Art. 51 – Compete ao 1º Secretário da Diretoria Executiva:

I - Ler em sessão, as atas das reuniões da Diretoria Executiva, das Assembleias Gerais, bem como os expedientes recebidos;

II – Assinar, juntamente com o Presidente as carteiras sociais e as correspondências da entidade;

III - Ter sob sua guarda e controle o fichário social;


Daniela Mendes
Presidente
IDESAMP

Suzelma Paula Costa Campos


Larissa Mikely A. da Costa
Advogada
OAB/PA. 17.690

12

FOLHA Nº 14



IV - Informar à tesouraria o nome dos associados admitidos;

V - Auxiliar o Presidente na elaboração do relatório Anual.

Art. 52 – Compete ao 2º Secretário da Diretoria Executiva:

I - Redigir as atas das reuniões da Diretoria Executiva;

II - Substituir o 1º Secretário em suas faltas ou Impedimentos.

Art. 53 – Compete ao 1º Tesoureiro da Diretoria Executiva:

I - Manter os serviços de contabilidade e tesouraria de acordo com interesses do IDESAMP e exigências legais, inclusive escriturando os livros obrigatórios;

II - Efetuar Pagamentos e Recebimentos;

III - Organizar e apresentar à Diretoria Executiva, afixando-se no quadro próprio da sede social, balancetes demonstrativos do movimento mensal das receitas e despesas;

IV - Assinar recibos de rotina;

V - Promover e realizar as alterações patrimoniais;

VI - Assinar com o Presidente, cheques, contratos e quaisquer outros documentos que envolvem obrigações do IDESAMP;

VII - Organizar anualmente o balanço patrimonial e financeiro.

Art.54 – Compete ao 2º Tesoureiro da Diretoria Executiva:

I - Auxiliar e substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos.

Art. 55 – Compete ao Diretor Sócio Cultural:

I - Realizar promoções de caráter cultural, social e desportivo, capaz de alimentar a consagração sadia cada vez maior entre os associados;

II - Assinar, juntamente com o Presidente, os convites para as atividades culturais, sociais e desportivas do IDESAMP.

Art. 56 – Compete ao Diretor de Relações Públicas:

I - Informar aos associados as atividades do Órgão e seus benefícios e pedir sua participação nessas atividades para que eles possam lograr maiores benefícios;

II - Pesquisar a opinião pública sobre problemas que interessem à entidade;


Deyse Karinas
Presidente
IDESAMP

Suzeltem Paula Costa Campos


Dr. Larissa Miklay A. da Costa
Advogada
OAB/PA. 17.690

13

FOLHA Nº 15



III - Estabelecer e manter contatos com fontes que se deseja atingir, em pro entidade;

IV - Projetar e executar conjuntamente com o Diretor de Educação e Diretor Social, eventos como festas, recepções, visitas, etc;

V - Manter relações produtivas com a imprensa em geral, para promover e divulgar as atividades do IDESAMP em determinados eventos;

VI - Preparar e usar listas de endereço para correspondências;

VII - Elaborar o boletim informativo do IDESAMP.

Art. 57 - Compete ao Diretor de Educação:

I - Promover e coordenar as atividades educacionais do IDESAMP;

II - Manter a disciplina no interior das dependências do IDESAMP;

III - Coordenar, supervisionar e representar a Diretoria nas atividades educacionais da Entidade;

IV - Representar e assegurar o funcionamento da sede e tomar iniciativa dos melhoramentos a serem nela introduzido para maior conforto dos estudantes, associados e suas famílias, com prévia autorização da Diretora Executiva;

V - Promover o relacionamento com outras entidades de cunho educacional, seja no setor público ou privado, visando o desenvolvimento educacional.

Art. 58 - Todos os membros da Diretoria Executiva, bem como, os empregados do IDESAMP, receberão provimentos relativos ao cargo ocupado, de acordo com os valores praticados pelo mercado de trabalho.

CAPITULO VI

DO CONSELHO FISCAL

Art. 59 - O Conselho Fiscal, Órgão de controle Patrimonial e Financeiro, compõe-se de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, indicados pelos membros Efetivos e contribuintes Honorários em Assembleia Geral Extraordinária convocada para este fim.

Art. 60 - Compete ao Conselheiro Fiscal:

I - Examinar aspectos da vida social que envolva receitas e despesas e, especialmente, examinar o balanço anual da Diretoria Executiva e opinar sobre as contas que a mesma apresentar à Assembleia Geral;

Suzelma Paola Gesta Lampes
Presidência
IDESAMP

Suzelma Paola Gesta Lampes

Larissa Nikolay A. da Costa
Advogada
OAB/PA. 17.690

14

FOLHA Nº 16



II - Promover as Sindicâncias e Inquéritos sobre assuntos financeiros indicando as medidas convenientes;

III - Manifestar-se obrigatoriamente em assuntos de caráter patrimonial que devem ser submetidos à Assembleia Geral;

IV - Convocar a Diretoria Executiva e Assembleia Geral para tratar de assuntos de interesses do IDESAMP.

Parágrafo Único: A Diretoria é obrigada a prestar contas da sua administração com parecer do Conselho Fiscal e aprovação da Assembleia Geral.

CAPÍTULO VII

DOS RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DO IDESAMP

Art. 60 -- São Recursos do IDESAMP:

§ 1º - Constituem fontes de Receitas:

I - Subvenções de Pessoas Físicas e Jurídicas Públicas e Privadas;

II - Donativos de quaisquer espécies;

III - Contribuição dos associados;

IV - Convênios com repartições públicas Municipais, Estaduais, Federais e Instituições Privadas;

V - Receitas provenientes da distribuição e venda de produtos e materiais da própria entidade ou de terceiros.

§ 2º - Constituem fontes de Despesas:

I - Pagamentos, tributos e encargos sociais;

II - Custeio das promoções sociais, culturais e desportivas;

III - Aquisição de materiais para os Órgãos permanentes e não permanentes do IDESAMP;

IV - Custeio na conservação dos bens móveis e imóveis;

V - Gastos eventuais devidamente autorizadas pela Diretoria Executiva.

CAPÍTULO VIII

DAS ELEIÇÕES

[Assinatura]
Presidente
IDESAMP

Suzelene Pacla Costa Campos

[Assinatura]
Jr Larissa Mikolay R. da Costa
Advogada
OAB/PA. 17.690

15

FOLHA Nº 17



Art. 61 – Os membros da mesa da Assembleia Geral e da Diretoria Executiva, serão eleitos em reunião Ordinária da Assembleia Geral que se realizará a cada 04(quarto) anos, da seguinte forma:

I - As eleições dos Órgãos permanentes do IDESAMP processarão de forma direta e secreta. A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na secretaria do IDESAMP, que serão registradas perante a Diretoria Executiva, com antecedência mínima de 10(dez) dias antes da data de realização das eleições.

II – A votação será por meio de cédula depositada em uma urna devidamente lacrada e analisada pelos candidatos das chapas juntamente com 5(cinco) associados escolhidos aleatoriamente para este fim;

III – Em caso de chapa única, a eleição através de votação por aclamação.

Art. 62 – Da qualificação da Entidade como Organização da Sociedade Civil de Interesses Público de Acordo com a lei nº 9.790, de março de 1999.

Parágrafo Único: O Pedido de registro da chapa deve ser completo e conter as assinaturas de todos os candidatos, efetuado com o secretário na diretoria.

Art. 63 – Os cargos dos órgãos permanentes são do presidente e dos associados fundadores e efetivos, que estiverem em pleno gozo de seus direitos.

Art. 64 - Poderão votar os associados que estiverem em pleno gozo de seus direitos.

Art. 65 – A Diretoria Executiva implantará normas regulamentares para processo eleitoral no prazo de pelo menos 30 (trinta) dias antes das eleições.

CAPÍTULO IX

DAS OBRIGAÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 66- Excepcionalmente as eleições da primeira mesa da Assembleia Geral, dos membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal seguirão as normas a serem afixadas pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 67 – Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria ou pela Assembleia Geral quando solicitada por essa.

Art. 68 – Este Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão de 2/3 em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório, revogado as disposições em contrário.

Presidente
IDESAMP

Gulelem Paola Costa Campos

- Lunisa Mikolay A. da Costa
Advogada
OAB/PA. 17.690

16

FOLHA Nº 18

EM 24/06/2022 10:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 43CF7CAD3E9DF4FC.CFFC09059C31515.16C9838A06AE9262.6FE65F17F9055650 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Cláudia Regina de Sousa Barros (Tel. 11.419/2006)

Art. 69 – O presente Estatuto foi aprovado de acordo com o Código Civil Brasileiro, e a Lei 9.790, na reunião da Assembleia Geral, com aprovação unanime, realizada em primeiro de janeiro de 2014.

Art. 70 – O Estatuto poderá ser alterado com a concordância de todos os membros em uma Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim.

Mantuba-Pará, 01 de janeiro 2014.
Dayse Cristina Nascimento Farias
DAYSE CRISTINA NASCIMENTO FARIAS – Presidente

Suehlem Paola Costa Campos

CARTÓRIO Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Marituba/PA
Polipetto Malta

Este presente documento foi Registrado em Falsa Autentica

Ato Estatuto Social

Protocolado	sub o nº 00000361	do Livro A-1
Registrado	sub o nº 00000120	do Livro A-2

Marituba-PA, 14-12-2015

Cláudia
Raquel Mercedes Vidal
Escrivente

Emplacamento R\$110,07
PRO R\$12,24
PRE R\$41,15
Sel. R\$1,20
Told R\$812,70

Sala H
Planície
095 107 262
005 107 262

VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE SEGURANÇA

Raquel Mercedes Vidal
Escrivente
Cartório 2º Ofício de Registro de Imóveis
Títulos e Documentos e Civil das Pessoas
Jurídicas de Marituba / PA

1º OFÍCIO DE NOTAS DE MARITUBA/PA
CLÁUDIO FERREIRA MARAUJO FILHO - Tabelião e Oficial
Rua da Assembleia, 22 - Centro, Marituba/PA Fone: 081.3264.0610/091-9288.7481

RECONHECIMENTO Nº 190140
RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de
(8) Dayse Cristina Nascimento Farias
Marituba, 24 de novembro de 2015. Em Test. _____ de verdade.

VALDENIZE DO ESPIRITO SANTO DA LUZ - Escrivente Autorizada

1º Ofício de Notas de Marituba/PA
Cláudio Ferreira Maraujo Filho
Tabelião e Oficial
RECONHECIMENTO DE FIRMAS
nº 190140
010.333.204

Dayse Farias
Dayse Farias
Presidente
IDESAMP

Leite
Dr. Larissa Nikolaj A. da Costa
Advogada
OAB/PA. 17.690

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Cláudia Regina de Sousa Barros (Lei. 11.419/2006)
EM 24/06/2022 10:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 43CF7CA03E9DF4FC.CFFC909B959C31515.16CC9838A06AE9262.6EFE65F17F9055650



Ata da Assembléia Geral Ordinária do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL APOIO A MULHER PARAENSE – IDESAMP, realizada no dia 01 de janeiro de 2014, na sede do Instituto de Desenvolvimento Social e Apoio a Mulher Paraense situado, na Rua Uniboca Velho, nº300, Bairro São José, Cidade de Marituba, Estado do Pará, CEP 67.200-000, com os fins específicos de Fundação do Instituto, Aprovação do Estatuto, Organização, Eleição e Posse da Primeira Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da Entidade. Assumiu a Presidência dos trabalhos a senhora DAYSE CRISTINA NASCIMENTO FARIAS, e convidou para Secretariar a mesa a senhora SUHELEM PAOLA GESTA CAMPOS. Dando início a Assembléia Geral, a Srª Presidente relatou a relevância da fundação e organização de uma entidade voltada para o apoio, desenvolvimento de políticas públicas e voltadas para a comunidade em geral, em especial para atender a mulher paraense em situação de risco pessoal e social. Após manifestação de vários participantes, foi apresentado o projeto estatutário da entidade, contendo 10(dez) capítulos e 70(setenta) artigos, o que foi lido e disposto artigo por artigo, com a seguinte nomenclatura: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO A MULHER PARAENSE – IDESAMP o qual foi aprovado em votação por meio de cédula, e a votação foi unânime, com 15(quinze) votos. Ainda na ocasião foi declarado fundado o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO A MULHER PARAENSE – IDESAMP, sendo que tal fundação foi aprovada por unanimidade, com 15(quinze) votos, através de cédulas. E não havendo impedimento legal, houve acordo de lideranças para a composição da Diretoria, sendo tal aprovação estabelecida em votação por unanimidade, com 15(quinze) votos, por meio de cédulas da seguinte forma: **PRESIDENTE: DAYSE CRISTINA NASCIMENTO FARIAS**, brasileira, solteira, cozinheira, RG 3689440 SSP/PA e CPF/MF nº 816.807.082-87, residente na Passagem Igarapé Mirim, nº42, Bairro São José, Marituba-PA, CEP 67.200-000; **VICE-PRESIDENTE: PAULA DA CUNHA PONTES**, brasileira, solteira, administradora de empresas, RG 7648165 PC/PA, CPF/MF nº 036.511.212-75, residente na Rua Nona, Loteamento Parque das Palmeiras, Quadra 10, nº16, Bairro Decouville, Marituba-PA, CEP 67.200-000; **PRIMEIRA SECRETÁRIA: SUHELEM PAOLA GESTA CAMPOS**, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, RG 5104117 PC/PA, CPF/MF nº 006.340.542-36, residente na Cidade Nova II WE 23 nº12, Bairro Coqueiro, Ananindeua-PA, CEP 66.035-080; **SEGUNDA SECRETÁRIA: FERNANDA RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, paraense, solteira, vendedora, RG 5494819 PC/PA, CPF/MF nº 000.218.882-13, residente na Primeira Rua, nº 52, Bairro Cerâmica, Marituba-PA, CEP 67.200-000; **PRIMEIRA TESOUREIRA: SONIA SILVA SANTOS**, brasileira, casada, administradora de empresas, RG 8051235326 SSP/PA, CPF/MF nº 480.501.300-10, residente no Conjunto Val Paraíso, quadra 16, nº17, Bairro Coqueiro, Ananindeua-PA, CEP 67.113-530; **SEGUNDA TESOUREIRA: REGINA DO SOCORRO BARBOSA DA SILVA**, brasileira, paraense, solteira, administradora de empresas, RG 3613656 SSP/PA, CPF/MF nº 104.885.532-53, residente no Residencial Tartaruga, Travessa Nona, Bloco 11, apartamento 102, nº42, Bairro Águas Lindas, Ananindeua-PA, CEP 67.020-634; **DIRETOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS: THIAGO BORGES DO NASCIMENTO**, brasileiro, paraense, solteiro, estudante, RG 6356013 PC/PA, CPF/MF 013.653.162-89, residente no Conjunto Guajará I WE 69, nº1471, Bairro

Dayse Cristina Nascimento Farias

Dayse Farias
Presidente
IDESAMP

Suhelem Paola Gesta Campos

Drª Larissa Nikolay A. da Costa
Advogada
OAB/PA. 17.690

FOLHA Nº 20



Coqueiro, Ananindeua-PA, CEP 67.143-450; DIRETORA SÓCIO CULTURAL: IVONE ANDRADE DAVIS, brasileira, paraense, solteira, professora, RG 1868075 PC/PA, CPF/MF nº 330.555.482-72, residente na Primeira Rua, nº57, Bairro São Francisco, Marituba-PA, CEP 67.200-000; DIRETORA DE EDUCAÇÃO: FRANCISCA CÉLIA MARQUES MONTEIRO, brasileira, solteira, professora, RG 3984847 SSP/PA, CPF/MF nº 764.077.212-53, residente na Rua 21 de Abril, nº780, Bairro Centro, Marituba-PA, CEP 67.200-000; CONSELHO FISCAL (Titulares): ALNEDI SOUZA DA CUNHA, brasileira, paraense, solteira, massoterapeuta, RG 3688576 SSP/PA, CPF/MF nº 812.081.112-72, residente na Rua Nona, Loteamento Parque das Palmeiras, Quadra 10, nº 16, Bairro Decouville, Marituba-PA, CEP 67.200-000; LEDA CRISTINA DA SILVA LOPES, brasileira, paraense, casada, autônoma, RG 2913323 SSP/PA, CPF/MF nº 519.267.332-15, residente no Conjunto Val Paraíso, Quadra 14, nº 02, Bairro Coqueiro, Ananindeua-PA, CEP 67.113-520; RAFAELA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, brasileira, paraense, solteira, estudante, RG 7779432 PC/PA, CPF/MF nº 042.739.142-39, residente no Conjunto Imperial, Quadra 11, nº42, Bairro Decouville, Marituba-PA, CEP 67.200-000; CONSELHO FISCAL (Suplentes): BRUNA CLARA DE AGUIAR PINTO DA SILVA, brasileira, paraense, casada, estudante, RG 6239095 PC/PA, CPF/MF nº 020.262.172-38, residente na Rua Cristo Rei, nº34, Bairro Americano, Santa Izabel-PA, CEP 68.790-000; ALINE PATRICIA DE AGUIAR PINTO RODRIGUES, brasileira, paraense, casada, vendedora, RG 6082136 PC/PA, CPF/MF nº 000.431.522-79, residente na Rua João Lopes, nº191, Bairro Americano, Santa Izabel-PA, CEP 68.790-000; EDIMAR REIS DE JESUS, brasileiro, paraense, casado, eletricitista, RG 3291220 SSP/PA, CPF/MF nº 716.062.702-49, residente na Rua Bragança, quadra 149, nº53, Bairro Parque Verde, Belém-PA, CEP 66.633-520. Logo em seguida os membros da Diretoria foram empossados para administrarem o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO A MULHER PARAENSE - IDESAMP, pelo quadriênio 2014/2018, dando início no dia primeiro de janeiro de dois mil e quatorze, com o término do mandato, no dia primeiro de janeiro de dois mil e dezoito, conforme Estatuto aprovado. Finalmente a Sra. Presidente, voltando a usar a palavra, agradeceu a todos pela participação durante os trabalhos e deu por encerrada a presente Assembleia, pedindo a mim, SUHELEM PAOLA GESTA CAMPOS, secretária, que lavrasse e fizesse assinar a presente ATA, Marituba (PA), ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e quatorze.

Daise Britina Nascimento Farias

Presidente da Assembleia Geral
CPF/MF 816.807.082-87



Suhelen Paola Gesta Campos

Secretária da Assembleia Geral
CPF/MF 006.340.542-36

Presidente
CPF/MF 816.807.082-87

Daise Britina Nascimento Farias

Daise Farias
Presidente
IDESAMP

Larissa
Dr^a Larissa Nikoley R. da Costa
Advogada
OAB/PA. 17.630

Continua no verso

FOLHA Nº 21

EM 24/06/2022 10:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 43CF7CAD3E9DF4FC.CFFC909059C31515.16C9838A06AE9262.6FE65F17F9055650 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Cláudia Regina de Sousa Barros (Lei 11.419/2006)



Conselho Fiscal (suplentes):

1º OFÍCIO MARITUBA/PA

Douma Clara de Aguiar P. da Silva *
CPF/MF 020.262.172-38

1º OFÍCIO MARITUBA/PA

Almeida Rodrigues *
CPF/MF 000.431.522-79

1º OFÍCIO MARITUBA/PA

Edimor Reis de Jesus *
CPF/MF 716.062.702-49



1º OFÍCIO DE NOTAS DE MARITUBA/PA
CLARINDO FERREIRA ARAÚJO FILHO - Tabelião e Oficial
Rua de Assembleia, 22-A, Centro, Marituba/PA Fone: 081.3266.9510

RECONHECIMENTO Nº 181185
RECONHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA de:
(1) Bruna Clara de Aguiar Pinto da Silva, (2) Aline Patrícia de Aguiar Pinto
Rodrigues, (3) Edimor Reis de Jesus
Marituba, 04 de dezembro de 2015. Em Test. da verdade.

ARTHUR JEAN DE SOUZA NUNES - Escrevente Autorizado

ARTHUR JEAN DE SOUZA NUNES
Escrevente Autorizado

Deixe Bruna Nascimento Farias
Suhelém Paula Costa Campos

Dr. Larissa Régis A. da Costa
Advogada
OAB/PA. 17.590

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Cláudia Regina de Souza Barros (Lei 11.419/2006)
EM 24/06/2022 10:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 43CF7CAD3E9D4FC.CFFC909059C31515.16C9838A06AE9262.6EFE65F17F9055650



RELAÇÃO DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO A MULHER PARAENSE - IDESAMP, REALIZADA NO DIA 01 DE JANEIRO DE 2014, NA SEDE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO A MULHER PARAENSE SITUADO, NA RUA URIBOCA VELHO, Nº300, BAIRRO SÃO JOSÉ, CIDADE DE MARITUBA, ESTADO DO PARÁ, CEP 67.200-000, COM OS FINS ESPECÍFICOS DE FUNDAÇÃO DO INSTITUTO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ORGANIZAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA EXECUTIVA DA ENTIDADE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2018.

Dayse Cristina Nascimento Farias

PRESIDENTE: DAYSE CRISTINA NASCIMENTO FARIAS, brasileira, solteira, cozinheira, RG 3689440 SSP/PA e CPF/MF nº 816.807.082-87, residente na Passagem Igarapé Mirim, nº42, Bairro São José, Marituba-PA, CEP 67.200-000;

Paula da Cunha Pontes

VICE-PRESIDENTE: PAULA DA CUNHA PONTES, brasileira, solteira, administradora de empresas, RG 7648165 PC/PA, CPF/MF nº 036.511.212-75, residente na Rua Nona, Loteamento Parque das Palmeiras, Quadra 10, nº16, Bairro Decouville, Marituba-PA, CEP 67.200-000;

Suhelim Paola Gesta Campos

PRIMEIRA SECRETÁRIA: SUHELEM PAOLA GESTA CAMPOS, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, RG 5104117 PC/PA, CPF/MF nº 006.340.542-36, residente na Cidade Nova II WE 23 nº12, Bairro Coqueiro, Ananindeua-PA, CEP 66.035-080;

Fernanda Rodrigues da Silva

SEGUNDA SECRETÁRIA: FERNANDA RODRIGUES DA SILVA, brasileira, paraense, solteira, vendedora, RG 5494819 PC/PA, CPF/MF nº 000.218.882-13, residente na Primeira Rua, nº 52, Bairro Cerâmica, Marituba-PA, CEP 67.200-000;

Sonia Santos

PRIMEIRA TESOUREIRA: SONIA SILVA SANTOS, brasileira, casada, administradora de empresas, RG 8051235326 SSP/PA, CPF/MF nº 480.501.300-10, residente no Conjunto Val Paraíso, quadra 16, nº17, Bairro Coqueiro, Ananindeua-PA, CEP 67.113-530;

Conduzir Regina do Socorro Barbosa da Silva

SEGUNDA TESOUREIRA: REGINA DO SOCORRO BARBOSA DA SILVA, brasileira, paraense, solteira, administradora de empresas, RG 3613656 SSP/PA, CPF/MF nº 104.885.532-53, residente no Residencial Tartaruga, Travessa Nona,



Continua no verso

FOLHA Nº 24

EM 24/06/2022 10:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 43CF7CAD3B9D44F.CPFC909059C31515.16C9838A06AE9262.6FE65F17F9055650 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Cláudia Regina de Souza Barros (Lei 11.419/2006)



Bloco 11, apartamento 102, nº42, Bairro Águas Lindas, Ananindeua-PA, CEP 67.020-634;

Thiago Borges do Nascimento

DIRETOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS: THIAGO BORGES DO NASCIMENTO, brasileiro, paraense, solteiro, estudante, RG 6356013 PC/PA, CPF/MF 013.653.162-89, residente no Conjunto Guajará I WE 69, nº1471, Bairro Coqueiro, Ananindeua-PA, CEP 67.143-450;

Ivonete Andrade Davis

DIRETORA SÓCIO CULTURAL: IVONETE ANDRADE DAVIS, brasileira, paraense, solteira, professora, RG 1868075 PC/PA, CPF/MF nº 330.555.482-72, residente na Primeira Rua, nº57, Bairro São Francisco, Marituba-PA, CEP 67.200-000;

Francisca Célia M. Monteiro

DIRETORA DE EDUCAÇÃO: FRANCISCA CELIA MARQUES MONTEIRO, brasileira, solteira, professora, RG 3984847 SSP/PA, CPF/MF nº 764.077.212-53, residente na Rua 21 de Abril, nº780, Bairro Centro, Marituba-PA, CEP 67.200-000;

CONSELHO FISCAL (Titulares):

Alnedi Souza da Cunha

ALNEDI SOUZA DA CUNHA, brasileira, paraense, solteira, massoterapeuta, RG 3688576 SSP/PA, CPF/MF nº 812.081.112-72, residente na Rua Nona, Loteamento Parque das Palmeiras, Quadra 10, nº 16, Bairro Decouville, Marituba-PA, CEP 67.200-000;

Leda Cristina da Silva Lopes

LEDA CRISTINA DA SILVA LOPES, brasileira, paraense, casada, autônoma, RG 2913323 SSP/PA, CPF/MF nº 519.267.332-15, residente no Conjunto Val Paraíso, Quadra 14, nº 02, Bairro Coqueiro, Ananindeua-PA, CEP 67.113-520;

Rafaela de Oliveira Teixeira

RAFAELA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, brasileira, paraense, solteira, estudante, RG 7779432 PC/PA, CPF/MF nº 042.739.142-39, residente no Conjunto Imperial, Quadra 11, nº42, Bairro Decouville, Marituba-PA, CEP 67.200-000;

CONSELHO FISCAL (Suplentes)

Suzelene Paola Costa Campos

Dayse Cristina Nascimento Farias

Dayse Cristina Nascimento Farias
Presidente
IDESAMP

FOLHA Nº 25

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Cláudia Regina de Souza Barros (Lei 11.419/2006)
EM 24/06/2022 10:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 43CF7CA03E9D4FC.CFFC909059C3E15.16CC9838A06AE9262.6FE65F17F9055650



Bruna Clara de Aguiar P. da Silva
BRUNA CLARA DE AGUIAR PINTO DA SILVA, brasileira, paraense, casada,
estudante, RG 6239095 PC/PA, CPF/MF nº 020.262.172-38, residente na Rua Cristo
Rei, nº34, Bairro Americano, Santa Izabel-PA, CEP 68.790-000;

Alina Rodrigues
ALINE PATRICIA DE AGUIAR PINTO RODRIGUES, brasileira, paraense, casada,
vendedora, RG 6082136 PC/PA, CPF/MF nº 000.431.522-79, residente na Rua João
Lopes, nº191, Bairro Americano, Santa Izabel-PA, CEP 68.790-000;

Edimar Reis de Jesus
EDIMAR REIS DE JESUS, brasileiro, paraense, casado, eletricitista, RG 3291220
SSP/PA, CPF/MF nº 716.062.702-49, residente na Rua Bragança, quadra 149, nº53,
Bairro Parque Verde, Belém-PA, CEP 66.633-520.

Dono Farias
Presidente
IDESAMP

Suzilem Paola Costa Campos

FOLHA Nº 26



Ao
 Ilustríssimo Senhor
 Oficial
 Cartório 2º Ofício – Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Marituba - PA

O abaixo assinado, representante legal do(a) Instituto de Desenvolvimento Social e Apoio à Mulher Paranaense - IDESAMPA.
 vem requerer a V. Sª., anexando os documentos exigidos por lei, o registro (averbação) do (a) Ata de 1ª Assembleia Geral Ordinária para Eleição e Poder da Segunda Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da Entidade.
 da referida entidade.

Ata Vigente
 ③

Termos em que,
 Pede deferimento.

Marituba - PA, 15 de fevereiro de 2019.

Assinatura:

Davse Cristina Nascimento Farias

Nome por extenso:

DAVSE CRISTINA NASCIMENTO FARIAS.

Cargo:

Presidente.

RG:(nº/Órgão expedidor)

3689440 PC/PA. 3689440 PC/PA

CPF:

316.807.082-87

Estado Civil:

Solteira

Profissão:

Presidente Social

Endereço residencial:

Parragaq Iguaçu mir, 42, 5.º andar, Marituba.

Os dados abaixo serão anotados pela Serventia:

Registro sob o nº de ordem 00000120

Data: 20/03/2019

Livro A-2

R Vidal

Raquel Mereles Vidal
 Registradora Substituta II
 Cartório 2º Ofício de Registro de Imóveis
 e Documentos e Civil das Pessoas
 Jurídicas de Marituba/PA

FOLHA Nº 27

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA COM OS FINS ESPECÍFICOS DE ELEIÇÃO E POSSE DA SEGUNDA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL DA ENTIDADE PARA O QUADRIÊNIO 2018/2022 DO IDESAMP



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA O QUADRIÊNIO 2018/2022.

A senhora DAYSE CRISTINA NASCIMENTO FARIAS, PRESIDENTE DO IDESAMP, CNPJ 23.863.410/0001-61, de acordo com o art. 32 do ESTATUTO SOCIAL, tem a honra de convocar a Diretoria Executiva para a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA DA ENTIDADE, PARA O QUADRIÊNIO 2018/2022, na sede do IDESAMP localizada na Rua do Uruboca Velho, N°300, Bairro São José, Cidade de Marituba, Estado do Pará, CEP 67.200-000.

A ASSEMBLÉIA será no dia 01 de janeiro de 2018, com primeira convocação às 08 horas, a segunda às 09 horas e a terceira às 10 horas.

Marituba(PA), 15 de dezembro de 2017.

Dayse Cristina Nascimento Farias
DAYSE CRISTINA NASCIMENTO FARIAS
Presidente do IDESAMP

IDESAMP
CNPJ: 23.863.410 / 0001 - 61
Dayse Farias
Presidente

CNPJ 23.863.410/0001-61
Rua do Uruboca, s/n, Bairro São José, Marituba, Pará, CEP: 67107-110
Fones (91) 999046444 / 995127986
e-mail: institu@idesamp.org.br
www.idesamp.org.br

FOLHA Nº 28

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA SEGUNDA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL DA ENTIDADE - IDESAMP



Ata da Assembleia Geral Ordinária do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO A MULHER PARAENSE – IDESAMP, realizada no dia 01 de janeiro de 2018, na sede do Instituto de Desenvolvimento Social e Apoio a Mulher Paraense, situado na Rua Urboca Velho, nº300, Bairro São José, Cidade de Marituba, Estado do Pará, CEP 67.200-000, com os fins específicos de Eleição e Posse da Segunda Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da Entidade. Assumiu a Presidência dos trabalhos a senhora DAYSE CRISTINA NASCIMENTO FARIAS, e convidou para Secretariar a mesa a senhora MONICA SANTOS PEREIRA BASTOS. Dando início a Assembléia Geral, a Srª Presidente exaltou os trabalhos desenvolvidos ao longo dos anos, com a relevância da fundação e organização desta entidade que é voltada para o apoio, desenvolvimento de políticas públicas, voltadas para a comunidade em geral, em especial para atender a mulher paraense em situação de risco pessoal e social. E não havendo impedimento legal, houve acordo de lideranças para a composição da Diretoria, sendo tal aprovação estabelecida em votação por unanimidade, com 15 (quinze) votos, por meio de cédulas da seguinte forma: **PRESIDENTE: DAYSE CRISTINA NASCIMENTO FARIAS**, brasileira, paraense, solteira, cozinheira, RG nº 3689440 SSP/PA, CPF/MF nº 816.807.082-87, residente na Passagem Igarapé Mirim, nº42, Bairro São José, Marituba-PA, CEP 67.200-000; **VICE-PRESIDENTE: SUHELEN PAOLA GESTA CAMPOS**, brasileira, paraense, solteira, RG nº 5104117 PC/PA, CPF/MF nº 006.340.542-36, residente na Rua Raimundo Palheta, nº 18, Bairro Novo, Marituba/PA, CEP 67200-000; **PRIMEIRA SECRETÁRIA: MONICA SANTOS PEREIRA BASTOS**, brasileira, paraense, casada, artesã, RG nº 3603265 PC/PA, CPF/MF nº 695.074.062-04, residente na Rua Raimundo Palheta, nº 18, Bairro Novo, Marituba/PA, CEP 67200-000; **SEGUNDO SECRETÁRIO: DAYVID DENEY PEREIRA BASTOS**, brasileiro, paraense, casado, RG nº 3928267 PC/PA, CPF/MF nº 824.673.912-53, residente na Rua Raimundo Palheta, nº 18, Bairro Novo, Marituba/PA, CEP 67200-000; **PRIMEIRA TESOUREIRA: STEFANI VITORIA FARIAS BRASIL**, brasileira, paraense, solteira, estudante, RG nº 7647864 SSP/PA, CPF/MF nº 028.163.122-08, residente na Cidade Nova 02, Passagem Ivone Kobe, nº 08b, Bairro Coqueiro, Ananindeua/PA, CEP 67130-210; **SEGUNDA TESOUREIRA: MIKAHELEN KYUTOKU COSTA**, brasileira, paraense, solteira, estudante, RG nº 6544678 SSP/PA, CPF/MF nº 011.655.722-22, na Rua Primeiro de Maio, nº 132, Bairro Centro, Marituba/PA, CEP 67.200-000; **DIRETOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS: CHRISTIANO DOS SANTOS LIMA**, brasileiro, paraense, casado, administrador de empresas, RG nº 2887853 SSP/PA, CPF/MF nº 606.472.992-91, residente no Condomínio Mirante do Lago, Avenida Arterial 5A, nº 333, Torre 5, Apartamento 1404, Bairro Coqueiro, Ananindeua/PA, CEP 67140-709; **DIRETOR SÓCIO CULTURAL: MOIZES PINHEIRO DA SILVA**, brasileiro, paraense, solteiro, vigilante, RG nº 5121120 PC/PA, CPF/MF nº 956.845.062-91, residente na Estrada Maracacuera, nº 434, Casa A, Bairro Maracacuera, Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66815-140; **DIRETOR DE EDUCAÇÃO: ARMANDO VAGNER DA SILVA BARROS**, brasileiro, paraense, casado, professor, RG nº 2916457 PC/PA, CPF/MF nº 630.610.312-00, residente na Quadra 03, Lote 18, Torre 07, nº 404, Viver Melhor Marituba, Bairro Campo Verde, Marituba/PA, CEP 67100-000; **CONSELHO FISCAL (Titulares): MARILENE DIAS ALEIXO DA SILVA**, brasileira, paraense, casada, recepcionista, RG nº 3203961-SSP/PA, CPF/MF nº 667.598.702-04, residente na Segunda Rua, nº 87, Bairro Novo, Cidade de Marituba/ PA, CEP 67.200-000; **AUGUSTO CESAR NASCIMENTO DE ARAÚJO**, brasileiro, paraense, solteiro, motorista, RG nº 2981179 SSP/PA, CPF/MF nº 811.006.122-20, residente na Cidade Nova 02, Passagem Ivone Kobe, nº 08b, Bairro Coqueiro, Ananindeua/PA, CEP 67130-210; **LUCIANA BEZERRA FALCÃO**, brasileira, paraense, casada, RG nº 4415035 PC/PA, CPF/MF nº

1

IDESAMP
CNPJ: 23.863.719/0001-61

Dayse Farias
Presidente

FOLHA Nº 29

Dr. Carlos Mikolaj A. da Costa
Advogada
OAB/PA. 17.690

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Cláudia Regina de Souza Barros (Tel. 11.419/2006)
EM 24/06/2022 10:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 43CF7CAD3E9DF4FC.CFFC90959C31515.16C9838A06AE9262.6FE65F17F9055650

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA SEGUNDA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL DA ENTIDADE - IDESAMP



834.164.632-34, residente na Passagem Cecília Marinho, Bairro Maguari, Cidade de Benevides, Estado do Pará, CEP 68795-000; **CONSELHO FISCAL (Suplentes): REGINA DO SOCORRO BARBOSA DA SILVA**, brasileira, paraense, solteira, administradora de empresas, RG 3613656 SSP/PA, CPF/MF nº 104.885.532-53, residente no Residencial Tartaruga, Travessa Nona, Bloco 11, apartamento 102, nº42, Bairro Águas Lindas, Ananindeua-PA, CEP 67.020-634; **FERNANDA DENISE BRAGA HOLANDA**, brasileira, paraense, solteira, RG nº 27202262004-2 SPC-III/MA, CPF/MF nº 024.646.063-67, residente na Estrada Maracacuera, nº 434, Casa A, Bairro Maracauera, Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66815-140; **ERILENE OLIVEIRA XISTO**, brasileira, paraense, solteira, estudante, RG nº 5607237 PC/PA, CPF/MF nº 929.524.882-15, residente na Rua São Pedro, Quadra 5, casa 17, Bairro Mario Couto, Marituba/PA, CEP 67200-000. Logo em seguida os membros da Diretoria foram empossados para administrarem o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO A MULHER PARAENSE - IDESAMP**, pelo quadriênio 2018/2022, dando início no dia primeiro de janeiro de dois mil e dezoito, com o término do mandato, no dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte e dois, conforme Estatuto aprovado na ata de Constituição do IDESAMP. Finalmente a Sra. Presidente, voltando a usar a palavra, agradeceu a todos pela participação durante os trabalhos e deu por encerrada a presente Assembleia, pedindo a mim, **MONICA SANTOS PEREIRA BASTOS**, secretária, que lavrasse e fizesse assinar a presente ATA, Marituba (PA), ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e dezoito.

Dayse Cristine Nascimento Farias

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA GERAL - DAYSE CRISTINA NASCIMENTO FARIAS
CPF/MF nº 816.807.082-87

Mônica Santos Pereira Bastos

SECRETÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL - MONICA SANTOS PEREIRA BASTOS
CPF/MF nº 695.074.062-04

Dayse Cristine Nascimento Farias

PRESIDENTE: DAYSE CRISTINA NASCIMENTO FARIAS
CPF/MF nº 816.807.082-87

Suhelen Paola Gesta Campos

VICE-PRESIDENTE: SUHELEN PAOLA GESTA CAMPOS
CPF/MF nº 006.340.542-36

Mônica Santos Pereira Bastos

PRIMEIRA SECRETÁRIA: MONICA SANTOS PEREIRA BASTOS
CPF/MF nº 695.074.062-04

Dayvid Denev Pereira Bastos

SEGUNDO SECRETÁRIO: DAYVID DENEV PEREIRA BASTOS
CPF/MF nº 824.673.312-53

Sthefani Vitoria Farias Brasil

PRIMEIRA TESOUREIRA: STHEFANI VITORIA FARIAS BRASIL
CPF/MF nº 028.163.122-08

IDE SAMP
CNPJ: 23.852.410/0001-61
Dayse Farias
Presidente

Dayse Farias

FOLHA Nº 30

Lúcia
Dr. Larissa Nikolay A. da Costa
Advogada
OAB/PA. 17.630

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA SEGUNDA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL DA ENTIDADE - IDESAMP



Mikahelen Kyutoku Costa

SEGUNDA TESOUREIRA: MIKAHELEN KYUTOKU COSTA
CPF/MF nº 011.655.722-22

Christiano dos Santos Lima
DIRETOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS: CHRISTIANO DOS SANTOS LIMA
CPF/MF nº 606.472.992-91

Moizes Pinheiro da Silva
DIRETOR SÓCIO CULTURAL: MOIZES PINHEIRO DA SILVA
CPF/MF nº 956.845.062-91

Armando Wagner da Silva Barros
DIRETOR DE EDUCAÇÃO: ARMANDO VAGNER DA SILVA BARROS
CPF/MF nº 630.610.312-00

CONSELHO FISCAL (Titulares):

Marilene Dias Aleixo da Silva
MARILENE DIAS ALEIXO DA SILVA
CPF/MF nº 667.598.702-04

Augusto Cesar Nascimento de Araújo
AUGUSTO CESAR NASCIMENTO DE ARAÚJO
CPF/MF nº 811.006.122-20

Luciana Bezerra Falcão
LUCIANA BEZERRA FALCÃO
CPF/MF nº 834.164.632-34

CONSELHO FISCAL (Suplentes):

Regina do Socorro Barbosa da Silva
REGINA DO SOCORRO BARBOSA DA SILVA
CPF/MF nº 104.885.532-53

Fernanda Denise Braga Holanda
FERNANDA DENISE BRAGA HOLANDA
CPF/MF nº 024.646.063-67

Erilene Oliveira Xisto
ERILENE OLIVEIRA XISTO
CPF/MF nº 929.524.882-15

IDESAMP
CNPJ: 23.863.4107-0001-61
Dayse Farias
Presidente
Dayse Farias

FOLHA nº 31

Continua no verso

Larissa
Dr. Larissa Nikolay A. da Costa
Advogada
OAB/PA. 17.690

RELAÇÃO DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA COM OS FINS ESPECÍFICOS DE ELEIÇÃO E POSSE DA SEGUNDA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL DA ENTIDADE PARA O QUADRIÊNIO 2018/2022 DO IDESAMP



RELAÇÃO DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO A MULHER PARAENSE – IDESAMP, REALIZADA NO DIA 01 DE JANEIRO DE 2018, NA SEDE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO A MULHER PARAENSE, SITUADO NA RUA URIBOCA VELHO, N°300, BAIRRO SÃO JOSÉ, CIDADE DE MARITUBA, ESTADO DO PARÁ, CEP 67.200-000, COM OS FINS ESPECÍFICOS DE ELEIÇÃO E POSSE DA SEGUNDA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL DA ENTIDADE PARA O QUADRIÊNIO 2018/2022.

Dayse Cristina Nascimento Farias
PRESIDENTE: DAYSE CRISTINA NASCIMENTO FARIAS
CPF/MF nº 816.807.082-87

Suhelem Paula Gesta Campos
VICE-PRESIDENTE: SUHELEN PAOLA GESTA CAMPOS
CPF/MF nº 006.340.542-36

Monica Santos Pereira Bastos
PRIMEIRA SECRETÁRIA: MONICA SANTOS PEREIRA BASTOS
CPF/MF nº 695.074.062-04

Dayvid Denev Pereira Bastos
SEGUNDO SECRETÁRIO: DAYVID DENEY PEREIRA BASTOS
CPF/MF nº 824.673.312-53

Sthefani Vitoria Farias Brasil
PRIMEIRA TESOUREIRA: STHEFANI VITORIA FARIAS BRASIL
CPF/MF nº 028.163.122-08

Mikahelen Kyutoku Costa
SEGUNDA TESOUREIRA: MIKAHELEN KYUTOKU COSTA
CPF/MF nº 011.655.722-22

Christiano dos Santos Lima
DIRETOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS: CHRISTIANO DOS SANTOS LIMA
CPF/MF nº 606.472.992-91

Moizes Pinheiro da Silva
DIRETOR SÓCIO CULTURAL: MOIZES PINHEIRO DA SILVA
CPF/MF nº 956.845.062-91

Armando Wagner da Silva Barros
DIRETOR DE EDUCAÇÃO: ARMANDO VAGNER DA SILVA BARROS
CPF/MF nº 630.610.312-00

IDESAMP
CNPJ: 23.863.410 / 0001 - 61
Dayse Farias
Presidente

Dayse Farias

CONSELHO FISCAL (Titulares):

FOLHA Nº 32

Dr. Larissa Mikolaj A. da Costa
Advogada
OAB/PA. 17.600

RELAÇÃO DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA COM OS FINS ESPECIAIS
DE ELEIÇÃO E POSSE DA SEGUNDA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL DA
ENTIDADE PARA O QUADRIÊNIO 2018/2022 DO IDESAMP



Mariene Dias Aleixo da Silva
MARILENE DIAS ALEIXO DA SILVA
CPF/MF nº 667.598.702-04

Augusto Cesar Nascimento de Araújo
AUGUSTO CESAR NASCIMENTO DE ARAÚJO
CPF/MF nº 811.006.122-20

Luciana Bezerra Falcão
LUCIANA BEZERRA FALCÃO
CPF/MF nº 834.164.632-34

CONSELHO FISCAL (Suplentes):

Regina do Socorro Barbosa da Silva
RÉGINA DO SOCORRO BARBOSA DA SILVA
CPF/MF nº 104.885.532-53

Fernanda Denise Braga Holanda
FERNANDA DENISE BRAGA HOLANDA
CPF/MF nº 024.646.063-67

Erilene Oliveira Xisto
ERILENE OLIVEIRA XISTO
CPF/MF nº 929.524.882-15

IDESAMP
CNPJ: 23.863.410/0001-61

Dayse Farias
Presidente

FOLHA Nº 33

Dr. Larissa Nikolay A. da Costa
Advogada
OAB/PA. 17.690



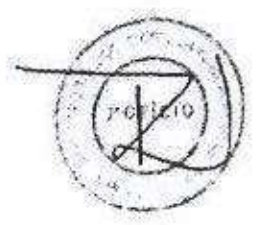
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.863.410/0001-81 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/12/2015
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO A MULHER PARAENSE				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IDESAMP				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada				
LOGRADOURO R URIBOCA VELHO		NÚMERO 300	COMPLEMENTO	
CEP 87.200-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO MARITUBA	UF PA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO DAYSENASCIMENTO20200@OUTLOOK.COM.BR		TELEFONE (91) 9809-6444		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 31/01/2019 às 11:52:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ao
 Ilustríssimo Senhor
 Oficial
 Cartório 2º Ofício - Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Marituba - PA

O abaixo assinado, representante legal do(a) INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL e APOIO A MULHER PARATENSE - IDESAM P
 vem requerer a V. Sª., anexando os documentos exigidos por lei, o registro (averbação) do (a)
ATA, ALTERAÇÃO DO E-STATUTO
 da referida entidade.

Termos em que,
 Pede deferimento.

Marituba - PA, 04 de DEZEMBRO de 2019

Assinatura: Dayse Cristina Nascimento Farias
 Nome por extenso: DAYSE CRISTINA NASCIMENTO FARIAS
 Cargo: PRESIDENTE
 RG: (nº Órgão expedidor) 3689440 SSP/PA
 CPF: 816.807.082-87
 Estado Civil: SOLTEIRA
 Profissão: COZINHEIRA
 Endereço residencial: Ps. IGARAPÉ NIEM, 42, SÃO JOSÉ, MARITUBA, PA

Os dados abaixo serão anotados pela Serventia:

Registro sob o nº de ordem 00000120
 Data: 10 / 12 / 2019
 Livro A-2 A-3

R Vidal

Raquel Meroles Vidal
 Registradora Substituta
 Cartório 2º Ofício de Registro de Imóveis e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Marituba / PA

Diço 34
 FOLHA Nº 01

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Cláudia Regina de Souza Barros (Lei 11.419/2006) EM 24/06/2022 10:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: ABF0AB763573683A.E074E26579D29ABF.29959C7E9F9F4883.822CF5770211E9D5

Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária Instituto de Desenvolvimento Social e Apoio a Mulher Paraense – IDESAMP, Com CNPJ nº 23.863.410/0001-61, Com Fins Específicos Citados Abaixo:

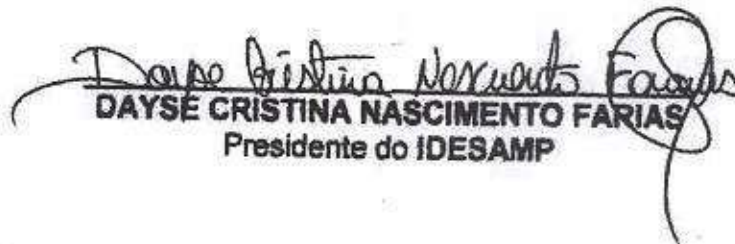


A Senhora **DAYSE CRISTINA NASCIMENTO FARIAS**, presidente do IDESAMP, com CNPJ nº 23.863.410/0001-61, de acordo com art. 32 do ESTATUTO SOCIAL, tem a honra de convocar a **DIRETORIA EXECUTIVA** para a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** para deliberarem quanto a:

1) ALTERAÇÃO ESTATUTARIA;

A **ASSEMBLEIA**, será realizada na sede do IDESAMP, localizada na Rua Uruboca Velho, nº 300, Bairro São Jose, Cidade de Marituba, Estado do Pará, CEP 67.200-000 e será realizada no dia 01 de novembro de 2019, com a primeira convocação as 08 h e a segunda as 9 h.

Marituba, PA, 16 outubro de 2019.


DAYSE CRISTINA NASCIMENTO FARIAS
Presidente do IDESAMP

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Cláudia Regina de Souza Barros (Tel. 11.419/2006)
EM 24/06/2022 10:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: ABF0AB763573683A.E074E26579D29ABF.239595C7E9F9F4883.822CF5770211E9D5

Diogo 35

FOLHA Nº 02

Ata da Assembleia Geral Extraordinária do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO A MULHER PARAENSE - IDESAMP, com CNPJ Nº 23.863.410/0001-61, realizada no dia 01 de novembro de 2019.



Ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e dezenove, na sede do Instituto, situado na Rua Uriboca Velho, nº 300, Bairro São Jose, Cidade de Marituba, Estado do Pará, CEP 67.200-000, às 09:00 h, em segunda convocação, reuniram-se, os associados do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO A MULHER PARAENSE - IDESAMP e assinados na relação de presença, nos termos do estatuto em vigor, para deliberarem quanto a: **ALTERAÇÃO ESTATUTARIA**. Assumiu a Presidência dos trabalhos a senhora **DAYSE CRISTINA NASCIMENTO FARIAS**, convidando para Secretariar a mesa a senhora **MONICA SANTOS PEREIRA BASTOS** como primeira secretaria e o senhor **DAYVID DENEY PEREIRA BASTOS** como segundo secretario. Dando início a Assembleia Geral, a Sra. Presidente exaltou os trabalhos desenvolvidos ao longo dos anos, com a relevância da fundação e organização desta entidade que é voltada para o apoio, desenvolvimento de políticas públicas, voltadas para a comunidade em geral, em especial para atender a mulher paraense em situação de risco pessoal e social. Não havendo impedimento legal, ocorreu a votação para a **ALTERAÇÃO ESTATUTARIA**. Após a apuração dos votos, ficou aprovada a devida **ALTERAÇÃO**, tendo 13 votos a favor de um total de 15 associados, sendo que estiveram ausentes 02 (dois) associados, o Sr. **MOIZES PINHEIRO DA SILVA** e da Sra. **FERNANDA DENISE BRAGA HOLANDA**. Após esse fato, a Presidente Dayse Cristina informou que **artigo 1º** será alterado, pois o novo endereço do Instituto será na **Avenida Parque Verde, nº100, Bairro Novo Horizonte 02, Cidade de Marituba, Pará, CEP 67.200-000**. Em seguida, a Presidente falou sobre a alteração do **artigo 2º**, onde será incluído o **INCISO I NO PARAGRAFO UNICO**, que incluirá as seguintes atividades: Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente; Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas; Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares; Restauração e conservação de lugares e prédios históricos; Atividades de associações de defesa de direitos sociais; Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; Operadores turísticos; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; Edição de livros; Edição de revistas; Produção e promoção de eventos esportivos; Produção de espetáculos de dança; Produção musical; Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente; Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente; Atividades de apoio a pesca em água doce; Atividades de apoio a pesca em água salgada. Posteriormente a Presidente informou que as demais atividades que constam no artigo 2º, serão regidas e enquadradas nas leis, que serão citadas na devida alteração do mesmo artigo. Finalmente a Sra. Presidente, voltando a usar a palavra, agradeceu a todos pela participação durante os trabalhos e deu por encerrada a presente Assembleia, pedindo a mim, **MONICA SANTOS PEREIRA BASTOS**, secretária, que lavrasse e fizesse assinar a presente ATA, Marituba (PA), ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e dezenove.

Carina Mikalay Amadeu da Costa. CA3/PA n.º 17690.

Dr Larissa J. de A. da Costa

Advogada

CA3/PA 17690

Dayse Cristina Nascimento Farias
Monica Santos Pereira Bastos
Dayvid Deneay Pereira Bastos

Diogo 36

FOLHA Nº 03

Continua no verso

Ata da Assembleia Geral Extraordinária do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO A MULHER PARAENSE - IDESAMP, com CNPJ 23.863.410/0001-61, realizada no dia 01 de novembro de 2019.



RELAÇÃO DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO A MULHER PARAENSE - IDESAMP, REALIZADA NO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2019, REALIZADA NA SEDE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO A MULHER PARAENSE, SITUADO NA RUA URIBOCA VELHO, N°300, BAIRRO SÃO JOSÉ, CIDADE DE MARITUBA, ESTADO DO PARÁ, CEP 67.200-000, COM OS FINS ESPECÍFICOS ACIMA CITADOS.

Daise Cristina Norberto Araújo
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA GERAL
CPF/MF Nº 816.807.082-87

Márcia Santos Pereira Barros
1º SECRETÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL
CPF/MF Nº 695.074.062-04

David Dimes Pereira Barros
2º SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA GERAL
CPF/MF Nº 824.673.312-53

Daise Cristina Norberto Araújo
PRESIDENTE
CPF/MF nº 816.807.082-87

Suzelene Paula Costa Loupes
VICE-PRESIDENTE
CPF/MF nº 006.340.542-36

Márcia Santos Pereira Barros
PRIMEIRA SECRETÁRIA
CPF/MF nº 695.074.062-04

David Dimes Pereira Barros
SEGUNDO SECRETÁRIO
CPF/MF nº 824.673.312-53

Stephany Vitória Frazão Brasil
PRIMEIRA TESOUREIRA
CPF/MF nº 028.163.122-08

*Daise Cristina Norberto Araújo
CPF/MF nº 816.807.082-87
Dr. Larissa Mafelley A. da Costa
Advogada
OAB/PA. 17.650*

Digo 37
FOLHA Nº 04



Elizabete Xuxutuê Costa

SEGUNDA TESOUREIRA
CPF/MF nº 011.655.722-22

Christiane dos Santos Lima

DIRETOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS
CPF/MF nº 606.472.992-91

DIRETOR SÓCIO CULTURAL
CPF/MF nº 719.200.722-68

Fernando Sacramento Silva Barro

DIRETOR DE EDUCAÇÃO
CPF/MF nº 630.610.312-00

CONSELHO FISCAL (Titulares)

Maurilene Dias Alivo da Silva
CPF/MF nº 667.598.702-04

Augusto Sacramento de Souza
CPF/MF nº 811.006.122-20

Juciana Bezerra Falcão
CPF/MF nº 834.164.632-34

CONSELHO FISCAL (Suplentes)

Regina do Socorro Barbosa da Silva
CPF/MF nº 104.885.532-53

CPF/MF nº 867.463.082-00.

Enikne Oliveira Xisto
CPF/MF nº 929.524.882-15

Carina Nóbrega Almeida de Souza
CPF/MF nº 17690
Dr. Carina Nóbrega de Souza
Advogada
OAB/PA 17.690

Diário 38
FOLHA Nº 05

PRIMEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO A MULHER PARAENSE – IDESAMP
com CNPJ Nº 23.863.410/0001-61, realizada no dia 01 de novembro de 2019.



O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO A MULHER PARAENSE – IDESAMP, inscrita no CNPJ nº 23.863.410/0001-61, com sede na Rua Urboca Velho, nº 300, Bairro São Jose, Cidade de Marituba, Estado do Pará, CEP 67.200-000, registrada em 14 de dezembro 2015, no Cartório Felipetto Malta – 2º Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Marituba, PA, sob o nº 00000120 do Livro A-2, Pasta 118. Por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 01 de novembro de 2019, decidiram alterar o Art. 1º, incluir o INCISO I no PARAGRAFO ÚNICO do Art. 2º, além de incluir LEIS nas devidas atividades que já constam no artigo 2º.

Após as alterações, os Artigos passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - O Instituto de Desenvolvimento Social e Apoio a Mulher Paraense, doravante denominado IDESAMP, com sede na Avenida Parque Verde, nº100, Bairro Novo Horizonte 02, Cidade de Marituba, Pará, CEP 67.200-000, fundado em 01 de janeiro de 2014, é uma entidade civil de direito privado, com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, com foro na cidade de Marituba e Jurisdição em todo o Estado do Pará, será regido pela Lei nº 9.790 de 23 de março de 1999 e demais Leis inclusas no Estatuto Social.

Art. 2º - O IDESAMP tem por finalidades:

A - Conscientizar as pessoas, em especial as mulheres, a lutarem por seus direitos e benefícios, tais como: Educação, Saúde, Moradia, Trabalho, Atividades Esportivas, Sociais e Culturais (LEI Nº 11.438, DE 29/12/2006 - LEI de INCENTIVO ao ESPORTE);

B - Organizar as mulheres, em especial, das comunidades carentes na busca de seus direitos sociais e profissionais, como salário maternidade, auxílio-doença de acidente e aposentadoria de acordo com a legislação vigente;

C - Promover atividades educacionais, através de seminários, palestras, oficinas e cursos, especialmente de alfabetização, capacitação ou qualificação profissional (CF, ART. 205, Seção I, Da Educação: A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho);

D - Buscar alternativas para geração de emprego e renda para população, em especial, lutar por benefício daqueles desprovidos de melhores condições socioeconômicas;

E - Promover e lutar pela democratização, tanto do acesso às informações, como pelos meios de comunicação;

*Copia Nikolay Moysa da Costa
OAB/PA 2.17690.*

*Drª Larissa Nikolay A. da Costa
Advogada
OAB/PA. 17.690*

Diogo Gustavo Norberto Farias

Diogo 39
FOLHA Nº 06

PRIMEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DO INSTITUTO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO A MULHER PARAENSE - IDESAMP
com CNPJ Nº 23.863.410/0001-61, realizada no dia 01 de novembro de 2019.



- F - Lutar pela efetiva democratização da sociedade para garantir aos cidadãos, sem distinção de qualquer natureza, o direito à vida, à igualdade e à liberdade (CF, ART. 6º, Dos Direitos Sociais: São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição);
- G - Promover a assistência social e lutar pela comunidade, em especial pelas mulheres em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social, bem como amparar a população de baixa renda em geral, dando assim assistência efetiva de promoção social humana (LEI Nº 11.340, DE 07/08/2006 - LEI MARIA DA PENHA);
- H - Organizar departamentos e assessorias, que funcionarão como órgão de apoio ao Instituto;
- I - Pleitear bolsas de estudos integrais para alunos da rede pública junto a órgãos governamentais e instituições privadas (LEI Nº 13.431 DE 04/04/2017 - ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE);
- J - Lutar pela provisão habitacional e regularização fundiária;
- K - Promoção da assistência social (LEI Nº 8.742 de 07/12/1993, Dispõe sobre a ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL);
- L - Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico (LEI Nº 8.313 de 23/12/1991, institui o PROGRAMA NACIONAL DE APOIO A CULTURA);
- M - Promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata a Lei 9.790/99, LEI 13.840 de 05/06/2019 (do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas) e a LEI Nº 8.080 DE 19/09/1990 (Instituiu o SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE);
- N - Promoção de segurança alimentar e nutricional voltada para população de baixa renda;
- O - Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- P - Promoção do voluntariado;
- Q - Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;
- R - Experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócios produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;
- S - Promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar;

Dirigeo Nikkay Albuquerque da Silva
OAB/PA nº 17690

Drª Larissa Nogueira A. ...
Advogada
OAB/PA 17.590

Dirigeo Nestor Henrique Soares

Dirigeo 40
FOLHA Nº: 07

EM 24/06/2022 10:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: ABF0AB763573683A.E074E26579D29ABF.23959C7E9F9F4883.822CF5770211E9D5
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Cláudia Regina de Souza Barros (Lei 11.419/2006)

PRIMEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO A MULHER PARAENSE – IDESAMP
com CNPJ Nº 23.863.410/0001-61, realizada no dia 01 de novembro de 2019.



T - Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos e da democracia;

U - Estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações, conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo.

Parágrafo Único. Para os fins deste artigo, a dedicação às atividades nele previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas e planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos humanos e financeiros, ou ainda, pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos, órgãos do setor público que atuem em áreas afins, e, ainda, celebrar convênios ou acordos com pessoas físicas, com órgãos governamentais federais, estaduais e municipais; entidades de direito público e privado, locais, regionais, nacionais e internacionais (LEI Nº 13.019 DE 31/07/2014 (MARCO REGULATÓRIO), ART 33, *Inciso IV* – onde a mesma diz que: A escrituração será feita de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade e a LEI Nº 13.204, DE 14/12/2015, que Altera a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 - LEI DO MARCO REGULATÓRIO);

INCISO I – O IDESAMP incluirá as seguintes atividades sociais:

Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente; Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas; Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares; Restauração e conservação de lugares e prédios históricos; Atividades de associações de defesa de direitos sociais; Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; Operadores turísticos; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; Edição de livros; Edição de revistas; Produção e promoção de eventos esportivos; Produção de espetáculos de dança; Produção musical; Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente; Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente; Atividades de apoio a pesca em água doce; Atividades de apoio a pesca em água salgada.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.

Marituba, PA, 01 de novembro de 2019.

*Dirigida por Nildeley A. da Costa
OAB/PA n.º 17692
Dr.ª Nildeley A. da Costa
Advogada
OAB/PA 17.590*

Dayse Cristina Nascimento Farias
DAYSE CRISTINA NASCIMENTO FARIAS
Presidente do IDESAMP

Continuus no verso

Bigo 41
FOLHA Nº 08

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.863.410/0001-61 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 14/12/2015	
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO A MULHER PARAENSE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IDESAMP			PONTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R URBICA VELHO		NÚMERO 300	COMPLEMENTO
CEP 67.200-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO MARITUBA	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO DAYSENASCIMENTO20200@OUTLOOK.COM.BR		TELEFONE (91) 9889-6444	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/12/2019 às 16:43:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Diogo 42

FOLHA Nº 09

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 23.863.410/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/12/2015
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO A MULHER PARAENSE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IDESAMP			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R URIBOCA VELHO	NUMERO 300	COMPLEMENTO	
CEP 67.200-000	BARRIO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICIPIO MARITUBA	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO DAYSENASCIMENTO20200@OUTLOOK.COM.BR		TELEFONE (91) 9809-6444	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/12/2019 às 12:17:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária Instituto de Desenvolvimento Social e Apoio a Mulher Paranaense - IDESAMP, Com CNPJ nº 23.863.410/0001-61, Com Fins Específicos Citados Abaixo:

A Senhora DAYSE CRISTINA NASCIMENTO FARIAS, presidente do IDESAMP, com CNPJ nº 23.863.410/0001-61, de acordo com art. 32 do ESTATUTO SOCIAL, tem a honra de convocar a DIRETORIA EXECUTIVA para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA para deliberarem quanto a:

1) ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA;

A ASSEMBLEIA, será realizada na sede do IDESAMP, localizada na Rua Uruboca Velho, nº 300, Bairro São José, Cidade de Marituba, Estado do Pará, CEP 67.200-000 e será realizada no dia 01 de novembro de 2019, com a primeira convocação as 08 h e a segunda as 9 h.

Marituba, PA, 15 outubro de 2019.

Dayse Cristina Nascimento Farias
 DAYSE CRISTINA NASCIMENTO FARIAS
 Presidente do IDESAMP

0190 35

Ata da Assembleia Geral Extraordinária do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO A MULHER PARAENSE - IDESAMP, com CNPJ No. 23.863.410/0001-61, realizada no dia 01 de novembro de 2019.

Ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e dezenove, na sede do Instituto, situado na Rua Urboca Velho, nº 300, Bairro São José, Cidade de Marituba, Estado do Pará, CEP 67.200-000, às 09:00 h, em segunda convocação, reuniram-se, os associados do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO A MULHER PARAENSE - IDESAMP e assinados na relação de presença, nos termos do estatuto em vigor, para deliberarem quanto a: ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA. Assumiu a Presidência dos trabalhos a senhora DAYSE CRISTINA NASCIMENTO FARIAS, convidando para Secretária e o senhor DAYVID DENEY PEREIRA BASTOS como primeiro secretário. Dando início a Assembleia Geral, a Sra. Presidente exaltou os trabalhos desenvolvidos ao longo dos anos, com a relevância da fundação e organização desta entidade que é voltada para o apoio, desenvolvimento de políticas públicas, voltadas para a comunidade em geral, em especial para atender a mulher paraense em situação de risco pessoal e social. Não havendo impedimento legal, ocorreu a votação para a ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA. Após a apuração dos votos, ficou aprovada a devida ALTERAÇÃO tendo 13 votos a favor de um total de 15 associados, sendo que estiveram ausentes 02 (dois) associados, o Sr. MOIZES PINHEIRO DA SILVA e da Sra. FERNANDA DENISE BRAGA HOLANDA. Após esse fato, a Presidente Dayse Cristina informou que artigo 1º será alterado, pois o novo endereço do Instituto será na Avenida Parque Verde, nº100, Bairro Novo Horizonte 02, Cidade de Marituba, Pará, CEP 67.200-000. Em seguida, a Presidente falou sobre a alteração do artigo 2º, onde será incluído o INCISO I NO PARAGRAFO UNICO, que incluirá as seguintes atividades: Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente; Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas; Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares; Restauração e conservação de lugares e prédios históricos; Atividades de associações de defesa de direitos sociais; Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; Operadores turísticos; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; Edição de livros; Edição de revistas; Produção e promoção de eventos esportivos; Produção de espetáculos de dança; Produção musical; Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente; Atividades de apoio à pecuária de apoio a pesca em água salgada. Posteriormente a Presidente informou que as demais atividades que constam no artigo 2º, serão regidas e enquadradas nas leis, que serão citadas na devida alteração do mesmo artigo. Finalmente a Sra. Presidente, voltando a usar a palavra, agradeceu a todos pela participação durante os trabalhos e deu por encerrada a presente Assembleia, pedindo à mim, MONICA SANTOS PEREIRA BASTOS, secretária, que lavrasse e fizesse assinar a presente ATA. Marituba (PA), ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e dezenove.

Dr. Lenius, 01/11/2019, 14:00h

Assinatura

DAYSE CRISTINA

FARIAS

Dayse Cristina Nascimento Farias

Monica Santos Pereira Bastos

CONTINUA NO VERSO

Página 36



Ata da Assembleia Geral Extraordinária do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO A MULHER PARAENSE - IDESAMP, com CNPJ nº 23.863.410/0001-61, realizada no dia 01 de novembro de 2019.

RELAÇÃO DE PRESEÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO A MULHER PARAENSE - IDESAMP, REALIZADA NO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2019, REALIZADA NA SEDE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO A MULHER PARAENSE, SITUADO NA RUA URIBOCA VELHO, N°300, BAIRRO SÃO JOSÉ, CIDADE DE MARITUBA, ESTADO DO PARÁ, CEP 67.200-000, COM OS FINS ESPECÍFICOS ACIMA CITADOS.

Flávia Juliana Horvath Fajardo
 PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA GERAL
 CPF/MF Nº 816.807.082-87

Márcia Santos Pereira Bastos
 1ª SECRETÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL
 CPF/MF Nº 695.074.062-04

David Dimas Pereira Bastos
 2ª SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA GERAL
 CPF/MF Nº 824.673.312-53

Dape Brito
 PRESIDENTE
 CPF/MF nº 816.807.082-87

Serhelene Paula Costa Campa
 VICE-PRESIDENTE
 CPF/MF nº 006.340.542-36

Márcia Santos Pereira Bastos
 PRIMEIRA SECRETÁRIA
 CPF/MF nº 695.074.062-04

David Dimas Pereira Bastos
 SEGUNDO SECRETÁRIO
 CPF/MF nº 824.673.312-53

Silvana Veloso Farias Brasil
 PRIMEIRA TESOUREIRA
 CPF/MF nº 028.163.122-08

*Ata assinada em 01/11/2019
 no local de realização da Assembleia
 e assinada digitalmente por todos os membros
 da Assembleia Geral Extraordinária*



Ata da Assembleia Geral Extraordinária do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO A MULHER PARANENSE - IDESAMP, com CNPJ nº 23.863.410/0001-61, realizada no dia 01 de novembro de 2019.

Elisabete Xuxutek Keta
SEGUNDA TESOUREIRA
CPF/MF nº 011.655.722-22

Christiane da Costa Lima
DIRETOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS
CPF/MF nº 606.472.992-81

Leonardo da Costa da Silva Nam
DIRETOR SÓCIO CULTURAL
CPF/MF nº 719.200.722-88
DIRETOR DE EDUCAÇÃO
CPF/MF nº 630.610.312-00

CONSELHO FISCAL (Titulares)

Maurilene Dias Blaise da Silva
CPF/MF nº 967.596.702-04

Augusto Cesar de Almeida do Prado
CPF/MF nº 811.006.122-20

Jusiana Bezerra Falcão
CPF/MF nº 834.164.832-34

CONSELHO FISCAL (Suplentes)

Regina do Socorro Barbosa de Silva
CPF/MF nº 104.885.532-53

Tatiane Oliveira Xisto
CPF/MF nº 928.524.882-15

Handwritten notes and stamps at the bottom right, including a date stamp '08/11/2019' and a signature 'Maurilene Dias Blaise da Silva'.

19038

PRIMEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO A MULHER PARAENSE - IDESAMP com CNPJ Nº 23.863.410/0001-61, realizada no dia 01 de novembro de 2019.

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO A MULHER PARAENSE - IDESAMP, inscrita no CNPJ nº 23.863.410/0001-61, com sede na Rua Uruboca Velho, nº 300, Bairro São José, Cidade de Marituba, Estado do Pará, CEP 67.200-000, registrada em 14 de dezembro 2015, no Cartório Felipetto Malta - 2º Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Marituba, PA, sob o nº 00000120 do Livro A-2, Pasta 116. Por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 01 de novembro de 2019, decidiram alterar o Art. 1º, incluir o INCISO I no PARÁGRAFO ÚNICO do Art. 2º, além de incluir LEIS nas devidas atividades que já constam no artigo 2º.

Após as alterações, os Artigos passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - O Instituto de Desenvolvimento Social e Apoio a Mulher Paraense, doravante denominado IDESAMP, com sede na Avenida Parque Verde, nº100, Bairro Novo Horizonte 02, Cidade de Marituba, Pará, CEP 67.200-000, fundado em 01 de janeiro de 2014, é uma entidade civil de direito privado, com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, com foro na cidade de Marituba e jurisdição em todo o Estado do Pará, será regido pela Lei nº 8.790 de 23 de março de 1999 e demais Leis incluídas no Estatuto Social.

Art. 2º - O IDESAMP tem por finalidades:

A - Conscientizar as pessoas, em especial as mulheres, a lutarem por seus direitos e benefícios, tais como: Educação, Saúde, Moradia, Trabalho, Atividades Esportivas, Sociais e Culturais (LEI Nº 11.438, DE 29/12/2006 - LEI de INCENTIVO ao ESPORTE);

B - Organizar as mulheres, em especial, das comunidades carentes na busca de seus direitos sociais e profissionais, como salário maternidade, auxílio-doença de acidente e aposentadoria de acordo com a legislação vigente;

C - Promover atividades educacionais, através de seminários, palestras, oficinas e cursos, especialmente de alfabetização, capacitação ou qualificação profissional (CF, ART. 205, Seção I, Da Educação: A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho);

D - Buscar alternativas para geração de emprego e renda para população, em especial, lutar por benefício daqueles desprovidos de melhores condições socioeconômicas;

E - Promover a lutar pela democratização, tanto do acesso às informações, como pelos meios de comunicação;

Cláudia Regina de Souza Barros
11/01/2022 10:00

Deiseu Lisboa Ribeiro Farias
11/01/2022 10:39

Cláudia Regina de Souza Barros
11/01/2022 10:00



PRIMEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DO INSTITUTO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO A MULHER PARAENSE - IDESAM com CNPJ Nº 23.883.410/0001-61, realizada no dia 01 de novembro de 2019.

F - Lutar pela efetiva democratização da sociedade para garantir aos cidadãos, sem distinção de qualquer natureza, o direito à vida, à igualdade e à liberdade (CF, ART. 6º, Dos Direitos Sociais: São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição);

G - Promover a assistência social e lutar pela comunidade, em especial pelas mulheres em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social, bem como amparar a população de baixa renda em geral, dando assim assistência efetiva de promoção social humana (LEI Nº 11.340, DE 07/08/2006 - LEI MARIA DA PENHA);

H - Organizar departamentos e assessorias, que funcionarão como órgão de apoio ao Instituto;

I - Pleitear bolsas de estudos integrais para alunos da rede pública junto a órgãos governamentais e instituições privadas (LEI Nº 13.431 DE 04/04/2017 - ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE);

J - Lutar pela provisão habitacional e regularização fundiária;

K - Promoção da assistência social (LEI Nº 8.742 de 07/12/1993, Dispõe sobre a ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL);

L - Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico (LEI Nº 8.313 de 23/12/1991, institui O PROGRAMA NACIONAL DE APOIO A CULTURA);

M - Promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata a Lei 9.790/99, LEI 13.340 de 05/06/2019 (do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas) e a LEI Nº 8.080 DE 19/09/1990 (Instituiu o SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE);

N - Promoção de segurança alimentar e nutricional voltada para população de baixa renda;

O - Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

P - Promoção do voluntariado;

Q - Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;

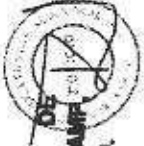
R - Experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócios produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;

S - Promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar;

Dr.ª Patrícia Regina de Souza Barros
CAB/PA nº 17.690
Dr.ª Luciana Regina de Souza Barros
Advogada

Dr.º 40

PRIMEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO A MULHER PARAENSE - IDESAMP, com CNPJ Nº 23.863.410/0001-61, realizada no dia 01 de novembro de 2019.



T - Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos e da democracia.

U - Estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações, conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo.

Parágrafo Único. Para os fins deste artigo, a dedicação às atividades nele previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas e planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos humanos e financeiros, ou ainda, pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos, órgãos do setor público que atuem em áreas afins, e, ainda, celebrar convênios ou acordos com pessoas físicas, com órgãos governamentais federais, estaduais e municipais; entidades de direito público e privado, locais, regionais, nacionais e internacionais (LEI Nº 13.019 DE 31/07/2014 (MARCO REGULATÓRIO), ART 33, Inciso IV - onde se menciona que: A escrituração será feita de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade e a LEI Nº 13.204, DE 14/12/2016, que Altera a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 - LEI DO MARCO REGULATÓRIO);

INCISO I - O IDESAMP incluirá as seguintes atividades sociais:

Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente; Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas; Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares; Restauração e conservação de lugares e prédios históricos; Atividades de associações de defesa de direitos sociais; Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; Operadores turísticos; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Atividades de apoio à educação, exceto cursos escolares; Edição de livros; Edição de revistas; Produção e promoção de eventos esportivos; Produção de espetáculos de dança; Produção musical; Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente; Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente; Atividades de apoio a pesca em água doce; Atividades de apoio a pesca em água salgada.

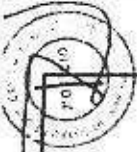
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.

Marituba, PA, 01 de novembro de 2019.

Dayse Cristina Nascimento Farias
DAYSE CRISTINA NASCIMENTO FARIAS
Presidente do IDESAMP

Carla Regina de Souza Barros
Carla Regina de Souza Barros
01/11/2019

Bigo 41



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NOME EMPRESARIAL INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO A MULHER PARAENSE		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/12/2015
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.263.410/0001-61		MATRIZ		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DESJAMIP		NÚMERO 300		COMPLEMENTO
CATEGORIA E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		MUNICÍPIO MARITUBA		UF PA
CATEGORIA E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada		TELEFONE (91) 8009-6444		
CATEGORIA E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		CNPJ 07.200-000		
LOCALIZAÇÃO R URUBOCA VELHO		MUNICÍPIO MARITUBA		
CNPJ 07.200-000		MUNICÍPIO MARITUBA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DANSENASCIMENTO200@OUTLOOK.COM.BR		TELEFONE (91) 8009-6444		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) 00000		SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/12/2019 às 16:43:51 (data e hora de Brasília).

Diqo 42

FOLHA Nº 09




Ao
 Ilustríssimo Senhor
 Oficial
 Cartório 2º Ofício - Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Marituba - PA

O abaixo assinado, representante legal do(a) INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL e APOIO a MULHER PIAUENSE - IDESAMP vem requerer a V. Sª, anexando os documentos exigidos por lei, o registro (averbação) do (a) ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

da referida entidade.

Termos em que,
 Pele deferimento.

Marituba - PA, 13 de Outubro de 2020.

Assinatura: 
 Nome por extenso: HELENA PINHEIRO DA SILVA JUNIOR
 Cargo: Presidente
 RG (módulo expedidor): 1133710-4 SEC-PA
 CPF: 593423202-72
 Estado Civil: Solteiro
 Profissão: Advogado
 Endereço residencial: Rua Antonio Falcão, 264, Centro, Marituba

Os dados abaixo serão anexados pela Serventia.

Registro sob o nº de ordem 0000120
 Data: 15 / 10 / 2020
 Livro A-3


 Oficial

Ata da Assembleia Geral Extraordinária para a SEGUNDA ALTERAÇÃO ESTATUÁRIA DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO À MULHER PARAENSE - IDESAMP, CNPJ/MF nº 23.863.410/0001-61, realizada no dia 01 de março de 2020.

Ao primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte, na sede do Instituto, situado na Avenida Parque Verde, nº 100, Bairro Novo Horizonte 02, Cidade de Marituba, Pará, CEP 67.200-000, às 09:00 h, em segunda convocação, reuniram-se, os associados do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO À MULHER PARAENSE - IDESAMP e assinados na relação de presença, nos termos do Estatuto em vigor, para deliberarem quanto a: **SEGUNDA ALTERAÇÃO ESTATUÁRIA (ENDEREÇO DA SEDE)**. Assumiu a Presidência dos trabalhos a senhora **DAYSE CRISTINA NASCIMENTO FARIAS**, brasileira, paraense, solteira, cozinheira, RG nº 3688444 SSP/PA, CPF/MF nº 816.807.082-87, residente na Passagem Igarapé Mirim, nº 42, Bairro São José, Marituba-PA, CEP 67.200-000, convidando para Secretariat a mesa a senhora **MONICA SANTOS PEREIRA BASTOS**, brasileira, paraense, casada, artesã, RG nº 3603265 PC/PA, CPF/MF nº 695.074.062-04, residente na Rua Raimundo Palheta, nº 18, Bairro Novo, Marituba/PA, CEP 67200-000 como primeira secretária e o senhor **DAYVID DENEY PEREIRA BASTOS**, brasileiro, paraense, casado, RG nº 3928267 PC/PA, CPF/MF nº 824.673.312-53, residente na Rua Raimundo Palheta, nº 18, Bairro Novo, Marituba/PA, CEP 67200-000 como segundo secretário. Dando início a Assembleia Geral, a Sra. Presidente exaltou os trabalhos desenvolvidos ao longo dos anos, com a relevância da fundação e organização desta entidade que é voltada para o apoio, desenvolvimento de políticas públicas, voltadas para a comunidade em geral, em especial para atender a mulher paraense em situação de risco pessoal e social. Não havendo impedimento legal, ocorreu a votação para a **SEGUNDA ALTERAÇÃO ESTATUÁRIA, ENDEREÇO DA SEDE**, Art. 1º - O Instituto de Desenvolvimento Social e Apoio a Mulher Paraense, doravante denominado IDESAMP, com sede na Avenida Parque Verde, nº 100, Bairro Novo Horizonte 02, Cidade de Marituba, Estado do Pará, CEP 67.200-000, fundado em 01 de janeiro de 2014, é uma entidade civil de direito privado, com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, com foro na cidade de Marituba e Jurisdição em todo o Estado do Pará, será regido pela Lei nº 8.790 de 23 de março de 1999 e demais Leis incluídas no Estatuto Social. Foi colocado em votação a alteração do 1º Artigo do estatuto social, sendo aprovado por aclamação e unanimidade, passando a **VIGORAR COM A SEQUINTE REDAÇÃO**: Art. 1º - O Instituto de Desenvolvimento Social e Apoio a Mulher Paraense doravante denominado IDESAMP, com sede na Passagem Bom Jesus, nº 55 A, Bairro Centro, Cidade de Marituba, Estado do Pará, CEP 67.200-000, fundado em 01 de janeiro de 2014, é uma entidade civil de direito privado, com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, com tempo indeterminado, com foro na cidade de Marituba e Jurisdição em todo o Estado do Pará, será regido pela Lei nº 9.790 de 23 de março de 1999 e demais Leis incluídas no Estatuto Social. Tendo 10 (dez) votos a favor, de um total de 15 (quinze) associados, sendo que estiveram ausentes 05 (cinco) associados, que foram a Sras. **REGINA DO SOCORRO BARBOSA DA SILVA**, **SUHELEN PAOLA GESTA CAMPOS**, **FERNANDA DENISE BRAGA HOLANDA**, **LUCIANA BEZERRA FALCAO** e o Sr. **MOIZES PINHEIRO DA SILVA** Logo em seguida a Presidente Dayse Cristina Nascimento Farias comunicou que o novo endereço do IDESAMP será na **RUA BOM JESUS, Nº 55 A, BAIRRO CENTRO, MARITUBA, PARÁ, CEP 67.200-000**. Após este fato, a Sra. Presidente, voltando a usar a palavra, agradeceu a todos pela participação durante os trabalhos e deu por encerrada a presente Assembleia, pedindo a mim, **MONICA SANTOS PEREIRA BASTOS**, secretária, que lavrasse e fizesse assinar a presente ATA, Marituba (PA), ao primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte.

IDE S A M P

Dayse Farias

123456789

Registro de Imposta, Títulos e Documentos e Civil das
 Prestações Jurídicas de Matutação

Ata de Assembleia Geral Extraordinária
 de 10/06/2022

Protocolo RCP2.2
 de Livro 1.5

013.032.036

013.032.036

Assinado eletronicamente pelo usuário: Cláudia Regina de Souza Barros (Lei 11.419/2006)
 Assinatura: ABF0AB763573663A.E074E26579D29ABF.29955C7E9F9F4883.822CF5770211E9D

Ata da Assembleia Geral Extraordinária para a SEGUNDA ALTERAÇÃO ESTATUÁRIA do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO A MULHER PARAENSE - IDESAMP, CNPJ/MF nº 23.863.410/0001-61, realizada no dia 01 de março de 2020.



RELAÇÃO DE PRESEÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO PARA A SEGUNDA ALTERAÇÃO ESTATUÁRIA, ENDEREÇO DA SEDE, DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO A MULHER PARAENSE - IDESAMP, REALIZADA NO DIA 01 DE MARÇO DE 2020, REALIZADA NA SEDE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO A MULHER PARAENSE, SITUADO NA AVENIDA PARQUE VERDE, Nº100, BAIRRO NOVO HORIZONTE 02, CIDADE DE MARITUBA, ESTADO DO PARÁ, CEP 67.200-000, COM OS FINS ESPECÍFICOS ACIMA CITADOS.

1. Daipa Cristina Norberto Farias
2. Luigi Cesar de Abreu
3. Roberto Roberto de Souza
4. Cláudia Regina de Souza Barros
5. Marielene Dias Jeline da Silva
6. Samanta Siqueira da S. Dória
7. Stefany Maria Farias Brasil
8. Daniel Drey Cassia Santos
9. Christiana dos Santos Farias
10. _____

IDESAMP
CNPJ 23.863.410/0001-61
Rua Farias
Parituba

Daipa Farias



O Instituto De Desenvolvimento Social E Apoio A Mulher Paraense - IDESAMP, inscrita no CNPJ/MF nº 23.863.410/0001-61, com sede Avenida Parque Verde, nº100, Bairro Novo Horizonte 02, Cidade de Marituba, Estado do Pará, CEP 67.200-000, registrada em 14 de dezembro 2015, no Cartório Felipetto Malia - 2º do Livro A-2, Pasta 118, Por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 01 de março de 2020, decidiram alterar o Art. 1º do Estatuto Social de 01/01/2014, no que tange ao endereço da sede do IDESAMP

Após as alterações, o Artigo passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - O Instituto de Desenvolvimento Social e Apoio a Mulher Paraense, doravante denominado IDESAMP, com sede na Passagem Bom Jesus, nº 55 A, Bairro Centro, Cidade de Marituba, Estado do Pará, CEP 67.200-000, fundado em 01 de janeiro de 2014, é uma entidade civil de direito privado, com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, com tempo indeterminado, com personalidade Marituba e jurisdição em todo o Estado do Pará, será regido pela Lei nº 9.790 de 23 de março de 1999 e demais leis incluídas no Estatuto Social.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.

Marituba, PA, 01 de março de 2020.

Cláudia Regina de Souza Barros
DAYSE CRISTINANASCIMENTO FARIAS
 Presidente do IDESAMP
 IDESAMP
 CNPJ: 23.863.410/0001-61
 Dayse Farias
 Presidente

1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis
 Marituba/PA

RECONHECIMENTO Nº 364004
 ... RECONHECIMENTO Nº 364004 ...
 Criedina Nascimento Farias
 Marituba, 13 de outubro de 2020 Em lei
 002353086
 Emolumentos: R\$ 5,50 + selo, R\$ 0,45 -- Total: R\$5,95
 NEUMARA MATOS CARNEIRO - Escrevente

Continua no verso

Cláudia Regina de Souza Barros
 OAB/PA 13906

FOLHA Nº 43



FOLHA DE DESPACHO

Encaminho os autos para ciência e manifestação deste Gabinete, quanto a demanda da Casa Civil.

Att., Lariza Martins

Protocolo/SEJUDH

EM 27/06/2022 22:53 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4C2D75C8F8F65A73.895883814BC047A3.EBEF739CE13CBDB91.1F2A062C84EB4E27
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Lariza Perla e Silva Martins (Lei 11.419/2006)



FOLHA DE DESPACHO

À Diretora de Adm. e Finanças

De ordem do Sr. Secretário

Considerando remessa, pela Casa Civil, da presente DEMANDA GOVERNAMENTAL, no Valor Total de **R\$ 3.500.000,00**, tendo por objeto a execução, via celebração de Termo de Fomento, com o Instituto de Desenvolvimento Social e Apoio à Mulher Paraense – IDESAMP, do Projeto Amparo: “Conscientização, Cuidado e Prevenção ao Uso de Álcool e Outras Drogas”, na localidade de Ananindeua/PA, encaminhamos os presentes autos requerendo as seguintes providências:

1. Manifestação de V. Sa. no sentido de analisar a **viabilidade técnica** do presente projeto a ser possivelmente atendido pela Sejudh. Caso positivo, adotar os procedimentos administrativos cabíveis para atendimento, conforme indicação da Casa Civil (**Seq. 1**), e posterior remessa à **DIJUR** para manifestação jurídica acerca da demanda supramencionada;
2. Em caso negativo de viabilidade, restituir os autos ao Gabinete para devolutiva à Casa Civil.

Klemer Maciel
Gabinete
Em, 28/06/2022



FOLHA DE DESPACHO

PROTOCOLO ELETRÔNICO: 2022/791927

INTERESSADA: DEMANDA GOVERNAMENTAL CASA CIVIL

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PARCERIA

A NUPLAN / GABSE / GCC / DIJUR / GCC / NUPLAN / GCC / GABSE / DAFIN /
NUPLAN / CAFIN / NCI / CAFIN

- Considerando a DEMANDA GOVERNAMENTAL n.º 22EMEN00328 da CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, através do Ofício n.º 3657/2022, seq 01, no Valor Total de R\$ 3.500.000,00, DEMANDA GOVERNAMENTAL, tendo por objeto a execução, via celebração de Termo de Fomento, com o Instituto de Desenvolvimento Social e Apoio à Mulher Paraense – IDESAMP, do Projeto Amparo: “Conscientização, Cuidado e Prevenção ao Uso de Álcool e Outras Drogas”, na localidade de Ananindeua/PA;
- Considerando os autos do processo;
- Considerando o Plano de Trabalho constante dos autos;

Encaminho os autos:

1. Encaminho à DIJUR, para análise do Processo, indicando o Termo Jurídico a ser executado, após encaminhar a NUPLAN, considerando a urgência de prazo;
2. Ao NUPLAN, informar a Dotação Orçamentária ou para providências de elaborar minuta de ofício a SEPLAD, solicitando Orçamento e Cota;
3. AO GABINETE, para:
 - Encaminhar o Ofício a SEPLAD solicitando Orçamento e Cota, anexando o Parecer Jurídico;
 - Indicar o Gestor do Termo Jurídico;
 - Deliberação de autorizo da emissão do Termo Jurídico que vai gerar a despesa, caso autorize, encaminhar a
4. A GCC, para:
 - Solicitar a entidade as Certidões vencidas se houver, bem como a abertura de Conta Bancária exclusiva para o Termo Jurídico;
 - Solicitar ao NUPLAN a Dotação Orçamentária;
 - Fazer a Minuta do Instrumento jurídico competente;



FOLHA DE DESPACHO

- Encaminhar a minuta, a DIJUR para análise;
- Emitir o Instrumento e colher as assinaturas;
- Publicar o Instrumento jurídico no DOE;
- Emissão da Portaria do Gestor e publicação no DOE.
- Encaminhar ao GABSE.

5. Ao GABSE, para deliberações de AUTORIZO do Pagamento da despesa;

6. AO NUPLAN, para criar a fonte detalhada.

7. A CAFIN, para :

- Cadastrar o Termo de Jurídico;
- Solicitar o diferido para a SEFA,
- Emissão da Nota de empenho, e
- Encaminhar para o NCI.

8. Ao NCI, para análise do processo.

9. A CAFIN, para emissão do Pagamento, caso tenha sido autorizado pelo Senhor Secretário.

10. Ao GESTOR do Termo :

- Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- Informar o superior hierárquico sobre quaisquer fatos que comprometam a execução da parceria e irregularidades na prestação de contas, e sobre as providências para solucioná-las;
- Emitir o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, o qual deverá conter os elementos dispostos no §1º do art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- Emitir o Parecer Técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;

11. A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO para as forma

I – Avaliar e monitorar a execução das parcerias celebradas pela SEJUDH com organizações da sociedade civil, conforme, a fim de aprimorar os procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores, fomentar o controle de resultados e avaliar os relatórios técnicos de monitoramento

II - Monitorar e avaliar a execução dos Planos de Trabalho das parcerias e também por meio do acompanhamento e da fiscalização realizados pelo gestor;

III - Realizar visitas ao local da prestação dos serviços, podendo valer-se do apoio



FOLHA DE DESPACHO

técnico de terceiros, que redigirão o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria, que será submetido à homologação pela Comissão;

IV – Avaliar e homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria emitida pela Administração Pública.

SMJ

Em 28/06/2022

M^a de Fátima P.Carvalho

DAFIN



FOLHA DE DESPACHO

À COJUR

Para análise e manifestação.

Vanessa Cunha
Assessora - DIJUR

Belém, 29 de junho de 2022.



FOLHA DE DESPACHO

AO GABINETE

Considerando o encerramento do exercício vigente, retornamos os autos.

Vanessa Cunha
Assessora - DIJUR

EM 30/12/2022 14:20 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Vanessa Cunha Farias (Lei 11.419/2006)
(Hora Local) - Aut. Assinatura: 6B6DFCC3EE998C27.D0E1200F16556659.E3EEFAFB600DDFD.171C6FE2D11A5A22



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.863.410/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/12/2015
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO A MULHER PARAENSE		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R FERNANDO BAIA	NÚMERO 64	COMPLEMENTO *****
CEP 67.204-100	BARRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO MARITUBA
UF PA	ENDEREÇO ELETRÔNICO INSTITUTOIDESAMP@YAHOO.COM	
TELEFONE (91) 8542-8044		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/08/2022** às **16:21:00** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

19057



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
23.863.410/0001-61
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
14/12/2015

NOME EMPRESARIAL

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO A MULHER PARAENSE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
IDESAMP

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente
03.11-6-04 - Atividades de apoio à pesca em água salgada
03.12-4-04 - Atividades de apoio à pesca em água doce
58.11-5-00 - Edição de livros
58.13-1-00 - Edição de revistas
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
79.12-1-00 - Operadores turísticos
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
91.02-3-01 - Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares
91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO

R FERNANDO BAIÁ

NÚMERO

64

COMPLEMENTO

CEP

67.204-100

BAIRRO/DISTRITO

SAO JOSE

MUNICÍPIO

MARITUBA

UF
PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

INSTITUTOIDESAMP@YAHOO.COM

TELEFONE

(91) 8542-8044

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

17/01/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/08/2022 às 16:21:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Lariza Perla e Silva Martins (Lei 11.419/2006)
EM 05/01/2023 16:37 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 7B213D9ACF108F2.0AD5B3A844266038.4AAL485A0D6DFCA.8F44679FFFE70D4E9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ
 FÓRUM CIVIL - BELEM
 NOME: STHEFANI VITORIA FARIAS BRASIL
 FILIAÇÃO: IVAN DO SOCORRO SOUSA BRASIL / DAYSE CRISTINA NASCIMENTO FARIAS



DATA NASCIMENTO: 29/07/1998 NATURALIDADE: BELEM - PA FATOR RH: PC/PA
 ORGÃO EXPEDIDOR: OBSERVAÇÃO: PC/PA

STHEFANI V.F. BRASIL
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 032.183.122-08 DNI: 7647864 Z/NIA: DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/12/2021 10:53
 REGISTRO GERAL: 7647864 REGISTRO CIVIL: C.NASC - Z OF. ANANISQUUA PA
 NURA: 31365 LIV. 41A FOL: 198V

T. ELETOR: 871202941330/PA CTPS: 13588 SERIE: 0073 UF: PA
 ASS/PRES/PASSP: IDENTIDADE PROFISSIONAL: POLEGAR DIREITO

CERT. MILITAR: CNE: 708482283200884



ASSINATURA DO OBSERVADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



000813576

CARTÓRIO MORAIS VIEIRA
 1º Ofício de Tabelionato de Notas, Protesto e Registro Civil das Pessoas Naturais de Marituba - PA
 Sandro de Moraes Vieira - Tabelião/Registrador

BR, 316, Av. Engenharia Fernando Guilhon, nº 4318
 Bairro Centro - Marituba/Pará
 CEP 67200-000

AUTENTICAÇÃO Nº 090344
 Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado.
 Marituba/PA, 27 de maio de 2022



REGINA YLUIANNE MARTINS GONÇALVES - Escrevente Autorizada
 Emolumentos: R\$ 6,40 + selo: R\$ 0,35 - Total: R\$ 7,25
 Selo: 000998935A

Joyce Alcântara Santa Brígida da Costa
 Escrevente Autorizada
 1º Ofício de Marituba /PA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Thalita Garcia Ribeiro (Lei 11.419/2006)
 EM 09/09/2022 18:17 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 86FC7573CB0C5941.7A611CF616A3CBB2.CBFAGB05D0CC970E.63FC2620A4B40FF

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Lariza Perla e Silva Martins (Lei 11.419/2006)
 EM 05/01/2023 16:37 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 7B213D9ACFCF108F2.0AD5B3AB44266038.4AAL485A0D6DFCCA.8F444679FFFE70D4E9

SERIE 681441: 84
 TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL FORA DA REGIÃO TEMPERADA
 CLASSIFICACAO: Comercial - Outras atividades de serviços
 SUBCLASSE: OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

TIPO DE FORNECIMENTO: Residencial
 INSTALACAO: 8211000
 UL/SEQ: HT03T008-1150

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AP

Conta Contrato
3021526877

R. YLIUANNE BAJA DA DIVINOSA D. S. S/N. - TERRAÇO HERETO
 SILVA D. S/AO JDA. CEP: 67200-000 - MARITUBA - PA
 CNPJ: 04.444.410/0001-00

Parcela de Negócio
1001247319

Conta mês
05/2022

Total a pagar
R\$ 365,00

Vencimento
20/05/2022

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Serie B: 00000002
 Número da Fatura: 020/0000000000 | CUP: 000/000
 Data de Emissão: 06/05/2022

Ítem de Fatura	Quant.	Preço unit. c/ trib. (R\$)	Tarifa unit. (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	IOF (R\$)	Valor (R\$)
Consumo (kWh)	254	1,085800	0,766970	13,06	69,21	270,81
Adicional Bandeira			0,39		2,05	8,21
Itens Financeiros						79,98
Clp-Fluxo Pós-Prest. Inicial						

Descrição	Valor
Consumo	270,81
Adicional Bandeira	8,21
Total	279,02
Itens Financeiros	79,98
Total a Pagar	359,00

Resumo de Vencimentos

Informações para o cliente
 A Equatorial PA, S/A, CNPJ nº 04.444.410/0001-00, declara quitado o débito relativo a 2021, exceto débitos posteriormente apurados em revisões de faturamento. Substitui declarações anteriores e Parcelas Band. Tarif. - recibo a 12/04 - 15/04 Valor: 16,05 - 06,05

Composição do Consumo (R\$)					
Compra de Energia Transmissão	Distribuição	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
58,78	18,90	7,20	19,97	26,46	84,71
C. Contrato: 3021526877 Data de Emissão: 06/05/2022 V: [1.2.0.19]					

PAGUE AQUI COM PIX

Utilize o QR Code ao lado

Identificador de autenticação: 814F101.8598.39A.136B3C4C62966F10E4

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Identificador de autenticação: 04BA970.CB9B.AA6.8AF01FA28289F8A161

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2022/791927 Anexo/Sequencial: 9

CARTÓRIO MORAIS VIEIRA
 1º Ofício de Tabelionato de Notas, Matrícula e PA
 Profissão e Registro Civil das Pessoas Naturais de Marituba - PA
 Sanitário de Marituba Vieira - Tabelião Registrador
 CEP 67200-000

AUTENTICAÇÃO Nº 090344
 Autêntico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado.
 Marituba/PA, 27 de maio de 2022

REGINA YLIUANNE MARTINS GOMÇALVES - Escrivente Autorizada
 ESCRITÓRIOS: R\$ 8,40 + selo: R\$ 8,35 / Total: R\$ 17,25
 Selo: 000088637A

Escritório Autorizado
 Isidoro de Azevedo
 Marituba/PA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Thalita Garcia Ribeiro (Lei 11.419/2006)
 EM 09/09/2022 18:17 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 86FC7573CB0C5941.7A611CF6163CB2.CBFA6805D0CC970E.63FC2620A4AB40FF

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Lariza Perla e Silva Martins (Lei 11.419/2006)
 EM 05/01/2023 16:37 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 7B213D9ACFP108F2.0AD5B3A844266038.4AAL485A0D6DFCA.8F44679FFFE70D4E9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL - DPEM

NOME
DAYSE CRISTINA NASCIMENTO FARIAS



FILIAÇÃO
JOANA CRISTINA NASCIMENTO FARIAS

DATA NASCIMENTO 29/01/1988 NATURALIDADE MARITUBA - PA PATOR RH

ORGÃO EXPEDIDOR PCIPA OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO DETULHAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 516.807.082-87 DNI

REGISTRO GERAL 3889440 2VIA DATA DE EXPIRAÇÃO 15/12/2021 16:33

REGISTRO CIVIL
C.N.A.S.C - 2 OF BELEM PA
NUM: 178734 LV: 202-A FOL: 134

T. ELEITOR 041981131309/PA CTPS 37034 SÉRIE 0066 UF PA

NIS/PIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH 793201813838857

POLEGAR DIREITO

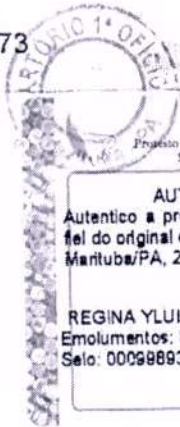


ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



000813573



CARTÓRIO MORAIS VIEIRA
1º Ofício de Tabelionato de Notas,
Protesto e Registro Civil das Pessoas Naturais de Marituba - PA
Sandro de Morais Vieira - Tabelião/Registrador

BR, 316, Av. Engenheiro
Fernando Guilhon, nº 4318
Bairro Centro - Marituba/Pará
CEP 67200-000

AUTENTICAÇÃO Nº 090344
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução
fiel do original que me foi apresentado.
Marituba/PA, 27 de maio de 2022



REGINA YLUIANNE MARTINS GONCALVES - Escrevente Autorizada
Emolumentos: R\$ 6,40 + selo: R\$ 0,85 - Total: R\$ 7,25
Selo: 000988938A

Myre Alcântara Santa Brígida da Costa
Escrevente Autorizada
1º Ofício de
Marituba/PA

EM 09/09/2022 16:17 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 86FC7573CB0C941.7A611CF616A3CB2.CBFA6B05D0CC970E.63FC2620A4AB40FF

EM 05/01/2023 16:37 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 7B213D99ACF108F2.0AD5B3AB44266038.4AAL485A0D6DFCA.8F44679FFFE70D4E9



Central de Atendimento para deficientes auditivos: 0800 721 6340
Fale com a Clara pelo WhatsApp: (91) 3217 8200

Accesse o nosso site: www.equatorialenergia.com.br
1 @equatorial.pa 2 #equatorial.pa 3 @equatorial.pa

Ouvidoria Equatorial: 0800 091 8500
Atendimento da Ouvidoria
de Segunda a Sexta, das 8h às 18h

APCON-PA
0800 721 0362
Ligação gratuita
de telefones fixos

Agência Nacional
de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis

Informações sobre o serviço de atendimento ao cliente e sobre a qualidade do atendimento.

Indicadores de Continuidade

Índice de Continuidade de Energia (ICE) - Mede a frequência e duração das interrupções de energia.

Índice de Continuidade de Energia (ICE) - Mede a frequência e duração das interrupções de energia.

Índice de Continuidade de Energia (ICE) - Mede a frequência e duração das interrupções de energia.

Níveis de Tensão Fornecida

Classe	Limite Inferior (V)	Limite Superior (V)
Classe 1	109,4	110,4
Classe 2	108,4	111,4
Classe 3	107,4	112,4
Classe 4	106,4	113,4
Classe 5	105,4	114,4
Classe 6	104,4	115,4
Classe 7	103,4	116,4
Classe 8	102,4	117,4
Classe 9	101,4	118,4
Classe 10	100,4	119,4

Conserva sua conta

É possível manter a sua conta ativa mesmo durante interrupções de energia. Para isso, basta ligar o seu equipamento para a rede pública.

DIEMI - Duração de Interrupção Individual (Dias Críticos) | Hora

Índice que mede a duração das interrupções de energia em dias críticos.

Bandeiras Tarifárias

Indicador de qualidade de serviço que varia de acordo com o desempenho da rede elétrica.

Conforme Resolução Normativa ANEEL 691/2011, a bandeira tarifária varia de acordo com o desempenho da rede elétrica.



ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Thalita Garcia Ribeiro (Lei 11.419/2006)
EM 09/09/2022 18:17 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 86FC7573CB0C5941.7A611CF616A3CB2.CBFA6B05D0CC970E.63FC2620A4B40FF

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Lariza Perla e Silva Martins (Lei 11.419/2006)
EM 05/01/2023 16:37 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 7B213D98ACF108F2.0AD5B5A844266038.4A41485A0D6DFCCA.8F44679FFFE70D4E9

COJUR/ DIJUR

Processo n. 2022-791927

Interessada: Instituto de Desenvolvimento Social e Apoio à Mulher Paraense - IDESAMP

Data: 29/06/2022

TERMO DE FOMENTO. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO. RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL COM CONTRAPARTIDA. OBEDIÊNCIA À LEI FEDERAL N. 13.019/2014 E DECRETO ESTADUAL N. 1.835/2017

RELATÓRIO

Versam os autos sobre procedimento administrativo com vistas à elaboração de Termo de Fomento para apoio financeiro as ações do Instituto de Desenvolvimento Social e Apoio à Mulher Paraense – IDESAMP – com a finalidade de promover o Projeto Amparo: Consientização, Cuidado e Prevenção ao Uso de Álcool e Outras Drogas, no município de Ananindeua – PA.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação de apoio financeiro e cronograma de execução;
- b) Plano de Trabalho
- c) Certidões diversas (sq. 01)
- c) Estatuto

É o sucinto relatório.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Antes de ingressarmos no mérito da Lei 13.019/2014, torna-se importante destacar que a transferência voluntária de recursos a entidades privadas não caracteriza violação ao art.73, inciso VI, alínea “a”, da Lei Federal 9.504/97, havendo precedente no Tribunal Superior Eleitoral através do RESPE n. 282675.

A Lei Federal nº 13.019/2014 definiu novas regras para a celebração de parcerias nas quais o Poder Público e as organizações da sociedade civil cooperam para alcançar um interesse comum de finalidade pública. Essa lei reconhece que as parcerias aproximam as políticas públicas das pessoas e das realidades locais possibilitando a solução de problemas sociais específicos de forma criativa e inovadora. Por ter abrangência nacional, a lei deve ser cumprida por todos os órgãos e entidades públicas federais, estaduais e municipais, dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. Para

que a Administração possa celebrar parcerias com outras entidades deverá realizar chamamento público para selecionar e analisar quais poderão ser beneficiadas com execução do objeto proposto pelas mesmas, sendo previstos casos de dispensa e inexigibilidade.

Assim, em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil – definidas pelo artigo 2.º da Lei n. 13.019/2014, podem ser formalizados instrumentos de parceria entre ambos para a consecução do objeto. No presente caso, após análise dos autos, contata-se que Instituto de Desenvolvimento Social e Apoio à Mulher Paraense – IDESAMP executará o projeto acima citado através da realização de cursos e palestras promovendo a conscientização quanto aos malefícios advindos do uso de drogas.

Nestes casos, a Lei n. 13.019/2014 preceitua que havendo singularidade do objeto da parceria ou apenas uma entidade capaz de cumprir com o plano de trabalho, pode haver inexigibilidade do chamamento público pertinente. Segundo vislumbramos dos artigos 16 e 17 da Lei Federal n. 13.019/2014 há possibilidade da administração pública formalizar em favor de entidades consideradas como de organizações da sociedade civil o termo de colaboração ou de fomento, distinguindo-se ambos pela iniciativa acerca do projeto de trabalho. Vejamos:

Art. 16. O termo de colaboração deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho de sua iniciativa, para celebração de parcerias com organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

Art. 17. O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Torna-se válido também destacar o artigo 31 do mesmo diploma legal:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Torna-se perceptível na análise dos autos que existe interesse público na presente parceria em razão da extrema importância do tema e sua total vinculação aos

Direitos Humanos, tendo a entidade capacidade técnica necessária para o cumprimento das finalidades insitas ao objetivo do instituto.

Quanto a análise do Plano de Trabalho, destacamos os seguintes pontos:

- 1- Mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada:

A proposta apresentada pela entidade apresenta todos os elementos pertinentes ao Termo de Fomento e dão clareza na execução do trabalho, podendo, por esta comissão, ser considerada apta e aprovada.

- 2- Identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei:

A proposta analisada atende ao princípio da supremacia do interesse público e está contida nas diretrizes das atividades de interesse social que deverão ser atendidas pelo poder público ou por entidades membros da sociedade civil organizada.

- 3- Viabilidade de sua execução:

O Plano de Trabalho apresentado demonstra viabilidade de execução.

- 4- Verificação do cronograma de desembolso:

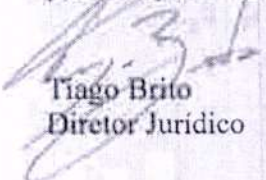
O valor total do desembolso de recursos será realizado em parcela única para atendimento das atividades relativas ao plano de trabalho.

- 5- Descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos:

A parceria será fiscalizada pela Comissão de Monitoramento de Termo de Fomento para ser avaliado o desenvolvimento das atividades descritas no Plano de Trabalho, além dos indicadores de efetividade.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, feitas as considerações fáticas e jurídica, OPINO pelo prosseguimento do procedimento para que ocorra a conclusão das demais etapas legais e, ao final, ocorra a formalização do termo de fomento com as devidas publicações. É o parecer que encaminho ao Secretário de Justiça e Direitos Humanos.


Tiago Brito
Diretor Jurídico

29/06/2022

Identificador de autenticação: 6C65D6D.2B44.673.93A018D89EB16F0473
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Identificador de autenticação: 94BA970.CB99.A46.8AF01FA28289F8A161
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2022/791927 Anexo/Sequencial: 9



Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos
Gabinete do Secretário

Processo: 2022/791927
Assunto: Termo de Fomento
Data: 30/06/2022

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Neste ato, venho **AUTORIZAR** a continuidade dos presentes autos.



VALBER MILHOMEM

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

EM 05/01/2023 16:37 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 7B213D98ACF108F2.0AD5B3AB44266038.4AAL485A0D6DFCA.8F44679FFE70D4E9
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Lariza Perla e Silva Martins (Lei 11.419/2006)



PROCESSO Nº 2022/791927

TERMO DE FOMENTO Nº 05/2022

TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO À MULHER PARAENSE - IDESAMP.

A **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua 28 de setembro, nº 339, Comércio, CEP: 66010-100, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.895/0001-60, nesta cidade, neste ato representado por seu titular, Sr. **VALBETANIO BARBOSA MILHOMEM**, brasileiro, casado, RG nº 3812568 – PC-PA, CPF Nº 517.296.792-34, residente à Travessa Almirante Wandenkolk nº 159 – Ed.ª Mandarim – Bairro Umarizal, CEP: 66.055-45, Cidade: Belém-PA, doravante denominada **FOMENTADORA** e, do outro lado, a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO À MULHER PARAENSE - IDESAMP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Fernando Baía nº 64, Bairro São José – Marituba-PA, Telefone 98542-8044, email institutoidesamp@Yahoo.com, CEP nº 67200-000, inscrita no CNPJ Nº 23.863.410/0001-61, representado neste ato pela sua Presidente, Srª **STHEFANI VITORIA FARIAS BRASIL**, brasileira, residente e domiciliado à Passagem São Paulo nº 1000 – Bairro Centro - CEP nº 66.080-472 - Marituba-PA, fone 99323-8938, portador do RG 13.588 – MTE-PA, CPF 028.163.122-08, denominada para este instrumento particular simplesmente de **FOMENTADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO** para que a FOMENTADA preste serviços para efetivação do Plano de Trabalho denominado “**PROJETO AMPARO: CONSCIENTIZAÇÃO, CUIDADO E PREVENÇÃO AO USO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS**”, conforme as condições adiante estabelecidas, decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público previsto nos arts. 30 e 31 da Lei Federal 13.019/2014, observadas as normas e disposições estabelecidas nas demais normas pertinentes:

Sthefani Brasil

1



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Execução do Projeto “**PROJETO AMPARO: CONSCIENTIZAÇÃO, CUIDADO E PREVENÇÃO AO USO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS**” com o objetivo de realizar uma política de incentivo aos jovens no que se refere ao ingresso no mercado empreendedor.

1.2

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DE REFERÊNCIA

2.1 - A SEJUDH repassará à **FOMENTADA** a quantia de **R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais)** para a realização integral do objeto do presente Termo. A entidade FOMENTADA em CONTRAPARTIDA repassará o valor de **R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)** a complementar o presente Termo, no total de R\$ 3.585.000,00 (três milhões quinhentos e oitenta e cinco mil reais)..

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DO DESEMBOLSO

3.1 – Os recursos financeiros relativos ao repasse à **FOMENTADA** serão depositados em conta bancária específica vinculada ao presente Termo, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho.

3.2 - O pagamento será efetuado em uma única parcela, conforme plano de trabalho apresentado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO TERMO

4.1 - O presente termo terá vigência a **partir de 30/06/2022 a 31/12/2022**, podendo ser prorrogado pelo mesmo período por meio de termo aditivo, diante do interesse público.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes deste **TERMO** correrão por conta do orçamento, conforme segue:

PTRES: 188810

Plano de Trabalho: 22DEMG00328

Plano Interno: 14.422.1500.8810.0000

Natureza de Despesa: 335041

Fonte: 0101000000

Valor: R\$ 3.500.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES.

6.1 – Da Fomentada

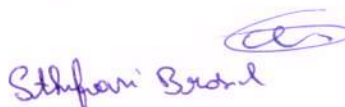
6.1.1 Transitar os recursos em conta bancária exclusiva para cumprimento do **Termo de Fomento**;

6.1.2 Aplicar os recursos exclusivamente nas finalidades estabelecidas no presente termo;

6.1.3 Prestar contas dos recursos recebidos na forma de estabelecido na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

6.1.4 Fornecer dados complementares a **SEJUDH**, sempre que solicitado;

6.1.5 Contabilizar os recursos financeiros repassados pelo presente termo;





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

- 6.1.6 Excluir a **SEJUDH** de qualquer responsabilidade civil, penal, trabalhista ou previdenciária, decorrentes da execução do objeto contido na CLÁUSULA PRIMEIRA.
- 6.1.7 Prestar contas do valor recebido e contas finais dos recursos recebidos em até 90 (noventa dias) do término da vigência da parceria.
- 6.1.8 Dar ampla publicidade divulgando sempre que possível as parcerias celebradas, contendo o objeto, data da assinatura do termo, nome do órgão responsável pela parceria, valores recebidos e a prestação de contas;
- 6.1.9 É vedado pagar a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos deste Termo;
- 6.1.10 Arcar com eventuais prejuízos causados, por dolo ou culpa, à Administração Pública e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na execução dos serviços, objeto do presente termo;
- 6.1.11 Arcar com as despesas diretas ou indiretas tais como: encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a empregados da **FOMENTADA** no desempenho dos serviços para o cumprimento deste termo, ficando ainda a **SEJUDH**, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
- 6.1.12 Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros fixados neste instrumento, indicados na cláusula atinente ao valor e à dotação orçamentária;
- 6.1.13 Executar fielmente o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela SEJUDH, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo;
- 6.1.14 Aplicar os recursos discriminados no Plano de Trabalho exclusivamente no objeto do presente Termo dentro do período de vigência do mesmo;
- 6.1.15 Submeter previamente à SEJUDH qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aprovado, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;
- 6.1.16 Propiciar, no local de realização do objeto, os meios e as condições necessárias para que a SEJUDH possa realizar supervisões;
- 6.1.17 Efetuar acompanhamento “*in loco*” e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Termo;
- 6.1.18 Permitir o livre acesso de servidores da SEJUDH e dos órgãos de controle interno e do Tribunal de Contas, a qualquer tempo e lugar, correspondentes aos processos, documentos e informações referentes a este Termo, aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- 6.1.19 Manter registros dos eventos realizados por este Termo;
- 6.1.20 Apresentar relatório da atividade à SEJUDH;
- 6.1.21 Apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos por meio deste Termo, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento;
- 6.1.22 Obrigatoriedade de restituição de recursos, nos casos previstos na Lei nº 13.019/2014, conforme cláusula treze.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

6.1.23 Assumir a titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão de sua execução, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela Administração.

6.2 – Da Fomentadora

6.2.1. Acompanhar a execução do termo zelando pelo cumprimento das normas estabelecidas, fazendo garantir o direito e os deveres das partes.

6.2.2. Aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à execução do objeto deste Termo;

6.2.3. Transferir à FOMENTADORA os recursos financeiros previstos para a execução deste Termo, de acordo com a programação orçamentária e financeira do Governo Estadual estabelecido no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;

6.2.4. Acompanhar, fiscalizar e avaliar, sistematicamente, a execução do objeto deste Termo, comunicando à FOMENTADORA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a liberação de recursos, fixando o prazo estabelecido na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;

6.2.5. Analisar e, se for o caso, aprovar as propostas de alteração do Termo de Fomento e do seu Plano de Trabalho;

6.2.6. Indicar técnico para o acompanhamento e supervisão da execução do presente Termo. O referido técnico emitirá parecer conclusivo acerca do atingimento do objeto pactuado;

6.2.7. Analisar a prestação de contas relativa a este Termo, emitindo parecer conclusivo sobre sua aprovação ou não, na forma e prazo fixados nos art. 63 a 72 da Lei 13.019/14 e art. 55 a 73 do Decreto Est. 1.835/17, além de avaliar os resultados alcançados, inclusive no que diz respeito à qualidade dos serviços acordados;

6.2.8. Notificar a FOMENTADORA quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurar, se for o caso, a Tomada de Contas Especial, observado o disposto no art. 63 a 72 da Lei 13.019/14 e art. 55 a 73 do Decreto Est. 1.835/17.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO GESTOR E DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

7.1 - Do GESTOR

7.1.1 - O Gestor do presente termo, que deverá ser designado por Portaria a ser publicada na imprensa oficial, será a servidora **VANESSA CUNHA FARIAS** - matrícula 57220877 que terá as seguintes incumbências, conjuntamente com a Comissão:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- b) Informar o superior hierárquico sobre quaisquer fatos que comprometam a execução da parceria e irregularidades na prestação de contas, e sobre as providências para solucioná-las;

Stéfani Brasil

4



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

- c) Emitir o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, o qual deverá conter os elementos dispostos no §1º do art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- d) Emitir o Parecer Técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;
- e) Disponibilizar estrutura (materiais e equipamentos) para as atividades de monitoramento e avaliação.

7.2 – Da Comissão de Monitoramento e Avaliação

7.2.1 - A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída pelas Portaria n. 567/2021 -SEJUDH, de 11 de junho de 2021, publicada no DOE n. 34.610, de 14 de junho de 2021, composta pelos servidores **DAMÁSIO ALVES DOS SANTOS** - matrícula 55586314/1; **PRISCILLA MENDES TAVEIRA DA SILVA** - matrícula 57217096/1; **LILIAN DA SILVA DE OLIVEIRA PENA** - matrícula 57202922/1, **FABIANO SCHERER DE SOUSA COELHO** – matrícula 5922321/2 5 e **MARIA DE FÁTIMA PEIXOTO CARVALHO** – matrícula 181366/2, terá como atribuições, realizar visitas ao local da prestação dos serviços, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros; homologar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria.

7.2.1.1 – O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria deverá conter os seguintes itens:

- a) descrição sucinta das atividades e metas pactuadas;
- b) análise das atividades e metas realizadas, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- c) relação entre valores transferidos e valores comprovadamente utilizados;
- d) menção aos valores pagos na forma do art. 54 da Lei 13.019/2014 (por exceção, sem transferência eletrônica), custos indiretos, remanejamentos autorizados, sobras de recursos financeiros, aplicações e valores devolvidos, se houver;
- e) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas na prestação de contas;
- f) análise das auditorias realizadas pelos controles internos.

7.2.2 Responderão solidariamente o Gestor e a Comissão por fatos inverídicos.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE

8.1 – Da SEJUDH

a) responder solidariamente com o Gestor e a Comissão por fatos considerados inverídicos.

8.2 - Da Fomentada

- a) a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- b) a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais rela-



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

cionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL.

9.1 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

9.2 - O presente Termo de Fomento poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DEZ - DAS PENALIDADES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a administração pública poderá garantir a prévia defesa, aplicar as seguintes penalidades:

10.1.1 - Advertência;

10.1.2 - Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.1.3 - Declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos com órgãos e en-



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

tidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II deste artigo.

10.1.4. - A sanção estabelecida no item 9.1.3, conforme o caso, é facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA ONZE - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1 - A execução deste Termo será acompanhada e fiscalizada pela Gestora **VANESSA CUNHA FARIAS** e pela comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA DOZE - DAS ALTERAÇÕES

12.1 - Este Termo poderá ser alterado ou prorrogado, nos casos previstos pelo disposto na Lei n.º 13.019/2014, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.


CLÁUSULA TREZE - DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

13.1 - Quando da rescisão ou da denúncia deste Termo de Fomento, a FOMENTADA, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial, obriga-se a recolher à CONTA ÚNICA DO TESOIRO ESTADUAL, no Banco do Pará S.A., em favor da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos-SEJUDH, por meio de guia de arrecadação estadual (DAE):

- I. o eventual saldo remanescente dos recursos financeiros não utilizados;
- II. o valor total transferido pela SEJUDH, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, a partir da data de recebimento, nos seguintes casos:
- III. quando não for executado o objeto do Plano de Trabalho, excetuada a hipótese prevista no art. 72, § 2º, da Portaria Interministerial nº 507, de 2011, em que não haverá incidência de juros de mora;
- IV. quando não for apresentada a prestação de contas no prazo fixado neste instrumento; e
- V. quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Termo.
- VI. o valor correspondente às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais.

CLÁUSULA QUATORZE - DOS CASOS OMISSOS

14.1 - Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.


Stéfano Borsari



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

CLÁUSULA QUINZE - DA PUBLICAÇÃO

15.1 - A SEJUDH providenciará a publicação deste termo na forma de extrato, nos termos da legislação vigente, após a sua assinatura.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DO FORO

16.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Belém/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente **Termo de Fomento**.

CLÁUSULA DEZESSETE – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - Integram este Termo, para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, as peças constantes do Projeto **“PROJETO AMPARO: CONSCIEN- TIZAÇÃO, CUIDADO E PREVENÇÃO AO USO DE ÁLCOOL E OUTRAS DRO- GAS”**.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após ser lido e achado conforme as partes a seguir firmam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo as- sinadas.

Belém, 30 de junho de 2022.

VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM
SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH

STHEFANI VITORIA FARIAS BRASIL
INSTITUTO DE INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E APOIO À MULHER PARAENSE - IDESAMP

Testemunhas:

1ª	CPF:
2ª	CPF:

DOE nº:

DATA: ___/___/___



Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos
Gabinete do Secretário

Processo: 2022/791927

Assunto: Termo de Fomento

Data: 30/06/2022

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Neste ato, venho **AUTORIZAR** a continuidade dos presentes autos.

VALBER MILHOMEM

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.863.410/0001-61
Razão Social: INSTITUTO DE DESEN SOCIAL E APOIO A MULHER PARAENSE
Endereço: RUA URIBOCA VELHO 300 / SAO JOSE / MARITUBA / PA / 67200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2022 a 11/06/2022

Certificação Número: 2022051304050988972082

Informação obtida em 18/05/2022 17:04:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO A MULHER PARAENSE
CNPJ: 23.863.410/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:30:27 do dia 25/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/02/2023.

Código de controle da certidão: **1607.BC4A.E688.137B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM 05/01/2023 16:37 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 7B213D98ACF108F2.0AD5B3A844266038.4AAL485A0D6DFCA.8F44679FFFE70D4E9
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Lariza Perla e Silva Martins (Lei 11.419/2006)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Departamento de Tributos

CNPJ: 01.611.666/0001-49

Rod. Br 316, km 13 - SN - Centro - CEP: 67.200-000



CERTIDAO

25/08/2022 16:52:06
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 2936/2022 AUTENTICAÇÃO:GIT3-YTAB

EMPRESA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO A MULHER PARAENSE

CNPJ: 23.863.410/0001-61

ENDEREÇO: RUA URIBOCA VELHO, 300 SAO JOSE

Para fins de prova junto a terceiros e em razão das informações contidas no Cadastro desta Secretaria Municipal de Orçamento - SEOF, **CERTIFICAMOS** que **NÃO CONSTA** em nome do contribuinte acima descrito, débito lançado e vencido até a presente data.

Fica ressalvado, no entanto, o direito que cabe à Fazenda Municipal lançar e cobrar os tributos que por ventura sejam apurados após esta data.

Esta certidão está em conformidade com Art. 205, parágrafo único do Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão é válida até **23/11/2022**

Qualquer emenda ou rasura invalidará esta certidão.

OBS: Esta certidão abrange somente os tributos administrados pela Secretaria de Orçamento e Finanças (SEOF)

MARITUBA - PA, 25/08/2022.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Lariza Perla e Silva Martins (Lei 11.419/2006)
EM 05/01/2023 16:37 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 7B213D99ACFP108F2.0AD5B3A844266038.4AAL485A0D6DFCA.8F44679FFFE70D4E9



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO A MULHER PARAENSE**

CPF/CNPJ: **23.863.410/0001-61**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:48:19 do dia 25/08/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: QPF1250822164819

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO A MULHER
PARAENSE**Inscrição Estadual:** 15.771.728-3**CNPJ:** 23.863.410/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 22:25:25 do dia 26/10/2022**Válida até:** 24/04/2023**Número da Certidão:** 702022081005910-5**Código de Controle de Autenticidade:** 43061CEE.57507D5A.A6CE4A1C.AEEC4ECE**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO A MULHER PARAENSE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.863.410/0001-61
Certidão n°: 8161912/2022
Expedição: 11/03/2022, às 10:44:13
Validade: 07/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO A MULHER PARAENSE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.863.410/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Identificador de autenticação: 04BA970.CB9B.AA6.8AF01FA28289F8A161

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2022/791927 Anexo/Sequencial: 9

CERTIDÃO

Certifico, para os fins dispostos no art. 5º, inciso XXXIII e XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal, em atendimento ao solicitado pela interessada, protocolado sob o nº. 008743/2022, que, revendo os arquivos pertinentes a processos de obrigatória tramitação neste Tribunal **não** foram encontrados, até a presente data, registros de débitos ou imputações de penalidades em desfavor da INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO A MULHER PARAENSE (CNPJ: 23.863.410/0001-61). Certifico, por oportuno, que a referida certidão abrange somente a análise de recursos oriundos de transferências voluntárias efetuadas pelo Estado do Pará e não possui a finalidade de dar quitação ou demonstrar a inexistência de débitos em nome de gestores vinculados a pessoa jurídica em epígrafe. O referido é verdade e disso dou fé. E para constar, eu, José Tuffi Salim Junior, Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Pará, lavrei, conferi, certifiquei e expedi a presente certidão que vai por mim assinada e que possui validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão.

Belém, 10 de agosto de 2022.

JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR
Secretário-Geral

VISTO:

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Conselheira Presidente

Esta Certidão Negativa, poderá ser autenticada através do link
<https://www.tce.pa.gov.br/portalservicos/certidao/certidao-autenticar>
Código de Autenticação: **74d3c65-281a-54d1-86f1-ga3f2100740c**

Tribunal de Contas do Estado do Pará



TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Certidão

Nº. 2024552

CERTIFICO a requerimento do(a) Senhor(a) **STHEFANI VITORIA FARIAS BRASIL**, portador(a) do CPF nº 02816312208 referente ao pesquisado, **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO A MULHER PARAENSE**, em pesquisa realizada. **NÃO CONSTA** nesta Corte de Contas, até a presente data, registro de contas julgadas *irregulares e/ou reprovadas* em nome da citada entidade ou que a ela se refira. Pelo exposto, esta Certidão é **negativa**. Eu, **JORGE ANTÔNIO CAJANGO PEREIRA**, Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, na forma regimental, conferi, dou fé e assino a presente Certidão, que possui validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão. Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 14 de Julho de 2022.

(Assinado Virtualmente)

JORGE ANTÔNIO CAJANGO PEREIRA

Secretário Geral

(Assinado Virtualmente)

MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ

Presidente

CÓDIGO VALIDADOR

5118.GV26.61N8.DQOL

**IDESAMP**

Instituto de Desenvolvimento Social e Apoio à Mulher Paraense

PROJETO AMPARO: CONSCIENTIZAÇÃO, CUIDADO E PREVENÇÃO AO USO DE ALCOOL E OUTRAS DROGAS.

ENTIDADE	ENTIDADE	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO A MULHER PARAENSE	
	CNPJ	23.863.410/0001-61	
	ENDEREÇO	RUA FERNANDO BAIA, 64, BAIRRO: SAO JOSE, CEP: MARITUBA	
	TELEFONE	(91) 8542-8044	
	E-MAIL	INSTITUTOIDESAMP@YAHOO.COM	
RESPONSÁVEL LEGAL	NOME	STHEFANI VITORIA FARIAS BRASIL	
	CPF // RG	028.163.122-08 // 13588 – MTE/PA	
	ESTADO CIVIL	SOLTEIRA	
	PROFISSÃO	AUTÔNOMA	
	ENDEREÇO	PASSAGEM SÃO PAULO, 1000 - BAIRRO: CENTRO – MARITUBA/PA – CEP: 66.080-472	
	TELEFONE	(91) 99323-8938	
	E-MAIL	DEYSENASCIMENTO20200@OUTLOOK.COM	

O INSTITUTO

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO A MULHER PARAENSE, é uma associação privada de caráter cultural, sem fins lucrativos, que tem a missão de promover a educação por meio de ações culturais, no intuito de contribuir para o desenvolvimento da cidadania e para a democratização da arte. Sua área de atuação abrange o fomento aos mais diversos intercâmbios de saberes, assim como a realização de assessoria e gestão de eventos e de equipamentos culturais.

O instituto busca como perfil de sua equipe o interesse do pelo conhecimento transversal e a incorporação de profissionais de diversas áreas, como pedagogos, empresários, produtores culturais, assistentes sociais, artistas e gestores. A entidade tem como valores centrais a ética e a transparência na gestão de seus projetos e busca intensificar, por meio de suas ações, a acessibilidade à arte e à educação.



IDESAMP

Instituto de Desenvolvimento Social e Apoio à Mulher Paraense

OBJETO DA PROPOSTA

OBJETIVO GERAL DO PROJETO

Realizar a execução do PROJETO AMPARO: CONSCIENTIZAÇÃO, CUIDADO E PREVENÇÃO AO USO DE ALCOOL E OUTRAS DROGAS.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Realizar cursos e oficinas virtuais e presenciais no período de 60 dias com entrega de certificado ao final
- Realizar escolinha de futebol com campeonato ao final, e entrega de troféu e premiações
- Aulas de artes marciais e expressão corporal
- Encerramento com Festival de Stund Up e Bandas Musicais com artistas locais.

PÚBLICO BENEFICIADO DA PROPOSTA

Aproximadamente 16.000 famílias que serão beneficiadas diretamente, em razão do alcance presencial e virtual do projeto.

JUSTIFICATIVA

A dependência de drogas é um dos temas de grande preocupação nacional e internacional, devido não só aos danos causados a saúde individual e coletiva, mas também pelo impacto em toda a sociedade, exigindo para sua prevenção e enfrentamento a adoção de políticas e ações articuladas que visem minimizar as consequências deste tão relevante problema social, bem como conscientizar a população sobre o tema em questão.

Um dos grandes problemas das drogas é a sensação que elas causam no organismo dos usuários tornando-os dependentes. A droga dá prazer. É devido a esse fato que aqueles que usam uma vez, sempre voltam a usar (Herculano-Houzel, 2003, p.87), porém esses não

Identificador de autenticação: 3D91565.FEE5.6DE.4BE095313A65191A6C

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Identificador de autenticação: 045A970.CE9B.AA6.8AF01F228289F8A161

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2022/791927 Anexo/Sequencial: 9



IDESAMP

Instituto de Desenvolvimento Social e Apoio à Mulher Paraense

EQUIPE DE PROFISSIONAIS

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Maria Clara Magalhães C. De Oliveira	Administradora	Coordenadora	160h
Adrielly Quaresma	Advogada	Coordenadora	160h

METODOLOGIA

1ª ETAPA: OFICINAS E CURSOS VIRTUAIS E PRESENCIAIS – REALIZAÇÃO NA CIDADE DE ANANINDEUA NO BAIRRO DA CIDADE NOVA.

- e) Curso de Barbeiro
- f) Oficina de instrução à robótica
- g) Oficina artesanato reciclável
- h) Curso básico de DJ

2ª ETAPA: ESCOLINHA DE FUTEBOL – REALIZAÇÃO NA CIDADE DE ANANINDEUA NO BAIRRO DO CURUÇAMBÁ.

Será Realizada a escolinha futebol pelada no periodo de 60 (dias) havendo campeonato ao final com premiações simbólicas.

3ª ETAPA – AULAS DE ARTES MARCIAS – REALIZAÇÃO NA CIDADE DE ANANINDEUA BAIRRO DO COQUEIRO

Será Realizada a AULAS DE ARTES MARCIAIS E EXPRESSÃO CORPORAL no periodo de 60 dias.

ENCERRAMENTO – FESTIVAL DE STAND UP E BANDAS MUISCAIS COM ARTISTAS LOCAIS – REALIZAÇÃO EM ANANINDEUA BIRRO DO COQUEIRO.

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR: CÍCIARA FERREIRA DE SOUZA MARIANO (CPF: 11.416.720.06) Nº do Protocolo: 2022/791927 Anexo/Sequencial: 9
ASSINATURA: 7B213D96ACF108F2.0AD5B3A844266038.4AAL485AUD6DFCA.8F44679FFE70D4E9

**IDESAMP**

Instituto de Desenvolvimento Social e Apoio à Mulher Paraense

**PLANILHA
ORÇAMENTÁRIA**

1.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS	2	R\$ 750.000,00	R\$ 1.500.000,00
2.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRAFICO E SERIGRÁFICO	1	R\$ 670.000,00	R\$ 670.000,00
3.	FORNECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	1	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
4.	PALESTRANTES	10	R\$ 5.000,00	R\$ 50.000,00
5.	PROFESSORES	10	R\$ 4.000,00	R\$ 40.000,00
6.	GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE VIDEO	8	R\$ 15.000,00	R\$ 120.000,00
7.	TRANSMISSÃO	8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
8.	ASSESSORIA DE MARKET, COM ALIMENTAÇÃO E IMPULSIONAMENTO EM REDES SOCIAIS	6	R\$ 50.000,00	R\$ 300.000,00
9.	MATERIAL DE CONSUMO	1	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00
TOTAL DO PROJETO			R\$ 3.500.000,00	

CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS

SERVIÇOS					
item	Descrição do item	UNID	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1.	LOCAÇÃO DO IMOVEL		1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
2.	CARRO SOM PARA DIVULGAÇÃO DO EVENTO		10	R\$ 6.000,00	R\$ 60.000,00
3.	ÁGUA MINERAL		5000	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
ITENS AVALIADOS EM:					R\$ 85.000,00

Identificador de autenticação: 3D91565.FEE5.6DE.4BE095313A65191A6C

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Identificador de autenticação: 04BA970.CB9B.AA6.8AF01F7A8289F8A161

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2022/791927 Anexo/Sequencial: 9

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: CÍNDIA REGINA DE SOUZA BARRON (Lei 11.413/2006)
EM 24/06/2022 10:46:10. AUTENTICAMENTE PELO USUÁRIO: FÁBIO VIANA DOS SANTOS (Lei 11.413/2006) Nº 72DE32B4BDA483
EM 05/01/2023 16:37 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 7B213D9ACF108F2.0AD5B3AB44266038.4AAL485A0D6DFCA.8F44679FFE70D4E9

Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos
Núcleo de Planejamento

PROCESSO: 2022/791927
ASSUNTO: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Termo de Fomento n. 05/2022

Ao Gabinete,

Informo dotação orçamentaria, assim como pre-empenho (ND), com recursos do **TESOURO**, inseridos no **Projetos/Atividades: 8810 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS INTERSETORIAIS E REGIONAIS DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS**, conforme os autos do processo.

AÇÃO: 278691
PTRES: 188810
PlanoInterno: 22DEMG00328
Natureza de Despesa: 335041
Fonte: 0101011081
Valor total: R\$ 3.500.000,00
Pre-empenho: 2022ND1460

*ND01475
NE01587
NL02884
OB01763*

Belém (PA), 04 de agosto de 2022.

Vania Marques
Vania Marques

COORDENAÇÃO
NUPLAN

Rua 28 de Setembro nº 339, Campina. CEP: 66.010-100.
Belém - PA.



Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos
Gabinete do Secretário

PROCESSO: 2022/791927

ASSUNTO: TERMO DE FOMENTO Nº05/2022

DATA: 04/08/2022

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando a regular tramitação pelos setores competentes, estando os presentes autos instruídos conforme exigências legais previstas para celebração de instrumento de Termo de Fomento, dentre elas:

- Manifestação jurídica;
- Documentações e Certidões negativas da entidade executora;
- Justificativa de inexigibilidade de Chamamento Público e publicação de extrato no DOE;
- Dotação orçamentária; e
- Termo de Fomento assinado pelas partes.

RESOLVO:

AUTORIZAR o repasse de recursos previsto no **Termo de Fomento nº 05/2022**, no **Valor Total de R\$3.500.000,00**, em favor da entidade executora Instituto de Desenvolvimento Social e Apoio a Mulher Paraense - IDESAMP, devendo a **Gerência de Contratos e Convênios** anexar publicação do instrumento no DOE e proceder à remessa direta dos autos à **CAFIN** para procedimentos cabíveis do repasse de recursos ora autorizado.

VALBETANIO BARBOSA MILHOMEM

Secretário de Estado de Justiça e
Direitos Humanos

Antonio Sergio Ferreira de Lima	21/22	16/09/2022	15/10/2022
Arielson Lobo da Paixao e Silva	21/22	01/09/2022	30/09/2022
Augusto Sergio de Souza Gregório	20/21	16/09/2022	15/10/2022
Brenda de Amorim Bastos	21/22	01/09/2022	30/09/2022
Camila de Miranda Medina	21/22	01/09/2022	30/09/2022
Carlos Alberto Amaral de Oliveira Junior	21/22	01/09/2022	30/09/2022
Carlos Henrique Dos Santos Paiva	21/22	01/09/2022	30/09/2022
Celia Maria Campos de Matos	21/22	05/09/2022	04/10/2022
Cibele Vasco Santos	21/22	01/09/2022	30/09/2022
Daniel Lima Cardoso	20/21	05/09/2022	04/10/2022
Dirceu de Castro Santos	21/22	05/09/2022	04/10/2022
Eder Cicero das Neves	20/21	16/09/2022	15/10/2022
Edlizeu Alves Ferreira	21/22	01/09/2022	30/09/2022
Edith de Jesus Matos	21/22	01/09/2022	30/09/2022
Elda Lima de Freitas	21/22	15/09/2022	14/10/2022
Eliane Gil da Silva	21/22	16/09/2022	15/10/2022
Eliene do Socorro Freitas Machado da Silva	21/22	16/09/2022	15/10/2022
Elizel Cavalcante Nunes	21/22	16/09/2022	15/10/2022
Evanilde Pinto Teles	21/22	13/09/2022	12/10/2022
Everton Patricio Monteiro Barbosa	21/22	01/09/2022	30/09/2022
Erwerton Furtado Ribeiro	21/22	01/09/2022	30/09/2022
Francinaldo Barbosa dos Santos	21/22	01/09/2022	30/09/2022
Francine Monte Duarte	21/22	01/09/2022	30/09/2022
Francisco Guilherme Queiroz Barbosa	21/22	01/09/2022	30/09/2022
Francymeire Pureza Poça	21/22	01/09/2022	30/09/2022
Giann Soares dos Santos	21/22	16/09/2022	15/10/2022
Giovani Marchesi Pinto Cardoso	21/22	05/09/2022	04/10/2022
Glandston Victor Haussler Oliveira	21/22	04/09/2022	03/10/2022
Gracineide Dias Pinheiro de Moraes	21/22	01/09/2022	30/09/2022
Grazielle Patricia de Lima Figueira	21/22	01/09/2022	30/09/2022
Gustavo Nunes Siqueira	21/22	01/09/2022	30/09/2022
Helen Serrão Pimentel	21/22	15/09/2022	14/10/2022
Helennice de Lima Rocha Ribeiro	21/22	12/09/2022	11/10/2022
Ildene Miranda Soeiro	20/21	19/09/2022	18/10/2022
Ismael Gala de Assuncao	21/22	01/09/2022	30/09/2022
Ivanilson Ferreira Barros	21/22	01/09/2022	30/09/2022
Ivanir de Oliveira Souto	21/22	01/09/2022	30/09/2022
Jacirene Maria Navegantes da Silva	20/21	01/09/2022	30/09/2022
Janio Alves Barbosa	20/21	01/09/2022	30/09/2022
Jaqueline Coutinho Martins	21/22	12/09/2022	11/10/2022
Jaracelyr Tubinambas dos Santos	20/21	01/09/2022	30/09/2022
Jesse Pereira de Carvalho	21/22	01/09/2022	30/09/2022
Joao Augusto Trindade da Cruz	21/22	16/09/2022	15/10/2022
Joao Silva da Conceição	20/21	01/09/2022	30/09/2022
Jones Viana Moia	21/22	01/09/2022	30/09/2022
Jose de Assunção Façanha	21/22	01/09/2022	30/09/2022
Jose Luiz Oliveira de Almeida	20/21	01/09/2022	30/09/2022
Jose Maria Ferreira da Silva	21/22	05/09/2022	04/10/2022
José Severo de Souza Bastos	21/22	01/09/2022	30/09/2022
Jose Wilson Claudio Borges	21/22	01/09/2022	30/09/2022
Josicley Araujo dos Reis	21/22	16/09/2022	15/10/2022
Josue Araujo de Sousa	21/22	01/09/2022	30/09/2022
Julio Cezar Castro Froes	21/22	10/09/2022	09/10/2022
Karen Priscila Perdigao Cardias	21/22	01/09/2022	30/09/2022
Keila Cristina do Nascimento Brasil	20/21	01/09/2022	30/09/2022
Kennedy da Cunha Santos	21/22	01/09/2022	30/09/2022
Leidyane Kellen Souza Henriques	21/22	16/09/2022	15/10/2022
Leila dos Santos Reis de Moraes	21/22	01/09/2022	30/09/2022
Lindonor Silva de Souza	21/22	01/09/2022	30/09/2022
Lidiane Cecília da Silva Botelho Costa	21/22	19/09/2022	18/10/2022
Lidiane Santos de Moraes	21/22	01/09/2022	30/09/2022
Liege Cajueiro Proença	20/21	01/09/2022	30/09/2022
Lindomar dos Santos Cardoso	21/22	01/09/2022	30/09/2022
Lucas Silva Pereira	21/22	17/09/2022	16/10/2022
Lucilea Nazare Costa	21/22	16/09/2022	15/10/2022
Lucileia Cardoso Cavalcante	21/22	19/09/2022	18/10/2022
Luis Felipe Varao Costa	21/22	01/09/2022	30/09/2022
Luiz Carlos Nunes	21/22	05/09/2022	04/10/2022
Luiz Carlos Rodrigues Pinto	21/22	16/09/2022	15/10/2022
Luiz Paulo Ramos	21/22	19/09/2022	18/10/2022
Mara Gabriela Barbosa Cardoso	21/22	15/09/2022	14/10/2022
Marcela de Paiva Reis	21/22	05/09/2022	04/10/2022
Marcelo Silva E Silva	21/22	01/09/2022	30/09/2022
Marcio Lima da Conceição	21/22	01/09/2022	30/09/2022
Maria das Dores Bezerra dos Santos	21/22	01/09/2022	30/09/2022
Maria das Graças M. Nascimento	20/21	01/09/2022	30/09/2022
Maria de Lourdes Rabelo da Silva	21/22	05/09/2022	04/10/2022
Maria de Nazare Coelho	21/22	01/09/2022	30/09/2022
Maria de Nazare Maciel Gomes	21/22	01/09/2022	30/09/2022
Maria de Nazaré Nunes de Souza da Cunha	20/21	15/09/2022	14/10/2022
Maria do Socorro Almeida dos Reis	21/22	01/09/2022	30/09/2022
Maria Elenilda Paiva da Silva	21/22	01/09/2022	30/09/2022
Maria Fidelis Serrão de Amorim	21/22	19/09/2022	18/10/2022
Maria Franca Miranda	21/22	04/09/2022	03/10/2022
Maria Helena Souza da Silva	21/22	01/09/2022	30/09/2022
Maria Lucia da Silva Baia Nunes	21/22	16/09/2022	15/10/2022
Maria Rosa Silva de Souza	21/22	05/09/2022	04/10/2022
Maria Roseli da Silva Santos	21/22	01/09/2022	30/09/2022
Maricleia Pedrosa Sousa	20/21	05/09/2022	04/10/2022
Mariza Raíel Mareco	20/21	01/09/2022	30/09/2022
Mateus Araujo Maia	21/22	01/09/2022	30/09/2022
Mateus Mendes do Rego	21/22	16/09/2022	15/10/2022
Max Alan Barros do Nascimento	21/22	01/09/2022	30/09/2022

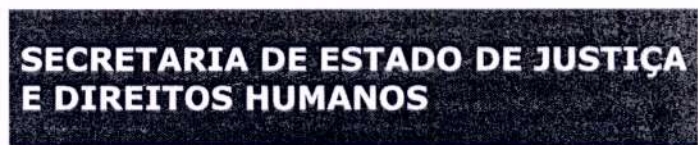
Maximiliano Mesquita Moura	21/22	16/09/2022	15/10/2022
Murilo de Araujo Sousa	21/22	01/09/2022	30/09/2022
Nadir Sales dos Santos	21/22	16/09/2022	15/10/2022
Neila das Graças Moura de Figueiredo	21/22	12/09/2022	11/10/2022
Orivaldo Alves da Silva	21/22	16/09/2022	15/10/2022
Oswaldo Telles da Costa Neto	20/21	01/09/2022	30/09/2022
Ozar Malkon Cardoso de Freitas	21/22	01/09/2022	30/09/2022
Paulo Sylber Paixão Gusmão	21/22	01/09/2022	30/09/2022
Paulo Trindade Cabral Neto	21/22	01/09/2022	30/09/2022
Rafael dos Santos Barbosa	21/22	01/09/2022	30/09/2022
Raimundo Carlos Araujo Siqueira	21/22	05/09/2022	04/10/2022
Raimundo Lucivaldo Silva Crusto	20/21	05/09/2022	04/10/2022
Raimundo Nazare Nunes Teixeira	21/22	01/09/2022	30/09/2022
Rosa Gonçalves de Araujo Lopes	21/22	05/09/2022	04/10/2022
Roseane Maria Lima Gomes	21/22	01/09/2022	30/09/2022
Roseli Lopes Pontes	21/22	16/09/2022	15/10/2022
Roseneide da Cruz Dias	21/22	15/09/2022	14/10/2022
Rosinaldo dos Santos Cardoso	21/22	01/09/2022	30/09/2022
Sabrina Emanuele Sa de Souza	21/22	14/09/2022	13/10/2022
Sandra do Socorro Silva de Souza	21/22	08/09/2022	07/10/2022
Shirley Carla Nascimento	21/22	12/09/2022	11/10/2022
Silvanila de Cassia Ferreira da Silva Dias	21/22	16/09/2022	15/10/2022
Silveira Martins Reis	21/22	01/09/2022	30/09/2022
Sonia Margaret Siqueira Marinho	21/22	01/09/2022	30/09/2022
Suelle Paixão Reis	21/22	16/09/2022	15/10/2022
Tadeu Junior Souza de Lima	21/22	01/09/2022	30/09/2022
Tatiana Chaves Costa	21/22	01/09/2022	30/09/2022
Tatiana de Jesus Queiroz de Souza	21/22	01/09/2022	30/09/2022
Thiago Nazaré Bentes da Silva	21/22	15/09/2022	14/10/2022
Thulio Selton Martins de Souza Aquiar	21/22	01/09/2022	30/09/2022
Vania Queiroz Costa Souza Ribeiro	21/22	08/09/2022	07/10/2022

PORTARIA Nº 692/2022-GAB/GEMPS DE 29 DE JULHO 2022
 CONCEDER 30(trinta) dias de Férias Regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

NOME	P.AQUIS	GOZO DE FÉRIAS
Sinthia Giselle Moreira Menezes	21/22	06/08/2022 a 04/09/2022

Ordenador Responsável: Luiz Celso da Silva

Protocolo: 835731



PORTARIA

PORTARIA Nº 453 DE 30 DE JUNHO DE 2022
GESTOR DO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2022

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 7.029/2007 e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora VANESSA CUNHA FARIAS - matrícula 57220877 para exercer a função de GESTORA do Termo de Fomento nº 06/2022 celebrado com o INSTITUTO DE DEFESA E PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO PARÁ, Processo nº 2022/791886.

Art. 2º São atribuições da GESTORA:

- I. acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II. informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III. emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
- IV. disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
- V. emitir parecer técnico de prestação de contas da parceria celebrada na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da FOMENTADA que trata o art. 62, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 835653

PORTARIA Nº 454 DE 30 DE JUNHO DE 2022
GESTOR DO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2022

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 7.029/2007 e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora VANESSA CUNHA FARIAS - matrícula 57220877 para exercer a função de GESTORA do Termo de Fomento nº 05/2022 celebrado com o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO À MULHER PARAENSE - IDESAMP, Processo nº 2022/791927.

Art. 2º São atribuições da GESTORA:

- I. acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II. informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Lariza Perla e Silva Martins (Lei 11.419/2006) EM 05/01/2023 17:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 931C81C2D9A54CC.30ED01134A3D6E6.5F8EB0C8B5E90FED.7CE71F2EBC512348

indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados; III. emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

IV. disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

V. emitir parecer técnico de prestação de contas da parceria celebrada na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da FOMENTADA que trata o art. 62, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 835652

DIÁRIA

PORTARIA Nº 466 DE 25 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Decreto de 11 de fevereiro de 2021, publicação no DOE Nº 34.490, de 12 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO, os termos do Processo Nº 2022/932026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 145 da lei nº 5.810/94.)

R E S O L V E:

CONCEDER OITO E MEIA diárias em favor dos servidores desta SEJUDH, abaixo identificados, para realizar Capacitação em Direitos Humanos, Tráfico de Pessoas/Trabalho Escravo e formação sobre fluxo regularização documental de migrantes/refugiados, nos municípios de Marabá, Canaã dos Carajás, Parauapebas/PA, no período de 04 a 12/08/2022.

Nome	Cargo	Matrícula
LORENA BRITO ROMÃO	Coordenadora/CTEP	55586331/4
JEANETE DA SILVA GOMES	Assistente Social	54188359/3

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, 25 DE JULHO DE 2022

VALBETÂNIO MILHOMEM

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 835610

PORTARIA Nº 465 DE 25 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Decreto de 11 de fevereiro de 2021, publicação no DOE Nº 34.490, de 12 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO, os termos do Processo Nº 2022/932026

(FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4º da lei 8.162/91),

R E S O L V E:

CONCEDER OITO E MEIA diárias em favor do Colaborador Eventual, abaixo identificado, para realizar Capacitação em Direitos Humanos, Tráfico de Pessoas/Trabalho Escravo e formação sobre fluxo regularização documental de migrantes/refugiados, nos municípios de Marabá, Canaã dos Carajás e Parauapebas/PA, no período de 04 a 12/08/2022.

Nome	Cargo	Matrícula
DOUGLAS PESSOA DOS SANTOS	Colaborador Eventual	

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, 25 DE JULHO DE 2022

VALBETÂNIO MILHOMEM

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 835613

PORTARIA Nº 469 DE 28 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Decreto de 11 de fevereiro de 2021, publicação no DOE Nº 34.490, de 12 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO, os termos do Processo Nº 2022/942517.

R E S O L V E:

CONCEDER TRÊS E MEIA diárias em favor dos servidores desta SEJUDH, abaixo identificados, para participar da 27ª Reunião Ordinária da Secretaria Nacional do Consumidor - SENACON com os membros do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor - SNDC e do XX Congresso da Associação Nacional do Ministério Público do Consumidor, no período de 16 a 19/08/2022, em Brasília/DF.

Nome	Cargo	Matrícula
ELIANDRO JOSÉ KOGEEMPA BARBOSA	Diretor/PROCON	57203852
ARNALDO SANTOS DA CERUZ	Coordenador	5185589

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, 28 DE JULHO DE 2022

VALBETÂNIO MILHOMEM

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 835661

OUTRAS MATÉRIAS

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2022.

Processo PAE nº. 2022/791927

BASE LEGAL: Arts. 30 e 31 da Lei n. 13.019/2014

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 30/06/2022 até 31/12/2022

A finalidade é a celebração de Termo de Fomento com INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO À MULHER PARAENSE - IDESAM, CNPJ Nº 23.863.410/0001-61, representado neste ato pela sua Presidente, Srª STHEFANI VITORIA FARIAS BRASIL, CPF 028.163.122-08, para o repasse de recursos financeiros a referida organização da sociedade civil para fomentar o Projeto "CONSCIENTIZAÇÃO, CUIDADO E PREVENÇÃO AO USO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS", o qual consiste na realização de cursos e oficinas virtuais e presenciais para famílias que serão beneficiadas diretamente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PTRES: 188810

Plano de Trabalho: 14.422.1500.8810.0000

Plano Interno: 22DEMG00328

Natureza de Despesa: 335041

Fonte: 0101

Valor: R\$ 3.500.000,00

Vigência: 30/06/2022 A 31/12/2022

Belém/PA, 30 de junho de 2022.

VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 835630

TERMO DE FOMENTO Nº 05/2022 - SEJUDH

Processo nº 2022/791927

Fundamento Legal: Arts. 30 e 31 da Lei nº 13.019/2014

DO OBJETO: Execução do "PROJETO AMPARO: CONSCIENTIZAÇÃO, CUIDADO E PREVENÇÃO AO USO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS" mediante a realização de cursos e oficinas virtuais e presenciais; realização de escolha de futebol e aulas de artes marciais e expressão corporal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PTRES: 188810

Plano de Trabalho: 22DEMG00328

Plano Interno: 14.422.1500.8810.0000

Natureza de Despesa: 335041

Fonte: 0101000000

Valor: R\$ 3.500.000,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30/06/2022 a 31/12/2022

Data da Assinatura: 30/06/2022

FOMENTADOR: Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH. CNPJ nº 05.054.895/0001-60

FOMENTADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO À MULHER PARAENSE

CNPJ Nº 23.863.410/0001-61

Representante da Fomentada: STHEFANI VITORIA FARIAS BRASIL

CPF 028.163.122-08

Ordenador de Despesa: VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM

Protocolo: 835650

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAR PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO Nº 06/2022

PROCESSO: 2022/791886

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH

CONVENIENTE: IDPC-PA Instituto de Defesa e Proteção do Consumidor do Estado do Pará

CNPJ Nº 21848708-0001.77

OBJETO: Execução do PROJETO JOVEM EMPREENDEDOR PARAENSE com principal objetivo de despertar no público alvo a educação financeira para saber administrar, poupar e investir através de conhecimentos de economia, bem como a utilização da criatividade. O projeto será realizado por meio de palestras, cursos e orientações para jovens visando as possibilidades existentes no mercado com foco no empreendedorismo conforme previsão expressa no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PTRES: 188814

Plano de Trabalho: 14.422.1500.8814.0000

Plano Interno: 22DEMG00325

Natureza de Despesa: 335041

Fonte: 0101

Valor: R\$ 3.500.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: artigos 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Governamental nº 1.853/2017 que regulamenta a celebração de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil. A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica ser realizada sem chamamento público porque a administração pública poder dispensá-lo no caso de atividade vinculada a serviço de educação, bem como em razão das metas somente serem atingidas por uma entidade específica em razão da parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil devidamente autorizada em lei na qual é identificada expressamente a entidade beneficiária.

Vejam os dispositivos citados:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inexistência de interessados ou de poucas organizações da sociedade civil, em razão

da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

JUSTIFICATIVA: A Lei 13.019/2014 estabeleceu o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil - OSC, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos. A regulamentação desta lei foi efetivada pelo Governo Federal por meio do Decreto 8.726, de 27/04/2016.

Salvo em casos de dispensa, inexigibilidade e emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, o Chamamento Público é o procedimento preliminar destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento.

Assim, de acordo com a especificidade da Lei 13.019/2014 quanto a inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado pelo Decreto Federal 8.726/2016, Decreto Governamental nº 1.835/2017, o IDPC-PA Instituto de Defesa e Proteção do Consumidor do Estado do Pará encontra-se devidamente regular para execução do PROJETO JOVEM EMPREENDEDOR PARAENSE com principal objetivo de despertar no público alvo a educação financeira para saber administrar, poupar e investir através de conhecimentos de economia, bem como a utilização da criatividade. O projeto será realizado por meio de palestras, cursos e orientações para jovens visando às possibilidades existentes no mercado com foco no empreendedorismo conforme previsão expressa no Plano de Trabalho.

A Formalização da parceria com o IDPC-PA Instituto de Defesa e Proteção do Consumidor do Estado do Pará segue as normas e procedimentos estabelecidos em Lei, possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições de materiais adequados para o desenvolvimento das atividades previstas. O Plano de Trabalho proposto pela referida organização da sociedade civil foi devidamente analisado e aprovado. Por fim, Julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista nos artigos 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Nestes termos DECLARO A INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO para firmar parceria, por meio de TERMO DE FOMENTO com o IDPC-PA Instituto de Defesa e Proteção do Consumidor do Estado do Pará, tendo como objeto a transferência de recursos no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) conforme Plano de Trabalho anexo. A forma de pagamento será mediante parcela única.

Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Belém, 30 de junho de 2022

Valbetanio Barbosa Milhomem

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH

Protocolo: 835645

TERMO DE FOMENTO Nº 06/2022 - SEJUDH

Processo nº 2022/791886

Fundamento Legal: Art. 30 e 31 da Lei nº 13.019/2014

DO OBJETO: Execução do Projeto "JOVEM EMPREENDEDOR PARAENSE" com o objetivo de realizar uma política de incentivo aos jovens no que se refere ao ingresso no mercado empreendedor.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO: 188814

Plano de Trabalho 14.422.1500.8814.0000

Plano Interno: 22DEMG00325

Natureza de Despesa: 335041

Fonte: 0101

Valor Estimado: R\$ 3.500.000,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30/06/2022 a 31/12/2022

Data da Assinatura: 30/06/2022

FOMENTADOR: Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH. CNPJ nº 05.054.895/0001-60

FOMENTADA: INSTITUTO DE DEFESA E PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO PARÁ

CNPJ nº 21.848.708.0001-772

Representante da Fomentada: MOISES ALEJANDRO SEGOVIA LLAMAZONAS
CPF 010.151.832-39

Ordenador de Despesa: VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM

Protocolo: 835651

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2022.

Processo PAE nº. 2022/791886

BASE LEGAL: Arts. 30 e 31 da Lei nº 13.019/2014

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 30/06/2022 até 31/12/2022

A finalidade é a celebração de Termo de Fomento com o INSTITUTO DE DEFESA E PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ nº 21.848.708/0001-7 representado pelo seu Presidente, Sr. MOISES ALEJANDRO SEGOVIA LLAMAZONAS, CPF 010.151.832-39, para o repasse de recursos financeiros a referida organização da sociedade civil para fomentar o Projeto "JOVEM EMPREENDEDOR PARAENSE", o qual consiste na realização de palestras, cursos e orientações para jovens visando às possibilidades existentes no mercado com foco no empreendedorismo paraense.

Dotação Orçamentária:

PTRES: 188814

Plano de Trabalho: 14.422.1500.8814.0000

Plano Interno: 22DEMG00325

Natureza de Despesa: 335041

Fonte: 0101

Valor: R\$ 3.500.000,00

Vigência: 30/06/2022 até 31/12/2022

Data da assinatura: 30/06/2022

Belém/PA, 30 de junho de 2022.

VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 835637

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAR PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO Nº 05/2022

PROCESSO: 2022/791927

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH

CONVENIENTE: IDESAMP - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO A MULHER PARAENSE

CNPJ Nº 23863410.0001-61

OBJETO: Execução do PROJETO AMPARO: Conscientização, Cuidado e Prevenção ao Uso de Alcool e Outras Drogas, no município de Ananindeua - PA que será realizado através de cursos e oficinas virtuais-presenciais com temas vinculados a prevenção e enfrentamento na elaboração de políticas públicas vinculadas a dependência de drogas conforme previsão expressa no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PTRES: 188810

Plano de Trabalho: 14.422.1500.8810.0000

Plano Interno: 22DEMG00328

Natureza de Despesa: 335041

Fonte: 0101

Valor: R\$ 3.500.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: artigos 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Governamental nº 1.853/2017 que regulamenta a celebração de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil. A celebração do Termo de Fomento em epigrafe justifica ser realizada sem chamamento público porque a administração pública poder dispensá-lo no caso de atividade vinculada a serviço de educação, bem como em razão das metas somente serem atingidas por uma entidade específica em razão da parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil devidamente autorizada em lei na qual é identificada expressamente a entidade beneficiária.

Vejam os dispositivos citados:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

JUSTIFICATIVA: A Lei 13.019/2014 estabeleceu o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil - OSC, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos. A regulamentação desta lei foi efetivada pelo Governo Federal por meio do Decreto 8.726, de 27/04/2016.

Salvo em casos de dispensa, inexigibilidade e emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, o Chamamento Público é o procedimento preliminar destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento.

Assim, de acordo com a especificidade da Lei 13.019/2014 quanto a inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado pelo Decreto Federal 8.726/2016, Decreto Governamental nº 1.835/2017, o Instituto de Desenvolvimento Social e Apoio à Mulher Paraense - IDESAMP - encontra-se devidamente regular para execução do PROJETO AMPARO: Conscientização, Cuidado e Prevenção ao Uso de Alcool e Outras Drogas, no município de Ananindeua - PA que será realizado através de cursos e oficinas virtuais/ presenciais com temas vinculados a prevenção e enfrentamento na elaboração de políticas públicas vinculadas a dependência de drogas conforme previsão expressa no Plano de Trabalho.

A Formalização da parceria com o Instituto de Desenvolvimento Social e Apoio à Mulher Paraense - IDESAMP segue as normas e procedimentos estabelecidos em Lei, possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições de materiais adequados para o desenvolvimento das atividades previstas. O Plano de Trabalho proposto pela referida organização da sociedade civil foi devidamente analisado e aprovado. Por fim, Julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista nos artigos 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Nestes termos DECLARO A INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO para firmar parceria, por meio de TERMO DE FOMENTO com o Instituto de Desenvolvimento Social e Apoio à Mulher Paraense - IDESAMP, tendo como objeto a transferência de recursos no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) conforme Plano de Trabalho anexo. A forma de pagamento será mediante parcela única.

Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Belém, 30 de junho de 2022

Valbetanio Barbosa Milhomem

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH

Protocolo: 835639



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

Errata nº 810 de 04 de agosto de 2022
GESTOR DO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 7.029/2007 e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CONSIDERANDO: A necessidade de gestão qualificativa dos contratos administrativos vinculados a essa Secretária.

CONSIDERANDO: Que a Administração Pública tem direito/dever de resguardar os princípios constitucionais que regem os entes/entidades públicas, possuindo inclusive autonomia para reavaliar e anular os seus próprios atos, visando dar maior eficiência.

CONSIDERANDO: A portaria nº 454 de 30 de junho de 2022 que nomeou o servidor (a) (a) Vanessa Cunha Farias - matrícula 5722087/7.

RESOLVE:

- 1) Tornar sem efeito a portaria nº 454 de 30 de junho de 2022.
- 2) Designar o (a) servidor (a) **ANTONIO AUGUSTO VULCAO GAMA**, matrícula nº 40371/1 para exercer a função de GESTORA (O) do Termo de Fomento nº 05/2022 celebrado com o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO À MULHER PARAENSE - IDESAMP**, Processo nº 2022/791927.

Art. 2º São atribuições da GESTORA:

- I. acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II. informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III. emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
- IV. disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
- V. emitir parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da FOMENTADA que trata o art. 62, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.


VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM

Secretário de Estado de Justiça e Direitos

Identificador de autenticação: B6382ED.16AA.A83.EB9DAD5621F8F12B5F

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2022/791927 Anexo/Sequencial: 10



GOVERNO DO
PARÁ
ESTADO DO PARÁ

Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Portaria nº 454 de 30 de junho de 2022
GESTOR DO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2022

O **SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 7.029/2007 e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **VANESSA CUNHA FARIAS** - matricula 57220877 para exercer a função de GESTORA do Termo de Fomento nº 05/2022 celebrado com o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO À MULHER PARAENSE - IDESAMP**, Processo nº 2022/791927.

Art. 2º São atribuições da GESTORA:

- I. acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II. informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III. emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
- IV. disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
- V. emitir parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da FOMENTADA que trata o art. 62, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Portaria nº 454 de 30 de junho de 2022
GESTOR DO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2022

O **SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 7.029/2007 e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **VANESSA CUNHA FARIAS** - matrícula 57220877 para exercer a função de GESTORA do Termo de Fomento nº 05/2022 celebrado com o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO À MULHER PARAENSE - IDESAMP**, Processo nº 2022/791927.

Art. 2º São atribuições da GESTORA:

- I. acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II. informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III. emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
- IV. disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
- V. emitir parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da FOMENTADA que trata o art. 62, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CELEBRAR PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO nº 05/2022**

PROCESSO: 2022/791927

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS -
SEJUDH

CONVENENTE: **IDESAMP – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
APOIO A MULHER PARAENSE**
CNPJ Nº 23863410.0001-61

OBJETO: Execução do **PROJETO AMPARO**: Conscientização, Cuidado e Prevenção
ao Uso de Álcool e Outras Drogas, no município de Ananindeua – PA **que será
realizado** através de cursos e oficinas virtuais-presenciais com temas vinculados a
prevenção e enfrentamento na elaboração de políticas públicas vinculadas a
dependência de drogas conforme previsão expressa no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PTRES: 188810

Plano de Trabalho: 14.422.1500.8810.0000

Plano Interno: 22DEMG00328

Natureza de Despesa: 335041

Fonte: 0101

Valor: R\$ 3.500.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: artigos 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela
Lei nº13.204/2015 e Decreto Governamental nº 1.853/2017 que regulamenta a
celebração de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade
civil. A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica ser realizada sem
chamamento público porque a administração pública poder dispensá-lo no caso de
atividade vinculada a serviço de educação, bem como em razão das metas somente
serem atingidas por uma entidade específica em razão da parceria decorrer de
transferência para organização da sociedade civil devidamente autorizada em lei na
qual é identificada expressamente a entidade beneficiária.

Vejamos os dispositivos citados:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização
do chamamento público:

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de
educação, saúde e assistência social, desde que executadas
por organizações da sociedade civil previamente credenciadas
pelo órgão gestor da respectiva política

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na
hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações
da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da
parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por
uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

JUSTIFICATIVA: A Lei 13.019/2014 estabeleceu o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil - OSC, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos. A regulamentação desta lei foi efetivada pelo Governo Federal por meio do Decreto 8.726, de 27/04/2016. Salvo em casos de dispensa, inexigibilidade e emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, o Chamamento Público é o procedimento preliminar destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento.

Assim, de acordo com a especificidade da Lei 13.019/2014 quanto a inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado pelo Decreto Federal 8.726/2016, Decreto Governamental nº 1.835/2017, o **Instituto de Desenvolvimento Social e Apoio à Mulher Paraense – IDESAMP** - encontra-se devidamente regular para execução do **PROJETO AMPARO:** Conscientização, Cuidado e Prevenção ao Uso de Álcool e Outras Drogas, no município de Ananindeua – PA que será realizado através de cursos e oficinas virtuais/presenciais com temas vinculados a prevenção e enfrentamento na elaboração de políticas públicas vinculadas a dependência de drogas conforme previsão expressa no Plano de Trabalho.

A Formalização da parceria com o **Instituto de Desenvolvimento Social e Apoio à Mulher Paraense – IDESAMP** segue as normas e procedimentos estabelecidos em Lei, possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições de materiais adequados para o desenvolvimento das atividades previstas. O Plano de Trabalho proposto pela referida organização da sociedade civil foi devidamente analisado e aprovado. Por fim, Julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista nos artigos 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Nestes termos DECLARO A INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO para firmar parceria, por meio de TERMO DE FOMENTO com o **Instituto de Desenvolvimento Social e Apoio à Mulher Paraense – IDESAMP**, tendo como objeto a transferência de recursos no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) conforme Plano de Trabalho anexo. A forma de pagamento será mediante parcela única.

Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Belém, 19 de julho 2022

Valbetanio Barbosa Milhomem
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH

EM 05/01/2023 17:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 931C881C2D9A54CC.30ED01134A3D86E6.5F8EB0CBB5E90FED.7CE71F2EBC512348
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Lariza Perla e Silva Martins (Lei 11.419/2006)

COMUNICA-MENSAGENS,ADMMSG,CONMSG (CONSULTA MENSAGEM)
Data: 05/08/2022 Hora: 10:50:12 Usuario: NATHACHI
Mensagem: 2022019057 Emissora 180101 SEC.DE ESTADO DE JUSTICA E DIREITOS HUMANA
de 04/08/2022 as 16:31 por ALEXANDRE DE SOUSA TEIXEIRA DA COSTA Pag. 01/02
Assunto: SOLICITAÇÃO DE DIFERIDO
Texto : BOA TARDE!

DE ORDEM DA SENHORA COORDENADORA FINANCEIRA DA SEJUDH, SOLICITO DIFERIDO PARA ATENDER A SEGUINTE DEMANDA GOVERNAMENTAL, CONFORME ABAIXO:

PROCESSO:2022/791927

CREDOR: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO A MULHER PARAENSE

- IDESAMP

→ CNPJ: 23.863.410/0001-61

DEMANDA: TERMO DE FOMENTO Nº 05/2022

PROJETO: AMPARO: CONSCIENTIZAÇÃO, CUIDADO E PREVENÇÃO AO USO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS

FONTE: 0101011081

PI: 22DEMG00328

VALOR: R\$ 3.500.000,00

UG: 180101

ATT,

ALEXANDRE TEIXEIRA
COORDENAÇÃO FINANCEIRA
TEL: (91)98281-1082

__ SIAFEM2022-EXEFIN,CONSULTAS,LISOB (LISTA ORDEM BANCARIA) _____
CONSULTA EM 11/08/2022 AS 10:18 USUARIO : NATHACHI
DATA EMISSAO : 05AGO2022 DATA LANCAMENTO : 05AGO2022 NUMERO : 2022OB01763
UNIDADE GESTORA : 180101 - SEC.DE ESTADO DE JUSTICA E DIREITOS HUMANOS
GESTAO : 00001 - ADMINISTR DIRETA
DOMICILIO BANCARIO EMITENTE PD :
BANCO : 037 AGENCIA : 00015 CONTA CORRENTE : 1880004
FAVORECIDO / DOMICILIO BANCARIO SENADOR LEMOS
CNPJ/CPF/UG : 23863410000161 - INSTI.DE DESENV.SOC E APOIO A MULHER PARAEN
GESTAO :
BANCO : 037 AGENCIA : 00052 CONTA CORRENTE : 8471304
BANPARA

PROCESSO : 2022/791927. VALOR : 3.500.000,00
FINALIDADE : REPASSE FINANCEIRO PARA ATENDER AO TERMO DE FOMENTO N°05/202
2.
EVENTO INSCRICAO DO EVENTO NATUREZA CLASSIFIC FONTE VALOR
700414 2022NE01587 333504199 0101011081 3500.000,00
701977 3500.000,00

SITUACAO : RELACIONADA - NUMERO: 2022RE00363

LANCADO POR: ALEXANDRE DE SOUSA TEIXEIRA DA COSTA EM: 05AGO2022 AS: 14:25

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Lariza Perla e Silva Martins (Lei 11.419/2006)
EM 05/01/2023 17:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 931C881C2D9A54CC.30ED01134AD86E6.5F8E0CBB5E90FED.7CE71F2EBC512348

SIAFEM2022-EXEFIN,CONSULTAS,LISOB (LISTA ORDEM BANCARIA)
 CONSULTA EM 11/08/2022 AS 10:11 USUARIO: NATHACHI
 UNIDADE GESTORA : 180101 - SEC.DE ESTADO DE JUSTICA E DIREITOS HUMANOS
 GESTAO : 00001 - GOVERNO DO ESTADO DO PARA
 FAVORECIDO : 23863410000161 - INSTI.DE DESENV.SOC E APOIO A MULHER PARAENSE
 OP DATA UG GESTAO DOCUMENTO VALOR BCO CONTA SIT

 01 05/08 180101 00001 20220B01763 3.500.000,00 037 UNICA EV

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Lariza Perla e Silva Martins (Lei 11.419/2006)
 EM 05/01/2023 17:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 931C881C2D9A54CC.30ED01134A3D86E6.5F8EB0CBB5E90FED.7CE71F2EBC512348

IDESAMP

PARA USO DO BANCO									
Código Ag./PAB		Nome da Agência/PAB				CLIT / Número da Etiqueta			
52		MARITUBA				2448960 / 1144214			
Cadastramento		Cliente desde							
ATUALIZAÇÃO		22/04/2020							
1. IDENTIFICAÇÃO									
Razão Social INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO A MULHER PA									
Nome Comercial / Fantasia IDESAMP									
Forma de Constituição					Data Constituição		CNPJ		
Associação Privada					14/12/2015		23.863.410/0001-6		
Grupo Econômico					Sede Social Alugado				
CEP		Número	Tipo Logradouro		Endereço da Sede Social				
67200-000		300	RUA		URIBOCA VELHO				
Complemento			País		Cidade		Bairro		
			Brasil		MARITUBA		SAO JOSE		
NIF			UF	Caixa Postal N°			Parte Relacionada ?		
			PA				<input checked="" type="checkbox"/> Não		
DDI	DDD	Fone			DDI	DDD	Fax		
	91	98096444							
Capital Social		Capital Realizado		Controle Acionário		N° do Último Registro		Data	
Participação Capital Estrangeiro			Cliente PEP		Recebeu Visita		Atenção Especial		
<input checked="" type="checkbox"/> Não			<input checked="" type="checkbox"/> Não		<input checked="" type="checkbox"/> Sim		<input checked="" type="checkbox"/> Sim		
Motivo Atenção Especial ONG ou Equiparada									
Percentual de Capital Estrangeiro (%)				Nome da Empresa Estrangeira					
País de Origem									
Praças com Filiais									
Empresa(s) a que Sucede			Data(s) de Sucessão		Passiva FATCA?		Aderiu ao FATCA?		
					<input checked="" type="checkbox"/> Não		<input checked="" type="checkbox"/> Não		
Status FATCA			Número GIIN						
Endereço na Internet (Website)					E-Mail				
					DAYSENASCIMENTO20200@OUTL				
Endereço para Correspondência			CEP		Tipo Logradouro				
<input checked="" type="checkbox"/> Outro			67125-000		ESTRADA				
Endereço			Número	Complemento					
ICUÍ-GUAJARÁ			8	AL-F					
Cidade			Bairro		UF		CEP da Caixa Postal e N°		
ANANINDEUA			ICUÍ-GUAJARÁ		PA				

2. ATIVIDADE PRINCIPAL

Ramo (consultar CNPJ):

- 9499500 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
- 0161003 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
- 0161099 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
- 0162899 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente
- 0311604 - Atividades de apoio à pesca em água salgada
- 0312404 - Atividades de apoio à pesca em água doce
- 5811500 - Edição de livros
- 5813100 - Edição de revistas
- 7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7220700 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
- 7490199 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

N° de Empregados		Franquia? <input checked="" type="checkbox"/> Não		Autorizada? <input checked="" type="checkbox"/> Não	
Importa? <input checked="" type="checkbox"/> Não	País	País	País	País	País
Exporta? <input checked="" type="checkbox"/> Não	País	País	País	País	País
Possui Investimento no Exterior? <input checked="" type="checkbox"/> Não	País	País	País	País	País

3. GESTÃO DE QUALIDADE

A empresa possui Certificação? <input checked="" type="checkbox"/> Não			
Certificado N°	Processo / Produto	Empresa Certificadora	Certificação Em
A Empresa possui Programa de Qualidade? <input checked="" type="checkbox"/> Não			

4. ACIONISTAS / SÓCIOS / TITULARES

Nome:	CPF/CNPJ	País de Origem:	Nacionalidade:
Data Entrada (Mês e Ano):	Cliente PEP:	Soc. Limitada Valor Quotas (R\$):	
	Soc. Anônima (% s/Cap)	Cap. Votante	Cap. Total

5. DIRETORES / SÓCIOS-GERENTE

Nome:		CPF:	Poder de Representação (Assinalar) <input checked="" type="checkbox"/>
DAYSE CRISTINA NASCIMENTO FARIAS		816.807.082-87	
Cargo:	Data Entrada (Mês e Ano):	País Origem:	CEP (Código postal):
TESOUREIRO	012/2021		67125000
Telefone: ()9198096444	Fax: ()	Cliente PEP:	
Celular: ()91985127986	Caixa Postal:	<input checked="" type="checkbox"/> Não	
Nome:		CPF:	Poder de Representação (Assinalar) <input checked="" type="checkbox"/>
STHEFANI VITORIA FARIAS BRASIL		028.163.122-08	
Cargo:	Data Entrada (Mês e Ano):	País Origem:	CEP (Código postal):
PRESIDENTE	012/2019		67125000
Telefone: ()9185428044	Fax: ()	Cliente PEP:	
Celular: ()	Caixa Postal:	<input checked="" type="checkbox"/> Não	

6. INFORMAÇÕES SOBRE BALANÇO

Porte Micro	Faturamento Anual (R\$) 1.560.990,00	Data do Balanço	Patrimônio Líquido (R\$) 10.000,00
Média Mensal das Receitas Operacionais (R\$) 130.082,50			

7. BENS PATRIMONIAIS Não Possui
BENS MÓVEIS
VEÍCULOS Não Possui

Marca/Modelo	Ano	Situação		
		<input type="checkbox"/> Quitado	<input type="checkbox"/> Financiado	
Placa	Valor Mercado	N° Pr. Restantes	Valor Prestação (R\$)	
/				
Possui Seguro? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		Valor Garantia (R\$) Vencimento		

OUTROS BENS Não Possui

Tipo:	Quantidade	Valor de Mercado (R\$)	Penhorado?	Explorado?
	null		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

BENS IMÓVEIS Não Possui

Tipo de Bem:	CEP	Cidade	UF:	Valor de Mercado (R\$)
Área Legal (Escritura)	Imóvel Hipotecado? Sim Não	Data Avaliação	Explorado <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Outros Ônus
Possui Seguro? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não				
Valor Garantia (R\$)	Vencimento			

**PATRIMÔNIO
DECLARADO** R\$

8. BENS IMÓVEIS DOS DIRETORES Não Possui

Tipo de Bem	CEP	Cidade	UF:	Possui Seguro?
CPF Sócio	Nome Sócio		Valor Garantia (R\$)	Vencimento
Área Legal (Escritura)	Valor Mercado (R\$)	Tem Ônus?	Imóvel Hipotecado?	

9. EMPRESAS DE QUE PARTICIPA

Nome da Empresa	CNPJ	Sede - Cidade	Capital
			% Participação

10. OUTRAS EMPRESAS QUE OS ATUAIS SÓCIOS/DIRETORES OU TITULARES PARTICIPAM

Nome da Empresa	CNPJ	Sede - Cidade	Capital
			% Participação

11. REFERÊNCIAS COMERCIAIS - Por Ordem de Importância

Principais Fornecedores	CNPJ (Empresas Nacionais)	Nacionalidade	% s/Compra
MALHARIA HIANA O S PINHEIRO	10.673.344/0001-15	BRASIL	
Principais Clientes	CNPJ (Empresas)	Nacionalidade	% s/Vendas

12. REFERÊNCIAS BANCÁRIAS Indicar as Instituições onde mantém ou manteve operações

Nome do Banco	N° do Banco	Agência N°	DDD	Telefone
---------------	-------------	------------	-----	----------

13. REGIME TRIBUTÁRIO

Tributação di Imposto de Renda	Empresa mantém Contabilidade	CNPJ	
Nome da Pessoa p/ Esclarecimento sobre Balanço/Cadastro	DDD	Telefone	Fax
E-Mail			

14. DADOS DO PROCURADOR(a)

CPF: 816.807.082-87	Nome Completo: DAYSE CRISTINA NASCIMENTO FARIAS	Cliente PEP: <input checked="" type="checkbox"/> Não			
Data de Nascimento: 29/01/1980	Gênero: <input checked="" type="checkbox"/> Feminino	Estado Civil: SOLTEIRO(A)	País de Origem:		
CEP: 67140-100	Tipo Logradouro: TRAVESSA	Endereço: WE 68	Caixa Postal:		
Número: 712	Complemento:	Bairro: CIDADE NOVA	Cidade: ANANINDEUA	UF: PA	
DDI: DDD: Telefone: 91 98096444	DDI: DDD: Celular: 91 98512798	DDI: DDD: Fax:	E-Mail:		
N° Procuração:	Tabelião:	Livro Fl.:	Local: MARITUBA	Data: 20/08/20	Vencimento: 19/08/2023

PODERES	CH	DUP	NP	LC	OP	EMP	ASSINALAR
EMITIR	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Retirar Talonário <input checked="" type="checkbox"/>
ENDOSAR	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Verificar Saldo <input checked="" type="checkbox"/>
DESCONTAR	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Solicitar Extrato <input checked="" type="checkbox"/>
AVALIZAR	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	Solicitar Recibo / Quitar <input type="checkbox"/>
CONTRATAR	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	Substabelecer-C/Reservas <input type="checkbox"/>
SACAR	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Substabelecer-S/Reservas <input type="checkbox"/>

PODERES ESPECIAIS-(Especifique) OBS: ESTA CAMPO NÃO PODERÁ TER RASURAS, SOB PENA DAS REFERIDAS INFORMAÇÕES SEREM INVALIDADAS.

SOLICITAR E RECEBER CARTÕES, EFETUAR EMPRÉSTIMOS.

15. DOCUMENTOS ANEXADOS

Confirmação no CHECK LIST

16. INFORMAÇÕES SOBRE CÂMBIO E TRANSFERÊNCIAS INTERNACIONAIS

Pessoas Autorizadas a operar câmbio em nome da empresa:	<input checked="" type="checkbox"/> Não Possui
CPF:	Nome Empresa:
Qual o (s) tipos de produto (s) e serviço (s) é (são) ofertado (s) pela empresa no comércio exterior?	<input checked="" type="checkbox"/> Não Possui
Mantém relação comercial com alguma empresa do exterior?	<input checked="" type="checkbox"/> Não Possui
Empresa:	
País:	
Endereço:	

17. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

 Deseja receber informações e comunicações por meio eletrônico? Sim

Quais?

 Telefone Email

 Acionista do Banco? Não Sim Não

 Consulta SCR/BACEN Sim

 Autoriza Transações Financeiras e Comerciais pelos Canais de Acesso Eletrônico Não

18. DECLARAÇÃO

As informações contidas nesta ficha de cadastro são verdadeiras, podendo o BANPARÁ delas se utilizar da maneira que melhor lhe aprouver, respeitadas as normas legais pertinentes.

Autorizo, portanto, o BANPARÁ com base na legislação vigente, a consultar as informações sobre débitos e responsabilidades em nome da empresa e de seus sócios ou representantes, perante instituições de crédito registradas no Sistema de Informações de Crédito do Banco Central do Brasil; a consultar informações junto à SERASA - Centralização de Serviços dos Bancos S.A.; SPC - Serviço de Proteção ao Crédito; CCF - Cadastro de Emitentes de Cheques Sem Fundo; Cartório de Protesto, no sentido de facilitar futuros negócios e transações comerciais, pela antecipação de informações a respeito da empresa e de seus sócios.

Declaro, ainda, que a empresa que represento está ciente e de pleno acordo com as disposições contidas nesta ficha de cadastro e autorizo o BANPARÁ, com base na legislação vigente, arquivar os meus dados, os dados da empresa e demais elementos de informação.

CPF / Nome por extenso

816.807.082-87 / DAYSE CRISTINA NASCIMENTO FARIAS

Cargo

TESOUREIRO

Assinatura

Local e Data

MARITUBA / 24/05/2022

CPF / Nome por extenso

3.163.122-08 / STHEFANI VITORIA FARIAS BRASIL

Cargo

PRESIDENTE

Assinatura

Local e Data

MARITUBA / 24/05/2022

CPF / Nome por extenso

816.807.082-87 / DAYSE CRISTINA NASCIMENTO FARIAS

Cargo

PROCURADOR

Assinatura

Local e Data

MARITUBA / 24/05/2022

19. TERMO DE RESPONSABILIDADE I

Responsabilizo-me pela exatidão dos dados registrados, à vista dos documentos originais de identificação, do CNPJ e outros que comprovam todas as informações prestadas pelo cliente.

Matrícula / Nome do funcionário responsável pelo preenchimento

E47309 / KELIANE PEREIRA DE

Assinatura _____

20. TERMO DE RESPONSABILIDADE II

Responsabilizo-me pela autenticidade das informações e documentos, sob pena de aplicação do disposto no Art. 64 da Lei nº 8.383 de 30/12/1991 e autorizo incluir o presente cadastro no banco de dados do BANPARÁ.

Data

24/05/2022

Assinatura do Gerente sob Carimbo _____

ETIQUETA :1144214

DECLARAÇÃO SOBRE OS PROPÓSITOS E A NATUREZA
DA RELAÇÃO DE NEGÓCIO COM A INSTITUIÇÃO - PESSOA JURÍDICACNPJ: 23.863.410/0001-61Nome: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO A MULHER PA

Declara sobre os propósitos e a natureza da relação de negócio que pretende manter com esta Instituição, firmada por meio desta, de acordo com as Normas e Legislação vigente, e atendendo aos dispositivos da Circular nº 3.461 de 24.07.09, do Banco Central do Brasil.

Havendo qualquer mudança de propósitos e natureza, comunicará imediatamente e por escrito ao Banpará.

Nota: 1 - Marcar com "X" os Propósitos/ Relações de Negócio:

2 - Sujeito à análise cadastral e às condições específicas dos produtos e serviços por parte do Banpará

- Sócio;
- Abertura e Movimentação de Conta Corrente;
- Abertura e Movimentação de Conta Poupança;
- Realizar aplicações financeiras (Fundo de Investimento, CDB, RDB, LCI, etc);
- Contratação de Produtos (Cheque Especial, Seguros, Folha de Pagamento, etc.);
- Créditos (empréstimos ou financiamentos);
- Câmbio/Transferências Internacionais;
- Serviços (Autoatendimento, Débito Automático, internet Banking, Mobile, Rede de Compras, Boletos, etc.).

MARITUBA,

30 Junho 2022.

CPF/ Nome do Representante Legal 816.807.082-87 DAYSE CRISTINA NASCIMENTO FARIAS	Assinatura:
CPF/ Nome do Representante Legal 028.163.122-08 STHEFANI VITORIA FARIAS BRASIL	Assinatura:

ETIQUETA :1144214

DECLARAÇÃO SOBRE OS PROPÓSITOS E A NATUREZA
DA RELAÇÃO DE NEGÓCIO COM A INSTITUIÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CPF/ Nome do Procurador

816.807.082-87 DAYSE CRISTINA NASCIMENTO FARIAS

Assinatura:

EM 05/01/2023 17:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 931C881C2D9A54CC.30ED01134A3D86E6.5F8EB0CBB5E90FED.7CE71F2EBC512348
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Lariza Perla e Silva Martins (Lei 11.419/2006)

CNPJ: 23.863.410/0001-61

RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO A MULHER PA

Em cumprimento a Política Institucional e Manual de Normas e Procedimentos de Prevenção à Lavagem de Dinheiro do Banpará, a Lei nº 9.613, de 03.05.98, a Circular BACEN nº 3.461/09, de 24.07.09, e a Resolução COAF nº 016, de 28/03/07, declaro minha condição de ser ou não Pessoa Exposta Politicamente – PEP, com base nas condições abaixo:

- a) Agentes públicos que desempenham ou tenham desempenhado, nos últimos 05 (cinco) anos, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiras, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes (procurador ou preposto), familiares (pai, mãe, irmãos e filhos, o cônjuge, companheiro (a), enteado (a)) e outras pessoas de seu relacionamento próximo (movimentador habitual de recursos financeiros de ou para PEP);
- b) Detentores de mandatos eletivos dos poderes executivo e legislativo da União;
- c) Ocupantes de cargo no poder executivo da União: ministro de estado ou equiparado; de natureza especial ou equivalente; presidente, vice-presidente e diretor de autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista; do Grupo de Direção e Assessoramento Superiores – DAS (nível 6) e equivalentes;
- d) Membros do Conselho Nacional de Justiça, do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores, dos Tribunais Regionais Federais, do Trabalho e Eleitorais, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e do Conselho da Justiça Federal;
- e) Membros do Conselho Nacional do Ministério Público, o Procurador Geral da República, o Vice Procurador Geral da República, o Procurador Geral do Trabalho, o Procurador Geral da Justiça Militar, os Subprocuradores Gerais da República e os Procuradores Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal;
- f) Os membros do Tribunal de Contas da União e o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União;
- g) Os governadores de Estado e do Distrito Federal, os presidentes de tribunal de justiça, de assembleia e câmara legislativa, os presidentes de tribunal de contas de Estado, do Distrito Federal e de Município, e de conselho de contas dos Municípios;
- h) Os Prefeitos e Presidentes de Câmara Municipal de Capitais de Estados;
- i) Os Prefeitos, Vice-Prefeitos, Presidentes de Câmara de Vereadores dos Municípios do Estado do Pará e Vereadores de Belém;
- j) Pessoa que exerce ou exerceu função diretores, subdiretores, membros de conselho ou funções equivalentes de organização internacional de qualquer natureza;

k) Os secretários de estado ou equiparado; de natureza especial ou equivalente; presidente, vice-presidente e diretor de autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista do Estado do Pará; diretores, membros dos conselhos de administração e fiscal do Banpará; bem como os diretores e membros dos conselhos fiscal da CAFBEP recebem tratamento de pessoas politicamente expostas.

INDIQUE A SEGUIR SUA SITUAÇÃO:

Meus sócios, gerentes, administradores, procuradores, responsáveis pelas operações da empresa NÃO se enquadram, nem nunca se enquadraram no que é definido pelas normas vigentes como Pessoa Exposta Politicamente (PEP);

Meus sócios, gerentes, administradores, procuradores, responsáveis se enquadram no que é definido nas normas vigentes como Pessoa Politicamente Exposta (PEP), por exercer ou ter exercido o cargo a seguir indicado:

Cargo: _____ Nomeado em: _____

Nome: _____ CPF: _____

Cargo: _____ Parentesco: _____

Responsabilizo-me por todas as informações declaradas e comprometo-me a informar, de imediato, caso essa condição se altere sob pena de ter encerrado meu relacionamento bancário, comercial ou financeiro com o Banpará.

MARITUBA, 30 Junho 2022

Assinatura



FICHA PROPOSTA DE ABERTURA DE CONTA E ADESÃO A PRODUTOS E SERVIÇOS BANCÁRIOS - PESSOA JURÍDICA

ETIQUETA:1144214

PARA USO DO BANCO

Consulta do CNPJ Regular	Código Ag./PAB 52	Nome da Agência/PAB MARITUBA	
Nº da Conta Corrente 8471304	Nº da Conta Poupança	Código do Cliente 2732259	Data de Abertura 30/06/2022

1. QUALIFICAÇÃO DO DEPOSITANTE

CNPJ 23.863.410/0001-61	Razão Social INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO A MULHER PA		
Faturamento (R\$) 1.560.990,00	Nome Comercial / Fantasia IDESAMP	Data Constituição 14/12/2015	
Ramo de Atividade 9499500 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
Capital Social	Controle Acionário	Data	Forma Constituição Associação Privada
Capital Realizado			
do Último Registro	CEP 67200-000	Tipo Logradouro RUA	Número 300

Endereço URIBOCA VELHO	Complemento	
Cidade MARITUBA	Bairro SAO JOSE UF PA	
DDI DDD Telefone 91 9809-6444	DDI DDD Fax	E-Mail DAYSENASCIMENTO20200@OUTLOOK.

2. DENOMINAÇÃO DA CONTA

SIGLA IDESAMP	Nome da Conta IDESAMP - AMPARO CONSC E PREV AO USO DE ALCOOL E
---------------	----------------------------------------------------------------

3. CONTATOS E ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

CEP 67200000	Tipo Logradouro RUA	Endereço URIBOCA VELHO	Número 300
Complemento	Cidade Marituba	Bairro SAO JOSE	UF PA
DDD Telefone	DDI DDD Celular	DDI DDD Fax	

Email

4. ACIONISTAS / SÓCIOS / TITULARES

Nome	CPF / CNPJ	Nacionalidade
Data de Entrada (Mês e Ano)	Soc. Limitada Valor Quotas (R\$)	Soc. Anônima (% s/Cap)
		Cap. Votante Cap. Total

5. DIRETORES / SÓCIOS-GERENTES

Nome DAYSE CRISTINA NASCIMENTO FARIAS	CPF 816.807.082-87
Cargo TESOUREIRA	
Data de Entrada (Mês e Ano) 12/2021	Poder de Representação (Assinalar) Sim

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Larissa Perla e sílvia Martins (Lei 11.419/2006) Nº do Protocolo: 2022/791927 Anexo/Sequencial: 40

Errata nº 807 de 03 de agosto de 2022**GESTOR DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 7.029/2007 e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CONSIDERANDO: A necessidade de gestão qualificativa dos contratos administrativos vinculados a essa Secretária.

CONSIDERANDO: Que a Administração Pública tem direito/dever de resguardar os princípios constitucionais que regem os entes/entidades públicas, possuindo inclusive autonomia para reavaliar e anular os seus próprios atos, visando dar maior eficiência.

CONSIDERANDO: A PORTARIA Nº 438 de 30 de junho de 2022 que nomeou o servidor (a) Vanessa Cunha Farias, matrícula nº 5722087/7.

RESOLVE:

1. Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 438 de 30 de junho de 2022.

2. Designar o (a) servidor (a) BRUNO NATAN ABRAHAM BENCHIMOL, matrícula nº 5961435/2 para exercer a função de GESTORA (O) do Termo de Fomento nº 02/2022 celebrado com o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA AMAZÔNIA - IDESA, Processo nº 2022/792015.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 888296

Errata nº 811 de 04 de agosto de 2022**GESTOR DO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 7.029/2007 e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CONSIDERANDO: A necessidade de gestão qualificativa dos contratos administrativos vinculados a essa Secretária.

CONSIDERANDO: Que a Administração Pública tem direito/dever de resguardar os princípios constitucionais que regem os entes/entidades públicas, possuindo inclusive autonomia para reavaliar e anular os seus próprios atos, visando dar maior eficiência.

CONSIDERANDO: A PORTARIA Nº 453 de 22 de junho de 2022 que nomeou o servidor (a) Vanessa Cunha Farias - matrícula 5722087/7.

RESOLVE:

1. Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 453 de 22 de junho de 2022.

2. Designar o (a) servidor (a) GISELLE BORGES DA SILVA RAMOS, matrícula nº 57201701/6 e ANGELICA CRISTINA ORTIZ ELMESCANY, matrícula nº 54185870/3 para exercer a função de GESTORA (O) do Termo de Fomento nº 06/2022 celebrado com o INSTITUTO DE DEFESA E PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO PARÁ - IDPC, Processo nº 2022/791886.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 888311

Errata nº 810 de 04 de agosto de 2022**GESTOR DO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 7.029/2007 e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CONSIDERANDO: A necessidade de gestão qualificativa dos contratos administrativos vinculados a essa Secretária.

CONSIDERANDO: Que a Administração Pública tem direito/dever de resguardar os princípios constitucionais que regem os entes/entidades públicas, possuindo inclusive autonomia para reavaliar e anular os seus próprios atos, visando dar maior eficiência.

CONSIDERANDO: A PORTARIA Nº 454 de 30 de junho de 2022 que nomeou o servidor (a) Vanessa Cunha Farias - matrícula 5722087/7.

RESOLVE:

1. Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 454 de 30 de junho de 2022.

2. Designar o (a) servidor (a) ANTONIO AUGUSTO VULCAO GAMA, matrícula nº 40371/1 para exercer a função de GESTORA (O) do Termo de Fomento nº 05/2022 celebrado com o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO À MULHER PARAENSE - IDESAMP, Processo nº 2022/791927.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 888308

Errata nº 809 de 03 de agosto de 2022**GESTOR DO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 7.029/2007 e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CONSIDERANDO: A necessidade de gestão qualificativa dos contratos administrativos vinculados a essa Secretária.

CONSIDERANDO: Que a Administração Pública tem direito/dever de resguardar os princípios constitucionais que regem os entes/entidades públicas, possuindo inclusive autonomia para reavaliar e anular os seus próprios atos, visando dar maior eficiência.

CONSIDERANDO: A PORTARIA Nº 440 de 03 de junho de 2022 que nomeou o servidor (a) Vanessa Cunha Farias - matrícula 5722087/7.

RESOLVE:

1. Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 440 de 03 de junho de 2022.

2. Designar o (a) servidor (a) TILENE RENATA BATISTA DE ALMEIDA, matrícula nº 5959037/1 para exercer a função de GESTORA (O) do Termo de Fomento nº 04/2022 celebrado com o ORGANIZAÇÃO SOCIAL GRÃO PARÁ - OSGP, Processo nº 2022/769674.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 888305

Errata nº 808 de 03 de agosto de 2022**GESTOR DO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 7.029/2007 e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CONSIDERANDO: A necessidade de gestão qualificativa dos contratos administrativos vinculados a essa Secretária.

CONSIDERANDO: Que a Administração Pública tem direito/dever de resguardar os princípios constitucionais que regem os entes/entidades públicas, possuindo inclusive autonomia para reavaliar e anular os seus próprios atos, visando dar maior eficiência.

CONSIDERANDO: A PORTARIA Nº 439 de 30 de junho de 2022 que nomeou o servidor (a) Vanessa Cunha Farias - matrícula 5722087/7 para.

RESOLVE:

1. Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 439 de 30 de junho de 2022.

2. Designar o (a) servidor (a) MANOEL BENEDITO DE OLIVEIRA, matrícula nº 3151719/2 para exercer a função de GESTORA (O) do Termo de Fomento nº 03/2022 celebrado com o INSTITUTO FÊNIX FAMÍLIA - FÊNIX, Processo nº 2022/791976.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 888306

DIÁRIA**PORTARIA Nº 783 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos o Decreto de 11 de fevereiro de 2021, publicação no DOE Nº 34.490, de 12 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO, os termos do Processo Nº 2022/1533649.

R E S O L V E:

CONCEDER SEIS E MEIA diárias em favor dos servidores desta SEJUDH abaixo identificado, para efetuar conferência de patrimônio móveis e imóveis no Núcleo de Altamira/PA, para fechamento do inventário de 2022. No período de 04 a 10 de dezembro de 2022.

Nome	Cargo	Matricula
PEDRO JOSE SILVA DA SILVA	Motorista	57192939/2
ANTONIO AUGUSTO VULCAO GAMA	Assistente Administrativo	40371/1

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, 30 DE NOVEMBRO DE 2022

VALBETÂNIO MILHOMEM

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 888466

PORTARIA Nº 787 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos o Decreto de 11 de fevereiro de 2021, publicação no DOE Nº 34.490, de 12 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO, os termos do Processo Nº 2022/1550240

R E S O L V E:

CONCEDER QUATRO E MEIA diárias em favor dos servidores desta SEJUDH, abaixo identificado, para Conferência Patrimonial dos bens móveis do Núcleo de Paragominas/PA, para dar suporte ao Inventário Patrimonial da SEJUDH, e dar orientações sobre a operacionalização do SISPAT-WEB e SIMAS aos servidores do referido Núcleo, no período de 19 a 23 de dezembro de 2022..

Nome	Cargo	Matricula
CLAUDIO DAS MERCES C. DE CASTRO	Motorista	5061288/4
ANTONIO AUGUSTO VULCAO GAMA	Assistente Administrativo	40371/1

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, 02 DE DEZEMBRO DE 2022

VALBETÂNIO MILHOMEM

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 888238

PORTARIA Nº 798 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos o Decreto de 11 de fevereiro de 2021, publicação no DOE Nº 34.490, de 12 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO, os termos do Processo Nº 2022/1578473

R E S O L V E:

CONCEDER UMA E MEIA diárias, em favor do servidor desta SEJUDH, abaixo identificado, para acompanhar o Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos, em reunião no Núcleo Regional de justiça, nos municípios de Altamira e Vitória do Xingu/PA, no período de 13 a 14/12/2022.

Nome	Cargo	Matricula
ELIANDRO JOSÉ KOGEMPA BARBOSA	Diretor/PROCON	57203852/7

___ COMUNICA-MENSAGENS,ADMMSG,CONMSG (CONSULTA MENSAGEM) _____
Data: 05/08/2022 Hora: 10:52:05 Usuario: NATHACHI
Mensagem: 2022019071 Emissora 180101 SEC.DE ESTADO DE JUSTICA E DIREITOS HUMA
de 04/08/2022 as 17:05 por ALEXANDRE DE SOUSA TEIXEIRA DA COSTA Pag. 01/01
Assunto: INCLUSÃO DE DOMICÍLIO BANCÁRIO
Texto : BOA TARDE!

SOLICITO A INCLUSÃO DO SEGUINTE DOMICÍLIO BANCÁRIO:

NOME:INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO A MULHER PARAENSE - I
DESAMP

CNPJ: 23.863.410/0001-61

BANCO: BANPARÁ

AGÊNCIA: 52

C. CORRENTE: 8471304

ATT,

ALEXANDRE TEIXEIRA
COORDENAÇÃO FINANCEIRA
TEL.:98281-1082.

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CELEBRAR PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO nº 05/2022**

PROCESSO: 2022/791927

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS -
SEJUDH

CONVENENTE: **IDESAMP – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
APOIO A MULHER PARAENSE**
CNPJ Nº 23863410.0001-61

OBJETO: Execução do **PROJETO AMPARO**: Conscientização, Cuidado e Prevenção
ao Uso de Álcool e Outras Drogas, no município de Ananindeua – PA **que será
realizado** através de cursos e oficinas virtuais-presenciais com temas vinculados a
prevenção e enfrentamento na elaboração de políticas públicas vinculadas a
dependência de drogas conforme previsão expressa no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PTRES: 188810

Plano de Trabalho: 14.422.1500.8810.0000

Plano Interno: 22DEMG00328

Natureza de Despesa: 335041

Fonte: 0101

Valor: R\$ 3.500.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: artigos 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela
Lei nº13.204/2015 e Decreto Governamental nº 1.853/2017 que regulamenta a
celebração de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade
civil. A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica ser realizada sem
chamamento público porque a administração pública poder dispensá-lo no caso de
atividade vinculada a serviço de educação, bem como em razão das metas somente
serem atingidas por uma entidade específica em razão da parceria decorrer de
transferência para organização da sociedade civil devidamente autorizada em lei na
qual é identificada expressamente a entidade beneficiária.

Vejamos os dispositivos citados:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização
do chamamento público:

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de
educação, saúde e assistência social, desde que executadas
por organizações da sociedade civil previamente credenciadas
pelo órgão gestor da respectiva política

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na
hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações
da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da
parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por
uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

JUSTIFICATIVA: A Lei 13.019/2014 estabeleceu o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil - OSC, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos. A regulamentação desta lei foi efetivada pelo Governo Federal por meio do Decreto 8.726, de 27/04/2016. Salvo em casos de dispensa, inexigibilidade e emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, o Chamamento Público é o procedimento preliminar destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento.

Assim, de acordo com a especificidade da Lei 13.019/2014 quanto a inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado pelo Decreto Federal 8.726/2016, Decreto Governamental nº 1.835/2017, o **Instituto de Desenvolvimento Social e Apoio à Mulher Paraense – IDESAMP** - encontra-se devidamente regular para execução do **PROJETO AMPARO: Conscientização, Cuidado e Prevenção ao Uso de Álcool e Outras Drogas**, no município de Ananindeua – PA que será realizado através de cursos e oficinas virtuais/presenciais com temas vinculados a prevenção e enfrentamento na elaboração de políticas públicas vinculadas a dependência de drogas conforme previsão expressa no Plano de Trabalho.

A Formalização da parceria com o **Instituto de Desenvolvimento Social e Apoio à Mulher Paraense – IDESAMP** segue as normas e procedimentos estabelecidos em Lei, possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições de materiais adequados para o desenvolvimento das atividades previstas. O Plano de Trabalho proposto pela referida organização da sociedade civil foi devidamente analisado e aprovado. Por fim, Julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista nos artigos 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Nestes termos DECLARO A INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO para firmar parceria, por meio de TERMO DE FOMENTO com o **Instituto de Desenvolvimento Social e Apoio à Mulher Paraense – IDESAMP**, tendo como objeto a transferência de recursos no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) conforme Plano de Trabalho anexo. A forma de pagamento será mediante parcela única.

Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Belém, 19 de julho 2022

Valbetanio Barbosa Milhomem
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH

EM 05/01/2023 17:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 931C881C2D9A54CC.30ED01134A3D86E6.5F8EB0CBB5E90FED.7CE71F2EBC512348
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Lariza Perla e Silva Martins (Lei 11.419/2006)



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo Nº 2022/ 791927 (Termo de Fomento nº05/2022)

Em análise de conformidade do repasse (de R\$3.500.000,00) realizado em favor da entidade Instituto de Desenvolvimento Social e Apoio a Mulher Paraense - IDESAMP foram conferidos as seguintes documentações e atos administrativos:

- Ofício Nº 4248/2022 CCG (seq.0);
- Proposta de Termo de Fomento (seq.0) da entidade Instituto de Desenvolvimento Social e Apoio a Mulher Paraense - IDESAMP ao Projeto “Conscientização, cuidado e prevenção ao uso álcool e outras drogas”;
- Cronograma de Execução (seq.0) da Etapa I do Projeto “Conscientização, cuidado e prevenção ao uso álcool e outras drogas”;
- •Documentação de Habilitação da IDESAMP (seq.0 e 00);
- •Relação dos Dirigentes da Entidade (seq.00);
- Declaração da entidade Instituto de Desenvolvimento Social e Apoio a Mulher Paraense - IDESAMP (seq.00) em Cumprimento do Lei Nº 13.019/2014;
- Declaração da entidade Instituto de Desenvolvimento Social e Apoio a Mulher Paraense - IDESAMP (seq.00) em Cumprimento do Decreto Nº 1.835/2017;
- Declaração de Experiência da entidade Instituto de Desenvolvimento Social e Apoio a Mulher Paraense - IDESAMP (seq.00);
- Declaração de Funcionamento da entidade Instituto de Desenvolvimento Social e Apoio a Mulher Paraense - IDESAMP (seq.00);
- Solicitação da SEJUDH (seq.00) à disponibilização de orçamento e quota da Demanda Governamental, no valor de R\$3.500.000,00 (três milhões e quinhentos reais) - Etapa I – Projeto: “Conscientização, cuidado e prevenção ao uso álcool e outras drogas”.
- Manifestação Jurídica N.º __/2022 (seq.00) favorável à celebração do Termo de Fomento;
- Dotação Orçamentária apresentada pelo NUPLAN (seq.0) para atender ao plano de trabalho do projeto supracitado;
- Justificativa de inexigibilidade de chamamento público (seq.0) publicada em DOE (seq.0);
- Termo de Fomento Nº 05/2022 (seq.0) devidamente assinado entre as partes e publicado em DOE (seq. 0);
- Dotação Orçamentária apresentada pelo NUPLAN (seq.0) para atender ao repasse à Instituto de Desenvolvimento Social e Apoio a Mulher Paraense - IDESAMP;
- Autorizo Expresso do Ordenador de Despesas (seq.0) ao repasse à entidade para execução da Demanda Governamental no Valor de R\$3.500.000,00;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

Primeiramente, antes de analisarmos os documentos obrigatórios do presente termo, é de bom alvitre ressaltar a vedação eleitoral descrita no art. 73, VI, lei nº9.504/94, a qual estipula que:

[...]

VI - nos três meses que antecedem o pleito:

a) realizar transferência voluntária de recursos da União aos Estados e Municípios, e dos Estados aos Municípios, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado, e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública; [...]

No caso em comento, ao analisarmos o plano de trabalho juntada pela entidade, percebe-se que o mesmo obedece as regras de exceção descritas no artigo mencionado.

Ademais, ao analisarmos as declarações da entidade, verificou-se dúvidas sobre quem assinou os documentos mencionadas, sendo assim está NCI recomenda que seja oficiado ao Instituto Fênix Família – FENIX, para proceder a regularização da assinatura.

Por fim, diante dos trâmites e documentos acima elencados, este NCI atesta conformidade à Execução Financeira processada para atender ao repasse em favor da entidade executora Instituto de Desenvolvimento Social e Apoio a Mulher Paraense - IDESAMP, no Valor de R\$3.500.000,00.

Neste termos
Pede e espera deferimento.

Belém, 25 de agosto de 2022

JESSICA MACHADO
COORDENADORA DO NCI



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH

DESPACHO

PROCESSO Nº: 2022/791927

ASSUNTO: TERMO DE FOMENTO 05

Considerando: Ofício da casa civil; projeto, Estatuto da entidade com as alterações contratuais e documentos de identificação pessoal do Presidente da entidade; declarações obrigatórias da lei nº13019/2014; certidões; (seq. 01 a 3, 9).

Considerando: parecer jurídico; autorização do ordenador de despesa; dotação orçamentária; publicações da inexigibilidade de chamamento público, justificativa, minuta de fomento e portaria de nomeação do gestor (seq. 9-10).

Considerando: Execução financeira (seq.10)

Considerando: ficha dos dados bancários da entidade; e análise de conformidade do Núcleo de Controle Interno – NCI (seq. 10).

RESOLVE:

Encaminhar os presentes autos para gestor nomeado para fiscalizar o termo de fomento, conforme determinado pela portaria.

VALBETANIO BARBOSA MILHOMEM
Secretário de Estado - SEJUDH



FOLHA DE DESPACHO

Ao gestor, SR VULCÃO, para ciência e providências.

Lariza Martins
Gabinete/Sejudh

EM 11/01/2023 11:41 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6805FFB0B022AA4D.IC4C713E47556940.D6ACCS924D94054B.DF83E9ABE0A99569 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Lariza Perla e Silva Martins (Lei 11.419/2006)



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O presente relatório se refere ao Termo de Fomento nº 005/2022 firmado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos/PA e a Organização da Sociedade Civil (OSC): Instituto de Desenvolvimento Social e Apoio à Mulher Paraense - IDESAMP, com CNPJ sob o nº 23.863.410/0001-61, de acordo com a Lei 13.019/2014.

Tem-se como objetivo analisar a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo supra citado, tudo conforme arts. 16, 17 e 31 da Lei 13.019/2014, referente a parceria firmada no presente exercício.

Objeto da Parceria

A presente parceria tem por objeto Amparo, Conscientização, Cuidado e Prevenção ao Uso de Alcool e Outras Drogas, visando a realização de uma política de incentivo aos jovens no que se refere ao ingresso no mercado empreendedor.

Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas para o período:

Conforme o Projeto de Execução de Objeto apresentado, os fins e objetivos previstos para a execução da parceria estão voltados à promoção de atividades, que possuem finalidades de relevância pública e social com ações de caráter assistencial, considerando:

- Realizar cursos e oficinas virtuais e presenciais no período de 15 dias com entrega de certificado ao final;
- Realizar escolinha de futebol com campeonato ao final e entrega de troféu e premiações;
- Encerramento com Festival de stand up e bandas musicais com artistas.

Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto no período:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

De acordo com o acompanhamento deste Gestor, foram realizadas as seguintes metas:

- Curso de Barbeiro;
- Oficina de instrução à robótica;
- Oficina artesanato reciclável;
- Curso básico de DJ;
- Escolinha de Futebol;
- Aulas de Artes Márcias;
- Festival de Stand Up e Bandas Musicais com Artistas.

Considerando as ações acima descritas e que a O.S possui inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) que, assim como os órgãos de Assistência Social do Estado, atende público-alvo em cumprimento as normas de prevenção ao uso indevido de drogas, considera-se que as metas previstas foram executadas; e que o impacto social obtido na prestação das atividades, foi promover a inclusão social e comunitária, proporcionando aos beneficiados melhor qualidade de vida, garantindo seus direitos Individuais e coletivo

Valores efetivamente transferidos pela administração pública no período:

Através da Ordem Bancaria N° 1763, datada de 05.08.2022, foi repassado a fomentada em parcela única o valor de R\$3.500.000,00 (TRES MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS), tendo como contrapartida os serviços prestados e materiais inseridos no objeto do Termo de Fomento n° 05/2022.

Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas

Considerando que as metas previstas foram executadas, não foi necessária a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela Entidade, ficando a cargo da análise financeira da prestação de contas.

Parecer Final

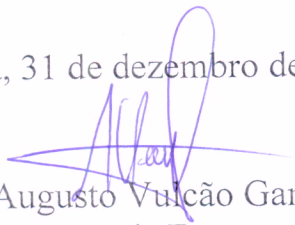
Nestes termos, manifestamo-nos favoráveis às atividades executadas no período prepostos, considerando que as metas da presente



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

parceria foram alcançadas e a Organização cumpriu com as obrigações previstas no Termo de Fomento e Plano de Trabalho.

Belém/Pa, 31 de dezembro de 2022


Antonio Augusto Vulcão Gama
Gestor do Termo de Fomento nº 05/2022
Portaria Nº 810/2022 DOE Nº 35.221, de 16.12.2022

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Antonio Augusto Vulcao Gama (Lei 11.419/2006)
EM 31/01/2023 15:59 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6DD0154C3D404700.442896369B52A9AA.DDD51C96F8AC2B3C.D1E47A248D7B5F3D

INSTITUTO DE **DESENVOLVIMENTO SOCIAL E** **APOIO À MULHER PARAENSE**



PROJETO AMPARO: CONSCIENTIZAÇÃO CUIDADO E PREVENÇÃO AO USO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS

Belém – Pará
2023

Belém,31 de Janeiro de 2023.

À

Secretária de Estado de Esporte e Lazer- SEEL.

Ofício nº 004/2023 – IDESAMP

Excelentíssimo Senhor,

VALBETANIO BARBOSA MILHOMEM

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos -SEJUDH

CNPJ: 05.054.895/0001-60

Rua 28 de setembro nº 339 , Bairro: Comercio -Belém-Pará.

Assunto: Prestação De Contas Do Termo De Fomento nº 05/2022

Em conformidade a Lei Federal nº 13.019/14, Resolução nº13.989 do Tribunal de Contas do Estado do Pará –TCE OU ART.33 e 34 do Decreto Estadual nº768 de 20 de junho de 2012, por sua representante legal, abaixo –assinado, vem a presença de vossa senhoria, para apresentar a prestação de contas do Termo De Fomento **nº 05/2022-SEJUDH** , Processo administrativo eletrônico **nº 2022/791927**

Na prestação de contas estão listados os documentos necessários que integram a prestação de contas de acordo com a Lei nº 13.019/2014. Para comprovar as despesas realizadas de acordo com o que está especificado no plano de trabalho aprovado pela Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento. No aguardo da aprovação das contas apresentadas, reiteram protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

STHEFANI VITORIA FARIAS
BRASILPRESIDENTE
CPF.028.163.122-08/ RG.13588
MTE

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 23.863.410/0001-61
NOME EMPRESARIAL: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO A MULHER PARAENSE
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: STHEFANI VITORIA FARIAS BRASIL
Qualificação: 16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 01/01/2023 às 13:33 (data e hora de Brasília).



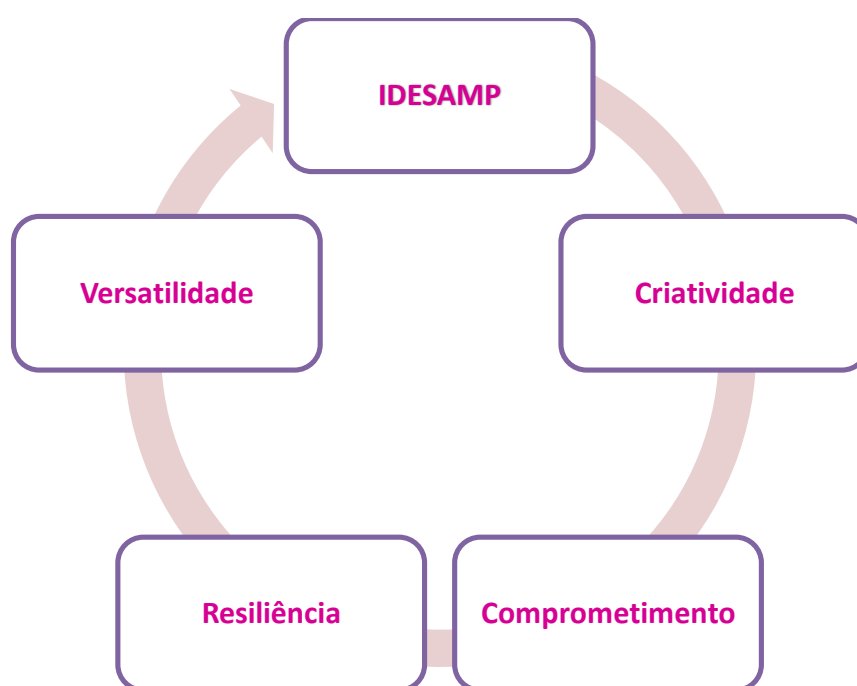
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.771.728-3	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 23.863.410/0001-61	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO A MULHER PARAENSE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO IDESAMP		
SEDE CERAT MARITUBA		
ENDEREÇO RUA FERNANDO BAIA, 64 SAO JOSE		
REGIME DE PAGAMENTO Normal	MUNICIPIO MARITUBA	
DATA DE INICIO DA ATIVIDADE 25/06/2021	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CODIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 9499500 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		

APRESENTAÇÃO

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO A MULHER PARAENSE –IDESANP, é uma associação privada de caráter cultural, sem fins lucrativos, quem tem a missão de promover a educação por meio de ações culturais, no intuito de contribuir para desenvolvimento da cidadania e para a democratização da arte. Sua atuação abrange o fomento aos mais diversos intercambio de saberes, assim como a realização de acessórias e gestão de eventos e de equipamentos culturais.

Palavras que definem IDESAMP:



Em sua gênese, o IDESAMP se tornou especialista em geri projetos culturais e programas rurais, ambientais, sociais, esportivo, saúde com ênfase nas mulheres paraense. Ano a ano vem ampliando e diversificando suas atividades, atualmente, também presta consultorias para a concepção, modelagem, formatação e gestão de implementações de projetos, desenvolvendo o escopo, fazendo a captação de recursos, o enquadramento nas leis de incentivo, quando e o caso, e gerindo sua implementação.

BREVE HISTÓRICO

O Instituto de Desenvolvimento Social e Apoio a Mulher Paraense – IDESAMP, foi criado em 2014 e legalizado no ano de 2015 com o intuito de atender mulheres e seus filhos, vítimas de violência e em situação de risco, visando proteção a integridade física, sexual e psicológica, moral e patrimonial, além da promoção de autoestima, reintegração social e a defesa de seus direitos como cidadã, conforme a Lei nº 11.340/06- Lei Maria da Penha.

Além de ser motivado pela utilidade pública, qual seja, o combate a violência contra a mulher no Estado do Pará, o Instituto foi criado com base na experiência de violência vivenciada pela Presidente e Fundadora deste projeto. A mesma esteve sob situação de violência doméstica durante um período de 13 (treze) anos, sendo posteriormente acolhida por familiares. Na época foram feitos 3 (três) Boletins de Ocorrência Policial, sem êxito.

A Medida Protetiva só foi deferida 10 (dez) anos depois, ou seja, não havia subsídio público suficiente para atender a demanda. Mesmo assim, a Presidente decidiu criar o Instituto com vias de acolher, proteger e promover a emancipação e resiliência de mulheres vítimas de violência no Estado do Pará.

Inicialmente o IDESAMP, teve um caráter assistencialista. Surgiu a partir suas Ações Sociais no Município de Acará, Estado do Pará, no assentamento Olga Benário, junto a um movimento chamado “Campanha do Bem”, proporcionando doação de cestas básicas, frutas, sementes, adubos e alimentação. Houve também, na mesma localidade a intervenção nas questões regulação fundiária dos moradores, que é uma das proposições do Estatuto do IDESAMP - Apoiar mulheres, e comunidades vulneráveis.

Nome do Projeto:

“PROJETO DE AMPARO: CONCIENTIZAÇÃO, CUIDADO E PREVENÇÃO AO USO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS ”.

Dados do convênio / fomento:

Termo de Fomento Nº 05/2022

Dotação Orçamentária:

Projeto Atividade:8715/natureza da Despesa:335041 Funcional Programática:20.608.1491.8715/Fontes de recurso:0101

Vigência:

A contar da publicação com termino em 01/07/2022 A 30/01/2023

Dados do Projeto:

Público Alvo: 16.000 famílias serão beneficiadas diretamente pelo projeto

Local de Execução:

Bairros: Curuçambá, Cidade Nova e Coqueiro situados na cidade de Ananindeua Pará.

SUMÁRIO

1. JUSTIFICATIVA.....	11
2. DESTAQUES QUANTITATIVOS.....	12
3. DESTAQUES QUALITATIVO.....	12
4. RESUMO QUANTITATIVO E QUALITATIVO	13
5. ANÁLISES QUALITATIVA E QUANTITATIVA	13
6. METODOLOGIA CIENTÍFICA	18
7. TÉCNICAS DE CODIFICAÇÃO E ANÁLISE DE DADOS	21
8. ANÁLISE DOS RESULTADOS.....	22
CONSIDERAÇÕES FINAIS	33
REFERÊNCIAS	34



1. JUSTIFICATIVA

O presente relatório trata-se do trabalho realizado para construção da pasta de prestação de contas, bem como para elaboração do relatório de produção e pesquisa qualitativa. A análise prioriza evidenciar a percepção dos participantes do projeto em relação a sua aplicação prática, isto é, em forma quantitativa e qualitativa, e o quanto o projeto alcançou seus objetivos.

O objetivo deste projeto é diagnosticar os aspectos que permeiam o uso de drogas entre os adolescentes e jovens, acreditando que os resultados possam contribuir para uma maior visibilidade das questões que entram o processo de prevenção e combate ao uso de drogas que irá permitir ações e estratégias mais efetivas para a prevenção e o enfrentamento do mesmo.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Antonio Augusto Vullcao Gama (Lei 11.419/2006)
EM 01/02/2023 10:50 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2A71A303FE411FDC.61514A4D8CF54212.93AF81A33EC4986A.AD45FD7DAAF58D44



2. DESTAQUES QUANTITATIVOS

A execução do cronograma, possibilitou maior alcance do projeto. A distribuição de participantes não interferiu na quantidade de materiais, assim como na qualidade dos treinamentos proposto, dificuldades surgem, porém a experiência em coordenar projeto faz toda diferença. A análise dos resultados da pesquisa demonstrar a eficiência e a eficácia da instituição” IDESMP” na coordenação e execução do projeto.

3. DESTAQUES QUALITATIVO

Contribuir com o desenvolvimento humano, social e esportivo, bem como a conscientização e transformação social e bom para toda a sociedade. A execução do projeto ocorreu conforme previsto e todas as atividades foram realizadas de acordo com o plano de trabalho.

O projeto demonstrou a importância de se combater e lutar contra os vícios do álcool e das drogas, através da inclusão e valorização do jovem e adolescente trazendo novas oportunidades. O projeto conseguiu alcançar o objetivo que pode ser demonstrado na figura abaixo:



4. RESUMO QUANTITATIVO E QUALITATIVO

Identificar demandas psicossociais que favoreçam a autonomia e possibilidade de transformação de realidade dos jovens e adolescentes, a proposta foi trazer cursos/oficinas voltada para esse público que são:

- ✓ Ações voltadas a prevenção contra as drogas
- ✓ A prática de atividade física melhora a qualidade de vida como todo.
- ✓ Promover acesso ao lazer a comunidade
- ✓ Promover acesso a renda através dos cursos e oficinas ministrados
- ✓ Conscientização da comunidade local das cidades escolhidas para realização do projeto.

5. ANÁLISES QUALITATIVA E QUANTITATIVA

A pesquisa quantitativa utiliza uma metodologia baseada em números, métricas e cálculos matemáticos. A pesquisa qualitativa, por sua vez, baseia-se no caráter subjetivo. Ou seja, seu resultado não mostra números concretos, e sim narrativas, ideias e experiências individuais dos participantes. Para análise quantitativa e qualitativa utilizaremos como foco central os cursos realizados, assim como conhecer o perfil socioeconômico.

A tabela abaixo demonstra os resultados quantitativos da análise, a interpretação qualitativa será realizada após a apresentação da metodologia utilizada.

PROJETO AMPARO: CONSCIENTIZAÇÃO CUIDADO E PREVENÇÃO AO USO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS

Tabela de pesquisa:

PARTICIPAÇÃO CURSOS/OFICINAS/ESCOLINHAS DE FUTEBOL E CAMPEONATO/AULAS DE ARTES MARCIAIS REALIZADAS E PERFIL SOCIOECONÔMICO

1	Sexo dos participantes do questionário?	%
A	Masculino	3,0%
B	Feminino	97,0%
C	Neutro	0,0%
		100,0%

2	Idade dos participantes do questionário?	%
A	15-20 anos	5,0%
B	21-30 anos	46,0%
C	31-40 anos	49,0%
		100,0%

3	Você conhece algum tipo de droga?	%
A	SIM	5,0%
B	NÃO	93,0%
C	NEUTRO	2,0%
		100,0%

4	Você já experimentou algum tipo de droga?	%
A	SIM	5,0%
B	Não	88,0%
C	Neutro	7,0%
		100,0%

5	De quem é a responsabilidade de ajudar os usuários de drogas?	%
A	Família	85,0%
B	Escola	5,0%
C	Governo	10,0%
		100,0%

6	Você já teve alguma orientação sobre drogas? Onde?	%
A	Família	6,0%
B	Escola	45,0%
C	Governo	40,0%
C	Nenhuma das opções	9,0%
		100,0%

7	Você já tomou alguma tipo de bebida alcoólica?	%
A	Sim	75,0%
B	Não	25,0%
		100,0%

8	Nível de escolaridade dos participantes	%
A	Analfabeto	5,0%
B	Ensino Fundamental	53,0%
C	Ensino Médio	42,0%
D	Ensino superior (Cursando)	0,0%
E	Ensino Superior completo	0,0%
		100,0%

9	Como você soube sobre o Projeto Amparo "CONCIENTIZAÇÃO, CUIDADO E PREVENÇÃO AO USO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS ?	%
A	Facebook /Instagram)	92%
B	Amigo que indicou	5%
C	E-mail	0%
D	SMS	0%
E	Whatsapp	3%
		100%

10	Participa de algum Programa Social?	%
A	Bolsa Família	36,0%
B	Benefício de prestação Continuada (BPC)	0,0%
C	Programa Nacional de Inclusão de Jovem – Pró-jovem	0,0%
D	Auxílio Brasil	45,0%
E	Outros	19,0%
		100%

11	Indique o seu nível de satisfação com Projeto Amparo "CONCIENTIZAÇÃO, CUIDADO E PREVENÇÃO AO USO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS ?	%
A	Muito Insatisfeito	0,0%

B	Pouco Insatisfeito	0,0%
C	Neutro	0,0%
D	Pouco Satisfeito	5,0%
E	Muito Satisfeito	95,0%
		100,0%
12	Avalie a capacidade de técnica dos profissionais envolvidos no Projeto Amparo "CONCIENTIZAÇÃO,CUIDADO E PREVENÇÃO AO USO DE ALCOOL E OUTRAS DROGA ?	%
A	Muito Insatisfeito	0%
B	Pouco Insatisfeito	0%
C	Neutro	4%
D	Pouco Satisfeito	3%
E	Muito Satisfeito	93%
		100%
13	Qual o nível de domínio dos Instrutores(As) quanto aos assuntos ministrados?	%
A	Muito Insatisfeito	0%
B	Pouco Insatisfeito	0%
C	Neutro	0%
D	Pouco Satisfeito	1%
E	Muito Satisfeito	99%
		100%
14	Qual o Nível das atividades Práticas dos cursos ?	%
A	Muito Insatisfeito	0%
B	Pouco Insatisfeito	0%
C	Neutro	0%
D	Pouco Satisfeito	2%
E	Muito Satisfeito	98%
		100%
15	Considera que a experiência de aprendizado serão úteis para o futuro?	%
A	Muito Insatisfeito	0%
B	Pouco Insatisfeito	0%
C	Neutro	0%
D	Pouco Satisfeito	2%
E	Muito Satisfeito	98%
		100%
16	Indicaria as Palestras/Cursos do IDESAMP a um amigo ou familiar?	%
A	SIM	98,0%

B	NÃO	0,0%
C	NEUTRO	2,0%
		100%

	De modo geral, qual o nível de satisfação quanto ao atendimento do IDESAMP?	%
A	Muito Insatisfeito	0%
B	Pouco Insatisfeito	0%
C	Neutro	2%
D	Pouco Satisfeito	2%
E	Muito Satisfeito	96%
		100%

18	Nível de satisfação quanto aos Cursos e as palestras ?	%
A	Muito Insatisfeito	0%
B	Pouco Insatisfeito	0%
C	Neutro	1%
D	Pouco Satisfeito	1%
E	Muito Satisfeito	98%
		100%

19	Faria outro Curso/Oficina oferecido se o Projeto tiver outras edições?	%
A	Muito Insatisfeito	0%
B	Pouco Insatisfeito	0%
C	Neutro	2%
D	Pouco Satisfeito	2%
E	Muito Satisfeito	96%
		100%

20	Como você avaliaria todo o Projeto?	%
A	Muito Insatisfeito	0%
B	Pouco Insatisfeito	0%
C	Neutro	2%
D	Pouco Satisfeito	2%
E	Muito Satisfeito	96%
		100%

6. METODOLOGIA CIENTÍFICA

A metodologia de análise de dados é um elemento de muita importância para entender melhor os resultados obtidos de forma a alcançar resultados da sua execução, assim como de acordo com Mendes (2018), “O primeiro contato do pesquisador com a metodologia da análise de conteúdo deve revelar suas origens, importância de seu uso em pesquisas qualitativas, o percurso metodológico traçado e as técnicas para sua aplicação.”

Referente a forma da construção da pesquisa, foi apreciado o método de predomínio, isto na busca de entender de forma quantitativa e qualitativa a percepção das participantes dos cursos. A utilização desse método baseou-se em uma linguagem simples que busca ligar a relação do que foi observado, o que poderá ser feito com o que foi aprendido, e se há mais alguma expectativa quanto ao objeto. De acordo com Santos (2018).

EM RELAÇÃO À INTEGRAÇÃO DAS ABORDAGENS QUANTITATIVA E QUALITATIVA NA CONSTRUÇÃO DA PESQUISA, ESTA PODE ACONTECER DE TRÊS FORMAS: PREDOMÍNIO, JUSTAPOSIÇÃO OU DIÁLOGO. NO PREDOMÍNIO, O ESTUDO PRIORIZA UM DOS MÉTODOS, COMUMENTE O QUANTITATIVO, E O MÉTODO QUALITATIVO APARECE COMO UMA ETAPA PRELIMINAR OU POSTERIOR DO ESTUDO QUANTITATIVO.

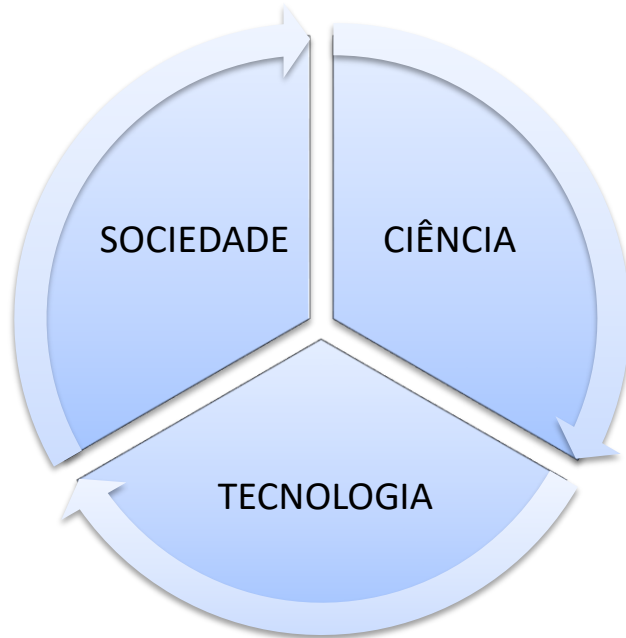
O objetivo da aplicação de formulário é ligado ao entendimento da experiência percebida e da expectativa criada em relação ao projeto. Nesse campo foi observado o nível de aprendizado das participantes, a confiança em iniciar as práticas da profissionalização e observar pela ótica de potencial do projeto de forma não pessoal, mas em como o conteúdo aprendido poderia também ser aproveitado por terceiros. Isto é, observar além do aprendizado da instruída, mas em uma visão coletiva do que outras pessoas poderiam aprender em caso de outras edições. Em afirmação a Mendes (2018), “As mensagens expressam as representações sociais, elaboradas mentalmente, a partir da dinâmica que se estabelece entre o sujeito e o objeto do conhecimento. Visualiza-se que é reconhecido o papel ativo do sujeito na produção do conhecimento.”

O método para recolhimento da amostra da pesquisa foi realizado através de formulário on-line, ferramenta disponibilizada pela empresa Google, o Google Formulários.

Foi disponibilizado no site: <https://www.idesamp.com.br/> a pesquisa foi realizada através do link: <https://forms.gle/GKru9iNkZ7MCA9y66> . Além da disponibilização no site, o

formulário foi enviado através das ferramentas de comunicação, tais como e-mail e WhatsApp.

Figura 01: Ciclo de Estudo para Elaboração do Projeto



Santos (2018), afirma como em qualquer estudo, os dados precisam da visão de mundo do (a) pesquisador (a) para serem analisados. Números, assim como palavras, falam. Basta descobrir o melhor método para que sejam ouvidos. E, por fim, é o (a) pesquisador (a) e suas ideologias científicas, políticas e sociais quem traduz os números.

Figura 02: Nível de Satisfação



O estudo de uma realidade complexa demanda o uso de modos complexos para conhecê-la. O uso do materialismo dialético na construção e análise dos dados de uma pesquisa,

que partiu da abordagem quantitativa, possibilitou compreender para além da aparência dos números, revelando as relações que estes representam (SANTOS, 2018).

Figura 03: Nível de Satisfação

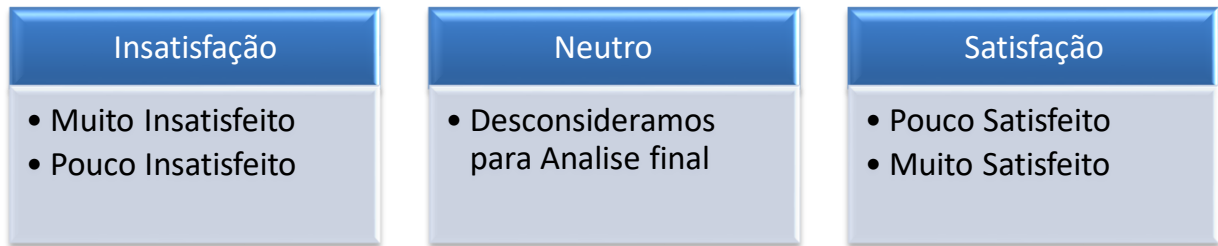
A	1
B	2
C	3
D	4
E	5

O parâmetro utilizado foi a escala Likert, que baseia na construção da seguinte forma:

“ Na escala Likert, em cada questão faz-se afirmações e os entrevistado escolhem um número de 1 a 5 relacionado com graus de concordância em relação à afirmação. O número 1 corresponderia à discordância completa em relação à afirmação e o número 5 à concordância completa. ”

O método utilizado baseia-se na dinâmica das respostas terem conexões entre si, desde a questão de observar como foi a percepção do conteúdo absorvido que foram aplicados nas oficinas, como também a questão da aplicabilidade em mercado, estando empregado (a) ou por de forma empreendedora. Para finalizar a análise, é observado a necessidade do projeto praticado por terceiros, isto é, indo ao encontro da resposta se foi a questão do aprendizado individual ou a questão da aplicabilidade dos métodos de ensino do projeto que deverão ser revisados.

O tratamento da resposta dará por método estatístico e em entender a percepção das participantes aonde encontra-se maiores tendências. Para Pereira, Adriana (2018, pg. 68) “Observa-se que, por meio da geração das respostas de vários entrevistados, pode-se agrupar para cada questão, as respostas dos entrevistados e com a quantidade de respostas, por se possuir dados numéricos, pode-se realizar um tratamento estatístico”. Para observarmos os resultados e considerarmos em uma análise final a percepção das estudantes sobre o projeto, dividiremos as respostas da seguinte forma:

Figura 04: Nível de Satisfação

Sendo o somatório dos resultados acima de 90% irá se enquadrar como tendência, até 70% maior parte das pesquisadas, 50% poucas entrevistadas, 30% menor parte das entrevistadas, 10% pequena parcela das entrevistadas.

7. TÉCNICAS DE CODIFICAÇÃO E ANÁLISE DE DADOS

Segundo Gil (2010, p.122) “a codificação dos dados consiste basicamente em atribuir uma designação aos conceitos relevantes que são encontrados nos textos dos documentos, na transcrição das entrevistas e nos registros de observações”.

“Tratamento de dados refere-se àquela seção na qual se explicita para o leitor como se pretende tratar os dados a coletar, justificando por que tal tratamento é adequado aos propósitos do projeto” (VERGARA, 2009, p. 56).

Neste sentido, o tratamento de dados é a maneira de explicar ao leitor como os dados são tratados para codificar a pesquisa. De acordo com Oliveira (2003, p. 71): “a categorização de dados é a fase preliminar logo após a coleta de todos os dados, onde se faz a apuração das informações, elencando as respostas dadas a cada questão do questionário formulado, ou de cada item das entrevistas”.

Segundo Rudio (1986, p. 122) “obtidos os dados, o pesquisador terá diante de si um amontoado de respostas, que precisam ser ordenadas e organizadas, para que possam ser analisados e interpretadas”.

Na análise dos dados da pesquisa é feito o confronto das repostas obtidas, com a visão teórica e com a prática, procurando estabelecer relações com os objetivos propostos.

8. ANÁLISE DOS RESULTADOS

Neste tópico expõe-se a análise dos dados, da pesquisa aplicada aos usuários do projeto em questão. Sabe-se o objetivo geral desta pesquisa é analisar o nível de satisfação dos usuários do projeto amparo: conscientização cuidado e prevenção ao uso de álcool e outras drogas. Com base neste objetivo, levantou-se os dados referente ao assunto abordado, o resultado foi adquirido mediante aos dados adquiridos através do link da plataforma google forms disponibilizado no site Idesamp e através de whatsapp e email corporativo.

Gráfico 01: Gênero dos participantes

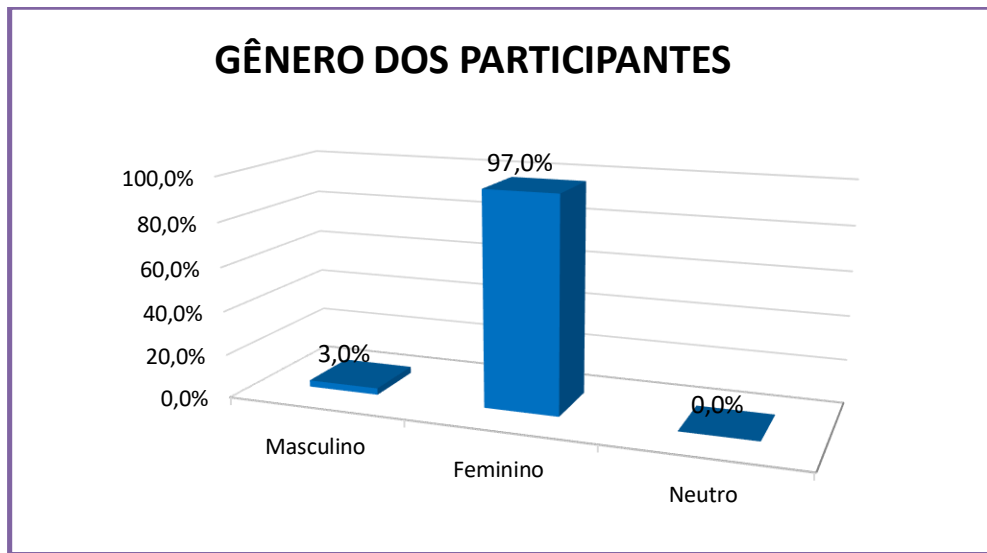
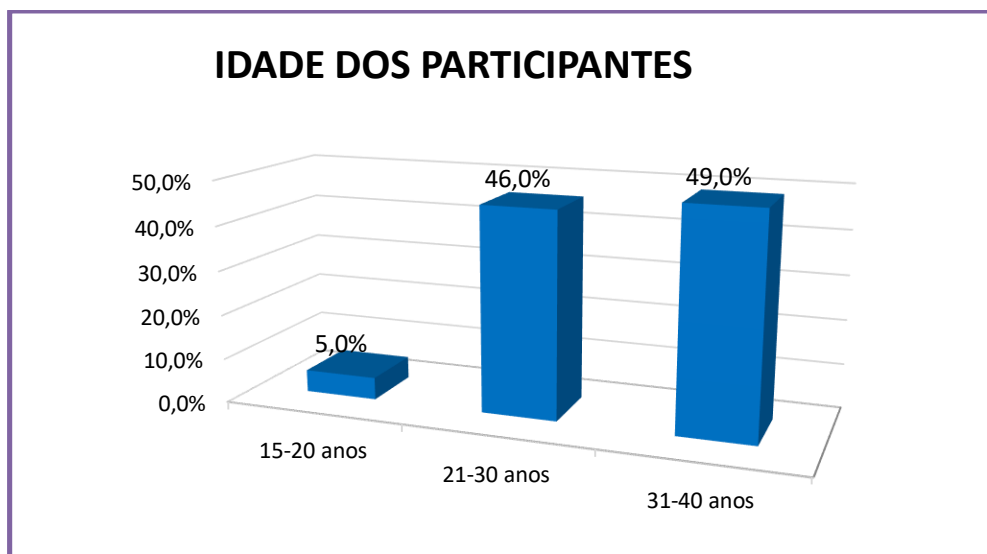


Gráfico 02: Idade dos Participantes



Os Gráficos 01 e 02 demonstram a participação dos públicos masculino e feminino e quanto à definição da idade. Pode-se afirmar que a presença feminina e de pessoas de idade entre 21 a 40 anos é predominante neste projeto social do IDESAMP, por isso é importante criar políticas públicas voltadas para as mulheres, a fim de assegurar os direitos consagrados na constituição federal e nos instrumentos e acordos internacionais assinados pelo Brasil.

Gráfico 03: Nível de Conhecimento sobre drogas

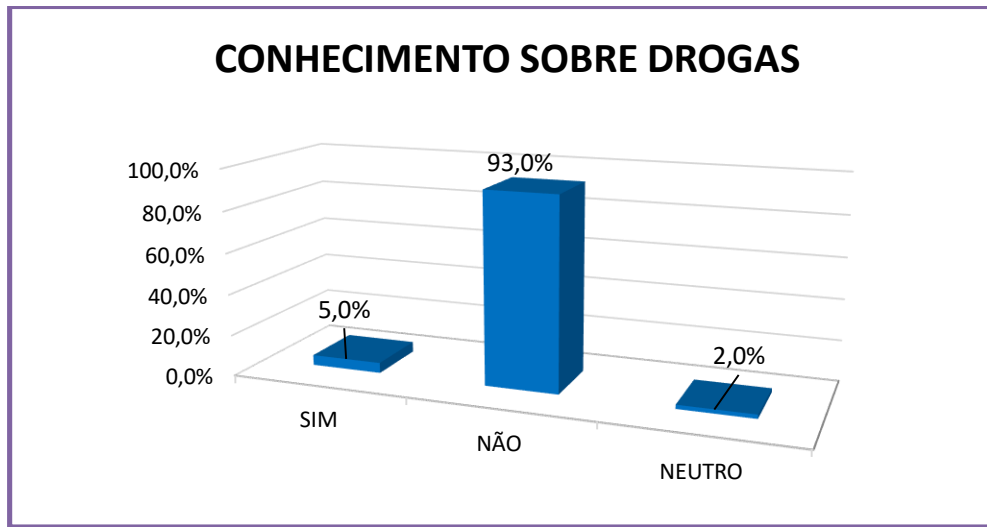
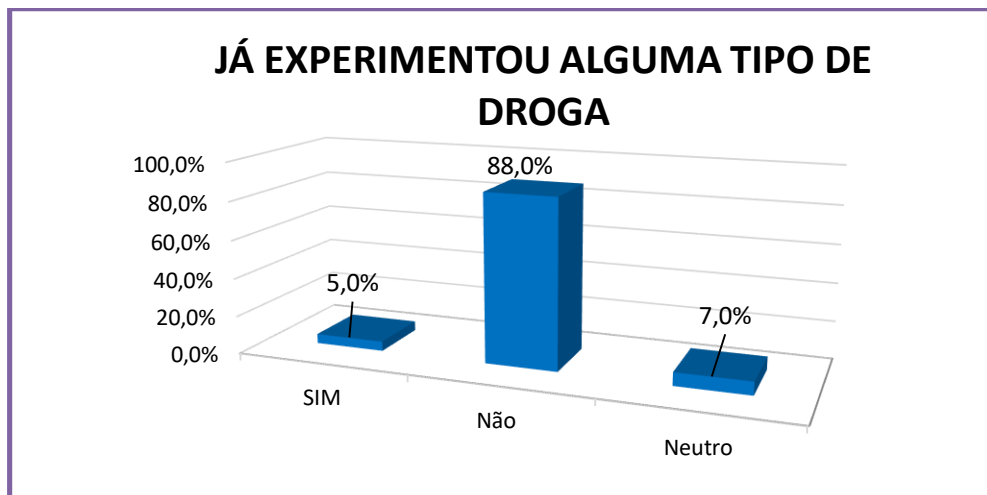


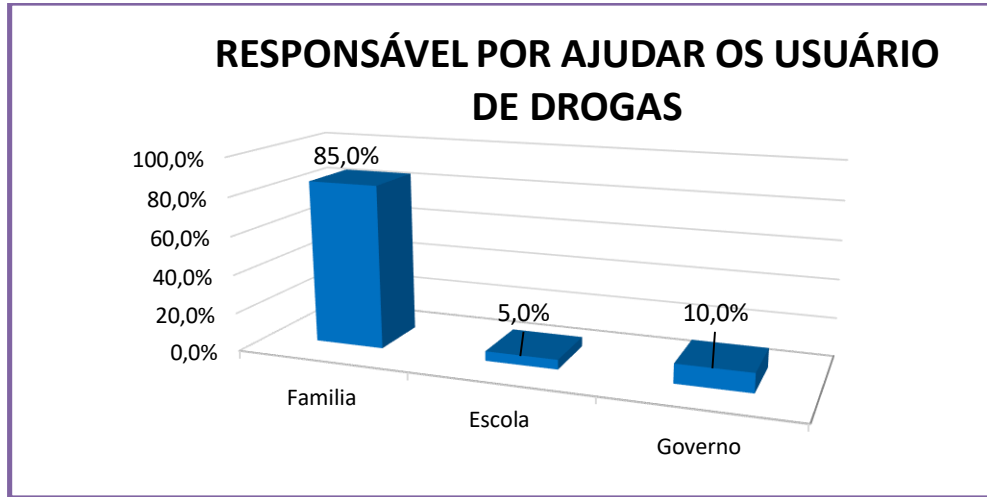
Gráfico 04: Nível de Uso de drogas entre os participantes



Os Gráficos 03 e 04 demonstram a porcentagem de participantes do projeto quanto à informação sobre assuntos que tratem de drogas e suas consequências para a vida humana, como interfere diretamente no convívio familiar. 93% dos participantes não tinham participado de palestras/oficinas que abordassem o tema drogas de maneira clara e objetiva como ocor-

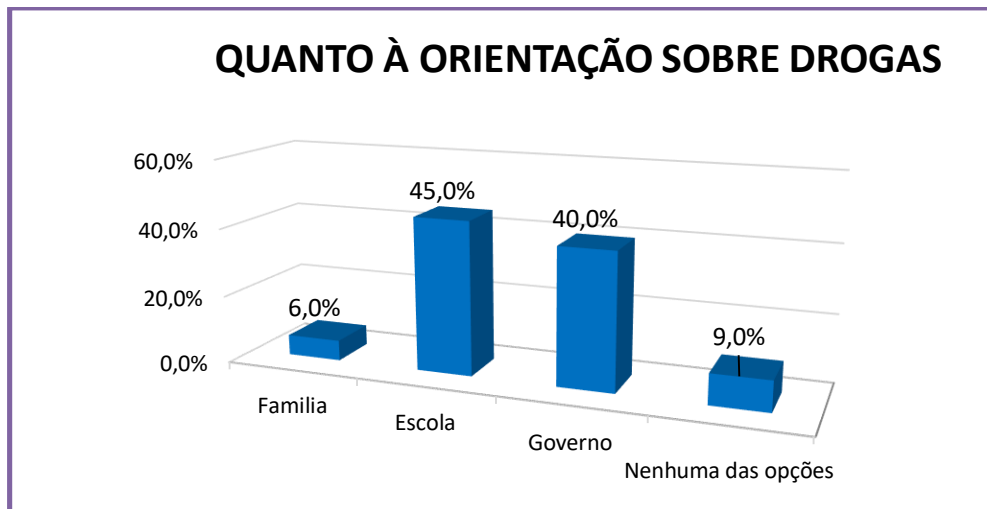
reram durante a execução do projeto. Pode-se afirmar que 88% dos participantes não tiveram contato com nenhum tipo de droga.

Gráfico 05: Nível de Responsabilidade



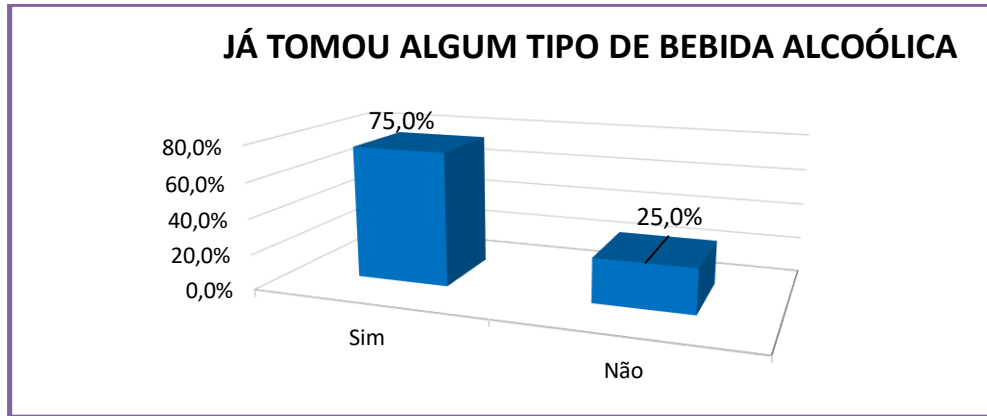
A maior parte das participantes sinalizou no gráfico 05, que a família deve ser o maior responsável em ajudar o usuário de drogas, pois é no seio familiar que o ser humano constrói seu caráter e busca apoio, alguns até que acreditam ser tarefa do governo, enquanto outros acreditam que é responsabilidade da escola. Porém é tarefa de todos e por isso este projeto foi criado, para auxiliar as famílias, o governo e as escolas a amparar esses usuários e ajuda-los através da conscientização, da valorização dos mesmos e da inclusão no meio social.

Gráfico 06: Nível de Orientação sobre drogas



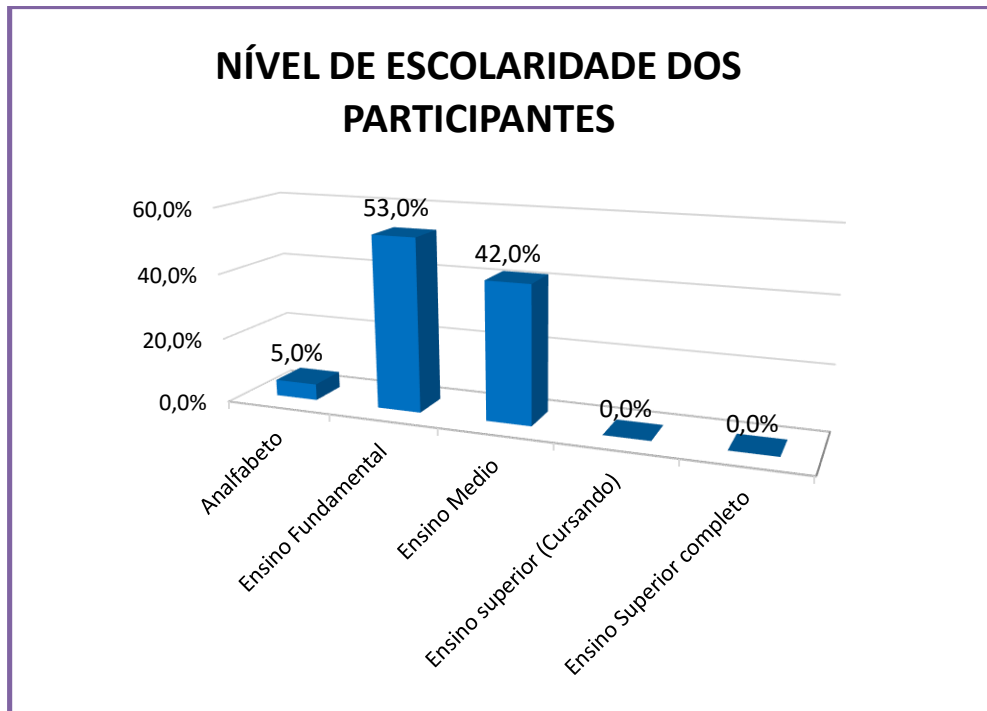
No gráfico 06 percebe-se que a maioria dos participantes cerca de 45% afirma que a orientação sobre o tema drogas deve ser abordado na escola, 40% pelo governo, 6% pela família e 9% diz que nenhuma das opções. O Projeto IDESAMP busca trazer essas orientações, para evitar que mais pessoas entrem nos caminhos das drogas.

Gráfico 07: Nível de Consumo de Bebidas Alcoólicas



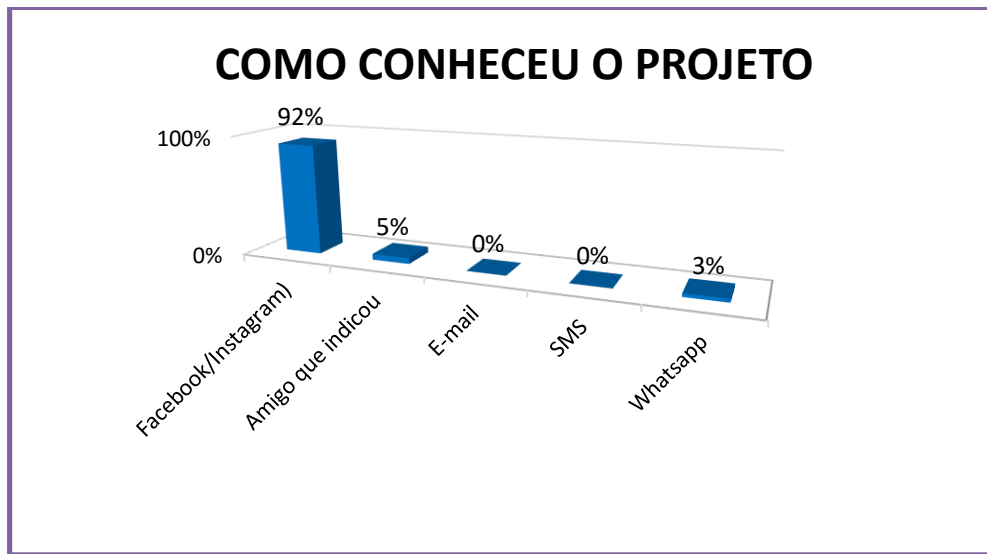
De acordo com o gráfico 07, houve um índice alto de pessoas que já consumiram algum tipo de bebida. O Projeto IDESAMP busca trazer orientações, para evitar que mais pessoas entrem nos caminhos do alcoolismo.

Gráfico 08: Nível de escolaridade dos Participantes



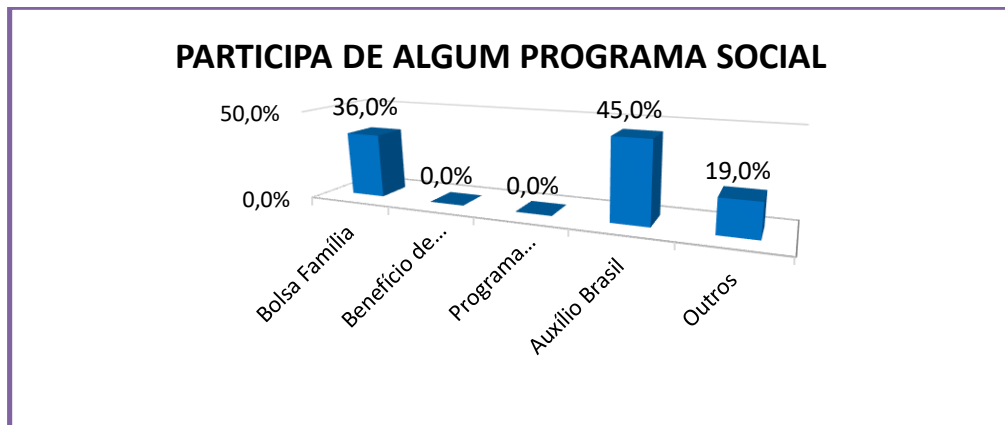
O gráfico 08 demonstra o contexto socioeconômico dos participantes e descreve o público cerca de 53% só tem o Ensino Fundamental, 42% concluíram o Ensino Médio e 5% são Analfabetos. O IDESAMP, busca conhecer os participantes, para que possa adequar seus projetos às necessidades dos mais vulneráveis. O projeto busca envolver os participantes em um contexto de convívio e de relacionamento amável entre os participantes e demonstra que os projetos são importantes para os indivíduos.

Gráfico 09: Como conheceu o projeto



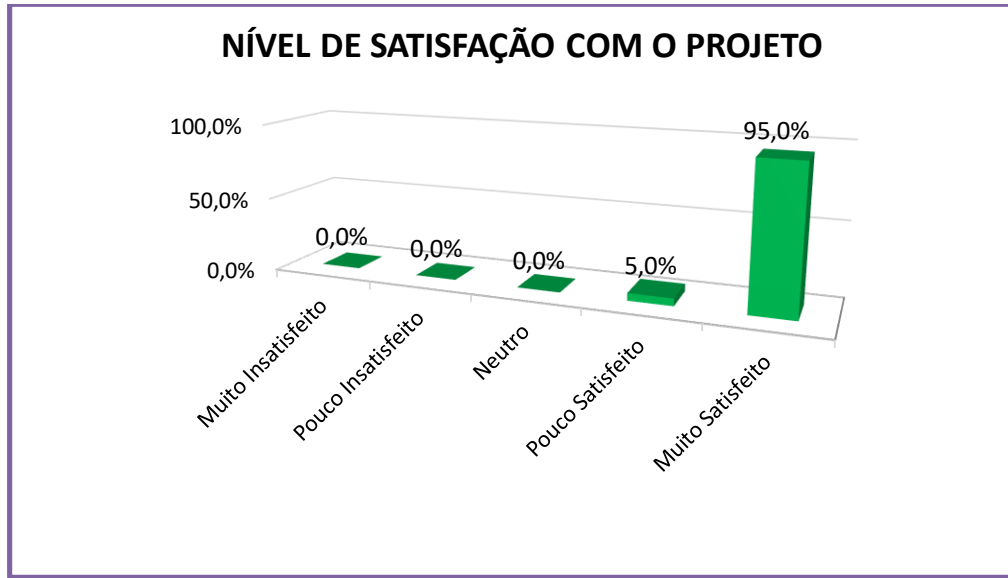
Os projetos IDESAMP têm maior visibilidade nas redes sociais Facebook e Instagram. A “adesão ao princípio da publicidade é o quarto princípio expresso no art. 37 da Constituição Federal de 1988 e incide sobre as bases legais para a divulgação interna e externa dos atos administrativos que garantam a eficiência e a moralidade”.

Gráfico 10: Participação em Programas Sociais



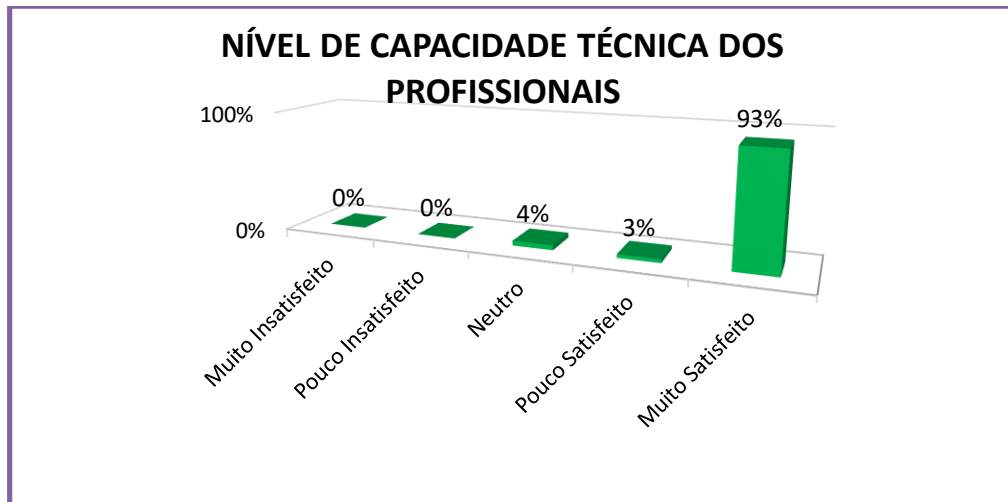
Observa-se no gráfico 10, a quantidade de participantes do projeto que recebe Auxílio Brasil e Bolsa Família é considerada alta, no contexto socioeconômico e com o intuito de alcançar os mais necessitados o projeto abraça todos com foco nos que mais necessitam de amparo social.

Gráfico 11: Nível Satisfação com o projeto



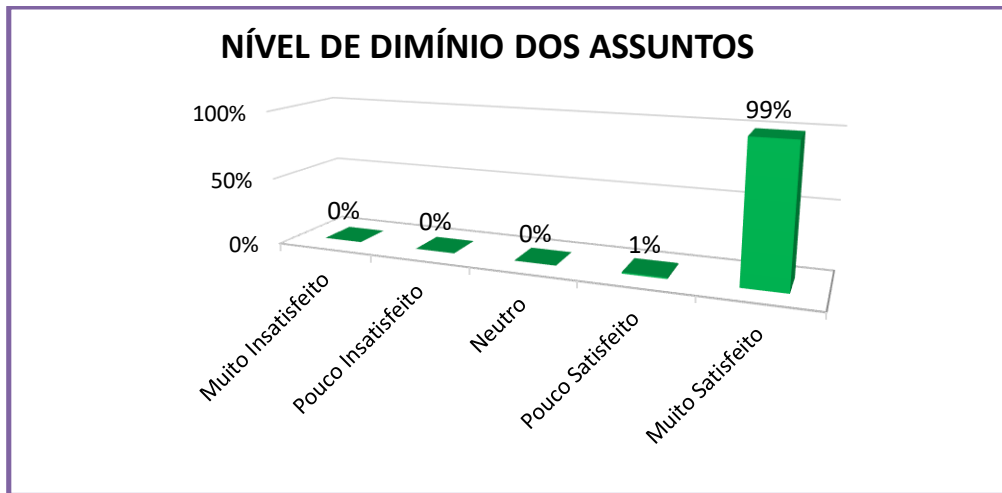
Como observado no gráfico 11, a quantidade de participantes do projeto satisfeita foi considerada alta, a maioria dos participantes, afirmam que o projeto é maravilhoso e já esperam por novas edições. O IDESAMP é uma instituição que busca unir as pessoas através de suas atividades.

Gráfico 12 Nível Satisfação quanto à de Capacidade Técnica dos profissionais do projeto



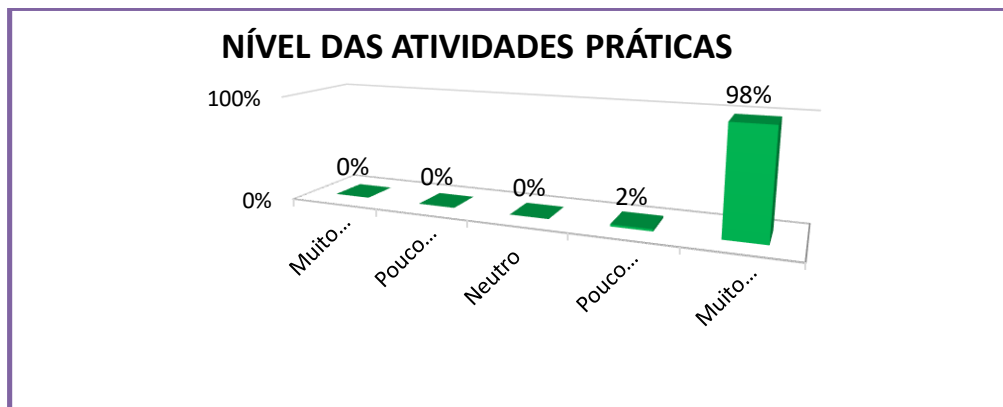
Como observado no gráfico 12, quanto ao nível de satisfação dos participantes referente a capacidade técnica dos profissionais foi relativamente muito satisfeito, considerando que 93% foi o percentual dos que ficaram muito satisfeitos, 3% pouco satisfeito, 4% ficaram neutros e os outros representaram 0%. O IDESAMP, sente a responsabilidade social, pois vive em busca de ajudar aquele que está em vulnerabilidade social, trazendo dignidade e cidadania, com isso certifica-se que os profissionais sejam devidamente capacitados.

Gráfico 13: Nível Domínio dos Instrutores quanto aos assuntos abordados



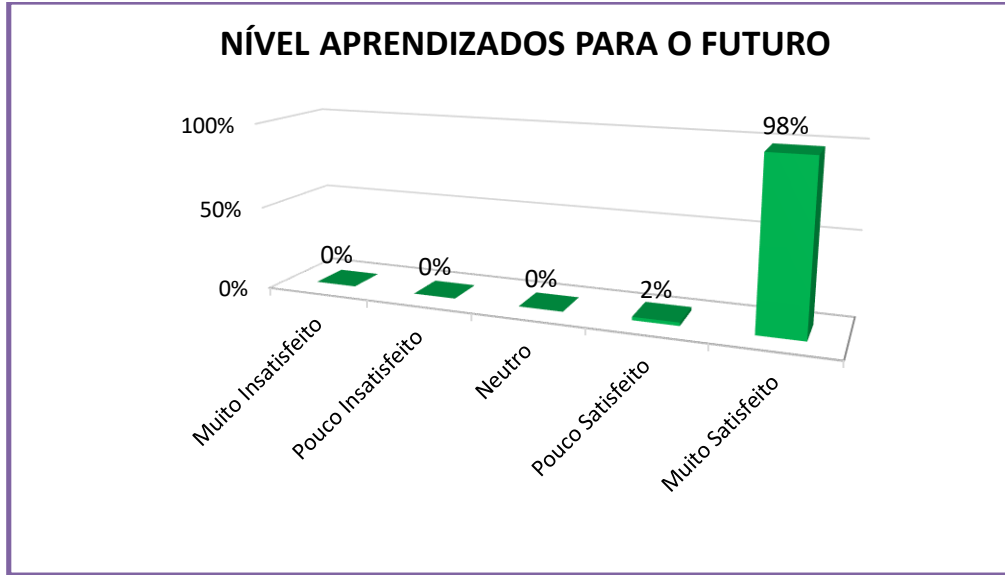
Como observado no gráfico 13, a quantidade de participantes do projeto satisfeita foi considerada alta, a maioria dos participantes classificaram os instrutores como dominantes nos assuntos abordados, os participantes se sentiram acolhidos e abraçados pelo projeto e puderam tirar suas dúvidas e interagir com os outros participantes. O IDESAMP preocupou-se em ter profissionais capacitados para execução do projeto.

Gráfico 14: Nível das atividades Práticas do projeto



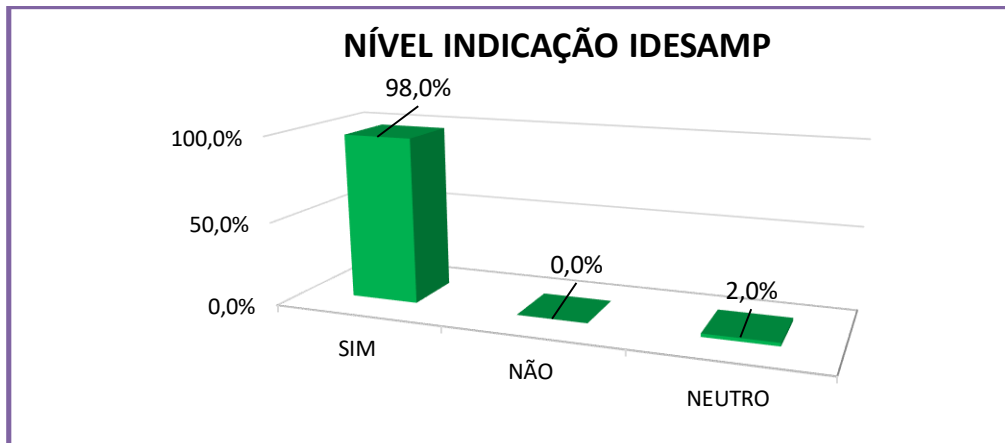
Como observado no gráfico 14, a quantidade de participantes do projeto satisfeita foi considerada alta, quanto às atitudes práticas do projeto, a maioria dos participantes afirmam que o projeto foi bem executado e já aguardam as novas edições. O IDESAMP é uma instituição que busca unir as pessoas através de suas atividades.

Gráfico 15: Nível Aprendizados para o futuro



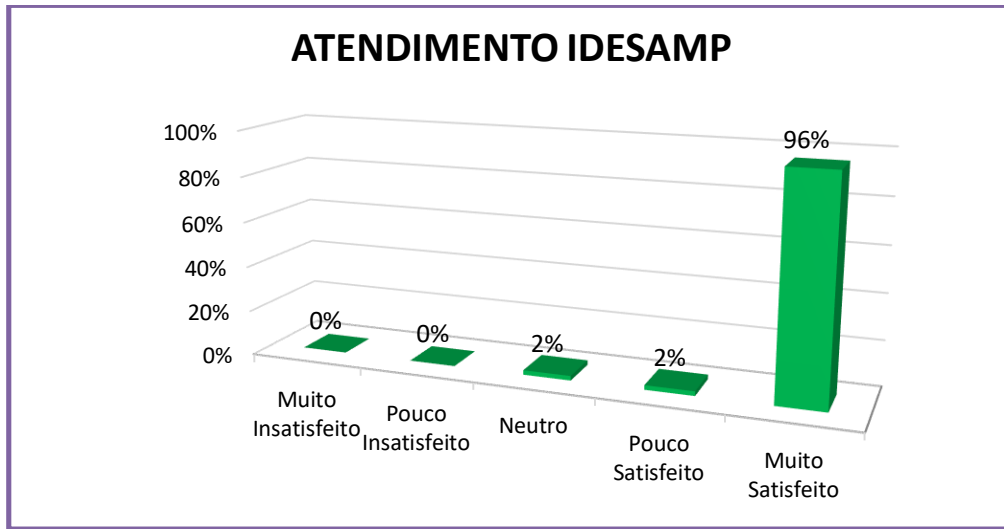
Como pode ser observado no gráfico 15, os participantes consideraram a experiência de aprendizagem, que serão de grande utilidade no seu cotidiano, de acordo com os parâmetros estabelecidos. O nível de satisfação dos itens referentes a aprendizagem e observação das metodologias aplicadas é satisfatório.

Gráfico 16: Nível de indicação IDESAMP para outros participantes



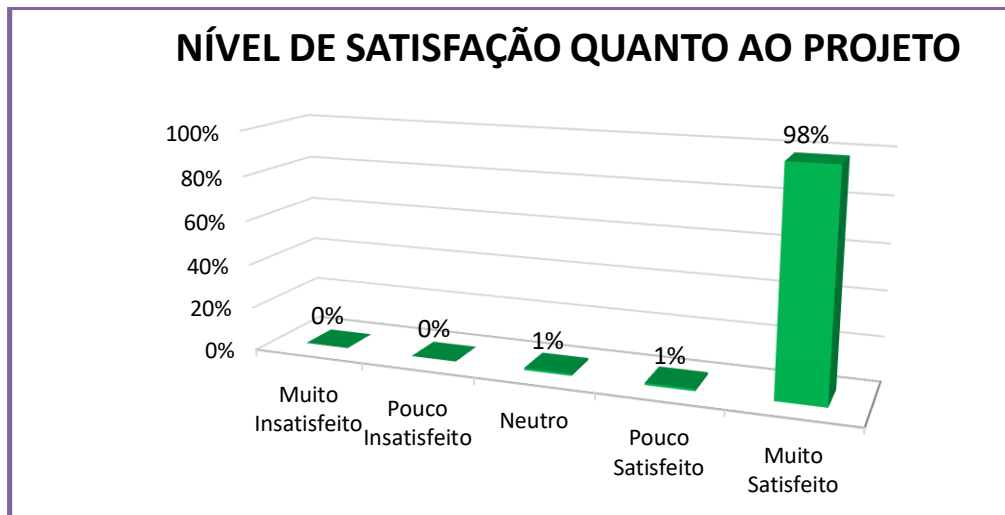
No gráfico 16 percebe-se que a maioria dos participantes cerca de 98% sentiram-se satisfeitos e indicariam o projeto a outros participantes, 2% ficaram neutros, e os demais representam 0%. Isto representa que entre os participantes a maioria sentiram-se amparados pelo projeto e satisfeito com a execução do mesmo, sendo assim indicariam o projeto a outras pessoas.

Gráfico 17: Nível de Satisfação quanto ao atendimento IDESAMP



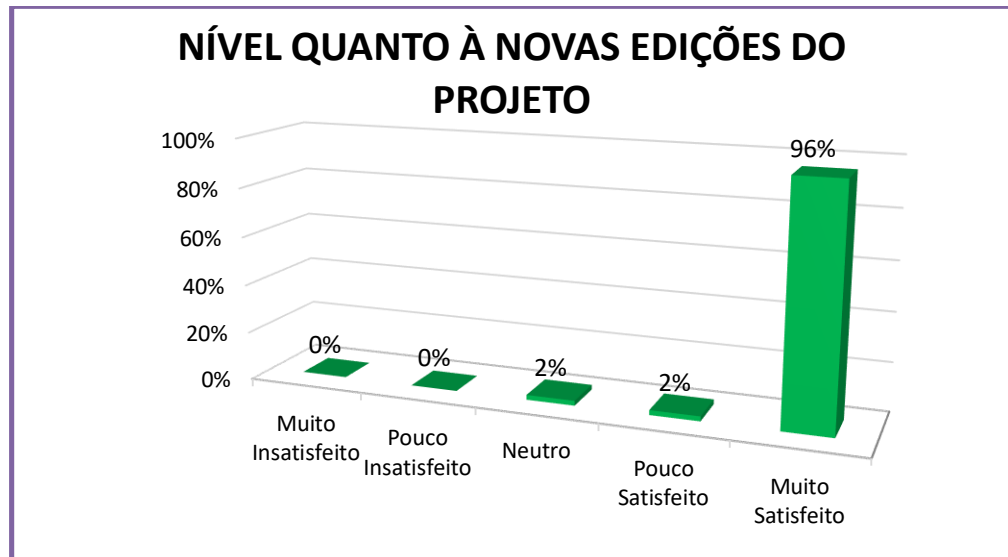
No gráfico 17 percebe-se que a maioria dos participantes cerca de 96% se sentiu muito satisfeito feito, 2% se sentiram pouco satisfeito, 2% ficaram neutros, com relação ao atendimento IDESAMP, os demais representam 0%.

Gráfico 18: Nível de Satisfação quanto aos cursos/palestras



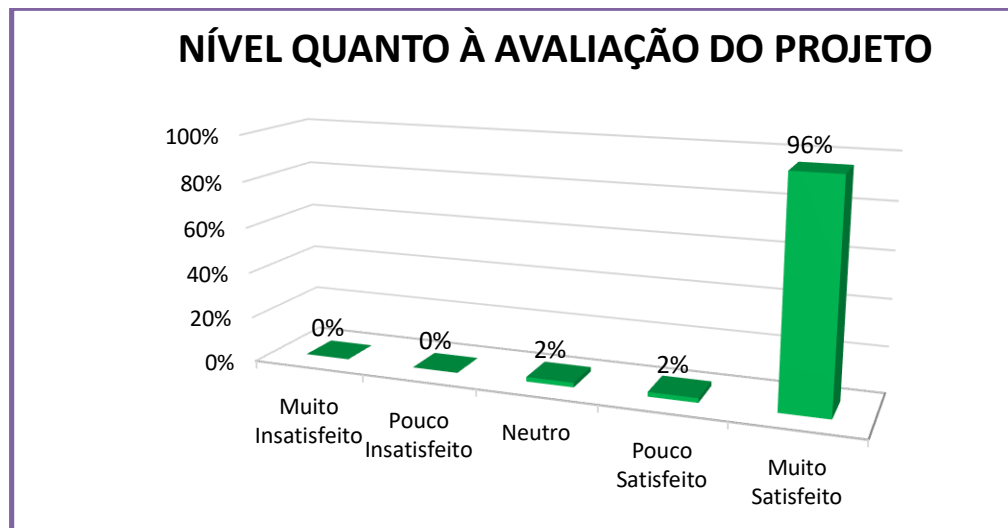
Como observado no gráfico 18, a quantidade de participantes do projeto satisfeita foi considerada alta, a maioria dos participantes, afirmam que o projeto satisfatório e traz um leque de aprendizados para os participantes. O IDESAMP é uma instituição que busca unir as pessoas através de suas atividades e a satisfação e alcance das vidas são seus focos principais.

Gráfico 19: Nível de opiniões quanto a novas edições do Projeto



No gráfico 19 percebemos a maioria dos participantes cerca de 96% se sentiu muito satisfeito e 2% se sentiram pouco satisfeito, ou 2% permaneceram neutros em relação a novas edições deste projeto, os demais representam 0%. Percebe-se que o projeto foi bem elaborado e executado e levou aos participantes querer participar de outras edições.

Gráfico 20: Nível Avaliação do Projeto



O gráfico 20 descreve a quantidade de participantes do projeto ficou satisfeita com o Projeto, num total de 96% dos participantes. O projeto idealizado pelo IDESAMP, busca integrar e envolver os participantes e uma das maneiras é proporcionar um projeto seguro, eficiente e bem estruturado para chamar a atenção de mais pessoas para os projetos futuros e elevar sempre o nível de satisfação dos participantes. O projeto de forma geral, alcançou uma nota alta, considerada tendencial de acordo com os parâmetros estabelecidos na metodologia. Isto é, ele alcançou o objetivo proposto, conforme pré-definido em termo de referência.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pretendeu-se com esta pesquisa analisar o PROJETO AMPARO: CONSCIENTIZAÇÃO CUIDADO E PREVENÇÃO AO USO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS. As ações preventivas deste projeto foram planejadas e direcionadas para o desenvolvimento humano, o incentivo à educação, à prática de esportes, à cultura, ao lazer e a socialização do conhecimento sobre drogas, com embasamento científico e prático.

Contudo para a realização deste projeto, foi-se elaborado um projeto minucioso e buscou-se atender as pessoas que mais necessitam de projetos sociais. Apesar das adversidades apresentadas, o projeto foi concluído com alto índice de satisfação em todas as áreas, o que comprova que sua organização, metodologia de ensino e especialização atendeu a maioria dos participantes.

As questões estão relacionadas a levar cursos/oficinas/palestras/esporte como ferramentas de socialização e proporciona melhor qualidade de vida aos participantes e conscientiza os mesmos a não seguirem esses caminhos de destruição. O IDESAMP é uma instituição que busca conectar as pessoas por meio de suas atividades, entender o real sentido do projeto é a parte fundamental para que esse projeto possa acontecer.

A busca pelo maior resultado deste projeto é alcançar a vida de pessoas que realmente precise de projetos assim como este para realizar uma mudança em sua vida. A aplicação das atividades de forma independente ou em função de proporcionar melhor qualidade de vida, responde aos critérios propostos pelo projeto, o que confirma um ótimo desempenho do projeto obtendo uma nota alta em toda a pesquisa.

O projeto alcançou a vida de 48% do público alvo, aos que participaram do projeto tiveram a oportunidade de se desenvolver e se socializar com outros indivíduos, obtiveram uma gama de conhecimentos, além de se divertir através do projeto.

O projeto foi satisfatório e muitas vidas foram alcançadas através deste, espera-se que para os próximos projetos mais vidas sejam alcançadas e transformadas. O IDESAMP se sente realizado quanto a este projeto e espera que projetos assim como este sempre tenha para ajudar aos que mais precisam.

REFERÊNCIAS

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MENDES, Daniele Cristina Bahniuk. **Considerações elementares da metodologia de análise de conteúdo em pesquisa qualitativa no âmbito das Ciências Sociais**. Faculdade Sant'ana em Revista, v. 2, n. 1, 2018.

OLIVEIRA, M. M. **Como fazer projetos, relatórios, monografias, dissertações e teses. edições bagaço** Recife, 2003.

RUDIO, F. V. **Introdução ao projeto de pesquisa científica**. Petrópolis: Vozes, 1986.

SANTOS, Tatiane Araújo dos et al. O materialismo dialético e a análise de dados quantitativos. *Texto & Contexto-Enfermagem*, v. 27, 2018.

Vergara, S. C. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração**. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

Curso de Arranjos Florais e Artesanato

	Nome	CPF	Benefício social	Condição sócio Econômico	Cor/Raça
	TURNO- Manhã				
01	Ana Rosa Lopes de Araújo	016.269.912-35	x	Desempregado	Preto
02	Antônia Cristina da Silva Matos	029.732.332-67	Bolsa Família	Desempregado	Branco
03	Benedita Aleixo Sousa	593.441.992-72	x	Desempregada	Pardo
04	<u>Camile de Souza Silva</u>	061.197.792-30			
05	Claudineia Campos Tavares	635.405.922-53	x	Desempregado	Pardo
06	Carmen da Silva Braga	218.280.402-15	Bolsa Família	Desempregado	Pardo
07	Helena Soares Cardoso Araújo	153.637.782-20	Bolsa Família	Desempregado	Pardo
08	Jocimar Pantoja do Nascimento	671.103.712-04	Bolsa Família	Desempregado	x
09	Julia Caroline de M. Lima	038.306.642-57	x	Atonômo	Pardo
10	Kátia Regina da Silva Vilhena	495.387.050-68	x	Desempregado	Pardo
11	Maria do Carmo V. Pimentel	300.169.242-15	x	Desempregado	Pardo
12	Marisa Barbosa Carreira	683.040.132-15	x	Empregado	Pardo
13	Marizelia Miranda Santos	016-573.192-37	Bolsa Família	Desempregado	Pardo
14	Nicole de Sousa de Oliveira	083.269.472-02	Bolsa Família	Estudante	Pardo
15	Niele de Sousa de Oliveira	083.269.472-77	Bolsa Família	Estudante	Branco
16	Selma do Socorro S. da Silva	7.223042-04	x	Empregado	Pardo
17	Tânia do Socorro Rodrigues	289.445.422-87	Bolsa Família	Desempregado	Pardo
18	Tânia Oliveira Almeida	026.277.832-70	Aux. Emergencial	Desempregado	Branco
19	Vanielly Janariane M. dos Santos	003.271.062-39	x	Estudante	Parda
20	Vaneila Taiane M. dos Santos	000.406.672-35	Bolsa Família	x	Pardo
21	Claudia R. do Nascimento	789.091.042-87	Bolsa Família	Desempregado	Preto
22	Cleonice Alves Pinho	720.734.202-06	x	x	Branco
23	Florinda Lucivalda dos Santos da Costa Pereira	024.940.552-02	Bolsa Família	Desempregado	Pardo
24	Leidiane da Silva e Silva	893.602.062-53	Aux. Brasil	Autônomo	Branco
25	Maria Lucinete B. de Azevedo	575.047.842-49	x	Aux. Emergencial	Pardo
26	Maria do socorro da S. Monteiro	036.279.802-80	Bolsa Família	Autônomo	Preto
27	Maria Alessandra Q. Fulco	458.836.612-20	x	x	Pardo
28	Maria José Almeida Nascimento	330.683.502-87	Aux. Emergencial	Autônomo	Pardo
29	Natalia Cecília dos S. Alencar	027.777.762-37	x	x	Pardo
30	Silmara Pinheiro dos Santos	782.108.102-78	x	x	Pardo
31	Elisabete Raimunda Ramos	302.844.652-91	x	x	Pardo
32	Elma Maria R. da Silva	302.845.382-72	x	x	Pardo
33	Rosa Maria Veras Santana	809.716.012-91	x	Desempregado	Pardo
34	Marlene Soares Mendonça	017.994.312-12	Bolsa Família	Desempregado	Pardo
35	Marly Medeiros Santos	440.556.762-04	x	Desempregado	Pardo
36	Milz Lene da Conceição Campos	250.618.602-68	x	Empregado	Pardo
37	Onice Silva de Araújo	964.335.902-68	Bolsa Família	x	Pardo
38	Valeria Matos e Silva	941.847.802-10	Bolsa Família	Desempregado	Branco
39	Cecília de Nazaré R. Costa	052.016.026-29	Aux. Emergencial	Desempregada	Pardo

Curso de Arranjos Florais e Artesanato

	Nome	CPF	Benefício social	Condição sócio Econômico	Cor/Raça
	TURNO- Tarde				
<u>40</u>	Diane Mesquita da Silva Oliveira	001.503.432-13	Bolsa Família	Desempregada	Pardo
<u>41</u>	Joana Santa Brígida Pereira	264.443.212-04	Pensionista	Desempregada	Pardo
<u>42</u>	Josiane Santana Corrêa	052.560.522-33	Aux. Emergencial	Autônomo	Pardo
<u>43</u>	Lorena Silva Lima	016.034.912-52	Bolsa Família	Desempregado	Pardo
<u>44</u>	Maria Cristina L. da Silva de Lima	319.719.892-15	X	Desempregado	Pardo
<u>45</u>	Mariley Dias Aleixo Cabral	471.387.772-72	X	Desempregado	Pardo
<u>46</u>	Pamella Enrielly da Costa Santos	009.980.502-29	Bolsa Família	Desempregado	Pardo
<u>47</u>	Roberta Carla Sales	701.246.362-76	X	x	Pardo
<u>48</u>	Silva Queiroz de Oliveira	591.239.902-87	X	x	Pardo
<u>49</u>	Vanessa de Almeida dos Santos	017.505.202-65	X	Autônomo	Pardo
<u>50</u>	Janaina dos Santos Santos	076.577.092-59	X	X	Pardo
<u>51</u>	Irenice Barros	715.004.992-34	X	X	Pardo
<u>52</u>	Alba Souza se Souza	098.621.022-68	X	Desempregado	Pardo
<u>53</u>	Juliana da Costa Cordeiro	075.482.472-14	X	Estudante	Pardo
<u>54</u>	Luiza do Socorro da C. Sousa	304.425.082-04	Aux. Emergencial	Desempregada	Pardo
<u>55</u>	Larissa Pereira dos Santos	089.647.22-13	Bolsa Família	Estudante	Pardo
<u>56</u>	Cleonice Alves Pinho	720.734.202-06	Auxilio Brasil	Autônomo	Branco
<u>57</u>	Florinda L. dos S. da Costa Pereira	024.940.552-02	Auxilio Brasil	Desempregado	Pardo
<u>58</u>	Lorena de Oliveira Machado	063.536.152-30	X	Autônomo	Pardo
<u>59</u>	Mara Lucinete B. de Azevedo	575.047.842-49	Aux. Emergencial	Desempregado	Pardo
<u>60</u>	Maria d Socorro Bitencourt	983.565.422-00	Bolsa Família	Empregado	Pardo
<u>61</u>	Maria de Jesus R. da Silva	356.122.902-68	Bolsa Família	Autônomo	Pardo
<u>62</u>	Maria José Almeida Nascimento	330.582.502-87	Aux. Emergencial	Autônomo	Pardo
<u>63</u>	Marcilene de Aviz Damasceno	636.555.782-53	X	Desempregado	Pardo
<u>64</u>	Mirian Pessoa de Albuquerque	573.814.612-34	Aux. Emergencial	Desempregado	Branco
<u>65</u>	Maria Alcantara da Rocha	671.144.072-20	Aposentadoria	Desempregado	Pardo
<u>66</u>	Maria de Nazaré N. Pereira	367.838.382-34	x	Desempregada	Pardo
<u>67</u>	Hellen Cristina Costa da Silva	036.818.002-60	Auxilio Brasil	Desempregado	Branco
<u>68</u>	Jamile de Nazaré R. da Cunha	017.798.172-58	Auxilio Brasil	Autônomo	Branco
<u>69</u>	Ketlen Lorena de F. Loureiro	049.117.312-14	Auxilio Brasil	Desempregado	Pardo
<u>70</u>	Lorena Talita Silva Alves	045.031.862-13	X	Autônomo	Preto
<u>71</u>	Lilia da Silva Paiva	701.327.912-93	X	Desempregado	Branco
<u>72</u>	Maria do Socorro Oliveira Sales	356.781.352-87	Auxilio Brasil	Desempregado	Branco
<u>73</u>	Milene da Silva Uchoa	691.605.972-91	Auxilio Brasil	Autônomo	Pardo
<u>74</u>	Costa Londres	008.383.962-32	Auxilio Brasil	Desempregado	Pardo
<u>75</u>	Suzana Manuella N. Barbosa	531.332.502-72	Auxilio Brasil	Corretor de imóveis	Pardo
<u>76</u>	Thaissa Alana Sindeaux Pereira	021.996.282-51	X	Autônoma	Pardo
<u>77</u>	Uitamara Sousa Alves	017.682.012-42	X	Autônoma	Pardo
<u>78</u>	Eliane Martins Brito	023.977.942-84	Auxilio Brasil	Desempregada	Preto
<u>79</u>	Adriana Dias Aleixo	619.848.172-72	X	Desempregada	Pardo
<u>80</u>	Ana Carla de Lima Silva	080.148.192-92	X	Desempregada	Pardo
<u>81</u>	Antonia Ivanice da Silva Matos	035.201.172.-66	Auxilio Brasil	Manicure	Pardo

Curso de Auto Maquiagem

	Nome	CPF	Benefício social	Condição sócio Econômico	Cor/Raça
	TURNO- Manhã				
82	Andreia do Socorro T. da Silva	636.389.402-68	x	x	Pardo
83	Alana Beatriz Matos Moreira	071.656.752-00	Bolsa Família	Estudante	Preto
84	Aline Vitoria Monteiro de Souza	961.577.982-20	x	Estudante	Preto
85	Ana Carolina Diniz de Sousa	065.067.412-01	x	Desempregado	Preto
86	Annelici de Oliveira dos Santos	806.133.062-87	x	Estudante	Branco
87	Ana Raissa se Sousa Bentes	040.399.862-02	x	x	Pardo
88	Brenda Braga Pinheiro	058.979.252-08	x	Autônomo	Branco
99	Brenna Gabrielle Sousa Soares	058.682.292-19	Aux. emergencial	Desempregado	Branco
90	Debora Raquel Barbosa Borcem	012.761.162-25	Bolsa Família	Desempregado	Pardo
91	Evelin Gabriele Queiro da Silva	083.655.922-31	x	Estudante	Pardo
92	Fabiane de Sousa Maciel	041.303.802-57	Bolsa Família	Desemprego	Pardo
93	Tatyane Kelle das Mercês Silva	064.257.522-38	x	Autônomo	Pardo
94	Gislaine Moraes da Silva	001.466.782-73	Bolsa Família	Desempregado	Pardo
95	Hellen Beatriz Aleixo Sousa	064.141.042-56	x	Estudante	Pardo
96	Isabelle Vitória S. Mendonça	070.608.332	Bolsa Família	Desempregado	Pardo
97	Jennifer Naiara Mota Mendes	068.132.652-29	x	Estudante	Pardo
98	Jeiciane de Oliveira A. Sousa	189.323.887-33	x	Autônomo	Pardo
99	Laura Eduarda da Silva Sodré	079.098.712-01	x	Estudante	Pardo
100	Laura Elizabeth T. de Araujo	052.478.352-08	x	Desempregado	Branco
101	Maria Cecília Gonçalves Ferreira	049.724.202-86	x	Estudante	Pardo
102	Miquelly Nascimento de Souza	072.140.792-75	Aux. Emergencial	x	Preto
103	Nichole Gabriela de L. Borges	046..520.302-74	x	x	Pardo
104	Susyane Ribeiro da Silva	069.761.962-18	x	x	Preto
105	Yasmim Silva Moraes	055.925.722-80	x	Desempregado	Pardo
106	Emanuelle Lassance C. A. Araújo	943.839.502-00	x	x	Pardo
107	Letícia Paixão dos Santos	058.006.992-32	x	x	Pardo
108	Brenda Alessandra B. da Silva	014.430.522-48	x	x	Pardo
109	Kerolen de Paiva Santana	059.500.992-14	Bolsa Família	x	Branco
110	Laiza Fernanda de C. da Silva	086.915.992-51	x	x	Branco
111	Larissa de Oliveira Machado	038.416.552-46	Bolsa Família	x	Preto
112	Marcela da Silva Monteiro	066.25.062-89	Bolsa Família	Empregado	Pardo
113	Nilma Pinheiro de Azevedo	010.614.902-46	x	x	Pardo
114	Rosangela Brilhate da Silva	004.730.332-83	x	x	Pardo
115	Ana Karolyne C. de Lima	626.699.243-44	X	x	Pardo
116	Bruna do Rosário Melo	023.910.352-17	x	Desempregado	pardo
117	Dione Patrícia G. Brito	010.920.322-40	Bolsa Família	Desempregado	Pardo
118	Doralice santos da Silva	562.996.132-20	x	Desempregado	Preto
119	Elinete da Costa S. Teixeira	012.296.822-01	x	Desempregado	Pardo
120	Eula Tatiana Cordovil	009.308.002-09	x	Autônomo	Patdo
121	Jaqueline de Oliveira Bezerra	083.468.242-70	Bolsa Família	x	Pardo
122	Jessica Dayara Aviz da Silva	700.823.062-14	Bolsa família	Estudante	Pardo
123	Adriana Cristina T. D. Ayres	708.806.202-00	Aux. Brasil	Autônomo	Branco
124	Aghata Poliana M. de Souza	143.684.629-40	x	Estudante	Pardo

Curso de Auto Maquiagem

	Nome	CPF	Benefício social	Condição sócio Econômico	Cor/Raça
	TURNO-Tarde				
125	Ana Charlenny de Souza lima	085.199.242-70	x	Desempregado	Pardo
126	Angélica da Silva Soares	051.440.402-26	x	Desempregado	Pardo
127	Amanda Beatriz Silva de Couto	053.692.632-80	x	Estudante	Branco
128	Andressa Victória R. da Rocha	017.994.712-50	x	Estudante	Preto
129	Angelita Alves da Silva	903.334.112-34	Aux. Emergencial	Desempregado	Pardo
130	Antônia Ivanice da Silva Matos	035.201.172-66	x	Desempregado	Pardo
131	Claudilene Rafaella da S. Trindade	070.171.962-10	Aux. Emergencial	Desempregado	Pardo
132	Cleiciane Rodrigues Lima Santos	033.517.512-06	Bolsa Família	Desempregado	Pardo
133	Danyelle Martins de Araújo	075.189.962-35	x	Desempregado	Pardo
134	Elida Roberta Medeiros Vilhena	029.704.002-27	Bolsa família	X x x	Pardo
135	Erika Cristina Ferreira de Souza	014.738.132-04	Bolsa Família	Desempregado	Pardo
136	Emilly Beatriz Tavares Rosário	085.662.852-20	Bolsa Família	Estudante	Branco
137	Hanna Beatriz de Lima Alves	067.184.592-67	X	Autônomo	Pardo
138	Italo Celeiro Coimbra	660.016.502-25	x	Autônomo	Pardo
139	Jamily Fernanda de Oliveira	0433.799.682-43	x	x	Branco
140	Joyce do Nascimento Santana	050.219.032-68	X	x	Branco
141	Julia Ketlyn Batalha da Cunha	068.966.912-71	Bolsa Família	Estudante	Branco
142	Juliana Alves da Silva	995.692.482-20	LOAS	x	Branco
143	Kaylane Fernanda do C. Martins	077.820.092.27	X	Estudante	Pardo
144	Luana Rodrigues Costa	078.449.852.08	X	Estudante	Pardo
145	Maria Ila Alves da Silva	695.023.332-53	X	Desempregado	Branco
146	Mileide Ferreira Batista	062.322.112-86	Bolsa Família	Desempregado	Branco
147	Paula Rodrigues Serra	059.542.722-71	X	Desempregado	Preto
148	Poliana do Socorro M. Ferreira	039.299.912-92	Bolsa Família	Desempregado	Pardo
149	Raquel Alves Cabral	052.336.262-50	X	Estudante	Branco
150	Renata da Silva Monteiro	038.645.322-56	X	x	Pardo
151	Ronald Amaral dos Santos	048.448.972-09	X	Estudante	Preto
152	Sônia Vieira Reis	725.366.832-49	X	Desempregado	Pardo
153	Sthefani Cardinali A. M. da Cunha	043.042.392-60	x	Desempregado	Pardo
154	Susana da Silva Costa	044.712.772-19	X	Desempregado	Pardo
155	Wandrya Alves Sousa	055.414.452-21	Bolsa Família	Estudante	Pardo
156	Vanuza de Almeida Siqueira	021.652112-20	Bolsa Família	desempregado	Pardo
157	Yasmim Pereira da Luz	068.812.992-73	Bolsa Família	Estudante	Pardo
158	Lauane da Silva Quaresma	087.673.752-81	Bolsa Família	Estudante	Pardo
159	Mikaela Vitória da S. Moreira	058.120.292-96	Bolsa família	Desempregado	Branco
160	Patrícia Lorrany Silva S. Brígida	067.459.992-69	x	Estudante	Preto
161	Patrícia Monteiro dos Santos	929.665.192-15	Aux. Emergencial	Desempregado	Pardo
162	Rosileia do Rosário S. Chaves	841.797.672-87	Auxilio Brasil	Desempregado	Pardo
163	Silvia Thais Monteiro Lima	081.237.852-08	x	x	Branco
164	Vitória Cayla Ferreira Azevedo	012.921.682-85	x	Empregado	Pardo

Curso de Designer de Sobrancelhas

	Nome	CPF	Benefício social	Condição sócio Econômico	Cor/Raça
	TURNO- Tarde				
165	Alyan Samey de Menezes Freire	053.141.462-07	X	Estudante	Pardo
166	Ana clara melo Lopes	073.151.932-94	X	Estudante	Branco
167	Carla Patrícia Brito Nascimento	045.727.882-00	Bolsa Família	x	Pardo
168	Carla Cristina Melo Cordovil	944.005.042-0	X	x	Pardo
169	Carla Eduarda de L. da Silva	034.428.052-79	Aux. Brasil	Desempregado	Pardo
170	Clycia Katrina Santos de Oliveira	047.719.192-40	X	Desempregado	Pardo
171	Layssa Leandra Gomes Mendes	087.446.752-75	X	Autônomo	Pardo
172	Elizabete de Aviz Silva	471.500.412-72	Bolsa Família	x	Pardo
173	Elinethe Siqueira Rocha	410.329.262-87	Bolsa família	Autônomo	Pardo
174	Eloana Silveira do Amaral	927.683.262-91	Bolsa Família	Autônomo	Branco
175	Ericka Cristiana M. Borcem	062.588.172-97	X	Estudante	Pardo
176	Evanuza Sousa dos Santos	033.061.802-46	Bolsa Família	Desempregada	Pardo
177	Emily Raiane Castro da Silva	061.081.882-21	Bolsa Família	x	Pardo
178	Giselly Glecy Santos Lima	038.317.842-80	X	x	Pardo
179	Helenilce Costa de C. da Silva	979.119332-00	Bolsa Família	Autônomo	Pardo
180	Ivanete da Silva Santos	020.189.352-59	X	Desempregada	Pardo
181	Jamile Souza de Freitas	067.400.502-36	x	x	Pardo de
182	Joanne Silva da Costa Santana	081.118.612-14	X	Bolsa família	Pardo
183	Joice Caroline Santos Rovera	050.851.382-01	X	x	Pardo
184	Juiana Marques Sousa	088.806.672-42	X	x	Pardo
185	Jusele Pinheiro Batista	910.470.992-68	Bolsa Família	Autônomo	Pardo
186	Kellen Juliana da Silva Oliveira	064.223.752-20	Pensionista	Autônomo	Pardo
187	Karolina Emilly santos Teixeira	071.226.702-60	X	Estudante	Pardo
188	Larissa Solene Nunes dos Santos	045.249.362-54	Aux. Emergencial	x	Pardo
189	Leidiane de Oliveira B. Pimenta	021.249.072-06	Bolsa Família	Autônomo	Pardo
190	Maria Kayane da Silva Cardoso	064.298.602-99	Bolsa Família	Estudante	Pardo
191	Marizelia Miranda dos Santos	016.573.192-37	Bolsa Família	Desempregado	Branco
192	Rosiane Priscila N. da Paixão	048.081.322-14	x	Empregado	Pardo
193	Rosana Sales de Souza	933.044.802-00	Bolsa Família	Autônomo	Pardo
194	Tatiane da Silva Oliveira	020.765.822-66	Bolsa Família	x	Pardo
195	Talyane Kelle das M. Silva	064.257.522-38	X	Estudante	Pardo
196	Wana Vitória dos Reis Alves	087.445.264-70	X	Autônomo	Pardo
197	Thaiana Priscila da S. A. Reis	034.685.912-33	X	x	Pardo
198	Roseli Carneiro de Lima	922.112.242-53	Bolsa Família	Desempregado	Pardo
199	Yasmim da Silva Santos	046.430.812-79	X	x	Pardo
200	Allana Beatriz Matos Moreira	071.656.792-00	Estudante	Auxilio Brasil	Parda
201	Ana Claudia Gonçalves Pinheiro	019.656.782-38	Empregado	Não	Parda
202	Ana Luiza Santos	055.080.972-44	Estudante	Não	Parda
203	Regina Barbosa de Sousa Nunes	662.877.742-15	Empregrado	Não	Parda
204	Ana Raissa de Sousa Bentes	040.399.862-02	Estudante	Não	Parda
205	Annelici Oliveira dos Santos	806.133.062-87	Estudante	Não	Branca
206	Rosa Cristina M. de Oliveira	670.069.652-68	BPC	Autônomo	Pardo
207	Amanda do Rosário Mesquita	049.644.182-51	Autônoma	Não	Parda

Curso de Designer de Sobancelha

IDESAMP

	Nome	CPF	Benefício social	Condição sócio Econômico	Cor/Raça
	TURNO- Tarde				
208	Alessandra da Silva Silva	055.880.372-51	Aux. Emergencial	Estudante	Preto
209	Andreza Almeida Matos	702079.562-51	X	Desempregado	Pardo
210	Carla Daniely Pinheiro de Lima	041.412.222-70	Aux. Emergencial	Desempregado	Pardo
211	Cleyciany Kelly Rosa Amoras	089.436.792-70	X	Estudante	Pardo
212	Cristiane de Sousa Ferreira	034.554.352-11	Bolsa Família	Desempregado	Pardo
213	Dayanne Leao de Mendonça	035.784.92-13	X	Autônomo	Branco
214	Daniele Sthefani C. da Costa	006.625.112-55	Aux. Emergencial	Desempregado	Pardo
215	Denise Evelyn Silva Cruz	059.967.652-33	Aux. Emergencial	Desempregado	Pardo
216	Diane de Almeida Ferreira	008.350.442-70	X	Desempregado	Pardo
217	Erika Cristian Ferreira de Souza	014.738.132-04	Bolsa Família	Desempregado	Pardo
218	Eliuda dos Santos Nunes Gomes	693.822.392-00	X	Empregado	Pardo
219	Edna Damasceno Rosa	793.219.332-04	Bolsa Família	Autônomo	Pardo
220	Eida Borges de Souza	012.533.202-50	Bolsa Família	Desempregado	Pardo
221	Elisana Damasceno de Souza	009065.672-54	X	Empregado	Pardo
222	Emilly Beatriz Tavares Rosário	085.662.852-20	Bolsa família	Estudante	Branco
223	Flavia Rayane Neves da Paixão	062.144.062-08	Bolsa família	Autônomo	Pardo
224	Gustavo José Barbosa da Silva	080.538.912-17	Bolsa Família	Estudante	Preto
225	Hilary Silviane de M. Alves	061.072.702-58	Bolsa família	Estudante	Branco
226	Ingrid da Silva Pinheiro	033.129.382-01	Bolsa família	Desempregado	Pardo
227	Isabela Scerni Pantoja	062.816.802.57	X	Estudante	Pardo
228	Cilene Barbosa Ferreira	425.42.132-49	X	Desempregado	Pardo
229	Jamile Serra Macedo	095.241.512-78	x	x	Pardo
230	Jaqueline Kelly da P. Moraes	076.995.192-99	X	Desempregado	Pardo
231	Joiceane da Silva Mourão	836.153.502-00	X	Empregado	Pardo
232	Joice Cunha da Silva Miranda	064.694.732-02	Aux. Emergencial	Autônomo	Pardo
233	Juliana da Silva de Paula	072.938.842-57	X	Desempregado	Pardo
234	Kassia Teixeira da Silva	058.331.812-67	X	Estudante	Branco
235	Kisia Cristina R. d Nascimento	065.526.062-57	Aux. Emergencial	Desempregado	Pardo
236	Lorrane da Silva Quaresma	064.932.712-82	X	Autônomo	Branco
237	Luciana Priscila Zoraide da Costa Teixeira	097.325.132-84	Pensionista	Estudante	Pardo
238	Marianny Alves Viana	012.683.912-39	Bolsa família	Desempregado	Pardo
239	Mayara Vitória da S. Oliveira	071.003.312-50	Aux. Emergencial	Estudante	Pardo
240	Michelle Naiane Batista Martins	071.854.412-93	X	Desempregado	Pardo
241	Milene Patricia Espirito Santo	079.535.832-67	X	Estudante	Branco
242	Mayara Paes Hortas	033.894.452-42	x	Empregado	Pardo
243	Nayelle Pamplona da Costa	053.429.382-44	x	Estudante	Pardo
244	Nivea Maria Monteiro de Assis	697.372.232-68	Bolsa Família	Autônomo	Pardo
245	Renata Mariane dos A. Santos	036.726.982-10	Bolsa Família	Desempregado	Pardo
246	Thielle Bianca A. Loureiro	093.540.442-20	x	Estudante	Branco
247	Suany Raquel Costa Assis	018.005.352-36	Bolsa Família	Autônomo	Pardo
248	Yasmin Cristina Sousa	701.423.892-26	Aux. Emergencial	Estudante	Pardo
249	Tamires de Jesus B. dos Santos	066.143.282-39	Bolsa Família	Autônoma	Pardo

Curso de Designer de sobancelhas

	Nome	CPF	Benefício social	Condição sócio Econômico	Cor/Raça
	TURNO- Manhã				
250	Ana Charlenny de Sousa Lima	063.199.242-70	x	Desempregado	Pardo
251	Aniele Sampaio Monteiro	030.033.142-89	x	Estudante	Pardo
252	Aline Yasmin Bentes Bezerra	069.979.552-40	x	x	Pardo
253	Ana da Conceição B. Santiago	633.905.072-72	Aux. Emergencial	Desempregado	Pardo
254	Ana Grazielle Marques de Sousa	072.851.992-57	Bolsa Família	Estudante	Pardo
255	Agatha Noelly Santos Fontes	095.109.942-60	x	Estudante	Pardo
256	Adriana Borges Santiago	587.259.302-04	Bolsa Família	Autônomo	Pardo
257	Amanda Evelin S. Mendonça	070.608.642-29	x	x	Preto
258	Caroline de Sousa da Silva	054.389.882-26	Bolsa Família	Estudante	Pardo
259	Cleidiane Cunha da Silva	035.696.792-17	Bolsa Família	Autônomo	Pardo
260	Diane de Oliveira Paula	015.223.322-94	Bolsa família	Desempregado	Pardo
261	Cleydiane Nonata S. Trindade	003.124.762-80	x	x	Pardo
262	Daiane de Lima Garrido	029.842.442-81	x	Autônomo	Pardo
263	Evellyn Rayssa Silva Sousa	090.848.402-08	Bolsa Família	Estudante	Pardo
264	Heryka Laryssa dos S. Soares	047.662.812-17	x	Autônomo	Pardo
265	Ingrid Bianca da Silva Dias	045.333.192-03	x	Empregado	Pardo
266	Jheniffer Vargas Bezerra	000.053.312-20	Bolsa família	Autônomo	Pardo
267	Joyce Ataide Raiol	012.021.522-52	Bolsa Família	xPardo	
268	Juiane Silva Viana	079.206.122-50	Bolsa família	Estudante	Pardo
269	Laiz Dias dos Santos	028.007.282-13	x	Desempregado	Pardo
270	Maria Cristina da Silva Pedrosa	887.001.352-91	x	x	Pardo
271	Michele dos Santos Trindade	061.072.792-37	x	Estudante	Pardo
272	Michely Pitti C. Vasconcelos	710.675.402-10	BPC	Autônomo	Pardo
273	Monique Santos Dias	025.396.272-26	Bolsa família	Autônoma	Pardo
274	Myrian da silva Garrido	028.743.682-96	Bolsa família	Desempregada	Pardo
275	Paula Rodrigues Serra	059.542.722-71	x	x	Pardo
276	Rayra Emanuelle dos S. Passos	045.586.712-70	x	Estudante	Pardo
277	Regiane de Sousa cordovil	636.236.682-49	Bolsa Família	Desempregado	Pardo
278	Estefanny Karoline dos Santos Favacho	086.655.972-80	x	Desempregado	Pardo
279	Thaina Priscila da S. A. Reis	034.685.912-33	x	x	Pardo
280	Brenda Lima Bernardo	045.923.312-22	Desempregada	Não	Parda
281	Brenda Maria Moreira da Silva	050.053.632-54	Estudante	Auxilio Brasil	Parda
282	Camila de Nazaré R. de Andrade	049.929.052-69	Manicure	Auxilio Brasil	Parda
283	Claudileia Moreira Lima	658.763.772-87	Autônoma	Auxilio Brasil	Parda
284	Claudia Cristiana G. Carreiro	626.509.392-49	Autônoma	Auxilio Brasil	Branca
285	Camila Chagas de Oliveira	040.981.072-01	Desempregada	Não	Parda
286	Conceição de Fatima A. Lima	246.788.052-49	Autônoma	Auxilio Brasil	Parda
287	Edineia Sodre de Melo	279.505.062-53	Desempregada	Auxilio Brasil	Parda
288	Francely Balbino Melo	971.890.062-49	Cabelereira	Não	Parda
289	Fernanda Akel Oliveira	006.831.102-84	Estudante	Não	Parda
290	Ingrid Lorena Alves Lima	824.510.952-53	Desempregada	S. desemprego	Parda
291	Jessica de Cassia Lima do Nascimento	065.816.132-66	Estudante	Auxilio Brasil	Parda

Curso de Designer de sobancelha

	Nome	CPF	Benefício social	Condição sócio Econômico	Cor/Raça
	TURNO- Manhã				
292	Adriana de Lima Santos	623.574.682-20	Bolsa Família	Autônomo	Pardo
293	Adriana do Socorro M. Silva	625.263.912-53	Aux. Emergencial	Autônomo	Pardo
294	Adriana Gomes Farias	016.717.392-80	Bolsa Família	Desempregado	Pardo
295	Aline Almeida dos Santos	038.857.522-04	x	Empregado	Pardo
296	Andressa Kelly Rosa Amoras	082.074.632-01	Renda Marituba	Autônomo	Branco
297	Brenda Braga Pinheiro	058.979.252-08	Bolsa família	Estudante	Branco
298	Clarice Saraiva Dias	055.140.262-80	Bolsa Família	Empregado	Pardo
399	Claudiana Oliveira Barbosa	003.484.432-50	x	Empregado	Pardo
300	Camila do Socorro da C. Silva	040.220.642-85	Aux. Emergencial	Autônomo	Pardo
301	Darlene Almeida da Conceição	047.099.782-63	Bolsa Família	Desempregado	Pardo
302	Dayse da Rocha Macedo	864.656.192-53	x	Empregado	Pardo
303	Edna Mara Pereira Conceição	319.489.522-20	x	Empregado	Pardo
304	Elaine Sarges de Aquino	025.991.762-12	x	Autônomo	Pardo
305	Edivania da Silva Conceição	036.735.842-51	Bolsa Família	x	Pardo
306	Emilly Brito dos Santos	088.158.582-37	Bolsa Família	Autônomo	Pardo
307	Fabiane Karoillynne dos Santos Nascimento	039.280.362-39	x	Desempregado	Pardo
308	Glaucinha Pereira de Sousa	867.912.492-34	Bolsa Família	Autônomo	Branco
309	Glenda Thayane dos S. Teixeira	084.201.722-43	Bolsa Família	Estudante	Branco
310	Ingrid Monique Valis dos Santos	037.366.502-48	x	Estudante	Pardo
311	Ionara Santos da Silva	016.155.762-74	x	Desempregado	Pardo
312	Ione Prudente dos Santos	007.934.252-39	BPC	Autônomo	Pardo
313	Jaceli Araújo dos S. Silva	043.257.312-70	Bolsa Família	Desempregado	Pardo
314	Jeisyanne Camille dos S. Silva	046.090.172-96	Bolsa Família	Autônomo	Pardo
315	Jessica Catarina F. de Holanda	051.711.402-00	Bolsa Família	Desempregado	Pardo
316	Jessica Cristina Barbosa Corrêa	027.083.772-58	Bolsa Família	desempregada	Preto
317	Jessica do Socorro B. Gomes	055.653.332-10	Bolsa Família	Autônomo	Branco
318	Jessica Karoline Matos da Cruz	016.373.152-79	Bolsa Família	Desempregado	Pardo
319	Josilene Ferreira da Silveira	041.522.252-46	x	Desempregado	Pardo
320	Joyce Caroline N. a Silva	057.645.402-83	Aux. Emergencial	Autônomo	Pardo
321	Juliana Jhennifer Da M. Brabo	095.293.772-74	Bolsa Família	estudante	Pardo
322	Jully Moura dos Reis	024.970.602-40	x	Desempregado	Pardo
323	Kelly Cristina de Jesus Passos	020.794.412-13	Bolsa família	Autônomo	Pardo
324	Ketre Josiane dos S. Pampolha	004.827.132-24	Bolsa Família	Empregado	Pardo
325	Laiza de Jesus Santa Rosa Rodrigues	545.379.832-72	Aux. Emergencial	Autôomo	Pardo
326	Larissa Rafaela Nunes Paiva	050.272.952-00	x	Autônomo	Pardo
327	Leticia Corrêa da Silva	063.559.212-65	x	Autônomo	Pardo
328	Leticia Evelyn da Mata Aviz	079.060.182-65	x	Estudante	Pardo
329	Linda Lee de Lima Borges	046.520.002-86	X	Estudante	Pardo
330	Loane Lira Teixeira	054.920.082-77	x	Desempregado	Pardo
331	Luciana Neves de Souza	746.017.092-53	Bolsa Família	Autônomo	Pardo
332	Maria Clara da silva Pinto	077.779.802-62	x	Estudante	Pardo
333	Maria Gabriela Ferreira Pires	050.000.872-83	x	Desempregado	Preto

Curso de Designer de Sobrancelha

	Nome	CPF	Benefício social	Condição sócio Econômico	Cor/Raça
	TURNO- Manhã				
334	Maria da luz Santos B. da Silva	843.157.762-20	Bolsa Família	Autônomo	Pardo
335	Maria Naylia Lino Santos	080.985.962-90	x	Estudante	Pardo
336	Maria Rosa de Assunção Silva	105.748.832-15	x	Bolsa família	Branco
337	Marluci Santos de Oliveira	736.307.212-49	Bolsa Família	x	Preto
338	Miquelly Nascimento de Souza	072.140.792-75	Aux. Emergencial	Desempregado	Preto
339	Nayse Maria Sousa Espindola	797.177.432-68	x	Desempregado	Preto
340	Nelia Patricia Carneiro Palheta	002.970.962-81	x	Estudante	Pardo
341	Natalia do socorro T. Pinheiro	941.578.472-53	x	estudante	Preto
342	Pâmela Cristina Oliveira Borges	030.052.572-90	Aux. Emergencial	Desempregado	Branco
343	Patricia Cardoso do Carmo	754.347.252-04	X	x	Pardo
344	Raquel Ribeiro Maria	022.508.002-86	Bolsa família	Desempregado	Pardo
345	Rayelem Queros de Oliveira	069.299.982-57	x	x	Preto
346	Rosana Santana dos Santos	781.056092-15	Bolsa Família	Desempregado	Pardo
347	Saliane Almeida de Souza	709.076.372-21	x	Estudante	Preto
348	Sabrina da costa Calandrine	051.058.482-92	Aux. emergencial	Desempregado	Preto
349	Julia Jaqueline Garcia Farias	050.673.272-00	Bolsa Família	Desempregado	Pardo
350	Tainara Patricia Camarão	077.254.212-03	Bolsa Família	Estudante	Branco
351	Tandara Larissa Corrêa	004.877.472-32	x	Autônomo	Pardo
352	Tawane Thaisa Gomes Corrêa	069.556.562-10	Bolsa Família	Estudante	Pardo
353	Valeria Patricia T. de Sousa	001.914.662-04	x	Desempregado	Pardo
354	Vanessa Moraes dos Santos	034.548.972-11	Bolsa família	Autônomo	Pardo
355	Viviane E. Silva Lima	038.840.682-88	Bolsa Família	Desempregado	Pardo
356	Yasmin R. do Nascimento	071.634.472-64	Bolsa Família	Estudante	Preto
357	Zilmara Caxias Machado	000.453.162-01	Aux. emergencial	Desempregado	Pardo
358	Juliana Marcelle da Silva dos Santos	041.554.602-89	Aux. Brasil	Estudante	Parda
359	Maria Julia Santos da Silva	054.041.362-35	Aux. Brasil	Estudante	Preta
360	Maria do Carmo Santos de Lima	056.892.412-61	Aux. Brasil	Autônomo	Preta
361	Milla Maria Nascimento de Oliveira de Sousa	847.032.452-72	Aux. Brasil	Autônomo	Parda
362	Nadia Cristina R. dos Santos	776.618.852-04	Aux. Brasil	Desempregado	Parda
363	Natally Karoline Miranda Baia	065.739.392-47	Aux. Brasil	Estudante	Preto
364	Ana Paula Amaral Coutinho	018.641.162-69	x	Estudante	Parda
365	Milena Beatriz da S. dos Remedios	076.213.892-06	Aux. Brasil	Autônomo	Branca
366	Renata Moraes Ribeiro	011.043.752-73	Aux. Brasil	Desempregado	Parda
367	Rosana do Socorro C. da Silva	010.590.532-17	Aux. Brasil	Desempregado	Parda
368	Silvia Correa dos Santos	611.138.242-04	x	Desempregado	Parda
369	Suzy Ferreira Santos	054.108.722-31	x	Desempregado	Parda
370	Thainara Maia Sena	044.713.042-08	Aux. Brasil	Desempregado	Parda
371	Tamara Brito dos Santos	007.866.532-99	x	Autônomo	Parda
372	Yasmin Ferreira Gonçalves	078.427.942-00	Aux. Brasil	Autônomo	Parda
373	Allana Beatriz Matos Moreira	071.656.792-00	Aux. Brasil	Estudante	Parda
374	Angelica Larissa	059.097.062-33	Bolsa Família	Empregado	Pardo

Curso de Designer de Sobrancelha

	Nome	CPF	Benefício social	Condição sócio Econômico	Cor/Raça
	TURNO- Tarde				
375	Ana clara Mello Lopes	043.151.932-94	x	Estudante	Branco
376	Calina Souza Pimentel	031.802.032-77	Bolsa Família	x	Pardo
377	Carina de Nazaré Dias	969.654.522-34	x	x	Preto
378	Cristiane de Souza Ferreira	034.554.352-11	Bolsa família	Autônomo	Pardo
379	Caroline Kelly Lima Rocha	018.566.382-60	Bolsa Família	Desempregado	Pardo
380	Elane da Silva Mouta	032.648.272-55	Bolsa Família	Desempregado	Pardo
381	Elianethe Siqueira Rocha	410.329.262-87	Bolsa Família	Autônomo	Pardo
382	Emilly Beatriz Tavares Rosário	085.662.852-20	Bolsa Família	Estudante	Branco
383	Hellen Cristina Nunes da Silva Rodrigues	019.489.252-22	x	Desempregado	Preto
384	Ivone Ferreira Dias	788.423.012-72	Bolsa família	Autônomo	Branco
385	Jamyle Kawane Rocha da Silva	026.139.462-29	x	Estudante	Pardo
386	Jessica Cristina Barbosa Corrêa	027.033.772-58	Bolsa Família	Desempregada	Preto
387	Jennifer Naiara Mota Mendes	068.132.652-19	x	Estudante	Pardo
388	Joanne Silva da Costa Santana	081.118.612-14	X	Estudante	Pardo
389	Kellen Juliane da Silva Oliveira	064.233.752-20	Pensionista	Autônomo	Pardo
390	Layssa Leandro Gomes Mendes	087.446.752-75	x	Autônomo	Pardo
391	Lorena Silva Lima	016.034.912-52	Bolsa Família	Desempregada	Pardo
392	Maria Leticia Seabra Matos	078.983.192-90	Bolsa Família	Estudante	Branco
393	Roniele Costa de Jesus	992.276.302-87	Bolsa família	Autônoma	Pardo
394	Rosana Alves Moura	700.728.022-60	Bolsa família	Autônomo	Pardo
395	Sandrelle Santarém Rocha	039.873.332-51	Bolsa Família	Autônomo	Pardo
396	Thais Tavares Cordeiro	547.970.982-87	x	Autônomo	Pardo
397	Vitória Carolina Brito Dutra	076.950.902-98	Bolsa Família	Autônomo	Pardo
398	Wanessa Mikaelen da Costa dos Santos	088.791.202-80	Bolsa Família	Estudante	Pardo
399	Maria Eduarda G. Vasconcelos	070.587.502-46	x	Autônomo	Pardo
400	Eloa Danna Milhão Souza	042.956.052-47	x	x	Pardo
401	Ana Clara Sá Ribeiro	301.534.412-91	Bolsa Família	Desempregado	Preto
402	Danúbia do Socorro Lima	928.651.192-20	Aux. Emergencial	Autônomo	Pardo
403	Luciane Silva Costa	033.530.162-28	x	Empregado	Pardo
404	Luiz Cleber Farias Santos	704.391.602-00	x	Autônomo	Pardo
405	Natalina Ribeiro dos S. Azevedo	467.068.792-15	x	x	Pardo
406	Ana Luisa Santos	055.080.972-44	Estudante	Não	Parda
407	Raissa Garcia de S. dos Santos	085.315.822-37	x	x	Pardo
408	Paula Martins Farias	872.142.372-53	Bolsa Família	x	Pardo
409	Annelici Oliveira dos Santos	806.133.062-87	Estudante	Não	Branca
410	Ayara Vitoria dos Santos Puget	055.522.362-03	Autônoma	Não	Branca
411	Amanda do Rosario Mesquita	049.644.182-51	Autônoma	Não	Parda
412	Eduarda Leticia M. Queiroz	247.511.762-00	x	Autônomo	Preto
413	Francineide da Silva Rodrigues	049736.262-79	x	Autônomo	Branco
414	Fatima Tainara N.de Oliveira	066.218.912-45	Bolsa Família	x	Pardo
415	Izabella Ingrid Assunção	079.816742-47	x	x	Pardo

Curso de Culinária

	Nome	CPF	Benefício social	Condição sócio Econômico	Cor/Raça
	TURNO- Manhã				
416	Luzineide Ribeiro Silva	000.832.262-73	x	X	Pardo
417	Antônio Maria de Souza	668.624.002-82	x	Autônomo	Pardo
418	Adriele Santiago de França	022.256.672-84	x	x	Pardo
419	Pablo Patrick Rodrigues Reis	699.834.612-34	x	Empregado	Branco
420	Edina Damasceno Rosa	793.219.332-04	Bolsa Família	Autônomo	Pardo
421	Jocilene Teixeira de Oliveira	009.519.922-52	Bolsa Família	Autônomo	Pardo
422	Marcelly Coelho da Silva	007.464.372-00	Bolsa Família	Empregado	
423	Maria Ivone dos Passos Alves	198.314.202-68	x	Empregado	Branco
424	Tiago Lisboa Santiago	758.589.082-68	Aux. Emergencial	Desempregado	Pardo
425	Marinez Ferreira Fontel	926.200.942-91	x	Desempregado	Pardo
426	Raymunda da C. Moraes	458.742.192-53	BPC	x	Pardo
427	Maria Edilene de Oliveira Xisto	729.667.262-52	BPC	Desempregado	Pardo
428	Adriele Pamela Almeida	025.342.842-40	x	x	Pardo
429	Adriane Pamela Almeida	035.642.552-57	X	x	Pardo
430	Adriene Sthefany M. de Lima	029.286.372-14	x	x	Paro
431	Maria Ieda Silva Sousa	649.473.942-34	x	x	Pardo
432	Josely Carneiro Brabo	084.711.232-23	x	x	Pardo
433	Thainá da Costa Machado	545.596.932-34	X	x	Pardo
434	Cassia Daiane Farias Moraes	032.342.342-64	x	x	Pardo
435	Silvana Maria Vaz de Souza	410.163.432-72	X	x	pardo
436	Bianca Dayane do Vale Siqueira	041.865.692-40	x	x	Pardo
437	Wallacy Arloy dos Santos Garcia	027.871.852-31	x	x	Pardo
438	Claryssa Cristina Cordeiro Rosa	039.705.302-96	Bolsa família	Estudante	Pardo
439	Elza Vitória N. de Souza	068.843.392-84	x	Autônomo	Preto
440	Maria Lucimar da Costa Mendes	650.732.072-20	Bolsa família	x	Pardo
441	Claudiane Alves da Silva	898.795.202-97	Bolsa Família	Empregado	Branco
442	Brenda Braga Pinheiro	058.879.252-08	x	Autônomo	Pardo
443	Fernando Sergio S. de Oliveira	137.717.952-49	x	Desempregada	Pardo
444	Lidiane de Oliveira B. Pimenta	012.249.072-05	Bolsa Família	Autônomo	Pardo
445	Sergio Luciano A. Ramos	612.577.022-70	X	x	Pardo
446	Andreia Soares Corrêa	600.044.282-34	x	x	Pardo
447	Hellen do Socorro S. Alexandria	578.668.562-49	x	x	Pardo
448	Jaqueline Gemaque Maia	034.296.762-23	x	x	Pardo
449	Jerusa Menezes Siqueira	724.252.022-34	x	x	Pardo
450	Maria dos Santos Miranda	604.489.542-49	x	x	Pardo
451	Maria do Socorro da S. de Souza	269.635.661-91	x	x	Pardo
452	Felipe Batista N. da Silva	054.020.252-58	x	x	Pardo
453	Guilherme de Jesus da S. Castro	048.135.982-69	x	Estudante	Estudante
454	Henderson Arthur N. Favacho	088.233.772-92	Bolsa Família	Estudante	Pardo
455	Maycon Jackson das M. Silva	697.436.142-49	x	x	Pardo
456	Lídia Cristina Soares Gomes	621.518.432-20	x	Desempregado	Pardo
457	Maria de Nazaré S. Cardoso	370.480.902-00	x	Empregado	Pardo

Curso de Culinária

	Nome	CPF	Benefício social	Condição sócio Econômico	Cor/Raça
	TURNO- Tarde				
458	Antônio Felipe de S. E. Santo	039.074.672-05	Bolsa Família	Desempregado	Pardo
459	Crislane Costa da Costa	001.984.292-90	x	Empregado	Pardo
460	Geovanna Almeida de Souza	027.6960142-07	x	Desempregado	Pardo
461	Jessica da Cunha Silveste	054.923.952-97	X	Autônomo	Branco
462	Jeane Santana Matias	031.613.912-25	Bolsa Família	x	Preto
463	Kelly Sandra S. Cunha	86..074.4+2-15	Bolsa Família	x	Pardo
464	Letícia Ferreira de Lima	055.154.622-03	Bolsa Família	Estudante	Pardo
465	Nádia Cristina R. dos Santos	776.618.852-04	Bolsa Família	Desempregado	Preto
466	Rafaela Furtado dos S. de Sousa	032.142.932-06	Auxílio Brasil	x	Pardo
467	Rodrigo Pinto Prestes Junior	067.946.402-60	x	x	Branco
468	Roziane do Socorro S. Moreira	848.8926842-49	x	x	Pardo
469	Sarah Batista N. da Silva	054.020.632-65	x	x	Pardo
470	Tania do Socorro Rodrigues	289.445.422-07	Bolsa família	x	Pardo
471	Yara Santos Cunha	085.315.932-71	Bolsa Família	x	Pardo
472	Yasmin de Souza Lima	035.564.702-84	Aux. Emergencial	x	Pardo
473					
474	Beatriz Cristina d Silva Vieira	055.613.482-64	Bolsa Família	x	Pardo
475	Camila de Barros Gonçalves	033.156.172-79	Bolsa Família	x	Pardo
476	Debora Glenda S. de Moraes	048.711.212-16	x	x	Pardo
477	Gislayne Santos de Melo	061.088.282-18	x	x	Pardo
478	Jheiny Almeida da Conceição	021.217.792-30	Aux.Emergencial	Autônomo	Pardo
479	Julia Marcela M. Madeira	062.560.032-40	Bolsa Família	Estudante	Branco
480	Kalyane Victoria Rocha Santos	035.151.612-36	Bolsa Família	Estudante	Branco
481	Maria Luiza da S. Pinheiro	715487.741-38	x	x	Pardo
482	Mileny Nunes da vera Cruz	093.005.362-14	x	x	Branco
483	Paula Layse Rodrigues da Silva	079.115.122-05	x	Estudante	Pardo
484	Sheyla Patricia Sosinho Lima	832.444.682-69	Bolsa Família	Desempregada	Pardo
485	Adeylton Lazaro C. Souza	015.670.372-67	x	Autônomo	Pardo
486	Alexandre Vinagre Teles	013.740.042-00	x	Empregado	Pardo
487	André Lucas Teixeira da Costa	182.70/.507-05	x	Autônomo	Pardo
488	Alex Carmo Santos	069.538.042-70	x	Autônomo	Pardo
489	Andrey Henrique	048.661.632-08	x	Bolsa Família	Preto
490	Arlen dos Prazeres Brito	050.373.452-78	x	Autônomo	Pardo
491	Diego Willian Santos de Araújo	069.746-422-96	x	Empregado	Pardo
492	Elizabete Barata Borcem	552.231.602-26	BPC	x	Pardo
493	Ewerton Guilherme da S. Lima	078.274.102-94	Bolsa Família	x	Pardo
494	Francisco Alves de Oliveira	356.676.132-04	Bolsa Família	Empregado	Pardo
495	Leilane Lira Teixeira	52.873.182-00	Bolsa Família	x	Pardo
496	Loane Lira Teixeira	054.920.082-77	x	x	Pardo
497	Raissa Dantas Medeiros	707.132.722-01	x	x	Pardo
498	Rogério Silva de Oliveira	013.996.342-48	Bolsa Família	x	Branco
499	Wallen Andrade da Silva	004.893.712-64	x	x	Pardo

Curso de Designer de Sobrancelhas

	Nome	CPF	Benefício social	Condição sócio Econômico	Cor/Raça
	TURNO- Manhã				
500	Ana da Conceição B. Santiago	633.905.072-72	Auxilio Brasil	Desempregada	Parda
501	Ana Grazielle M. de Souza	072.851.992-57	Auxilio Brasil	Estudante	Parda
502	Brenda Leticia Garcia da Silva	034.903.732-94	Não	Estudante	Parda
503	Cleidiane Cunha da Silva	035.696.792-17	Auxilio Brasil	Autônomo	Branca
504	Ana Carolina da S. Pinheiro	082.610.392-85	Bolsa Família	Estudante	Pardo
505	Diane de Oliveira Paula	015.223.322-94	Auxilio Brasil	Desempregada	Preta
506	Ediolane Mendes da Silva	040.128.932-03	Auxilio Brasil	Atendente	Parda
507	Eliene Cristina Nunes da Silva	008.615.032-44	Não	Desempregada	Preta
508	Fabiola Marques de Souza	026.522.102-11	Auxilio Brasil	Desempregada	Parda
509	Rubencie dos Santos Favacho	020.457.262-23	Não	Desempregada	Branca
510	Fernanda O. do Nascimento	051.116.882-93	Auxilio Brasil	Desempregada	Parda
511	Fernanda Kassia C. Guimarães	001.979.062-73	Auxilio Brasil	Desempregada	Parda
512	Helen Tais Mendes da Silva	064.603.002-75	Auxilio Brasil	Estudante	Preta
513	Jheniffer Vargas Bezerra	000.055.352-20	Auxilio Brasil	Autônomo	Parda
514	Juliana Marques Sousa	088.806.672-46	Auxilio Brasil	Estudante	Parda
515	Lucicleia Ramos Conceição	932.772.022-91	x	x	Pardo
516	Maria Deuzuite Borges Tavares	012.709.602-70	Auxilio Brasil	Estudante	Parda
517	Maryara Regiane C. Silva	034.332.922-05	Auxilio Brasil	Desempregada	Outro
518	Michele dos Santos Trindade	061.072.792-37	Não	Estudante	Parda
519	Mirian Esther da Silva Pedroso	075.381.062-00	Não	Desempregada	Parda
520	Regiani de Sousa Cordovil	636.236.682-49	Auxilio Brasil	Desempregada	Parda
521	Sara Camilly Dias da Silva	054.547.752-23	Não	Desempregada	Preta
522	Stefanny Karoline dos S. Favacho	086.655.972-80	Não	Autônoma	Parda
523	Susana da Silva Costa	044.712.772-19	Auxilio Brasil	Desempregada	Preta
524	Lumara Luena L. de Sousa	016.844.672	x	x	Pardo
525	Maria Guilhermina O. Alves	020.056.842-60	Bolsa Família	x	Pardo
526	Nelsilene Barbosa dos Anjos	013.210.552-77	x	x	Pardo
527	Ozana Bezerra de Oliveira	190.357.722-53	x	x	Pardo
528	Patricia Oliveira Reis	708.761.102-00	x	x	Pardo
529	Raimunda Nonata S. Padilha	021.514.492-97	x	x	Pardo
530	Roberto Dias Ferreira	060.896.082-97	x	x	Pardo
531	Thayssa das Graças Mendonça Alcantara	036.063.572-57	x	x	Pardo
532	Valdenize Araújo de Oliveira dos Santos	033.934.682-08	Bolsa Família	X	Pardo
533	Angelita Elias da Costa	462.473.192-15	X	Empregado	Pardo
534	Antônia do socorro C. Batista	880.309.542-0	x	BPC	Preto
535	Heloisa Santana N. da Cruz	038.482.172-36	x	Desempregada	Pardo
536	Ivone Ferreira Dias	788.423.012-72	Bolsa Família	Empregado	Pardo
537	Izabella de Nazaré da S. Cardoso	704.509.362-44	x	Autônomo	Preto
538	Kamila Gabriela Silva da Paixão	044.237.182-94	x	Autônomo	Branco
539	Livia Camille C. Cunha	088.463.532-50	x	X	Pardo
540	Maria de Nazaré S. Cardoso	370.480.902-00	x	Empregado	Pardo

Dayse Farias
Fundadora

EM 01/02/2023 10:50 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4E907554A811E26D.7D666DAE1DFA5936.EF90F359291D9BF5.5C49667AF1957C3E
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Antonio Augusto Vullcao Gama (Lei 11.419/2006)

Projeto amparo, conscientização, cuidado e prevenção ao uso de álcool e outras drogas

Instituto de desenvolvimento social e Apoio a Mulher Paraense - IDESAMP
CNPJ23.863410/0001-61/I.E 15.771.728-3/Fone:+55(91) 99809-6444/ 98512-7986
E-mail: Institutoidesamp@yahoo.com/ facebook.com/institutoidesamp



Curso de Atendimento ao Público

Instituto de desenvolvimento social e Apoio a Mulher Paraense - IDESAMP
CNPJ: 23.863410/0001-61/I.E 15.771.728-3/Fone:+55(91) 99809-6444/ 98512-7986
E-mail: Institutoidesamp@yahoo.com/ facebook.com/institutoidesamp



Relatório Fotográfico



ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Ismael Carlos Braga de Aquino (Lei 11.419/2006)
EM 03/02/2023 10:11 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FF4A3C5DC391B0D5.38739733CDBE6D9A.8952DFECC6797E4E.622CBDF01E23160A

Instituto de desenvolvimento social e Apoio a Mulher Paraense - IDESAMP
CNPJ23.863410/0001-61/I.E 15.771.728-3/Fone:+55(91) 99809-6444/ 98512-7986
E-mail: Institutoidesamp@yahoo.com/ facebook.com/institutoidesamp



Relatório Fotográfico



Instituto de desenvolvimento social e Apoio a Mulher Paraense - IDESAMP
CNPJ23.863410/0001-61/I.E 15.771.728-3/Fone:+55(91) 99809-6444/ 98512-7986
E-mail: Institutoidesamp@yahoo.com/ facebook.com/institutoidesamp



Relatório Fotográfico



Instituto de desenvolvimento social e Apoio a Mulher Paraense - IDESAMP
CNPJ23.863410/0001-61/I.E 15.771.728-3/Fone:+55(91) 99809-6444/ 98512-7986
E-mail: Institutoidesamp@yahoo.com/ facebook.com/institutoidesamp



ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Jussara Carlos Brada de Aquino (Lei. 11.419/2006)
CPF: 0509918005.3873973CDDE90A.9952DFECC677E4E.622CBB0B5A51667E0FE
EM 03/02/2023 10:11 (hora local) - Aut. Assinatura: FFAAC5D9918005.3873973CDDE90A.9952DFECC677E4E.622CBB0B5A51667E0FE

Relatório Fotográfico



ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Ismael Carlos Braga de Aquino (Lei 11.419/2006)
EM 03/02/2023 10:11 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FF4A3C5DC391E0D5.38739733CDBE6D9A.8952DFECC67974E.622CBEF01E23160A

Instituto de desenvolvimento social e Apoio a Mulher Paraense - IDESAMP
CNPJ23.863410/0001-61/I.E 15.771.728-3/Fone:+55(91) 99809-6444/ 98512-7986
E-mail: Institutoidesamp@yahoo.com/ facebook.com/institutoidesamp



Identificador de autenticação: 3D90566.5357.620.B1CBB0B5A51667E0FE
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2022/791927 Anexo/Sequencial: 16

Curso de artesanato de material reciclável

Instituto de desenvolvimento social e Apoio a Mulher Paraense - IDESAMP
CNPJ: 23.863410/0001-61/I.E 15.771.728-3/Fone:+55(91) 99809-6444/ 98512-7986
E-mail: Institutoidesamp@yahoo.com/ facebook.com/institutoidesamp



Relatório Fotográfico



ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Ismael Carlos Braga de Aquino (Lei 11.419/2006)
EM 03/02/2023 10:11 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FF4A3C5DC391E0D5.38739733CDBE6D9A.8952DFECC6797E4E.622CBDF01E23160A

Instituto de desenvolvimento social e Apoio a Mulher Paraense - IDESAMP
CNPJ: 23.863410/0001-61/I.E 15.771.728-3/Fone:+55(91) 99809-6444/ 98512-7986
E-mail: Institutoidesamp@yahoo.com/ facebook.com/institutoidesamp



Relatório Fotográfico



ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO - Imael Carlos Braga - Assinatura: FF4A3C5DC391B0D5.3879733CDBE6D9A.8952DFECC6797E4E.622CBDF01E23160A
EM 03/02/2023 10:11 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FF4A3C5DC391B0D5.3879733CDBE6D9A.8952DFECC6797E4E.622CBDF01E23160A

Instituto de desenvolvimento social e Apoio a Mulher Paraense - IDESAMP
CNPJ: 23.863410/0001-61/I.E 15.771.728-3/Fone:+55(91) 99809-6444/ 98512-7986
E-mail: Institutoidesamp@yahoo.com/ facebook.com/institutoidesamp



Relatório Fotográfico



ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Ismael Carlos Braga de Aquino (Lei 11.419/2006)
EM 03/02/2023 10:11 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FFA43C5DC391E0D5.38739733CDBE6D9A.8952DFECC6797E4E.622CBBF01E23160A

Instituto de desenvolvimento social e Apoio a Mulher Paraense - IDESAMP
CNPJ: 23.863410/0001-61/I.E 15.771.728-3/Fone:+55(91) 99809-6444/ 98512-7986
E-mail: Institutoidesamp@yahoo.com/ facebook.com/institutoidesamp



Relatório Fotográfico



ASSINTEC - Instituto de Desenvolvimento Social e Apoio à Mulher Paraense - IDESAMP
Rua da Paz, 100 - Vila Nova - Belém - PA - CEP: 66050-000
Fone: (51) 99809-6444 / 98512-7986
E-mail: institutoideasamp@yahoo.com.br
CNPJ: 23.863410/0001-61/I.E 15.771.728-3

Instituto de desenvolvimento social e Apoio a Mulher Paraense - IDESAMP
CNPJ: 23.863410/0001-61/I.E 15.771.728-3/Fone:+55(91) 99809-6444/ 98512-7986
E-mail: Institutoideasamp@yahoo.com/ facebook.com/institutoideasamp



Curso de Barbeiro

Instituto de desenvolvimento social e Apoio a Mulher Paraense - IDESAMP
CNPJ: 23.863410/0001-61/I.E 15.771.728-3/Fone:+55(91) 99809-6444/ 98512-7986
E-mail: Institutoidesamp@yahho.com/ facebook.com/institutoidesamp



Relatório Fotográfico



ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Ismael Carlos Braga de Aquino (Usuário: I-41972006)
EM 03/02/2023 10:11 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FF4A3C5DC391E0D5.3879733CDE6D9A.8952DFECC679744E.622CBDF01E23160A

Instituto de desenvolvimento social e Apoio a Mulher Paraense - IDESAMP
CNPJ: 23.863410/0001-61/I.E 15.771.728-3/Fone:+55(91) 99809-6444/ 98512-7986
E-mail: Institutoidesamp@yahoo.com/ facebook.com/institutoidesamp



Relatório Fotográfico



ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Ismael Carlos Braga de Aquino (Lei 11.419/2006)
EM 03/02/2023 10:11 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FF4A3C5DC391E0D5.38739733CDBE6D9A.8952DFECC6797E4E.622CBDF01E23160A

Instituto de desenvolvimento social e Apoio a Mulher Paraense - IDESAMP
CNPJ: 23.863410/0001-61/I.E 15.771.728-3/Fone:+55(91) 99809-6444/ 98512-7986
E-mail: Institutoidesamp@yahoo.com/ facebook.com/institutoidesamp



Identificador de autenticação: 3D90566.5357.620.B1CBB0B5A51667E0FE
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2022/791927 Anexo/Sequencial: 16



FOLHA DE DESPACHO

À

Comissão de Monitoramento de Termo de Fomento

Remetemos os autos com o relatório da realização do objeto fomentado, restando pendente a PRESTAÇÃO DE CONTAS. Neste sentido solicitamos análise dessa Comissão. Após retornar para emissão de relatório final desse Gestor, conforme preceitua a legislação.

Em, 03.02.2023

Augusto Vulcão

Gestor do Termo de Fomento N° 05/2022

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Antonio Augusto Vulcao Gama (Lei 11.419/2006)
EM 03/02/2023 11:43 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E49AAAF1F0C8C4D97.E0E0F9FEA0FC54FC.AD83A2C238DCFC88.BF9BE9E274697BE4



FOLHA DE DESPACHO

À Comissão de Monitoramento de Termo de Fomento,
Para procedimentos cabíveis.
Em 27/06/2023, as 14:52h.
Att, Felipe A. Azevedo Rosa,
Coordenador da CMDV.

EM 27/06/2023 14:53 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 728C7753FCL1352A.0A1EB21022283D89.4BF075E2E495B12B.8FCA5D1DAD2227F9
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: FELIPE ANDRÉ AZEVEDO ROSA (Lei 11.419/2006)



FOLHA DE DESPACHO

Considerando a publicação do Diário Oficial do Estado, sob o número 34.401 do dia 11.11.20, com PORTARIA Nº 390 de 09 de novembro de 2020 no qual refenda como GESTOR DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A VÍTIMA E TESTEMUNHAS AMEAÇADAS NO ESTADO DO PARÁ O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, a servidora PRISCILLA MENDES TAVEIRA DA SILVA – Matrícula 572170961, para exercer a função de GESTORA do Programa de Proteção a Vítima e Testemunhas Ameaçadas no Estado do Pará – PROVI TA, celebrado com a Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da SDH/PR – Convênio nº 018/2015, função ainda desempenhada, vejo eticamente inviável a gestão do interesse público, qualquer avaliação no que se refira ao exposto neste PAE.

Ressaltando que o pedido de exclusão desta comissão já foi efetuado sob o PAE 2023/768176.

Atenciosamente, Priscilla Taveira CMDV/Gestora PROVITA/PA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Priscilla Mendes Taveira da Silva (Lei 11.419/2006)
EM 06/07/2023 16:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AF7F552E5BDDDF675.A3B8A5B6E6CC94.916456D189AZ1400.A974336FC0E96D6F